TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 237209/25
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (Formulario_de_Dados_de_Prestacao_de_Cont)
4. 004 - Relatório da Administração (RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 14042027)
5. 005 - Balanço Patrimonial (BALANCO_PREDUC_2024)
6. 006 - Demonstrativo dos Resultados - DRE (DRE_PREDUC_2024)
7. 007 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (DFC_PREDUC_2024)
8. 008 - Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (DMPL_PREDUC_2024)
9. 009 - Notas Explicativas (PREDUC - DFs e Notas Explicativas - 2024)
10. 010 - Relatório do Controle Interno (relatorio_controleinterno)
11. 011 - Parecer do Controle Interno (parecer_controleinterno)
12. 012 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (relatorio_cge)
13. 013 - Parecer de Auditores Independentes (Parecer Auditores 2024 - PREDUC)
14. 014 - Parecer do Conselho (aprovacao_conselho)
15. 015 - Balancete sem encerramento (BALANCETE_PREDUC_2024_SZ)
16. 016 - Declaração de Bens (AnexoIIdeclaracaoart13prestacaodecontas2)
17. 017 - Plano Anual de Ação Estratégica (Plano_acao_compressed)
18. 018 - Relatório de Execução (Relatório de Execução e Avaliação do Des)
19. 019 - Relatório de Avaliação (Relatório Ítem 88)
20. 020 - Termo de Distribuição

1. 001 - Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO**

Gestor atual: **CARLOS ROBERTO TAMURA**

Gestor das Contas: **CARLOS ROBERTO TAMURA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Formulario_de_Dados_de_Prestacao_de_Cont)
- Relatório da Administração (RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 14042027)
- Balanço Patrimonial (BALANCO_PREDUC_2024)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (DRE_PREDUC_2024)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (DFC_PREDUC_2024)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (DMPL_PREDUC_2024)
- Notas Explicativas (PREDUC - DFs e Notas Explicativas - 2024)
- Relatório do Controle Interno (relatorio_controleinterno)
- Parecer do Controle Interno (parecer_controleinterno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (relatorio_cge)
- Parecer de Auditores Independentes (Parecer Auditores 2024 - PREDUC)
- Parecer do Conselho (aprovacao_conselho)
- Balancete sem encerramento (BALANCETE_PREDUC_2024_SZ)
- Declaração de Bens (AnexoIIdeclaracaoart13prestacaodecontas2)
- Plano Anual de Ação Estratégica (Plano_acao_compressed)
- Relatório de Execução (Relatório de Execução e Avaliação do Des)
- Relatório de Avaliação (Relatório Ítem 88)

PETICIONÁRIO: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, CNPJ 02.392.034/0001-02, através do(a) Representante Legal CARLOS ROBERTO TAMURA, CPF 999[redacted]87**

Curitiba, 22 de abril de 2025 16:04:39

2. 002 - Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 237209/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **237209/25**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO**
Gestor atual: **CARLOS ROBERTO TAMURA**
Gestor das Contas: **CARLOS ROBERTO TAMURA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Formulario_de_Dados_de_Prestacao_de_Cont)
- Relatório da Administração (RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 14042027)
- Balanço Patrimonial (BALANCO_PREDUC_2024)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (DRE_PREDUC_2024)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (DFC_PREDUC_2024)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (DMPL_PREDUC_2024)
- Notas Explicativas (PREDUC - DFs e Notas Explicativas - 2024)
- Relatório do Controle Interno (relatorio_controleinterno)
- Parecer do Controle Interno (parecer_controleinterno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (relatorio_cge)
- Parecer de Auditores Independentes (Parecer Auditores 2024 - PREDUC)
- Parecer do Conselho (aprovacao_conselho)
- Balancete sem encerramento (BALANCETE_PREDUC_2024_SZ)
- Declaração de Bens (AnexoIIdeclaracaoart13prestacaodecontas2)
- Plano Anual de Ação Estratégica (Plano_acao_compressed)
- Relatório de Execução (Relatório de Execução e Avaliação do Des)
- Relatório de Avaliação (Relatório Ítem 88)

PETICIONÁRIO: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, CNPJ 02.392.034/0001-02, através do(a) Representante Legal CARLOS ROBERTO TAMURA, CPF 99[redacted]87**

Curitiba, 22 de abril de 2025 16:07:25

3. 003 - Formulário de Dados (Formulario_de_Dados_de_Prestacao_de_Cont)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2024

2.	**ENTIDADE**
	Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO CNPJ: 02.392.034/0001-02

3	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto nº 00657, em 01 de março de 2023 Cargo: Superintendente Nome: Carlos Roberto Tamura CPF: 99[redacted]-87

4.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Portaria nº 120, de 25 de fevereiro de 2022 Cargo: Técnico Administrativo Nome: Carla Vanessa Augustinhak CPF: 94[redacted]-04

5.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 182/2023 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 14 de abril de 2024. *Assinado eletronicamente* Carlos Roberto Tamura Superintendente – Decreto nº 657/2023

Correspondência 188/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/04/2025 13:10. Inserido ao documento **1.389.460** por: **Alex Almeida Assis** em: 14/04/2025 11:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cc6f1fa83caee9e1dd88b4e5e9d43fa3**.

ePROTOCOLO

Correspondência 188/2025.
Documento: **Formulario_de_Dados_de_Prestacao_de_Contas_Estadual_Anexo_I.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/04/2025 13:10.

Inserido ao documento **1.389.460** por: **Alex Almeida Assis** em: 14/04/2025 11:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cc6f1fa83caee9e1dd88b4e5e9d43fa3**.

4. 004 - Relatório da Administração (RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 14042027)

Relatório da Administração 2024

PARANÁ
EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

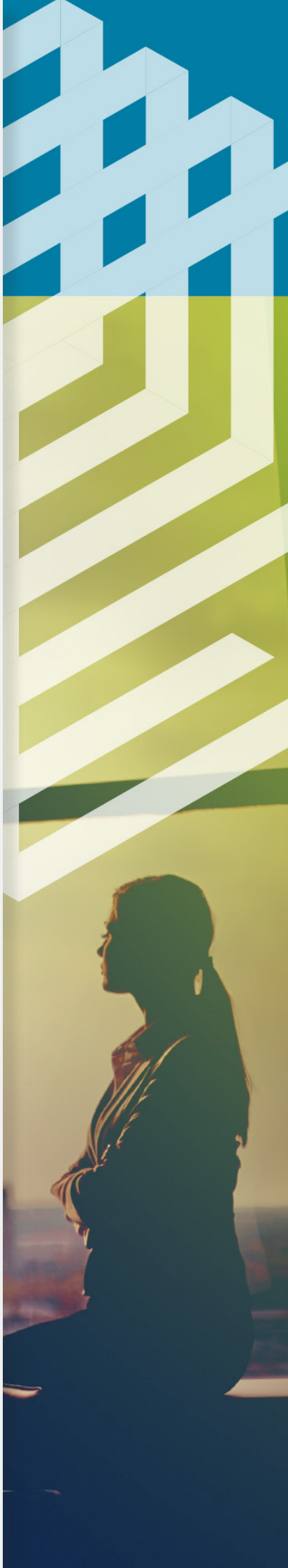
Ao
Conselho de Administração do
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO N/CAPITAL

Senhores(as) Conselheiros(as),

A Diretoria-Executiva do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento à legislação pertinente e às disposições estatutárias tem a satisfação de submeter à apreciação e consideração desse Colegiado, o presente Relatório, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e demais documentos determinados pela Instrução Normativa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

O presente Relatório, Senhores Conselheiros, está composto pelos seguintes capítulos:

Capítulo I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ENTIDADE;
Capítulo II - O PARANAEDUCAÇÃO
Capítulo III – DO PLANO ANUAL DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2024
Capítulo IV – DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Capítulo V – DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA NO EXERCÍCIO DE 2024
Capítulo VI - DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA - PARANAEDUCAÇÃO
Capítulo VII – BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E DEMAIS DOCUMENTOS DETERMINADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Capítulo VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



CAPÍTULO I
Das Informações Gerais sobre a Entidade

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. RAZÃO SOCIAL:
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – CNPJ 02.392.034/0001-02;

1.2. ENDEREÇO:
Av. Visconde de Guarapuava, nº 5.500 – Batel
Curitiba-Paraná – CEP 80.240-010

1.3. NATUREZA:
Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo.;

1.4. LEI DE INSTITUIÇÃO:
11.970, de 19 de dezembro de 1997, ajustada pela ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal.;

1.5 ESTATUTO SOCIAL:
Registado no Registro de Documentos do 4º OFÍCIO DE CURITIBA, sob o número 2.619 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, sob o número 546.602.;

1.6. FINALIDADE (MISSÃO):
Auxiliar, por cooperação, na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e de infraestrutura da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado e de recursos provenientes de receitas de prestação de serviços prestados ao Governo do Estado do Paraná.;

1.7. VINCULAÇÃO:
O PARANAEDUCAÇÃO se vincula, POR COOPERAÇÃO, à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento

Educacional – FUNDEPAR que se incumbirão de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

2. DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PARANAEDUCAÇÃO

2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, composto por cinco membros natos e sete membros efetivos.;

2.2. DIRETORIA EXECUTIVA, composta por 1 Superintendente, 1 Diretor Técnico e 1 Diretor Administrativo-Financeiro.

2.2.1. - SUPERINTENDENTE
Carlos Roberto Tamura a partir de º1 de março de 2.023 até o presente momento.

2.2.2. – DIRETOR TÉCNICO (Na ausência e impedimento, substitui o Superintendente): Karina Ayumi Tanno a partir de 07 de março de 2.023 até o presente momento.

2.2.3. - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:
Paulo Roberto Falcão a partir de 1º de março de 2.023 até o presente momento.

3.1 - DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.1.1 - PROCURADOR JURÍDICO:
Viviane Vaz Vieira Kanayama a partir de 17 de março de 2.023 até o presente momento.

3.1.2 AUDITORIA INTERNA
Washington Luiz Moreno a partir de 06 de maio de 2024 até o momento.

4. DO CONTRATO DE GESTÃO

4.2 CONTRATANTES:

O ESTADO DO PARANÁ, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO e o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR.

4.3 OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

O CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a prestação de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO na operacionalização e gerência do Disposto na Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, ressalvadas as matérias declaradas inconstitucionais pelo STF no julgamento da ADI 1.864-9, compreendendo o apoio e o auxílio supletivo ao estado por intermédio da Secretária de Estado de Educação e ao FUNDEPAR, nas suas respectivas atribuições de gestão administrativa e de infraestrutura.

Parágrafo único: O FUNDEPAR passa a figurar como parte do presente CONTRATO DE GESTÃO em virtude da sua condição de sucessor da Secretaria de Estado de Educação no que se refere às matérias objeto da Lei Estadual nº 18.418/2014, inclusive para fins orçamentários, as quais são objeto dos serviços prestados no âmbito da missão do PARANAEDUCAÇÃO de auxilio e apoio administrativo e de infraestrutura com ênfase nas ações de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, incluídos no CONTRATO DE GESTÃO através do primeiro termo aditivo ao contrato de gestão assinado em 18 de março de 2013, bem como previstos no artigo 1º da Lei 11.970/97 e no artigo 2º do Estatuto Social do PARANAEDUCAÇÃO.

Contrato de Gestão nº 001/2.023

PRAZO: 20 anos (25/03/2.023 a 25/03/2.043);

CAPÍTULO II
O Paranaeducação

Criado pela Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, o PARANAEDUCAÇÃO é um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo. A instituição possui autonomia administrativa e financeira, vinculando-se, por cooperação, à Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar.

Com o objetivo de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Ensino, o Paranaeducação desempenha um papel fundamental, oferecendo assistência institucional, técnico-científica, administrativa e de infraestrutura em educação.

Com uma visão voltada para o futuro, o Paranaeducação destaca-se como um parceiro essencial no fortalecimento do sistema educacional, contribuindo com uma atuação integrada e comprometida em prol do avanço da educação no Paraná.



Propósito

Um Paraná comprometido e avançado que ofereça educação de excelência acessível a todos.



Visão

Ser fonte de ações de desenvolvimento e disseminação de boas práticas de educação, infraestrutura e inovação, como também fornecer apoio no enfrentamento dos desafios locais e globais.



Missão

Contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio da interlocução entre governo e empresas, visando à consolidação de ações eficientes nas áreas de educação, infraestrutura e inovação.



Valores

Compromisso com educação; Parcerias prósperas; Inovação transformadora; Melhoria contínua.

Apresentação

A gestão estratégica tema prioritário e essencial à governança pública, um processo contínuo de tomada de decisão, que envolve a definição dos objetivos e dos meios para alcançá-los, influenciando diretamente o resultado de políticas, programas e ações públicas.

A governança das organizações fortalece a gestão estratégica e exige à elaboração de planos estratégicos institucionais por parte dos entes (Secretaria de Estado da Educação e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional), por meio de uma demanda realista do ponto de vista orçamentário e de capacidade organizacional, desenvolvidas em harmonia com os planos setoriais e demais planos estaduais e nacionais.

Nesse cenário, compete ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação, prestar escorreito auxílio quanto a Gestão do Sistema Estadual de Ensino, por meio da prestação de serviços com a aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado do Paraná, disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Desenvolveu-se, dessa forma, um conjunto de ações para alcançar os seguintes objetivos:

a) Articular ações de curto, médio e longo prazo e desenvolver uma visão sistêmica do planejamento, alinhando as estratégias organizacionais às diretrizes do Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná (2015-2025), aos programas do Plano Plurianual (2024-2027), ao orçamento e aos diferentes subsistemas administrativos, como a gestão orçamentária e financeira;

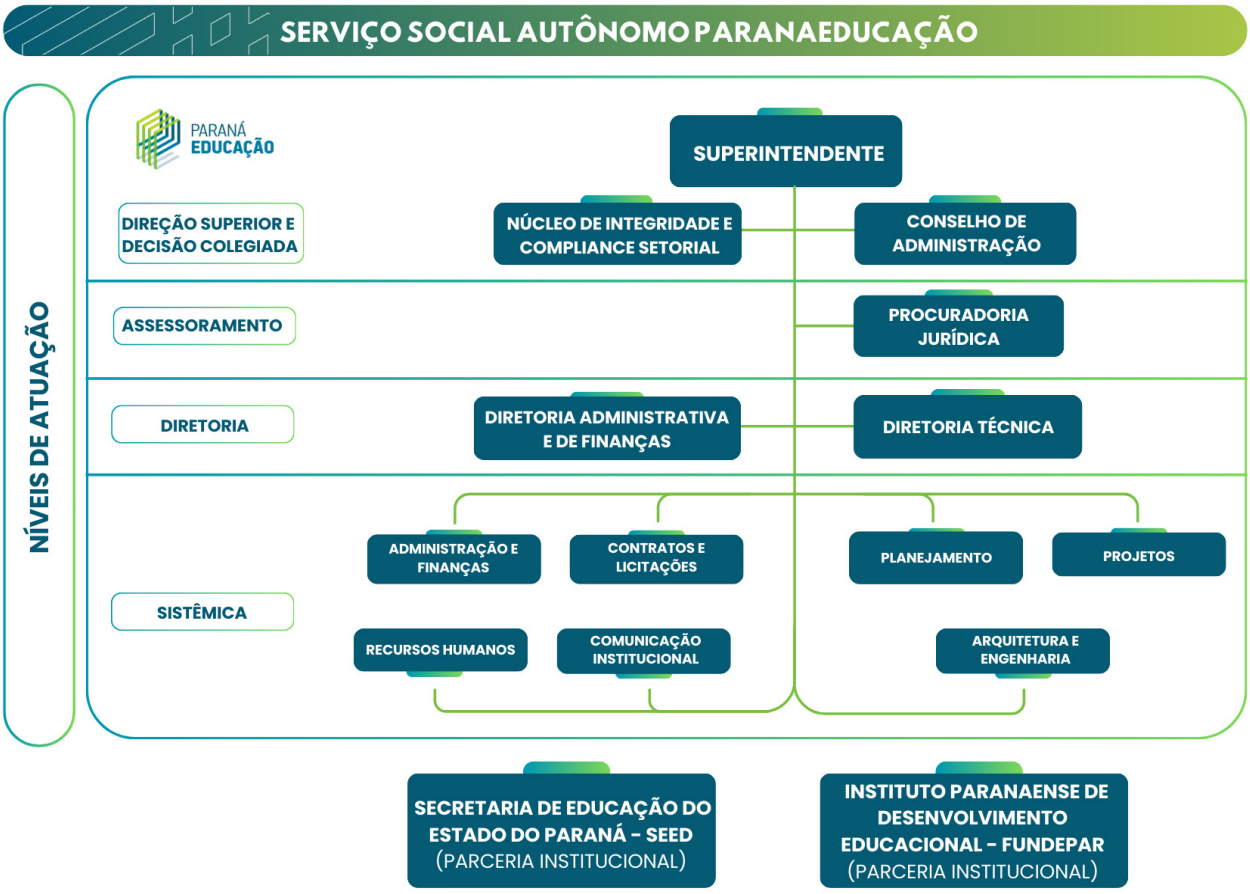
b) Desenvolver a capacidade de gestão estratégica em organizações, por meio da sua integração com outros sistemas, da otimização das estruturas e dos processos e do desenvolvimento do pensamento estratégico em gestores e equipes responsáveis pela gestão estratégica.

c) Criar mecanismos de gestão do desempenho, responsabilização e transparência, gerando informações estruturadas para tomada tempestiva de decisão, correção de desvios e solução de problemas.

O Paranaeducação está comprometido em auxiliar o desenvolvimento da Gestão no Sistema Estadual de Ensino, buscando permanentemente o aprimoramento de recursos técnicos inovadores para o exercício de suas atribuições, garantindo a aplicação eficiente dos recursos orçamentários destinados pelo Estado.

As medidas administrativas e o novo modelo organizacional adotado para garantir a execução eficiente dessas novas responsabilidades são detalhados a seguir:

Estrutura básica



Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Parcerias Institucionais

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação atua há mais de duas décadas como entidade referencial de excelência na área de apoio à gestão dos Sistemas Públicos de Ensino. O Paranaeducação tem sido fortemente demandado para atuar em articulação e interação com instituições governamentais e não governamentais, a fim de integrar diversos atores, suas competências e conhecimentos para a educação. Essas estruturas visam estabelecer redes institucionais para promover a colaboração entre setores, governos e o Estado, mercado e sociedade civil. Neste contexto, os relacionamentos estratégicos dinamizam o ritmo das atividades no cumprimento da missão, diretrizes e objetivos do Paranaeducação em fortalecer a educação do Paraná.

Governo do Estado do Paraná

A sinergia entre o Paranaeducação e o Governo do Estado do Paraná tem desempenhado um papel crucial no êxito das políticas educacionais em vigor. O Paranaeducação desempenha um papel fundamental na gestão dos recursos orçamentários alocados pelo Governo do Estado, direcionando-os com eficiência para promover iniciativas educacionais estratégicas. Esta atuação desempenha um papel proeminente na execução de ações voltadas para o desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, alinhando-se de maneira integral com as diretrizes programáticas estabelecidas pelo Governo Estadual. Essa parceria sólida e bem coordenada não apenas otimiza a alocação de recursos, mas também fortalece a implementação eficaz de políticas educacionais, contribuindo assim para o contínuo aprimoramento do cenário educacional no estado do Paraná.

Secretaria de Estado de Educação - SEED

O mundo em constante mudança, com desafios cada vez mais complexos, requer organizações capazes de pensar e agir de maneira ampla. A colaboração, cooperação e relacionamento são elementos essenciais para superar esses desafios e criar oportunidades para dinamizar a educação. O Paranaeducação se posiciona estrategicamente ao vincular-se, por meio de cooperação, à Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED. Este alinhamento estratégico visa não apenas superar os desafios atuais, mas também impulsionar a excelência educacional por meio do constante aprimoramento de suas atividades. Ao buscar aperfeiçoamento contínuo, o Paranaeducação visa tornar-se uma entidade de referência em questões relacionadas ao apoio à gestão de Sistemas Públicos de Ensino. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a eficácia operacional, mas também consolida a posição do Paranaeducação como um agente de apoio proativo na promoção da qualidade educacional no contexto mais amplo do Estado do Paraná.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

A parceria entre o Paranáeducação e o FUNDEPAR visa colaborar na execução de ações e projetos educativos, com foco na gestão da rede física de ensino, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas. Juntas, buscam melhorar a infraestrutura escolar e fortalecer a qualidade da educação no Paraná, otimizando recursos e garantindo a efetividade das políticas educacionais.

Conselho Administrativo

Membros Natos

Secretaria de Estado da Educação – SEED
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL
Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP
Conselho Estadual de Educação – CEE

Membros Efetivos

Ministério da Educação – MEC
Federação das Associações Patronais do Paraná
Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná - FEPAMEF/PR.
Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público - APIESP
União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME - PR.
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP

Governança por Resultados

O Paranaeducação tem se empenhado em aprimorar suas práticas de governança, com o objetivo de garantir a eficiência e a eficácia dos serviços prestados a sociedade. Ao adotar uma abordagem centrada em resultados, oferecemos uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Paranaeducação, no contexto de seu ambiente interno e externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazo, além de demonstrar e comunicar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

A governança por resultados impulsiona a criação de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação, permitindo que a instituição identifique áreas de sucesso e oportunidades de melhoria de maneira sistemática. Ao abraçar a governança por resultados, o Paranaeducação não apenas fortalece seus processos internos, mas também contribui para a construção de uma cultura organizacional fundamentada na eficácia e na excelência.

Como atuamos

- Promovemos jornadas de transformações que integram o desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, alinhando-as com as metas estratégicas do Governo do Estado.
- Fomentamos ações que apoiam a Secretaria Estadual de Educação na estruturação e execução de iniciativas técnicas, administrativas e socioambientais.
- Atuamos em rede e promovemos a construção colaborativa, fortalecendo as interações entre pessoas, comunidades e organizações.
- Colocamos em prática soluções inovadoras para otimizar o apoio a infraestrutura educacional e administrativa, visando a eficiência nas escolas da rede pública de ensino no Paraná.
- Estabelecemos conexões entre o governo e o setor produtivo para impulsionar ações autos sustentáveis, evidenciando o trabalho cooperativo entre parceiros locais e intersetoriais.

Diretrizes

O PARANAEDUCAÇÃO, na consecução de sua missão institucional e de seus objetivos, balizar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – realizar ações de seleção, qualificação e acompanhamento de recursos humanos que busquem prover pessoal que atenda às necessidades específicas do Sistema Estadual de Ensino, inclusive, àquelas voltadas a suprir demandasde infra-estrutura em educação;

II - desenvolver ações e atividades de identificação, negociação, captação e aplicação de recursos financeiros para apoiar, custear e financiar planos, programas e projetos relacionados à educação;

III - implementar ações de excelência, maximizando a eficiência e a eficácia na busca de resultados, capacitando-o como entidade de referência em assuntos ligados ao apoio à gestão de Sistemas Públicos de Ensino;

IV - consolidar posição de credibilidade na produção de estudos e pesquisas, negociação e aplicação de recursos relacionados com a sua missão institucional;

V - elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltados para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritários dentro do processo educacional do Estado;

VI - aprimorar sistemas de informações relativos à educação no Estado do Paraná;

VII – apoiar, elaborar e executar projetos de infraestrutura em educação, objetivando a proteção, a valorização, a preservação e a restauração das escolas da Rede Pública Estadual, incluindo edificações, memória oral, mobiliário e acervos dos estabelecimentos classificados como patrimônio cultural, em articulação com a Secretaria de Estado da Cultura;

VIII - realizar ações sistemáticas, que fixem, positivamente, a imagem do PARANAEDUCAÇÃO contribuindo para que a sociedade reconheça os seus méritos e a sua missão institucional;

IX - criar e implementar sistema eficiente de relacionamento e de articulação com entidades análogas, no País, no exterior e com organismos estrangeiros e internacionais voltados para estudos e pesquisas na área da educação;

IX - criar e implementar sistema eficiente de relacionamento e de articulação com entidades análogas, no País, no exterior e com organismos internacionais voltados para estudos e pesquisas na área da educação;

X - desenvolver políticas de parcerias e de consórcios capazes de ampliar as capacidades técnicas próprias, humanas e materiais, de forma a dinamizar o ritmo das ações e atividades do PARANAEDUCAÇÃO no cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos;

XI - aplicar sistemas de controle e avaliação técnica e financeira de projetos e atividades, tendo presentes as metas constantes de seus planos, programas e projetos.

Objetivos

O PARANAEDUCAÇÃO tem por objetivos:

I - suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Ensino de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação – SEED, inclusive, àquelas voltadas à infraestrutura em educação;

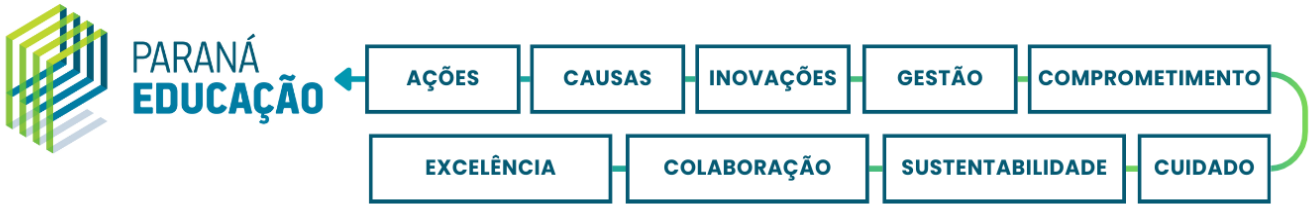
II - promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Ensino, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;

III - constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Ensino, em especial às unidades escolares;

IV - contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federais como estaduais e municipais, na área da educação, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;

V - incentivar as escolas a participarem da formulação de políticas e projetos que propiciem transformar cada uma delas em um referencial de excelência, atendendo às reivindicações de cada comunidade e respeitando as suas características socioeconômicas.

O Nosso Jeito de Fazer o Futuro



Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

• Com trabalho e dedicação, nos inúmeros projetos e ações nos quais nos envolvemos;

• Construir uma gestão integrada, acessível e fortalecer um ecossistema de confiança e inovação;

• Olhar para o amanhã com ações no presente, de promover a sustentabilidade com responsabilidade e comprometimento na construção do conhecimento;

• Com educação de referência e melhoria contínua, com gestão otimizada, inovação e muita criatividade.

CAPÍTULO III
Do Plano Anual de Ação Estratégica para 2024

O Plano de Trabalho do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, referente à execução de metas e de ações que foram cumpridas no exercício de 2024, tiveram por base:

1. Contrato de Gestão nº 001/2023;
2. Diretrizes especificas da Secretaria de Estado da Educação;
3. Diretrizes especificas com o planejamento do FUNDEPAR;
4. E as diretrizes de Governo para o desenvolvimento integrado através do Plano Plurianual e do Plano Estadual de Educação.

Durante o processo de elaboração do Plano de Ação Estratégica para 2024, dedicamos especial atenção à jurisprudência do controle externo e às recomendações dos controles internos administrativos e avaliativos. Nosso foco principal foi garantir a continuidade dos projetos, a conformidade com os objetivos e finalidades legais, e o aprimoramento dos indicadores e mecanismos de relatórios para um monitoramento e avaliação mais eficazes.

Nesse sentido, os relatórios quadrimestrais, que demonstram o cumprimento das metas, foram elaborados com ênfase na exposição dos indicadores. Nosso objetivo foi evidenciar o desempenho e os resultados de forma clara e precisa, utilizando indicadores válidos, confiáveis, simples, acessíveis e estáveis. Esses indicadores foram cruciais para a análise durante o processo de prestação de contas perante ao Conselho de Administração e demais órgãos de controle.

O Paranaeducação está comprometido em auxiliar o desenvolvimento da Gestão no Sistema Estadual de Ensino, buscando permanentemente o aprimoramento de recursos técnicos inovadores para o exercício de suas atribuições, garantindo a aplicação com a máxima eficácia dos recursos orçamentários destinados pelo Estado.

Dessa forma, o Plano, em sua formulação e execução, respeita a autonomia do SSA Paranaeducação e, ao mesmo tempo, fortalece o monitoramento e a avaliação pela SEED e FUNDEPAR, promovendo uma colaboração contínua entre as instituições para alcançar os melhores resultados em suas competências.

INVESTIMENTOS SEED			
PAE		**RESUMO**	**INVESTIMENTO**
I	SEED	Apoio Técnico Operacional	R$ 16.111.600,00
II	SEED	Parceiros da Escola	R$ 18.900.800,00
III	SEED	Projeto Formadores	R$ 13.800.000,00
IV	SEED	Projeto Conhecer e Transformar	R$ 15.030.000,00
V	SEED	Estruturação de Projeto de Participação Público Privado	R$ 9.000.000,00
VI	SEED	Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	R$ 14.430.000,00
		VALOR TOTAL SEED	**R$ 87.272.400,00**

INVESTIMENTOS FUNDEPAR			
PAE		**RESUMO**	**INVESTIMENTO**
VII	FUNDEPAR	Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura	R$ 18.615.000,00
VIII	FUNDEPAR	Programa Mãos Amigas	R$ 2.470.000,00
IX	FUNDEPAR	Projeto de apoio a alimentação escolar	R$ 4.605.000,00
X	FUNDEPAR	Projeto de apoio gerenciamento de processos	R$ 5.000.000,00
XI	FUNDEPAR	Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	R$ 1.500.000,00
		VALOR TOTAL FUNDEPAR	**R$ 32.190.000,00**

VALOR TOTAL DO PAE R$ 119.462.400,00

* Valores Iniciais

Plano de Ação Estratégica para 2024 na íntegra disponível em:

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/Plano_de_Acao_Estrategica_PAE_2024_PREDUC%202.pdf

CAPÍTULO IV

Do Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício de 2024

Ações de Apoio a SEED e ao FUNDEPAR

Programa de trabalho - Investimento SEED		Orçamento Inicial Anual	Orçamento Retificado Anual
I - Apoio Técnico Operacional	Disponibilização dos empregados do PARANAEDUCAÇÃO, Auxiliares de Serviços Gerais, estagiários e menores aprendizes, para prestação de serviços nas unidades escolares e nos núcleos regionais e na Secretaria de Educação.	R$ 16.111.6000,00	R$ 16.111.600,00
II - Parceiro da Escola	Apoio técnico para o desenvolvimento e execução do Projeto Piloto Parceiro da Escola.	R$ 18.900.800,00	R$ 18.900.800,00
III - Projeto Formadores em Ação	Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento e execução do Programa Formadores em Ação.	R$ 13.800.000,00	R$ 11.400.000,00
IV - Projeto Conhecer e Transformar	Execução do Projeto de Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná.	R$ 15.030.000,00	R$ 15.030.000,00
V - Estruturação de Projeto de Participação Público-Privado	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e conhecimento para apoio na estruturação de Projetos de Parceria Público Privada – PPP, para 40 novas escolas de ensino integral no Estado do Paraná.	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00
VI - Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	Disponibilização de serviços pelo Paranaeducação, para apoio técnico e de gestão, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência ao atendimento de programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação.	R$ 14.430.000,00	R$ 16.830.00,00

Programa de trabalho - Investimento Fundepar		Orçamento Inicial Anual	Orçamento Retificado Anual
VII - Apoio Técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura	Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura incluindo estagiários de graduação e pós-graduação, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, viabilizado através de alocação de profissionais nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR.	R$ 18.615.000,00	R$ 18.615.000,00
VIII - Programa Mãos Amigas	Programa Mãos Amigas instituído pela Lei 21.815 - 13 de dezembro de 2023.	R$ 2.470.000,00	R$ 2.970.000,00
IX - Projeto de apoio a Alimentação Escolar	Apoio técnico na área de nutrição e alimentação escolar para o atendimento dos alunos da rede estadual de ensino conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	R$ 4.605.000,00	R$ 4.605.000,00
X - Projeto de apoio Gerenciamento de Processos	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para a elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção para as escolas do estado do Paraná.	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
XI - Estruturação e apoio Técnico a Projetos Pilotos	Disponibilização de serviços pelo Paranaeducação, para apoio técnico e de gestão, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência ao atendimento de programas e projetos do Fundepar.	R$ 1.500.000,00	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL SEED E FUNDEPAR		**R$ 119.462.400,00**	**R$ 119.462.400,00**

Apostilamento 2024 - 01/2024 e PAE 2024 na íntegra disponíveis em:

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-01/Termo_de_Apostilamento_01.2024.pdf

CAPÍTULO V

Relatório de Execução e Avaliação do Desempenho do Plano de Ação Estratégica no Exercício de 2024[1]

O Plano de Ações Estratégicas do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, referente à execução de ações e metas a serem cumpridas no exercício de 2024, teve por base:

(i) Contrato de Gestão nº 001/2023;

(ii) Diretrizes especificas da Secretaria de Estado da Educação;

(iii) Diretrizes específicas com o planejamento do FUNDEPAR e

(iv) as diretrizes de Governo para o desenvolvimento integrado através dos planos plurianuais.

O Plano, em sua formulação e execução, respeitou a autonomia do SSA Paranaeducação e, ao mesmo tempo, fortaleceu o monitoramento e a avaliação da SEED e ao FUNDEPAR, promovendo uma colaboração contínua entre as instituições para alcançar os melhores resultados em suas competências.

O procedimento de acompanhamento das ações e cumprimento das metas durante o exercício de 2024, foi realizada de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/2024 – DG/SEED, que estabeleceu os procedimentos e definição dos responsáveis pelo acompanhamento das metas estipuladas no Contrato de Gestão celebrado entre SEED e o Paranaeducação. A Diretoria Geral da SEED designou os servidores a seguir especificados para atuarem como responsáveis pela validação, controle e revisão das metas estipuladas no Plano de Ação Estratégica/2024 do Contrato de Gestão, por meio da Portaria n.º 413/2024 – DG/SEED.

[1] Relatório sobre as Execuções e Avaliação do Desempenho das Ações do Plano de Ações Estratégicas de 2024 elaborado pela Diretoria Técnica do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - Protocolo 23.223.377-0

Responsáveis pelo acomopanhamento das metas do PAE 2024 na SEED			
Ação	Meta	Responsável	Setor
1 - Apoio Técnico Operacional	I) Alocação de 400 auxiliares de serviços gerais, em 320 estabelecimentos escolares, distribuídos em 32 Núcleos Regionais do Estado.	Taciana Fenili de Santana RG nº 5.314.XXX-1	Núcleo de Recursos Humanos Setorial
	II)Alocação de até 150 estagiários nas atribuições dos projetos definidos pela SEED	Kelsen Christina Zanotti Tonelo RG nº 5.550.XXX-9	Assessoria Técnica
	III) Atender a contratação de Menor Aprendiz em consonância com Art. 429 CLT e Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018, do Ministério do Trabalho/ Secretaria de Inspeção do Trabalho	Taciana Fenili de Santana RG nº 5.314.XXX-1	Núcleo de Recursos Humanos Setorial
II - Parceiros da Escola	I) Desenvolvimento de ações de qualificação e melhoria da aprendizagem dos estudantes, tendo como base o envolvimento ativo na rotina escolar, qualdade das aulas ofertadas e o acompanhamento contínuo dos profissionais e estudantes pela equipe gestora da instituição de ensino, quais sejam:	Adauto Felix Santana RG nº 9.055..XXX-6	Unidade Técnica de Convênios e Parcerias
	II) Assegurar a prestação de serviços públicos educacionais com mais eficiência e eficácia, através da parceria na gestão das unidades escolares estafuais		
	III) Melhoria da aprendizagem, valorização dos docentes e por reflexo, a melhoria dos índices educacionais.		
	IV) Gestão é autônoma e descentralizada, focada em realizar um trabalho direcionado que atenda a todos os estudantes e docentes de forma igualitária.		

	V) Melhoria na educaçãp tendo como meta da Educação Pública do Paraná, a busca do melhor e maior índice do País, possibilitando assim, o aumento da qualidade de ensino Público; a) Frequência dos estudantes; b) aprendizagem; c) absenteísmo docente; d) oferta de atividade diferenciadas extracurriculares; e) atendimento nutricional; f) seleção dos profissionais que atuam na instituição de ensino; g) formação continuada em serviços por meio da observação de salas de aulas.		
III - Projeto Formadores em Ação	I) Fortalecer as ações conjuntas entre Estado e municípios, rompendo com a fragmentação de políticas públicas, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade, em todos os estágios.	Eliane Alves Bernardi Benatto RG nº 3.712.XXX-2	Núcleo de Cooperação com os Municípos
	II) Proporcionar formação continuada para professores das redes municipais de ensino por meio de grupos de estudo, a fim de aprimorar suas habilidades e conhecimentos.		
	III) Oferecer aos professores uma oportunidade de se atualizarem sobre as novas tendências e metodologias de ensino, e assim, ofereceren aos seus alunos uma educação de qualidade.		
IV - Projeto Conhecer e Transformar	I) Desenvolver projeto de formação que forneça subsídios para diretores, pedagogos, professores e demais profissionais da educação envolvodos no processo de ensino e aprendizagem;	Maíra Tavares de Oliveira RG nº 7.866.XXX-8	Departamento de Educação Inclusiva

IV - Projeto Conhecer e Transformar	III) Desenvolver e protocolar projeto extensionista de acordo com os preceitos organizacionais da Universidade Estadual de Londrina	Maíra Tavares de Oliveira RG nº 7.866.XXX-8	Departamento de Educação Inclusiva
	IV) Realização de protocolo de atendimentos e execução das atividades		
	V) Realizar edital de chamamento público para contratação de profissionais		
	VI) Publicar edital de chamamento público		
	VII) Realizar contrataçãao da equipe de execução		
	VIII) Realizar capacitação dos profissionais da equipe de execução		
	IX) Realizar atualização da capacitação, conforme a necessidade e demandas dos profissionais executores		
	X) Realizar orientações sobre questões relacionadas à educação e ao desenvolvimento humano		
	XI) Realizar discussão de casos em reuniões multiprofissionais		
	XII) Realizar visitas programadas e/ou agendadas nas unidades escolares, conforme demanda		
	XIII) Realizar um diagnóstico situacional da rede de ensino do Paraná		
	XIV) Auxiliar o desenvolvimento de grupos de formação, presencial e/ou remoto		
	XV) Elaborar orientações para o mapeamento e envolvimento da rede intersetorial de proteção social básica nos territórios onde se localizam as escolas estaduais		

	XVI) Elaborar orientações para o fortalecimento de canais de escuta e de participação das famílias e das comunidades locais no ambiente escolar		
	XVII) Realizar relatórios mensais com dados do projeto		
	XVIII) Elaborar e protocolar o projeto de pesquisa científica com a devida apreciação ética e legais		
	XIX) Execução do projeto de pesquisa		
	XX) Realizar relatório final com a mensuração do projeto		
V - Estruturação de Projeto de Participação Público Privado	I) Avaliação inicial e diagnóstico	Gabriel Felipi de Araújo Silva RG nº 16.365.XXX-9	Departamento de Planejamento da Rede
	II) Planejamento e Gestão		
	III) Estrutiração		
	IV) Consultas externas		
VI - Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	I) Melhoria contínua da rede física de ensino	Gabriel Felipi de Araújo Silva RG nº 16.365.XXX-9	Departamento de Planejamento da Rede
	II) Identificação e captação de recursos através de novas fontes de financiamento	Alessandra Lopes RG nº 181.XXX-4	Unidade Técnica de Convênios e Parcerias
	III) Inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, incluindo software e plataformas	Lorena Pantaleão da Silva RG nº 8.510.XXX-9	Departamento de Desenvolvimento Curricular
	IV) Organização de eventos educacionais	Carla Cristiane Rocker RG nº 3.714.XXX-1	Departamento de Desenvolvimento Curricular

	V) Aperfeiçoamento e eficiência na gestão de processos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino	Taciana Fenili de Santana RG nº 5.314.XXX-1	Núclero de Recusos Humanos Setorial
	VI) Aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da SEED	Gilmara de Fátima Weingarter RG nº13.230.XXX-6	Núcleo Formadores em Ação
	VII) Consecução do objetico de ser referência nacional em qualidade da educação, em padros internacionais	Jussielli de Oliveira RG nº 7.634.XXX-5	Departamento de Acompanhamento Pedagógico
	VIII) Garantia de acesso, permanência e aprendizagem na educação	Orivaldo Június Alexandre RG nº 6.940.XXX-3	Departamento de Acompanhamento Pedagógico
Responsáveis pelo acompanhamento das metas do PAE 2024 no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR			
Ação	Meta	Responsável	Setor
VII - Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura	I) Realizar até 400 serviços de engenharia em escolas para melhorar infraestruturas educacionais	Marcello Marcondes de Albuquerque RG nº 6.126.XXX-7	Departamento de Engenharia e Projetos
	I) Supervisionar a execuçã de obras e serviços em 300 projetos para garantir qualidade e eficiência		
	II) Elaborar, instruir e receber 295 elementos técnicos e estudos de engenharia e arquitetura		
VIII - Programa Mãos Amigas	I) Reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 900 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação distribuido nos Núcleos Regionais	Claus Giovani Andrade Marchiori RG nº 7.548.XXX-3	Coordenação Mãos Amigas

IX - Projeto de apoio à alimentação escolar	I) Desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional	Ângelo Marco Mortella RG 3.455.XXX-9	Departamento de Nutrição e Alimentação
	II) Promover e acompanhar os requisitos básicos de alimentação dos alunos, com a elabração do cardápio diário da merenda escolar para os três períodos de aulas (matutino, vespertino e noturno)		
	III) Atendimento das normas técnicas relacionadas ao fornecimento de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
	IV) Atendimento do Programa Mais Merenda		
	V) Desenvolvimento, junto aos alunos e gestão escolar, de projeto de pesquisa, monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, metodologias de contagem de refeições, ações de educação alimentar e nutricional, orientação de gestores e demais envolvidos nos novos processos		
	VI) Proporcionar uma alimentação escolar mais eficiente, mitigando os riscos de falta ou excesso de alimentos, evitando assim, o desperdício de alimentos.		

X - Projeto de apoio e gerenciamento de processos	I) Realização de visita técnica, elaboração de projetos, gerenciamento e apoio à fiscalização, com vistas ao atendimento de 400 estabelecimentos de ensino/ unidades	Marcello Marcondes de Albuquerque RG nº 6.126.XXX-7	Departamento de Engenharia e Projetos - DEP
XI - Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	(Sem data definida no PAE 2024)	Claudia Akel RG nº 5.530.XXX-7 e Ângelo Mortella RG nº 3.455.XXX-9	Departamento de Transporte Escolar e Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

Ações de 2024

Ações de Apoio a Secretaria de Estado de Educação

I – Apoio Técnico Operacional
II – Parceiro da Escola
III – Projeto Formadores em Ação
IV – Projeto Conhecer e Transformar
V – Estruturação de Projeto de Participação Público Privado
VI – Estruturação e Apoio a Projetos Pilotos.

Ações de Apoio ao Fundepar

VII – Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura
VIII – Programa Mãos Amigas
IX – Projeto de Apoio a Alimentação Escolar
X – Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos
XI – Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos.

Das ações de competências

A Diretoria Administrativa e Financeira do Paranaeducação foi responsável pela execução das seguintes ações I – Apoio Técnico Operacional e V – Estruturação de Projeto de Participação Público Privado contempladas no Plano de Ações Estratégicas de 2024. Sob responsabilidade da Diretoria Técnica do SSA Paranaeducação, as ações II - Parceiros da Escola, III - Projeto Formadores em Ação, IV - Projeto Conhecer e Transformar, VI - Estruturação e Apoio a Projetos Pilotos, VII - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura, VIII - Programa Mãos Amigas, IX - Projeto de Apoio a Alimentação Escolar, X - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos, XI - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos.

Ações de Apoio a Secretaria de Estado de Educação

I - Apoio Técnico Operacional

Apoio Técncio Operacional visa a prestação de serviços gerais à SEED, através da disponibilização auxiliares de serviços gerais, em atividades de limpeza e conservação, elaboração de merendas, zeladoria e outras funções similares, na Rede Estadual de Ensino e Escolas Rurais. Alocação de estagiários nas atividades definidas pela SEED de modo a auxiliar no desenvolvimento das atividades operacionais. Contratação de Menor Aprendiz em consonância com Art. 429 CLT e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2018, do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho.

II - Parceiro da Escola

O Projeto Parceiro da Escola é um projeto recente e inovador sob a responsabilidade do Paranaeducação (Preduc). O projeto tem como objetivo implementar melhorias nas escolas estaduais do Paraná por meio da contratação de empresas especializadas em gerenciamento de instituições de ensino. O objetivo foi garantir a prestação de serviços públicos educacionais com mais eficiência e eficácia por meio de parceria.

A intenção do projeto é que os diretores das instituições possam se concentrar mais na área da educação, enquanto a área de gerenciamento fica sob a responsabilidade das empresas parceiras. A empresa parceira também deve se comprometer com a melhoria da infraestrutura, bem como implementação de ações estratégicas para a melhoria do ensino, com o objetivo de auxiliar os diretores e professores na área pedagógica.





O Projeto foi desenvolvido em duas instituições de ensino da rede estadual de educação: Colégio Estadual Anibal Khury Neto - EFM, no município de Curitiba, e no Colégio Est adual Anita Canet - EFM, em São José dos Pinhais. Por meio do Edital de Credenciamento de nº 001/2023 – PREDUC, foram selecionadas duas empresas do ramo de atividade educacional especializada na assistência gerencial para a prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, quais sejam:

CONTRATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	EMPRESA
01/2024	Colégio Estadual Anibal Khury Neto – EFM	Consórcio Insígnia Social
002/2024	Colégio Estadual Anita Canet – EFM	Consórcio Espaço Mágico/Sudeste

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

O projeto e as execuções dos contratos foram acompanhados pela fiscalização administrativa, de forma mensal; fiscalização técnica, de forma bimestral, bem como pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Suporte à Execução do Projeto Parceiro da Escola, designada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Resolução 600/2024 – GS/SEED.

Conforme consta nos relatórios trimestrais elaborados pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Suporte à Execução do Projeto Parceiro da Escola, acostados no protocolo de nº 21.623.638-6, observa-se a evolução das duas instituições de ensinos e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ações Estratégicas de 2024, conforme consta no relatório do terceiro trimestre (mov. 17):

> Há de se ressaltar a manutenção e zelo pelas obras anteriormente realizadas, tanto pela Secretaria de Estado da Educação, quanto pela Empresa Parceira, assim como o cuidado com a limpeza e organização, nas duas instituições de ensino. Ressalta se também a qualidade da merenda escolar e o acompanhamento nutricional realizado. Informe-se ainda que os uniformes escolares, previsto em contrato, já foram distribuídos aos estudantes na primeira semana de março do corrente ano. A implementação do Parceiro da Escola nas instituições de ensino da rede estadual apresenta pontos positivos significativos, principalmente no âmbito estrutural e nos índices de frequência, queda do absenteísmo docente, busca ativa aos estudantes, redução do abandono escolar e promoção de atividades extracurriculares.

Em relação ao cumprimento das diretrizes fixadas no edital de credenciamento de nº 001/2023 - PREDUC e como forma de aumentar os níveis de eficiência da fiscalização do projeto, foi contratado os serviços de verificação independente nos contratos do Projeto Piloto Parceiro da Escola[2].

A contratação do verificador independente se deu em 06 de junho de 2024, com o objetivo de auxiliar na fiscalização e cumprimento das obrigações e métricas estabelecidas para os Contratos de nº 01/2024 e 02/2024 – PREDUC. Durante todas as suas etapas, foram realizados os levantamentos de informações e dados necessários à fiscalização dos contratos, notadamente no que concerne ao atendimento dos SISTEMA DE MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO, previsto no ANEXO VIII do edital de credenciamento de nº 001/2023 – PREDUC.

[2] Protocolo 21.840.945-8.

Os relatórios foram apresentados bimestralmente (agosto, outubro e dezembro de 2024), os quais encontram-se acostados no protocolo 21.840.9458, não verificando situações que ensejaram a aplicação de penalidade às contratadas.

Por fim, importante registrar que em menos de 02 (dois) anos de implementação do Projeto Piloto Parceiro da Escola, já foi possível constatar que, o principal objetivo do Projeto Piloto Parceiro da Escola foi alcançado, conforme verifica-se abaixo, o considerável avanço no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	ESINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS		ENSINO MÉDIO	
	2021	2023	2021	2023
CE Anita Canet	4,8	5,5	-	5,0
CE Anibal Khury	-	4,8	4,4	4,5

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

III - Projeto Formadores em Ação

O Projeto Formadores em Ação tem como objetivo oferecer formação continuada para professores das redes Estadual e Municipais de ensino por meio de grupos de estudo, composto de professor formador ou pedagogo formador que orienta um conjunto de professores ou pedagogos cursistas, de forma síncrona.

No ano de 2024, o SSA Paranaeducação atuou em duas frentes de trabalhos: Formador Estado e Formador Município.



O Formador Estado: foi elaborado edital de seleção de professores e pedagogos atuantes na rede estadual de ensino em regime especial – REPR, para a atuação como professor formador ou pedagogo formador no grupo de estudos formadores em ação, com oferta de 40 (quarenta) vagas, publicado em 23 de outubro de 2023.

Durante o ano de 2024, foram contratados 76 (setenta e seis) formadores, além de apoio prestados nos eventos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, como o 3º Congresso de Formadores da Educação Básica que aconteceu nos dias 23, 24 e 25 de setembro, no município de Foz do Iguaçu.

O Formador Município: foi realizado o processo de seleção de profissionais da educação municipal para atuarem como professores formadores pela Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, com oferta de 300 (trezentas) vagas. **Durante o ano de 2024, foram contratados** em média 180 (cento e oitenta) profissionais, os quais atuaram como formadores dos seus pares.





MÊS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS
Janeiro	222
Fevereiro	212
Março	206
Abril	193 ativos (sendo 13 contratados) + 1 licença
Maio	185 ativos (sendo 12 contratados) + 1 licença
Junho	177 ativos + 1 licença
Julho	169 ativos + 2 afastamentos
Agosto	167
Setembro	163
Outubro	159
Novembro	158
Dezembro	153

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0



Importante ressaltar que a contratação da FAPEC foi realizada por meio do protocolo sob nº 20.590.882-0, a fim de cumprir a solicitação da Secretaria de Educação, para a realização e estruturação do grupo de Estudos Formadores em Ação - Municípios, conforme protocolo de nº 19.678.164-1. A demanda apresentada pela Secretaria, tem como o objetivo cumprir a Lei nº 21.323 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná.

IV - Projeto Conhecer e Transformar

O Projeto Conhecer e Transformar surgiu a partir da constatação dos impactos vividos pela comunidade escolar durante a pandemia da Covid-19, que afetou drasticamente a rotina dos estudantes e dos seus respectivos lares, em razão da necessidade de isolamento, o que impôs consequências para a saúde mental que foram percebidas no comportamento quando do retorno às atividades escolares presenciais. Das alterações comportamentais dos estudantes da rede estadual de ensino, demandou atenção ao aumento de casos de violências registradas no Paraná, a necessidade da constituição e apresentação de projeto de pesquisa e extensão voltado para um programa de saúde mental a ser desenvolvido na rede pública estadual de ensino.

A proposta inicial foi o desenvolvimento de um projeto de pesquisa e extensão que forneça subsídios para professores e demais profissionais da educação envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, para identificar e atuar frente às necessidades comportamentais e emocionais dos discentes da rede estadual de ensino, **com a disponibilidade de 210 (duzentos e dez) psicólogos e 96 (noventa e seis) assistentes sociais, mais consultores bolsistas e alunos dos cursos de psicologia e assistência social das Universidades Estaduais do Paraná, formando equipes multiprofissionais para os 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação.**

Desta feita, foi celebrado convênio com a Universidade Estadual de Londrina, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Desenvolvi-

mento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade de Londrina, para o desenvolvimento do Projeto de Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná.

Após a seleção dos profissionais das áreas de psicologia e assistência sociais, os mesmos deram início as atividades nos Núcleos Regionais de Educação, em janeiro de 2024, conforme alguns registros realizados pelos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação:

NRE de Umuarama



NRE da Área Metropolitana Sul



O projeto teve o acompanhamento técnico da Chefe do Departamento De Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação, Maíra de Oliveira[3], a qual relatou[4]:

> No primeiro edital, foram ofertadas 200 vagas para psicólogos e 100 vagas para assistentes sociais. Os profissionais que atenderam aos critérios de seleção iniciaram seus trabalhos nos Núcleos Regionais de Educação no dia 15 de janeiro de 2024 (...). (...) iniciaram as atividades 70 assistentes sociais e 100 psicólogos. Atualmente, temos a seguinte quantidade de profissionais ativos, 87 psicólogos e 53 assistentes sociais. A partir de fevereiro, iniciamos reuniões quinzenais com os técnicos de Educação em Direitos Humanos dos NRE, assistentes sociais e psicólogos para um acompanhamento pedagógico mais eficaz. Para dar mais agilidade ao trabalho, orientamos as

[3] Portaria de 024/2023 - PREDUC

[4] Protocolo 22.316.638-5 (mov. 8)

ações por meio de roteiros estratégicos. Em conjunto com as equipes multiprofissionais, os NRE identificaram 10 escolas prioritárias para a implementação dessas ações estratégicas, de acordo com as demandas das equipes gestoras. Os roteiros estão anexos para referência.

Destaca-se que diversas reuniões ocorreram com a equipe da Universidade Estadual de Londrina, ressaltando a necessidade de celeridade na contratação, por edital ou lista de chamamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

Em particular, há destaque recorrente para os dois Núcleos Regionais de Educação que até hoje não tiveram suas vagas preenchidas, Assis Chateaubriand e Loanda, além da necessidade de psicólogos no NRE de Paranaguá. Ao longo deste semestre, os assistentes sociais e psicólogos, juntamente com os técnicos de Educação em Direitos Humanos, têm realizado um acompanhamento próximo e frequente, sendo atendidos regularmente pela equipe de Educação em Direitos Humanos (DEIN). Este departamento tem mantido um diálogo constante com a equipe pedagógica da UEL, apresentando as principais dificuldades, que incluem condutas inadequadas de alguns profissionais e a necessidade de orientação para os técnicos de EDH e outros atores da Rede Estadual de Educação. Também foi necessário o alinhamento de algumas ações emergenciais durante esses primeiros meses de projeto.

NRE de Toledo



NRE de Curitiba



A Chefe do Departamento De Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação destacou a relevância da atuação desses profissionais na rede estadual de educação, bem como a importância da continuidade do Projeto.

Por fim, importante pontuar que o convênio teve a vigência expirada em 31 de dezembro de 2024 e, conforme estabelecido na cláusula décima primeiro do convênio firmado com a UEL e HUTEC, os relatórios e as presta-

ções de contas serão realizadas no prazo de 30 (trinta) dias pela coordenação do projeto em relação as atividades executados e em 90 (noventa) dias, após o término do convênio, a prestação de contas unificada, pela Interveniente (HUTEC), razão pela qual até o presente momento ainda não foram disponibilizados.

V - Estruturação do projeto de Participação Público-Privada[5]

Este documento consiste na prestação de informações relativas à execução da Ação Estratégica V – Estruturação de Projeto de Participação Público-Privado, previsto no Plano de Ação Estratégica (PAE) deste Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no exercício de 2024.

Por meio do Ofício n.º 7.106/2023 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação (SEED) solicitou apoio técnico desse SSA Paranaeducação, quando da inclusão do projeto "Expande Paraná – Escola em Tempo Integral" no Programa de Parcerias do Paraná (PAR), nos termos da Resolução CPAR n.º 25, de 30 de outubro de 2023.

O projeto visa ampliar a oferta da educação integral e modernizar a infraestrutura da rede pública de ensino por meio de uma Parceria Público-Privada (PPP), especialmente em municípios com aumento populacional, que demandam maior disponibilidade de vagas escolares nas etapas de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio. **O escopo é a concessão administrativa de construção, conservação e operação de 40 (quarenta) unidades escolares, compreendendo a prestação de serviços exclusivamente não-pedagógicos.**

Nesse sentido, considerando o caráter complexo, específico e inovador do projeto, foi firmada a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e conhecimento necessários à estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), organização com larga experiência nacional e internacional na área.

Atualmente denominado Programa de Parceria Público-Privada (PPP) "Mais Escolas Paraná", o cronograma de atividades previsto para 2024 contemplou as seguintes fases: i) Planejamento e Gestão; ii) Avaliação Inicial e

5 Relatório Sobre a ação **V - Estruturação de Projeto Participação Público Privado** elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC - Protocolo 23.223.377-0

Diagnóstico; iii) Estruturação; e iv) Consultas Externas.

Por fim, ressalta-se que as atividades foram acompanhadas por responsável designado nos termos da Portaria SEED n.º 413/2024, além do Grupo de Trabalho instituído âmbito do PAR e que teve sua composição alterada por meio da Resolução CPAR n.º 26, de 06 de maio de 2024.

Ações executadas

As ações desenvolvidas no âmbito do Mais Escolas Paraná foram planejadas respeitando as disposições das Leis Estaduais n.º 17.046/2012, n.º 19.811/2019, do Decreto Estadual n.º 1.953/2019 e demais legislações aplicáveis, que versam sobre os procedimentos de contratação das parcerias no âmbito do PAR, visando garantir eficiência e transparência em todas as etapas.

Planejamento e Gestão

Consiste na **definição e implantação de um modelo de gestão e governança de projeto alinhado às melhores práticas no setor público**, visando assegurar que os resultados do projeto sejam alcançados por meio do acompanhamento contínuo dos prazos estabelecidos.

Para dar início aos trabalhos de estruturação, foi realizada uma reunião de partida do projeto no dia 18 de março de 2024, que contou com a presença do Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, bem como a participação de todas as equipes envolvidas, incluindo representantes do BID e consultorias técnicas, e demais partes interessadas.

Foram apresentados os principais marcos do cronograma, diretrizes prioritárias, responsabilidades de cada parte e estratégias para mitigação de riscos. O encontro também serviu para alinhar expectativas, fortalecer a governança do projeto e estabelecer os mecanismos de comunicação e monitoramento que serão utilizados ao longo dos trabalhos.

A estrutura de governança institucional do projeto foi concebida a partir da definição de responsabilidades e atribuições dos setores e órgãos envolvidos na estruturação da PPP. Com os níveis, funções e instâncias delineados, além do apoio técnico, buscou-se maior alinhamento nas atividades e comunicações, evitando sobreposições e ruídos. Segue abaixo figura que apresenta a estrutura de governança em questão:

CPAR

NÍVEL	FUNÇÃO	INSTÂNCIA	APOIO
Estratégico	Deliberativa	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA Líder **Secretaria da Educação** Partes envolvidas: **DG, DPGE, DEDUC, DTI e FUNDEPAR**	APOIO TÉCNICO Partes envolvidas: **UGPAR, PGE, SEAP, SEFA e SEPL**
Tático	Consultiva	COORDENAÇÃO GERAL Líder **Serviço Social Autônomo Paranaeducação**	
Operacional	Executiva	ESTRUTURADOR Líder **Banco Interamericano de Desenvolvimento** Partes envolvidas: **Consultorias técnicas**	

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC.

Por meio do protocolo n.º 22.448.681-2, foi encaminhado a SEED uma série de questionamentos no sentido de entender os fluxos institucionais dos processos, bem como os respectivos prazos internos, a fim de que seja possível o encaminhamento de cada entrega das frentes de trabalho e as devidas análises e aprovações por parte das respectivas áreas competentes. Na ocasião, foram indicados representantes que estarão envolvidos diretamente.

Paralelamente, foi desenvolvida uma metodologia de trabalho, contendo processos e ferramentas para gestão de tempo, recursos, riscos, documentação, escopo, comunicação e qualidade, como detalhamento de atividades, tarefas, responsáveis, prazos e principais marcos, além de um calendário de reuniões de ponto de controle com a definição de pautas a serem vencidas no decorrer das entregas. A figura a seguir sintetiza a Estrutura Analítica do Projeto (EAP):



Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC.

Avaliação inicial e Diagnóstico

O ponto de partida dos trabalhos da fase de Avaliação Inicial e Diagnóstico se deu com a elaboração do documento "data request", no qual foram detalhados os dados primários e secundários a serem fornecidos pela SEED ou até mesmo por outras entidades estaduais como insumos para as análises da situação atual do Estado do Paraná sob alguns aspectos.

Paralelamente, análise dos terrenos identificados como potenciais para receber as intervenções objeto da PPP. Sob o ponto de vista jurídico, foram feitas buscas por informações em cartórios, registros de transferência de posse ou titularidade, acordos ou outra documentação que possa ter cada imóvel ou terreno como objeto, bem como possíveis passivos ambientais, fiscais ou outros fatores relevantes. Sob os aspectos de engenharia, foram realizadas vistorias in loco com o objetivo de confirmar as dimensões registradas nas matrículas dos imóveis, bem como outras condições, como topografia, eminência de áreas de preservação ambiental etc.

De posse dos dados requisitados, foram verificadas as características do modelo atual de gestão, operação e manutenção das escolas estaduais existentes, incluindo mapeamento de práticas de gestão dos Núcleos Regionais de Educação. Avaliou-se os contratos operacionais atualmente vigentes relacionados ao funcionamento das instituições de ensino, como água, internet, energia, telefonia etc., bem como os recursos humanos atualmente alocados, especialmente os postos de trabalho terceirizados.

Por outro lado, observou-se o funcionamento das escolas no aspecto pedagógico, compreendendo o levantamento de informações e caracterização dos serviços pedagógicos e os atuais níveis de serviço, além da análise de planos, metas, diretrizes e legislação educacionais existentes. Com isso, foi possível chegar à situação atual de déficit de sala de aulas, bem como as principais dificuldades com relação ao atendimento aos indicadores de frequência escolar, reprovação, abandono, distorção idade-série etc.

Já sob o ponto de vista fiscal, foram identificadas condições do estado atualmente, compreendendo os valores preliminares de investimentos, custeio e arrecadação envolvidos com a operação e manutenção das estaduais. O objetivo residiu em avaliar a capacidade do estado de suportar

os valores previstos com a PPP, identificando espaço fiscal de longo prazo para acomodar contraprestações públicas e aportes, bem como receitas e ativos com possibilidade de serem utilizadas como garantias.

No tocante à análise do panorama legal específico aplicável à PPP, considerouse as diretrizes técnicas, financeiras e operacionais. Foram mapeadas informações para subsidiar a análise de viabilidade jurídica do projeto, inclusive quanto aos aspectos da sua licitação e contratação, e identificação das limitações legais que condicionem o seu desenvolvimento. Além disso, realizou levantamento e análise do arcabouço normativo do Paraná relacionado à estruturação, licitação e gestão de PPPs e concessões, a exemplo do Programa de Parcerias do Paraná (PAR).

Com base nos diagnósticos acima descritos, foram propostos preliminarmente os serviços recomendados a serem incluídos no escopo de responsabilidade do parceiro privado, bem como a divisão de lotes no âmbito da PPP, sendo validado pela SEED e logo posteriormente levado à análise de viabilidade comercial e de mercado junto ao setor.

A partir desse contexto e de maneira qualitativa e preliminar, foram delineadas diretrizes para a geração de Value for Money, com fundamento na literatura disponível e da experiência nacional e internacional em projetos de concessões e parcerias público-privadas na área de infraestrutura social, especialmente no setor de educação.

Finalmente, de modo que haja divulgação, transparência e engajamento da sociedade e demais envolvidos face às ações realizadas e aquelas que estão por vir nas fases subsequentes do projeto, foi construído o planejamento das atividades relacionadas à comunicação, suas ações e estratégias, culminando no Plano de Comunicação e Engajamento.

Estruturação

Seguramente, a fase de Estruturação é a mais determinante para o sucesso do projeto. Nesse sentido, em conjunto com as áreas competentes, foram desenvolvidos os estudos descritos a seguir.

Os Estudos de Engenharia, que foram desenvolvidos em conjunto com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, consistem na definição e especificação do projeto arquitetônico, em nível de

detalhamento de anteprojeto, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização de processo licitatório, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência do TCE/PR.

Foram elaboradas três tipologias arquitetônicas, sendo de 14, 18 e 24 salas de aula. A definição dessas tipologias partiu dos estudos de demanda por vaga escolar, realizada pelo Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE) com o apoio do Sistema Estadual de Georreferenciamento de Escolas e Alunos (SEGEA).

Os Estudos Socioambientais, por sua vez, avaliaram as principais características sociais, econômicas, culturais e institucionais relacionadas às obras das quarenta novas escolas prevista, o desenvolvimento de planos de mitigação de riscos e compensação socioambiental, quando for o caso, bem como a elaboração de diretrizes para o processo de licenciamento ambiental.

No que diz respeito à conservação e operação das novas escolas, foram definidos todos os serviços definidos (características, exigências, padrões e obrigações mínimas), que deverão ser executados pela Concessionária ao longo da PPP, bem como os respectivos indicadores de nível de serviços esperados, por meio da modelagem de serviços e indicadores.

Com base nas estimativas de investimentos (CAPEX) e das despesas operacionais (OPEX), elaboradas por meio dos estudos anteriores, têm-se as premissas econômico-financeiras do projeto, a discriminação de receitas, como a previsão de pagamentos da contraprestação pública e aportes, se for o caso, projeção de custos, despesas e impostos, contendo as principais linhas de despesa (operacionais e administrativas), explicitando premissas, fontes, projeções futuras, racionais e bases de cálculo com suas justificativas, consolidado o Plano de Negócios Referencial com os números de valor do contrato, contraprestação máxima, entre outros.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.079/2004 e demais normas aplicáveis, a análise Value for Money se apresenta como o estudo em que apresenta se há ou não conveniência na implementação do referido projeto por meio de Parceria Público-Privada. Basicamente, a comparação dos resultados quando as mesmas obrigações são feitas 100% pela gestão pública ou por meio de PPP.

Enfim, a modelagem jurídico-institucional consistiu na proposição das premissas jurídicas a serem utilizadas como referências da elaboração das minutas de Edital e Contrato de PPP, bem como de seus respectivos Anexos. Além disso, foi realizado o apoio à elaboração, revisão e/ou finalização de todos os instrumentos e minutas necessárias à licitação.

Com isso, baseado no Parecer Técnico n.º 14/2024 – UGPAR/SEPL, acostado ao protocolo de n.º 20.732.350-0, o Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR deliberou, nos termos da Lei Estadual n.º 19.811/2019 e do Decreto Estadual n.º 1.953/2019, pela aprovação da estruturação do Programa de PPP "Mais Escolas Paraná", bem como a realização de consulta e audiência pública, conforme Resolução CPAR n.º 30, de 21 de novembro de 2024.



Fonte: Aprovação da estruturação - CPAR. Elaboração própria, 2024

Consultas Externas

A fase de Consultas Externas foi aberta a todo e qualquer interessado, independentemente de comprovação de residência, de vínculo com a rede pública estadual de educação ou qualquer outra condição. As opiniões, sugestões e contribuições da comunidade escolar, sociedade civil, órgãos reguladores e demais partes interessadas serão analisadas pela SEED e poderão ser incorporadas à modelagem final do Mais Escolas Paraná. O objetivo central reside em garantir a participação da sociedade civil no aprimoramento dos estudos e documentos que embasam a Parceria Público-Privada (PPP).

As Leis Federais n.º 11.079/2004 e n.º 14.133/2021, a Lei Estadual n.º 17.046/2012 e o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 instituem normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, bem como condiciona a abertura de processo licitatório, dentre outras exigências, a submissão das minutas de edital e de contrato à consulta pública, devendo informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, **fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.**

Nesse sentido, conforme Plano de Trabalho, forneceu-se apoio à SEED na execução das seguintes ações (não exaustivas), que culminaram na abertura no dia 06 de dezembro de 2024:

i. Elaboração das minutas licitatórias, por meio do protocolo n.º 23.033.329-7;

ii. Construção do aviso de abertura no Diário Oficial do Estado e Regulamento da Consulta Pública n.º 01/2024 – SEED/SL, publicado na Edição n.º 11.792;

iii. Produção de vídeo institucional sobre o Mais Escolas Paraná, disponibilizado no canal oficial da SEED no YouTube: https://youtube.com/watch?v=oodcjzis7dU

iv. Desenvolvimento de site oficial, no qual foram disponibilizadas as informações pertinentes à PPP: https://www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana

Além disso, está prevista a necessidade de realização de audiência pública, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, sempre que o valor estimado para licitação for de grande vulto. De acordo com o Plano de Trabalho, forneceu-se suporte à SEED na execução das seguintes ações (não exaustivas), que culminaram na realização da sessão pública em 14 de janeiro de 2025, cuja instrução administrativa se deu por meio do proto colo n.º 23.154.456-9:

i. Construção do aviso de abertura no Diário Oficial do Estado e Regulamento da Audiência Pública n.º 17/2024 – SEED/SL, publicado na Edição n.º 11.801;

ii. Elaboração do roteiro, cerimonial e apresentação técnica;
iii. Desenvolvimento dos formulários online de inscrição e partici pação;
iv. Formulação de Nota Técnica – Formato de Audiência Pública; e
v. Transmissão ao vivo pelo canal oficial da SEED no YouTube: <https://youtube.com/live/Z9_MMyyRiWI?si=D7XIqdGTxJAyM_u2>.

Destinado exclusivamente a potenciais licitantes, investidores, fundos e financiadores interessados em integrar o projeto, a Sondagem de Mercado visa sanar dúvidas e colher contribuições com o objetivo de subsidiar a administração pública no aprimoramento da concorrência e aumento da atratividade do edital de licitação, por meio da implementação de melhorias ao desenho operacional, jurídico e econômico financeiro da PPP.

De acordo com o Plano de Trabalho, forneceu-se suporte à SEED na execução das seguintes ações, que culminaram na publicação em 16 de dezembro de 2014, Edição n.º 11.798 do Diário Oficial do Estado, cuja instrução administrativa se deu por meio do protocolo n.º 23.179.766-1:

i. Elaboração do Aviso de Abertura e Regulamento em Diário Ofi cial;
ii. Construção de apresentação técnica; e
iii. Agendamento, condução e registros das reuniões.

No sentido de prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conforme prevê a Resolução n.º 101/23 – TCE-PR, que dispõe sobre o controle e a fiscalização referente às etapas de planejamento e licitação das Concessões Administrativas e Patrocinadas (denominadas Parcerias Público-Privadas - PPP) e das Concessões Comuns, foram encaminhadas informações relacionadas ao andamento do processo de estruturação do Mais Escolas Paraná, inicialmente no dia 11 de dezembro, via Canal de Comunicação (CACO) e registrado sob demanda n.º 325737 e, após visita institucional realizada no dia 12 de dezembro, por meio do Portal e-Contas Paraná, instaurado sob n.º 830054/24, no dia 13 de dezembro de 2024. Essas ações visaram atender o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias estipulado no artigo 5º do referido normativo.[6]

[6] Relatório Sobre a ação **V - Estruturação de Projeto Participação Público Privado** elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC - Protocolo 23.223.377-0

VI - Estruturação e Apoio a Projetos Pilotos

O apoio técnico e de gestão à Secretaria de Estado da Educação para exercício de 2024 consistiu nas seguintes ações:

(i) Projeto Piloto Escola Solar: O início do projeto se deu em outubro de 2023, com a contratação de e empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de microgeração, distribuída via **geração fotovoltaica em 20 (vinte) escolas estaduais do Paraná.**

Contudo, a execução efetivamente só ocorreu no ano de 2024, quando foram concluídos os estudos técnicos (incluídas simulações de performance de geração), projetos executivos, detalhamentos técnicos, especificações técnicas, formulários e demais documentos necessários para homologação junto a concessionária de energia elétrica; a montagem eletromecânica e obras civis, o fornecimento, montagem e instalação eletromecânica completa de suportes e estruturas metálicas de fixação dos módulos.



O acompanhamento técnico foi realizado pelos fiscais do contrato, os quais atestaram funcionamento e geração das usinas fotovoltaicas dos seguintes estabelecimentos de ensino: CE Bento Mossorunga de Umuarama; CE Bento Munhoz da Rocha Neto de Paranavaí; CE Flavio Warken de Foz do Iguaçu; CE Rodrigo Alves de Maringá; CE Silvio M. Barros de Maringá; CE Ulysses Guimarães de Foz do Iguaçu; CE de Paranavaí de Paranavaí; CE Vista Bela de Londrina; CEEP 1º Centenário de Campo Largo; CE Parque São Pedro de Sarandi; CE Marcelino Champagnat de Londrina; CE Pedro Boaretto Neto de Cascavel; CEEP Maria do R. Castaldi de Londrina; CE Eleodoro e Pereira de Cascavel; CE Maria Jose B. Aguilera de Londrina; CE Prof.ª. Regina Tokano de Uraí[7]

[7] Protocolo 21.701.374-7.

Instalação das placas fotovoltaicas no CE Flavio Warken de Foz do Iguaçu



Inversor de corrente elétrica para placas de energia instalado no CE Rodrigo Alves de Maringá



Colégio Estadual Ulysses Guimarães, em Foz do Iguaçu, recebe o projeto Escolar Solar







(ii) Escola Estúdio para a Educação Profissional: A Secretaria de Estado da Educação solicitou o apoio técnico do Paranaeducação para o desenvolvimento do **Projeto Escola Estúdio, cujo objetivo é garantir a continuidade da oferta das aulas transmitidas no modelo SPMT (Sistema Presencial Mediado por Tecnologia)** para atender as necessidades de professor especialista em regiões do estado que não for possível o su-

primento de professor no formato presencial nas salas de aula dos cursos técnicos de nível médio na rede pública estadual de ensino, no Paraná.



Equipe técnica da SEED



Sala de Edição

Diante da necessidade de ampliar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, foi proposto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação de espaço físico (estúdios) no município de Curitiba/Pr, o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de manutenção, edição e indexação de conteúdo e armazenamento em nuvem, para atender os alunos da educação profissional da rede estadual de ensino do Paraná.

A contratação ocorreu em 03 de abril de 2024 e a execução dos serviços prestados pela empresa Cena2 Produções Digitais Ltda, vem sendo acompanhada pela técnica da Secretaria de Estado da Educação. Os professores que ministram as aulas são contratados pela Secretaria de Estado da Educação e as aulas são gravadas em estúdios disponibilizados pela Contratada, de segunda a sexta, a partir das 6h30 às18h30m, conforme necessidade da Secretaria de Estado da Educação, sempre respeitando o horário de funcionamento das escolas para transmissão ao vivo.

As aulas são transmitidas em 2 horários durante 200 dias letivos previstos em calendário escolar:

a) para escolas com início às 7h30-12h45;
b) para escolas com início às 13h10-16h45.

Os serviços são prestados da seguinte forma:

a) transmissão ao vivo;
b) gravação da aula;
c) edição da aula;
d) indexação e armazenamento das aulas no Canal do Professor, via youtube.

Estúdio





Sala dos professores

(iii) Plataforma EJA: A solicitação de apoio técnico para a realização de um projeto piloto de implementação de tecnologia de informação para fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem aos estudantes do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Estado do Paraná foi encaminhada pela Secretaria de Estado da Educação ao Paranaeducação em setembro de 2022.

Em 2023, após a realização de estudo técnico e pesquisa de mercado foi constatada a vantajosidade na contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para a prestação dos serviços educacionais virtuais para os estudantes jovens e adultos – EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio.

O projeto continuou a ser executado durante o exercício de 2024 e acompanhado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação, sendo atestado mensalmente, em **média mais de 9.000 (nove mil) acessos**, conforme abaixo demonstrado:

MÊS - 2024	NÚMERO DE ACESSOS
Janeiro	Não houve acessos
Fevereiro	12.283
Março	10.225
Abril	9.959
Maio	8.423
Junho	7.125
Julho	8.218
Agosto	9.616
Setembro	9.961
Outubro	9.258
Novembro	8.730
Dezembro	8.087

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0



(iv) Apoio técnico a Olimpíadas de Matemática: A Secretaria de Estado da Educação solicitou apoio técnico do Paranaeducação para o desenvolvimento do projeto, cujo objetivo é preparar os estudantes para a Olimpíada Brasileira de Matemática – OBM.

O Paranaeducação, por sua vez, após análise dos critérios estabelecidos pela SEED, verificou-se que a associação Cactus detém a expertise necessária para o desenvolvimento do projeto de capacitação solicitado. Desta forma, foi realizada a contratação da ASSOCIACAO CACTUS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 36.XXX.XXX/0001-2, para ministrar curso de **capacitação para os 252 alunos** classificados para a prova da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), **sendo 168 do ensino fundamental e 84 do ensino médio.**

Os serviços prestados pela Associação Cactus foram acompanhados pela fiscal do contrato e equipe técnica da SEED, conforme consta nos atestados juntados no protocolo 22.128.672-3.





(v) Projeto de Avaliação de Fluência Leitora: A Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio da Diretoria de Educação – DEDUC e do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM, com base nos documentos orientadores como BNCC e o Referencial Curricular do Paraná Princípios e Direitos constataram a necessidade de desenvolver instrumentos avaliativos da Área de Linguagens.

Desta feita, a Secretaria de Estado da Educação – SEED solicitou o apoio técnico do Paranaeducação, para o desenvolvimento do Projeto de Avaliação de Fluência Leitora, oportunidade em que foi adquirido software de avaliação de proficiência de leitura, para utilização como recurso pedagógico no processo ensino aprendizagem da alfabetização em língua portuguesa, ao 2º ano do Ensino Fundamental, em dezembro de 2023.

No decorrer do ano de 2024, a ferramenta foi disponibilizada e consultoria referente às customizações foram realizadas para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação. Ainda, houve o acompanhamento diário dos avanços dos estudantes em diferentes níveis de fluência leitora, dos acessos e utilização dos professores e profissionais das redes municipais à plataforma, bem como o percentual de estudantes avaliados, pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação, por meio do BI.

(vi) Programa Desafio Paraná: As tratativas com o SSA Paranaeducação para o desenvolvimento do Programa Desafio Paraná iniciaram-se em meados de setembro de 2022 e a formalização do contrato com a Sociedade Empresária Quizizz INC, ocorreu em 09 de janeiro de 2023, tendo como objeto aquisição de licença de acesso e uso de plataforma educacional assistida ("Plataforma Educacional Quizizz"), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Em 2024, houve a continuidade da utilização da licença de acesso e uso da plataforma educacional Quizizz, com **47.731 acessos de professores; 894.653 acessos de alunos e 511.200.000 atividades realizadas, 69,84% de índices de acertos**, conforme dados e acompanhamento realizado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação.

(vii) Projeto Leia Paraná: As tratativas com o SSA Paranaeducação para o desenvolvimento do Projeto Leia Paraná iniciaram-se em meados de agosto de 2022 e a formalização do contrato com a empresa BOOKWIRE BRAZIL DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS LTDA ("BOOKWIRE") ocorreu em 07 de novembro de 2022, tendo como objeto a aquisição mínima anual de **60 (sessenta) livros digitais**, sendo **30 (trinta) direcionados para o Ensino Fundamental e 30 (trinta) direcionado para o Ensino Fundamental e 30 (trinta) direcionado para o Ensino Médio** de diversos títulos e gênero, de acordo com modelo devendas que a Contratada trabalha.

Em 2024, houve a continuidade do projeto, com a disponibilidade de **75 (setenta e cinco) livros.**

O acompanhamento da execução do projeto foi realizado pela equipe da Secretaria de Estado da Educação, com seguintes resultados em 2024:

a) 1.053.404 livros concluídos, considerando a regra de responder todas as questões e acertar no mínimo 50%;
b) Média de 1,21 livros lidos por estudante;
c) 852.246 usuários ativos (professores e estudantes);
d) 92% de acessos de estudantes da rede em 2024;
e) 15.972.438 horas de navegação na plataforma;
f) 8.562.156 empréstimos;
g) 25.397.643 atividades realizadas.

(viii) Ganhando Mundo Diretor: A Secretaria de Estado da Educação solicitou apoio técnico do SSA Paranaeducação para viabilizar o Programa Ganhando Mundo Diretor, que tem por objetivo de oportunizar a diretores escolares da rede pública estadual do Paraná, a técnicos pedagógicos dos Núcleos Regionais de Educação - NRE (chefes e os coordenadores Pedagógicos) e da Secretaria de Estado da Educação - SEED, capacitação e aprendizado, mediante formação continuada no Chile, sobre práticas eficazes de gestão escolar e liderança pedagógica reconhecidas internacionalmente.

Com intuito de viabilizar a realização do Programa Ganhando Mundo Diretor, foi contratado a empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO & TURISMO FRANCHISING LTDA, para a prestação de serviços de Intercâmbio para a Formação Continuada de Diretores Escolares para atender **114 (cento e quatorze) cursistas, sendo 100 (cem) diretores do Quadro Próprio do Magistério (QPM)ou Quadro de Funcionários da educação básica (QFEB) ou Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE)**, vinculados ao Grupo de Estudos Diretor Formador, selecionados por edital próprio, e de **14 (quatorze) técnicos pedagógicos** que compõem o quadro da Secretaria de Estado da Educação, para participarem da formação no Chile.

Os intercambistas embarcaram com destino à Santiago em 25 de agosto de 2024 e retornaram à Curitiba, no dia 08 de setembro de 2024 e no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, participaram dos módulos presenciais na Universidade Diego Portales (UDP) e realizaram visitas em escolas públicas de ensino médio em Santiago.

Os serviços prestados pela empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO & TURISMO FRANCHISING LTDA foram acompanhados, fiscalizados e atestados pela Chefe do Departamento de Acompanhamento Pedagógico, Sra. Eliana Provenci Albano, conforme documentos acostados no protocolo de nº 22.521.371-2.

(ix) Projeto Mais Matemática Paraná: A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Desenvolvimento Curricular, solicitou apoio técnico do SSA Paranaeducação para a realização do projeto "Mais Matemática Paraná" que tem por objetivo implementar um **programa de intervenção pedagógica para melhoria dos índices de proficiência em Matemática dos estudantes de nono ano da rede estadual de ensino do Paraná**, visando atingir níveis de aprendizagem compatíveis com os pa-

drões nternacionais e garantir uma formação integral, competitiva no mercado de trabalho e participativa na sociedade.

A partir dos estudos internos, considerando o escopo do objeto demandado e informações fornecidas pela SEED, no sentido de que há um projeto em andamento por meio do Acordo de Cooperação n.º 202200017, formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a Khan Academy Brasil, cujo o objetivo é aprimorar a proficiência em Matemática dos estudantes da rede pública de ensino. Desta forma, a fim de conjugar os esforços para a operacionalização do Programa Mais Matemática, consistente na disponibilização de plataforma de inteligência artificial, foi celebrado um convênio com a Khan Academy Brasil e Paranaeducação, em 09 de agosto de 2024.

As atividades vêm sendo desenvolvidas, conforme estabelecidas no plano de trabalho:

		Mês					Entregue
Etapa	**Fases de execução**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**S/N**
1. Acesso à plataforma	1.1. Provisionnamento do acesso ao Khanmigo com o número de licenças definido pelo contrato	■					S
2. Curadoria de conteúdos	2.1. Parceria com especialistas da rede para definição de escopo-sequência		■				S
	2.2. Criação e manutenção de um curso com conteúdo selecionado			■			S
3. Formação	3.1. Construção de um calendário de treinamento para multiplicadores e professores	■					S
	3.2. Planejamento, execução e avaliação de sessões para treinamento	■		■			S
4. Recursos pedagógicos	4.1. Produção dos recursos previstos e divulgação para a rede	■					S
	4.2. Produção de recursos de letramento de IA			■			S
5. Monitoramento e avaliação	5.1. Definição de métricas de utilização do Khanmigo	■					S
	5.2. Reunião semanal com ponto foccal para monitoramento, avaliação e execução do programa	■	■	■	■	■	S
	5.3. Reunião de resultados (trimestrais com gestores da rede e semesrais com Secretário de Educação) para apresentação de boas práticas e diagnóstico	■		■			S
6. Suporte	6.1. Suporte pedagógico aos multiplicadores	■	■	■	■	■	S
	6.2. Canal de suporte técnico dentro da plataforma para questões relacionadas ao produto tecnológico	■					S
7. Planejamento financeiro	7.1. Relatórios financeiros						S

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

Ações de Apoio ao Fundepar

VII - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura

O Projeto Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura consiste na disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura incluindo estagiários de graduação e pós-graduação, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, por meio de alocação de profissionais nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR.

Em 2024, foram disponibilizados **04 (quatro) arquitetos**, **49 (quarenta e nove) engenheiros (46 civis, 1 engenheiro cartográfico e 2 engenheiros eletricistas)** e **46 (quarenta e seis) estagiários** para o desenvolvimento das atividades especificadas no Plano de Ações Estratégicas - Ação VII - Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura.

Além da disponibilidade dos profissionais, foram contratados laudos técnicos para análise das estruturas das escolas estaduais, adquiridos equipamentos de proteção individual - EPI para os engenheiros e arquitetos, licenças Autocad, bem como a disponibilidade de 33 (trinta e três) veículos para a utilização dos profissionais técnicos para a realização de levantamentos, no apoio ao processo de fiscalização das obras e serviços de engenharia, realização e acompanhamento das reuniões de partidas, dentre outras atividades.

Ademais, como forma de melhorar o processo de gestão para a implantação do planejamento e execução das obras e serviços, foi realizado nos dias 20 e 21 de março de 2024, no auditório do Instituto FUNDEPAR, a 1ª Jornada de Capacitação para Engenheiros e Arquitetos pertencentes ao quadro deste SSA Paranaeducação, que atuam tanto no Instituto FUNDEPAR como nos demais Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná uma Capacitação para todos profissionais.

A capacitação teve por objetivo apresentar as ações estabelecidas no plano de ações estratégicas para o exercício de 2024, transferir e compartilhar conhecimentos, sanar dúvidas, bem como alinhar os fluxos de protocolos e entendimentos sobre os temas mais relevantes, com a Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia.



Por fim, importante mencionar que as atividades desempenhadas pelos profissionais técnicos buscaram atender o planejamento, atribuições e programas do Instituto Fundepar. Quanto ao atingimento das metas, estas foram acompanhadas pelo Diretor de Engenharia do Instituto Fundepar, Marcello Marcondes de Albuquerque, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED e protocolo de nº 22.450.194-3.

VIII - Programa Mãos Amigas



O Programa Mãos Amigas consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos de unidades escolares e de imóveis do patrimônio público por pessoas do Sistema Penitenciário do regime semiaberto, tendo como objetivo promover a inserção social dos apenados por meio de atividades laborais e educacionais, contribuindo para a conservação e manutenção de prédios escolares, ao mesmo tempo em que atende finalidades produtivas do trabalho de apenados, gerando a economia de recursos públicos.



O programa é realizado em cooperação pelo Paranaeducação (Preduc), pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar) e pela Secretaria de Segurança Pública (SESP) - Polícia Penal. As atribuições do SSA Paranaeducação foram estabelecidas nos termos de convênios e têm como principais ações: o pagamento da remuneração dos apenados referente à prestação do trabalho pelos presos; fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual necessária à prestação laboral; fornecimento de alimentação para os apenados no horário de trabalho e vale transporte.

Em 2024, foram realizados os pagamentos mensais aos apenados, conforme notas acostadas no protocolo de nº 20.092.702-8, abaixo demonstrado. Também houve o fornecimento de alimentação e vale transporte, de acordo com a disponibilidade de apenados por canteiro, bem como a compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos nos estabelecimentos de ensino estadual e edificações administrativas.

MÊS	NÚMERO DE APENADOS
Janeiro	78
Fevereiro	129
Março	156
Abril	180
Maio	160
Junho	178
Julho	175
Agosto	169
Setembro	172
Outubro	174
Novembro	152
Dezembro	126
TOTAL	1849

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0







Já em relação ao acompanhamento das atividades desenvolvidas e cumprimento das metas no âmbito do Programa Mãos Amigas, estes foram realizados pelo Coordenador do Programa, Sr. Claus Giovani Andrade Marchiori, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED.

IX - Projeto de Apoio a Alimentação Escolar

Instituto Fundepar solicitou apoio técnico deste SSA Paranaeducação para o desenvolvimento de projeto temporário e transitório de pesquisa, monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, metodologias de contagem de refeições, ações de educação alimentar e nutricional, orientação de gestores e demais envolvidos nos novos processos.

Diante da solicitação supramencionada e estudos técnicos, foi proposto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, visando o monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, orien-



tação de metodologias de contagem de refeições, desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, monitoramento e orientação de cuidados higiênico-sanitários nas cozinhas escolares, depósito de alimentos e refeitório, orientação dos cardápios e técnica dietética, orientação de gestores e demais envolvidos **nos 2.206 estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino do Paraná**, e na gestão central apoio por meio do fornecimento de subsídios para elaboração de editais, especificações técnicas de alimentos, pesquisa de preços, análise sensorial interna, ações focais de educação alimentar e nutricional, visando melhoria na execução do Programa de Alimentação Escolar, servindo refeições seguras e nutritivas.

Após os tramites licitatórios, o contrato com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA foi celebrado em 07 de agosto de 2024, a empresa apresentou o plano de trabalho, conforme previsão contratual.

Conforme previsão contratual, foram **contratadas 10 (dez) nutricionistas para atuarem junto com a equipe técnica** do Departamento de Nutrição e Alimentação do Fundepar, com intuito de fornecer a consultoria técnica nas áreas de nutrição, segurança alimentar e segurança dos alimentos, com foco em aprimorar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos.

Ademais, **foram contratadas mais 60 (sessenta) nutricionistas para o desempenho do trabalho de campo**, consistindo na realização das visitas nos colégios estaduais dos **32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação**, e elaboração de documentos técnicos correspondentes, compreendendo nas seguintes atividades, no período de 06/09/2024 a 06/03/2025:

a) Monitorar e orientar o cuidado higiênico-sanitário de cozinhas, depósitos de alimentos e refeitório por meio de visitas técnicas, com frequência determinada em cronograma de trabalho e elaboração de relatório conclusivo a respeito das condições e orientações realizadas. O servimento deverá ser acompanhado em todas as visitas;

b) Monitorar e orientar a execução dos cardápios elaborados por meio de visitas técnicas, com frequência determinada em cronograma de trabalho e elaboração de relatório conclusivo a respeito das condições e orientações realizadas;

c) Monitorar e orientar a organização dos estoques de alimentos de acordo com os cardápios elaborados por meio de visitas técnicas, com frequência determinada em cronograma de trabalho e elaboração de relatório conclusivo a respeito das condições e orientações realizadas;

d) Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com o Contratante de acordo com o cronograma;

e) Apoiar a realização de ações focais de educação alimentar e nutricional de acordo com cronograma.



Importante consignar que, os serviços contratados estão sendo desenvolvidos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, atestados pela técnica e Coordenadora de Planejamento da Alimentação Escolar, Rosângela Mara Slomski Oliveira e acompanhados pelo Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação, Ângelo Marco Mortella, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED.

X - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos

O Instituto Fundepar solicitou o apoio técnico deste SSA Paranaeducação, visando a consecução das atividades de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, para o gerenciamento de obras de ampliações, adequações, reformas, serviços de manutenção dos prédios escolares, sem prejuízo das atividades já programadas e em execução, em 20 de dezembro de 2023. Em 2024, foram elaborados pela Diretoria Técnica o estudo técnico preliminar, com a finalidade de assegurar a viabilidade técnica da pretensa contratação, bem como o Termo de Referência para respaldar a con tratação de serviços técnicos profissionais, para o apoio na

elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Após os trâmites licitatórios, a empresa Consórcio Educa Paraná foi contratada em 17 de abril de 2024 e a primeira ordem de serviço foi emitida em 08 de maio de 2024, **visando a avaliação técnica de 80 (oitenta) unidades escolares,** com a apresentação de relatório de vistoria, juntamente com a segunda ordem de serviço, cujo objeto foi a elaboração de projetos arquitetônicos das **04 (quatro) unidades escolares** elencadas no item – objeto[8].

Em seguida, foi formada a equipe dedicada composta por **19 (dezenove) profissionais: 07 (sete) assistentes administrativos; 07 (sete) arquitetos; 02 (dois) engenheiros civis e 03 (três) engenheiros eletricistas, os quais atuam nas demandas do Instituto Fundepar e na elaboração dos projetos de 17 (dezessete) ampliações dos colégios estaduais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**



[8] Protocolo 22.118.759-8 - movs. 7 e 8

Ainda, foi demandada à equipe externa do Consórcio Educa Paraná a elaboração de:

i) 07 (sete) projetos executivos de acessibilidade dos seguintes colégios: CE BARBOSA FERRAZ de Ivaiporã; CE NATALIA REGINATO de Curitiba; CE IVONE S CASTANHARO de Campo Mourão; CE GODOY MOREIRA de Godoy Moreira; CEEBJA Ivaiporã de Ivaiporã; CE MAXIMO ATILIO ASINELLI de Curitiba e CE ZILAH DOS S BATISTA de Paranaguá;

ii) 05 (cinco) projetos estruturais dos colégios: CE OSCAR J D P E SILVA C E EF M de Pinhais; CE SEMIRAMIS DE B BRAGA de Pinhais; CE DANIEL ROCHA de Pinhais; CE HERBERT DE SOUZA de São José de Pinhais e CE DJALMA MARINHO de Campo Largo;

iii) 04 (quatro) estudos preliminares dos seguintes colégios: CE ALTAIR DA SILVA LEME de Colombo; CE Tiradentes de São José dos Pinhais; CE Papa João Paulo I de Curitiba e CE SÃO VICENTE DE PAULO de Pato Branco;

iv) 03 (três) projetos básicos dos seguintes colégios: CE ALTAIR DA SILVA LEME de Colombo; CE Papa João Paulo I de Curitiba e CE SÃO VICENTE DE PAULO de Pato Branco e;

v) 01 (um) projeto legal do CE SÃO VICENTE DE PAULO de Pato Branco.

Por fim, importante mencionar que o acompanhamento dos serviços prestados e o atingimento das metas, foram acompanhadas pelo Diretor de Engenharia do Instituto Fundepar, Marcello Marcondes de Albuquerque, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED e protocolo de nº 22.450.194-3.

XI - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos

O Instituto Fundepar solicitou o apoio técnico desse SSA Paranaeducação para o desenvolvimento do projeto piloto de implantação de sistema de geolocalização, com objetivo de prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, incluindo sistema de gerenciamento dos dados obtidos para todos os veículos utilizados no transporte escolar público dos municípios de Cambé, Corbélia, Ibiporã, Iretama, Laranjeiras do Sul, Luiziana, Pitanga, Reserva do Iguaçu, Rolândia, Santa Cecília do Pavão, Santa Tereza do Oeste.

Diante da demanda apresentada pelo Instituto Fundepar, a Diretoria Técnica elaborou o estudo técnico preliminar com vistas a pesquisar e analisar a viabilidade da contratação, bem como de realizar o levantamento dos elementos essenciais para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda FUNDEPAR, no apoio técnico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, monitoramento e geolocalização por posicionamento global.

Após as conclusões obtidas a partir dos documentos técnicos, foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos utilizados para transporte de alunos, compreendendo a instalação, em comodato de módulos geolocalizadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos em tempo real e ininterrupto e treinamento de pessoal, compondo uma solução com vistas ao gerenciamento e monitoramento da frota do transporte escolar do Paraná, tendo como vencedora a empresa TRACK LAND LTDA.

O contrato com a empresa vencedora foi celebrado em 11 de novembro de 2024 e os serviços iniciados, consistindo na instalação dos equipamentos, conforme demanda, nos veículos das localidades indicadas na relação abaixo:

NRE	Município	Frota própria	Terceirizada	Total
Campo Mourão	Iretama	21	9	30
Campo Mourão	Luiziana	16	0	16
Cascavel	Corbélia	10	6	16
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	5	9	14
Guarapuava	Reserva do Iguaçu	20	13	33
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	5	29	34
Londrina	Cambé	7	20	27
Londrina	Ibiporã	17	15	32
Londrina	Rolândia	22	34	56
Pitanga	Pitanga	6	94	100

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

Por fim, importante mencionar que em razão da contratação ter ocorrido em 11 de novembro de 2024 e em dezembro, devido ao recesso de final de ano, em que a maioria dos municípios também tem suas atividades suspensas, os serviços de instalação ainda estão sendo realizados, com previsão de conclusão até o mês de fevereiro de 2025.[9]

Considerações finais do Relatório da Execução do Plano de Ação Estratégico no Exercício de 2024

O Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2024, aliado ao compromisso institucional do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, tem se mostrado eficaz no cumprimento de suas competências e atribuições dentro do Contrato de Gestão, especialmente na assistência à Gestão do Sistema Estadual de Educação.

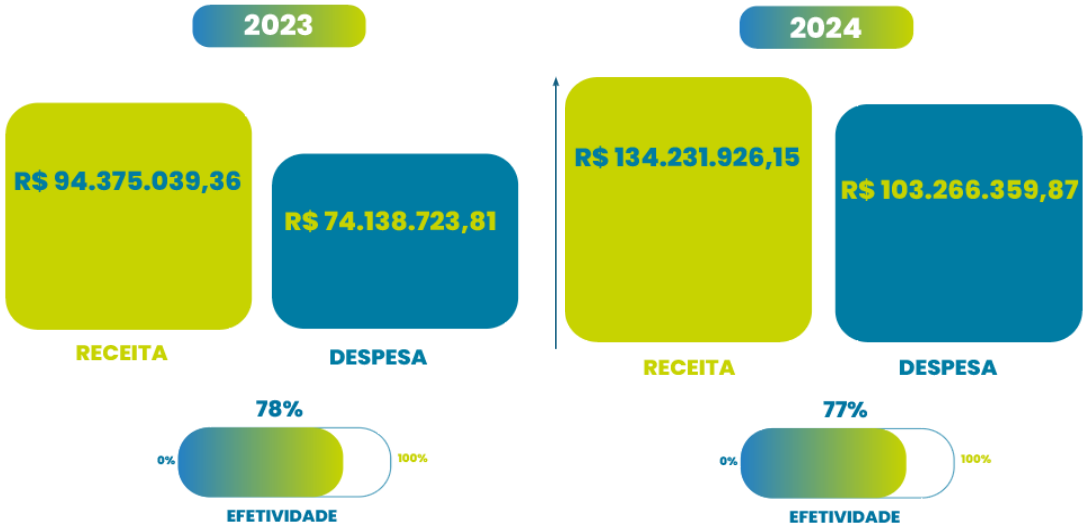
Ao longo do ano, a atuação do SSA Paranaeducação se fortaleceu, com foco na eficiência e excelência, proporcionando soluções técnicas viáveis para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto Fundepar. A implementação de processos e a definição de responsáveis pelo acompanhamento das metas e resultados foram essenciais para a execução das ações previstas. No entanto, identificou-se a necessidade de aprimorar a metodologia de definição de metas e indicadores, garantindo maior precisão na aferição de resultados e promovendo um processo contínuo de evolução da Diretoria Técnica para os próximos anos.

[9] Relatório Sobre as Execuções das Ações do Plano de Ações Estratégicas de 2024 elaborado pela Diretoria Técnica do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - Protocolo 23.223.377-0

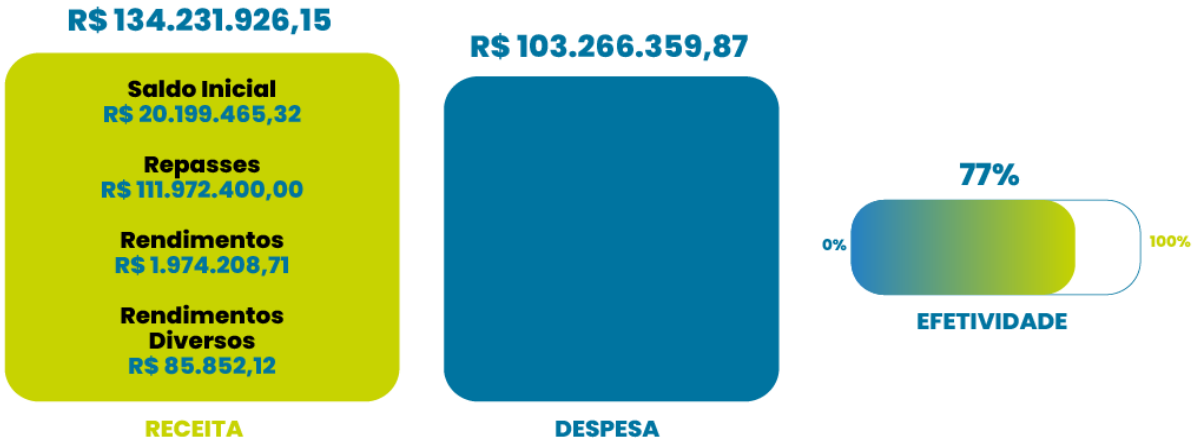
Da Execução Orçamentária PAE 2024

Receita vs. Despesa

No gráfico a seguir é possível analisar as receitas e despesas dos anos de 2023 e 2024, em forma de comparativo. Em 2024, a receita aponta um aumento de 30%:



Abaixo, referente ao ano de 2024, é demonstrado o saldo inicial para o ano de exercício, repasses, rendimenos e rendimentos diversos. Além disso, a efetividade do período:



Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Total PAE com valores retificados

Os valores disponibilizados ao SSA Paranaeducação pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR) tiveram, em 2024, efetividade do uso em 91,08% e 73,86% , respectivamente, como mostrado abaixo:

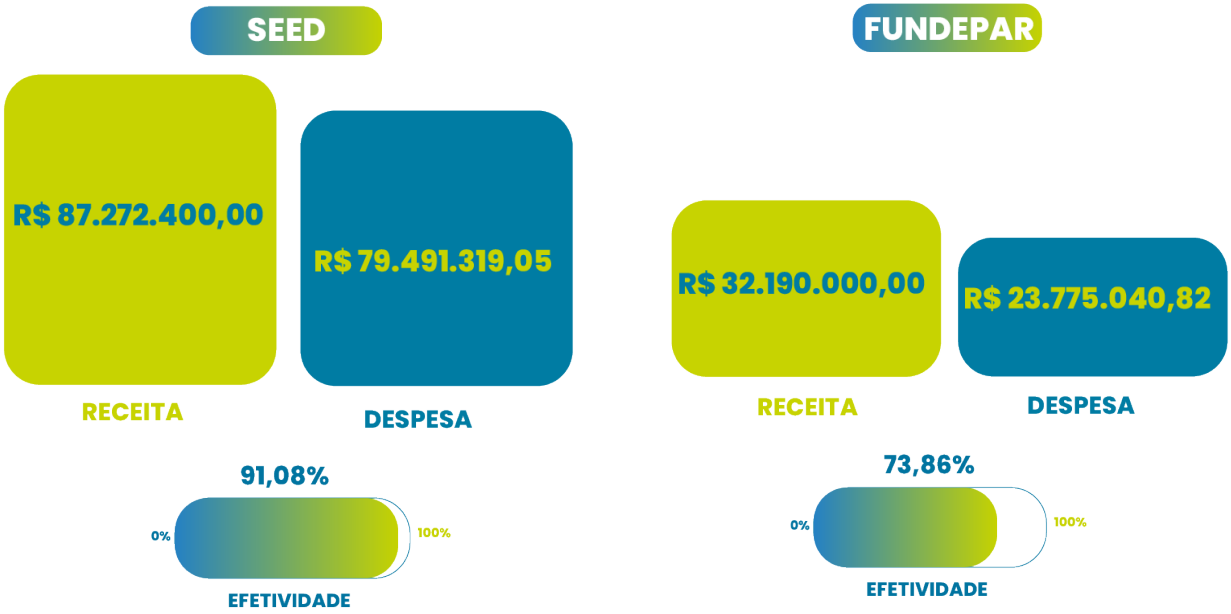


Tabela de Execução por PAE 2024

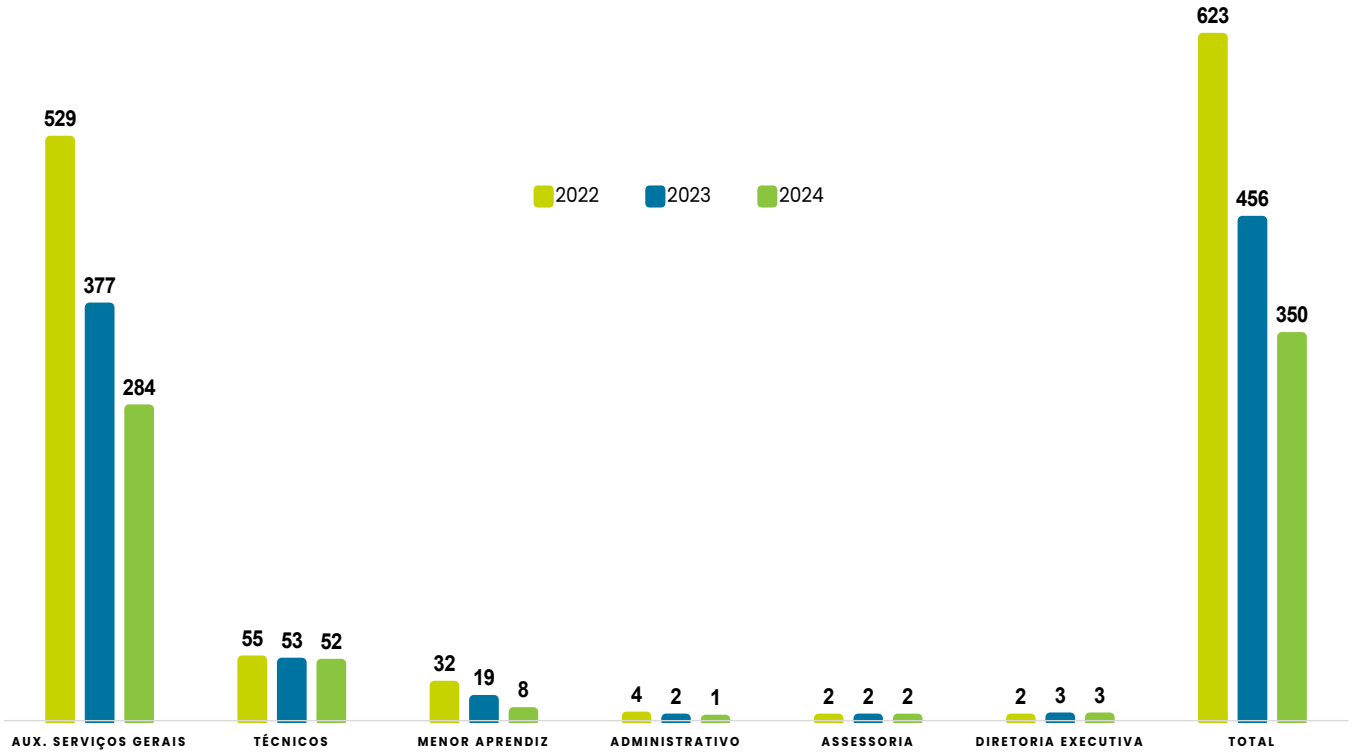
Orçado X Realizado PAE 2024 | SEED			
PAE	**RECEITA**	**DESPESAS**	**EFETIVIDADE**
Total PAE 1	R$ 16.111.600,00	R$ 15.239.271,90	94,59%
Total PAE 2	R$ 18.900.800,00	R$ 18.126.405,20	95,90%
Total PAE 3	R$ 11.400.000,00	R$ 7.951.505,64	69,75%
Total PAE 4	R$ 15.030.000,00	R$ 13.502.595,43	89,84%
Total PAE 5	R$ 9.000.000,00	R$ 5.430.944,70	60,34%
Total PAE 6	R$ 16.830.000,00	R$ 19.240.596,18	114,32%
TOTAL PAE SEED	**R$ 87.272.400,00**	**R$ 79.491.319,05**	**91,08%**

Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Orçado X Realizado PAE 2024 | FUNDEPAR			
PAE	**RECEITA**	**DESPESAS**	**EFETIVIDADE**
Total PAE 7	R$ 18.615.000,00	R$ 17.268.289,73	92,77%
Total PAE 8	R$ 2.970.000,00	R$ 2.803.203,12	94,38%
Total PAE 9	R$ 4.605.000,00	R$ 2.017.024,15	43,80%
Total PAE 10	R$ 5.000.000,00	R$ 1.686.163,82	33,72%
Total PAE 11	R$ 1.000.000,00	R$ 360,00	0,04%
TOTAL PAE FUNDEPAR	**R$ 32.190.000,00**	**R$ 23.775.040,82**	**73,86%**

* Valores Retificados

Evolução do Quadro Pessoal



Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Processos Judiciais



Referente às movimentações das ações judiciais, o ano de 2024 finalizou , em 31 de dezembro de 2024, com 53 movimentações.

Fonte: Elaborado pela Procuradoria Jurídica do Paranaeducação

CAPÍTULO VI

Da Estruturação Administrativa - Paranaeducação

O quadro funcional do Paranaeducação mostra a evolução ocorrida em um ano, comparando os anos de 2023 e 2024:

CARGOS	SALDO EM 31/12/2023	ENTRADA	SAÍDA	SALDO EM 31/12/2024
1 - DIRETORIA EXECUTIVA	3	0	0	3
2 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2	1	1	2
3 - ÁREA ADMINISTRATIVA				
Ténico Administrativo	1	0	0	1
Analista Administrativo	1	0	0	1
Assistente Administrativo - menor aprendiz	19	8	19	8
Total Cargo Área Administrativa	**21**	**8**	**19**	**10**
4 - ÁREA SUBSTANTIVA				
Engenheiro Civil	45	8	9	44
Engenheiro Cartógrafo	1	0	0	1
Engenheiro Eletricista	2	1	1	2
Topógrafo	1	0	0	1
Arquiteto	4	1	1	4
Técnico em Edificações	0	0	0	0
Total Cargo Área Substantiva	**53**	**10**	**11**	**52**
5 - EM EXTINÇÃO				
Auxiliar de Serviços Gerais	376	0	92	284
Professor	1	0	0	1
Total Cargos em Extinção	**377**	**0**	**92**	**285**
TOTAL GERAL	**456**	**19**	**123**	**352**

Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Processos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

Durante o exercício de 2024 o SSA Paranaeducação promoveu e incentivou a participação de seus funcionários em cursos de treinamentos e capacitação com conteúdo programático consentâneos com as atribuições finalísticas desta Instituição e que são citados a seguir:

- Aprimoramento dos processos administrativos: Reunião Ouvidoria;
- Treinamento referente a implantação do sistema de gestão de RH;
- Jornada de Capacitação para Engenheiros e Arquitetos do Paranaeducação;
- Reunião Técnica de "Gerenciamento de Projetos" com a equipe técnica de engenheiros e arquitetos do Paranaeducação;
- Seminário: Temas Atuais de Direito Aplicado à Gestão Pública, participação do setor de Licitações do Paranaeducação.

Gestão de Integridade e Controle

No Preduc, as funções de integridade funcionam como um sistema coeso, com o objetivo de gerenciar os riscos institucionais. Essas áreas se conectam para monitorar as ações previstas, criar fluxos de trabalho, discutir resultados e implementar melhorias na maturidade da gestão. Elas operam de forma colaborativa, acompanhando as atividades planejadas, desenvolvendo processos operacionais, analisando os resultados e adotando medidas para aprimorar a gestão e aumentar a maturidade das respectivas áreas. A integração eficaz dessas funções proporciona uma abordagem ampla e integrada na gestão da integridade, fortalecendo a capacidade do Preduc de antecipar, avaliar e reduzir riscos de maneira proativa. Nesse contexto, é relevante destacar que a instituição cumpre todas as diretrizes e planos de trabalho estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado.

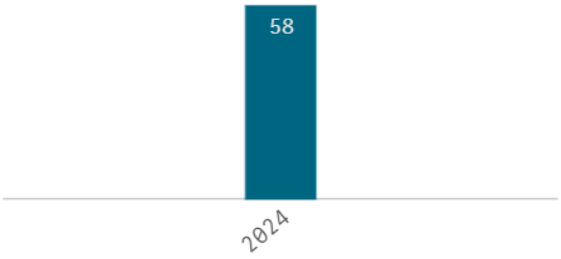
O Compliance do Paranaeducação é formado pelos agentes de Transparência, Ouvidoria, Controle Interno e auditoria interna. Cada um desses profissionais exerce uma função essencial para assegurar a integridade e a conformidade dentro da instituição.

Números da Ouvidoria

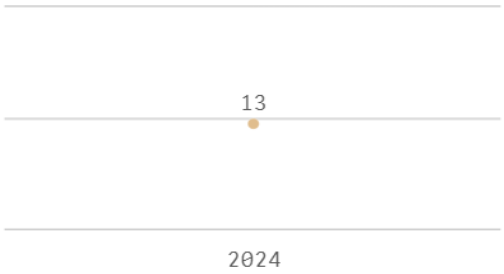
A Ouvidoria é um canal de comunicação entre os cidadãos e a administração, permitindo a defesa de direitos e fornecendo relatórios gerenciais para melhorar os serviços, combater a corrupção e prevenir atos de improbidade administrativa.

Em 2024, **foram atendidos os prazos das manifestações no SIGO, garantido acessibilidade aos cidadãos**.

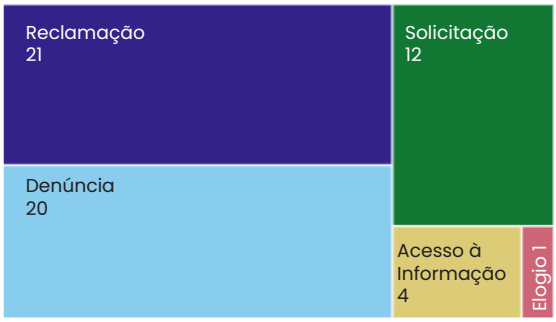
Atendimentos por ano



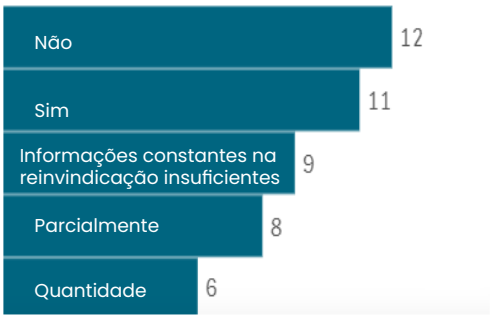
Tempo Médio de Resposta (Dias)



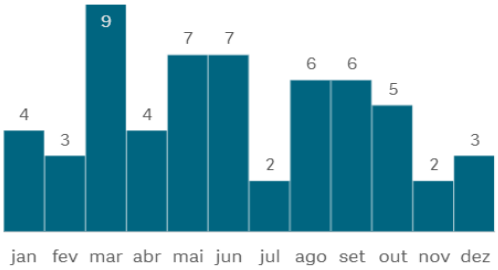
Natureza dos Atendimentos



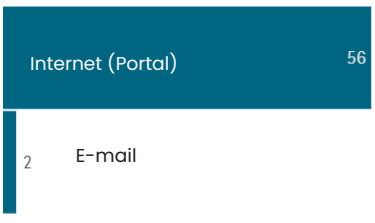
Pendência das Demandas



Atendimentos por Mês



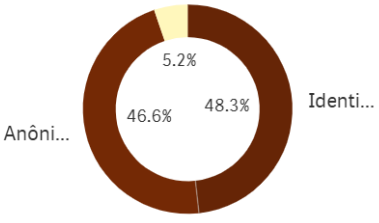
Forma de Contato



Tipo de Atendimento



Identificação



Ações do Agente de Transparência

No contexto do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, o agente de transparência desempenha um papel essencial na promoção da boa gestão pública e no fortalecimento da confiança da população nas ações e decisões da instituição. Sua principal função é garantir que as informações institucionais, especialmente as relacionadas à administração financeira, contratos, convênios e execução de projetos, sejam divulgadas de forma clara, acessível e atualizada. O agente de transparência facilita o cumprimento das normas de transparência estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (LAI), permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações do Paranaeducação.

Este profissional é responsável por garantir que o portal da transparência e o site institucional estejam sempre atualizados, com dados precisos e de fácil acesso, promovendo a prestação de contas da instituição à sociedade. Além disso, o agente de transparência também monitora e responde às solicitações de informações feitas pelos cidadãos, assegurando que todos os pedidos sejam atendidos conforme a legislação.

No caso específico da Controladoria Geral do Estado - CGE, **todas as demandas relacionadas à transparência foram devidamente executadas**. O portal da transparência e o site do Paranaeducação foram atualizados regularmente, cumprindo com as exigências de divulgação pública. Além disso, foi registrada apenas uma solicitação de acesso à informação no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria (SIGO), o que demonstra a eficiência na gestão da transparência e o bom atendimento ao direito de acesso à informação pelos cidadãos. Isso reflete um compromisso contínuo com a transparência e a responsabilidade na gestão do Paranaeducação.

Adoção e Manutenção de Ações de Naturezas Administrativas, Normativas e Regulares no Paranaeducação

O SSA Paranaeducação visando cumprir a sua missão institucional e melhoria constante quanto as ações administrativas, normativas e regulamentares de sua atuação, estabelecerá:

a) Atualização das resoluções internas, objetivando a sistematização e acompanhamento dos processos;

b) Criação de manuais e procedimentos padrões para rotinas de licitação para as compras, contratações no âmbito do SSA Paranaeducação.

c) Criação da Portaria nº 04/2024 - Atualização dos valores na Resolução Preduc nº 06/2023, a qual Institui o Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação – Preduc.

d) Manutenção e atualização das atividades de Controle Interno no PARANAEDUCAÇÃO.

e) Padronização de informações no site institucional e transmissão sistemática para o portal da transparência;

f) Padronização dos fluxos internos de processos administrativos por e-protocolo e não mais movimentação em vias físicas.

CAPÍTULO VII

Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Demais Documentos Determinados para Prestação de Contas Conforme Instrução Normativa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Parana

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresentado é referente à 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. O mesmo apresenta um comparativo entre 2023 e 2024, conforme a seguir:

Ativo

ATIVO	NOTA	2024	2023
Circulante		**49.222.275,83**	**22.308.508,82**
Caixa e equivalentes de caixa	4	31.525.306,73	20.745.012,46
Convênios a apropriar	5	17.696.969,10	1.528.491,59
Despesas exercício seguinte		-	35.004,77
Não Circulante		**6.279.259,03**	**4.035.627,75**
Depósitos judiciais	6	411.806,75	206.949,89
Imobilizado	7	3.216.477,65	785.321,53
Intangível	7	2.650.974,63	3.043.356,33
Total do Ativo		**55.501.534,86**	**26.344.136,57**

Fonte: Tabela elaborada pela empresa de contabilidade Amorim Filho Contabilidade Ltda, CNPJ 30.538.974/0001-94

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

Movimentações Ocorridas no Exercício

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Depreciação/ amortização	Saldo em 31/12/2024
Imobilizado				
Máquinas e equipamentos	67.092,71	672.581,44	(38.846,70)	700.827,45
Móveis e utensílios	42.669,64	6.846,10	(7.929,69)	41.586,05
Computadores e periféricos	675.559,18	8.415,00	(164.493,18)	519.481,00
Edições e publicações	-	1.567,06	(66,56)	1.500,50
Imobilizações em andamento	-	1.953.082,65	-	1.953.082,65
	785.321,53	**2.642.492,25**	**(211.336,13)**	**3.216.477,65**
Intangível				
Licenças de uso de software	3.043.356,33	1.237.258,60	(1.629.640,30)	2.650.974,63
	3.043.356,33	**1.237.258,60**	**(1.629.640,30)**	**2.650.974,63**

Fonte: Tabela elaborada pela empresa de contabilidade Amorim Filho Contabilidade Ltda, CNPJ 30.538.974/0001-94

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 243.907.397-00

Passivo

PASSIVO	NOTA	2024	2023
Passivo Circulante		**27.066.908,83**	**1.959.532,85**
Contas a pagar	8	1.044.284,12	238.017,06
Obrigações trabalhistas	9	2.217.095,03	1.317.561,70
Encargos sociais	10	763.741,12	-
Obrigações tributárias	11	640.815,23	49.687,12
Provisões para contingências	12	1.415.668,45	-
Outras Obrigações	13	20.985.304,88	354.266,97
Passivo não Circulante		**178.000,00**	**2.264.543,09**
Provisões para contingências	12	178.000,00	2.264.543,09
Patrimônio Líquido		**28.256.626,03**	**22.120.060,63**
Patrimônio social	14	22.120.060,63	18.861.927,77
Ajuste de exercícios anteriores	14	-	2.612.994,32
Superávit do período	14	6.136.565,40	645.138,54
Total do Passivo + Patrimônio Líquido		**55.501.534,86**	**26.344.136,57**

Fonte: Tabela elaborada pela empresa de contabilidade Amorim Filho Contabilidade Ltda, CNPJ 30.538.974/0001-94

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

Outras Obrigações

A conta de outras obrigações tem a seguite composição:

	2024	2023
Projeto Ministério da Cultura - Pronac 185827	433.712,35	354.266,97
Provisão para convênios a apropriar **(a)**	17.696.969,10	-
Provisão para despesas Administrativas **(b)**	2.854.623,43	-
TOTAL	**20.985.304,88**	**354.266,97**

(a) O valor provisionado se deve ao registro do valor dos convênios pendentes de acerto de contas.

(b) O valor provisionado se deve ao registro das contas a pagar pela adoção do regime de competência no exercício de 2024.

Fonte: Tabela elaborada pela empresa de contabilidade Amorim Filho Contabilidade Ltda, CNPJ 30.538.974/0001-94

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

Demonstrações do Resultado do Período

	NOTA	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15	**111.972.400,00**	**71.292.389,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	16	**(75.995.067,96)**	**(68.672.011,55)**
RESULTADO BRUTO		**35.977.332,04**	**2.620.377,45**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	17	**(31.777.783,82)**	**(3.669.484,66)**
RESULTADO ANTES DO FINANCEIRO		**4.199.548,22**	**(1.049.107,21)**
Resultado Financeiro Liquido	18	1.937.017,18	1.694.245,75
SUPERAVIT DO PERÍODO		**6.136.565,40**	**645.138,54**

Fonte: Tabela elaborada pela empresa de contabilidade Amorim Filho Contabilidade Ltda, CNPJ 30.538.974/0001-94

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

Depósitos Judiciais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os Depósitos Judiciais da SSA Paranaeducação são demonstrados da seguinte forma:

	2024	2023
Saldo inicial	206.949,89	698.137,30
Adições	2.586.945,99	366.699,62
Baixas	(2.382.089,13)	(857.887,03)
Saldo final	**411.806,75**	**206.949,89**

Fonte: Tabela elaborada pela empresa de contabilidade Amorim Filho Contabilidade Ltda, CNPJ 30.538.974/0001-94

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Abaixo é possível verificar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis elaborada pela Amorim Filho Contabilidade Ltda, empresa de contabilidade contratada para realizar os levantamentos contábeis do SSA Paranaeducação:

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação foi criado em 19 de dezembro de 1997 pela lei nº 11.970, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo principal de constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares.

Tem por finalidade auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, e também da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

São objetivos do **Paranaeducação**:

a. Suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação – SEED, inclusive, àquelas voltadas à infraestrutura em educação;

b. Promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;

c. Constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares;

d. Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federal como estaduais e municipais, na área da educação, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;

e. Incentivar as escolas a participarem da formulação de políticas e projetos que propiciem transformar cada uma delas em um referencial de excelência, atendendo às reivindicações de cada comunidade e respeitando as suas características socioeconômicas;

f. O Paranaeducação, no cumprimento de sua missão institucional, compromisso, diretrizes e objetivos firmou Contrato de Gestão com o Poder Público, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Resolução CFC nº 1409/2012, que aprovou a ITG 2002 – "Entidades sem finalidade de lucros". Estão sendo divulgadas de forma comparativa as do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e lei 11.941/09.

Moeda de apresentação:
Essas demonstrações Contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Instrumentos financeiros básicos

Instrumentos financeiros da Entidade, restringe-se a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de

estratégias operacionais, visando a liquidez, a rentabilidade e a minimização de riscos. A Entidade não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

3.2 Apuração de resultado
As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de competência.

3.3 Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4 Depósitos judiciais
A Entidade, no curso normal de suas operações, está envolvida em ações judiciais sobre questões trabalhistas.

3.5 Imobilizado
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, n=menos depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulado.
A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Rubrica	Anos
Máquinas e equipamentos	10
Móveis e utensílios	10
Computadores e periféricos	5
Edições e publicações	10

A Entidade adota procedimentos para assegurar que seus ativos não estejam contabilizados por valor superior aquele passível de recuperação por meio de uso ou venda, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela seção 27 da NBC TG 1000.

Os gastos com manutenção e reparos são contabilizados como despesas quando não afetam significativamente a vida útil dos bens ou agregados ao valor do ativo quando contribuem de forma relevante para o aumento do prazo de vida útil das instalações e dos equipamentos.

3.6 Intangível
São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos de amortização acumulada e apurada de forma linear.

Os ativos intangíveis com prazo de vida útil definida são amortizados de acordo com tal prazo e, quando apurado algum indício de redução de seu valor recuperável, são submetidos a testes para análise de recuperação. Quando aplicável, os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, e são submetidos a teste anual para análise de redução de seu valor recuperável.

3.7 Demais ativos circulantes e não circulantes
São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]00

3.8 Passivos circulantes e não circulantes
Provisões para obrigações sociais e fiscais - Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

3.9 Provisão para férias e encargos
Foi constituída para cobertura das obrigações relativas às férias dos empregados, vencidas e proporcionais, com os respectivos encargos sociais, apropriados até a data do balanço.

3.10 Provisão para demandas judiciais
A Entidade adota os conceitos estabelecidos na Seção 21, da NBC TG 1000, sobre provisões, passivos, contingências passivas e ativas na constituição das suas provisões e divulgação sobre assuntos envolvendo litígios e contingências.

Quando aplicável, as provisões para demandas judiciais são registradas conforme a seguir:

Passivos Contingentes: uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos e sem controle do Fundo. Quando os passivos contingentes forem prováveis, é registrado no passivo em suas demonstrações contábeis. Para os passivos contingentes considerados possíveis, são apenas divulgados em notas explicativas e para os passivos contingentes julgados remotos, não são registrados e nem divulgados.

Baseada nas informações obtidas dos seus assessores jurídicos, a Entidade possuía provisão para contingências a ser constituída em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado na nota explicativa nº 13

3.11 Demais passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

3.12 Estimativas contábeis
A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Paranaeducação, implemente julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

3.13 Aspectos fiscais
Na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “c” da CF/88.

3.14 Demonstração do Fluxo de Caixa
A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.15 Gerenciamento de risco
A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0
Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

	2024	2023
Caixa Geral	-	4,30
Aplicações financeiras	31.525.306,73	20.745.008,16
TOTAL	**31.525.306,73**	**20.745.012,46**

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 5 - CONVÊNIOS A APROPRIAR

A conta convênios a apropriar tem a seguinte composição:

	2024	2023
Convênio UEL/HUTEC	15.030.526,69	1.528.491,59
Convênio KHAN ACADEMY BRASIL	2.666.442,41	-
TOTAL	**17.696.969,10**	**1.528.491,59**

O convênio Paranaeducação/HUTEC/UEL foi firmado em 02 de outubro de 2023 e tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas atinentes ao projeto "formação Continuada Interdisciplinar, diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólicos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná". Os recursos financeiros para execução do PROJETO, no valor de R$ 15.030.526,69, foram disponibilizados de acordo com o Cronograma Financeiro de Desembolso.

O Convênio Paranaeducação/KHAN ACADEMY BRASIL foi firmado em 09 de agosto de 2024 e tem por objetivo a conjugação de esforços para a operacionalização do "Programa Mais Matemática", consistente na disponibilização de plataforma de inteligência artificial e demais especificações contantes conforme Plano de Trabalho. Os recursos para execução do CONVÊNIO, no valor de R$ 10.055.625,00, estão sendo disponibilizados de acordo com o Cronograma Financeiro de Desembolso.

Os recursos demonstrados acima estão registrados também em conta do passivo, aguardando as prestações de contas pelos conveniados, para a efetivação das baixas contábeis.

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]00

NOTA 6 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os Depósitos Judiciais da Entidade estão demonstrados da seguinte forma:

	2024	2023
Saldo inicial	206.949,89	698.137,30
Adições	2.586.945,99	366.699,62
Baixas	(2.382.089,13)	(857.887,03)
Saldo final	**411.806,75**	**206.949,89**

NOTA 7 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os Ativos Imobilizados e Intangíveis estão demonstrados ao custo de aquisição, estando compostos da seguinte forma:

	2024			2023
	Custo de Aquisição	Depreciação Amortização acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Imobilizado				
Máquinas e equipamentos	753.182,97	(52.355,52)	700.827,45	67.092,71
Móveis e utensílios	101.883,28	(60.297,23)	41.586,05	42.669,64
Computadores e periféricos	880.905,02	(361.424,02)	519.481,00	675.559,18
Edições e publicações	1.567,06	(66,56)	1.500,50	-
Imobilizações em andamento	1.953.082,65	-	1.953.082,65	-
	3.690.620,98	**(474.143,33)**	**3.216.477,65**	**785.321,53**
Intangível				
Licenças de uso de software	5.779.388,00	(3.128.413,37)	2.650.974,63	3.043.356,33
	5.779.388,00	**(3.128.413,37)**	**2.650.974,63**	**3.043.356,33**

As movimentações ocorridas no exercício foram:

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Depreciação/ amortização	Saldo em 31/12/2024
Imobilizado				
Máquinas e equipamentos	67.092,71	672.581,44	(38.846,70)	700.827,45
Móveis e utensílios	42.669,64	6.846,10	(7.929,69)	41.586,05
Computadores e periféricos	675.559,18	8.415,00	(164.493,18)	519.481,00
Edições e publicações	-	1.567,06	(66,56)	1.500,50
Imobilizações em andamento	-	1.953.082,65	-	1.953.082,65
	785.321,53	**2.642.492,25**	**(211.336,13)**	**3.216.477,65**
Intangível				
Licenças de uso de software	3.043.356,33	1.237.258,60	(1.629.640,30)	2.650.974,63
	3.043.356,33	**1.237.258,60**	**(1.629.640,30)**	**2.650.974,63**

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

NOTA 8 - CONTAS A PAGAR

Os saldos das contas a pagar estão assim representados:

	2024	2023
Fornecedores	1.025.214,12	236.978,93
Taxas de inscrição a repassar	19.070,00	-
Seguros a pagar	-	1.038,13
TOTAL	**1.044.284,12**	**238.017,06**

NOTA 9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Os saldos das obrigações trabalhistas estão assim representados:

	2024	2023
Provisão de férias	1.628.058,49	585.355,12
Provisão INSS s/ férias	442.897,05	170.513,69
Provisão FGTS s/ férias	129.858,63	46.828,57
Provisão PIS s/ férias	16.280,86	5.853,02
TOTAL	**2.217.095,03**	**1.317.561,70**

NOTA 10 - ENCARGOS SOCIAIS

Os saldos dos encargos sociais estão assim representados:

	2024	2023
INSS a recolher	407.208,15	-
FGTS a recolher	92.856,16	-
IRRF s/ salários a recolher	251.905,54	-
PIS s/ folha a recolher	11.771,27	-
TOTAL	**763.741,12**	**-**

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os saldos das obrigações tributárias estão assim representados:

	2024	2023
INSS s/ notas fiscais a recolher	128.936,16	-
IRRF s/ notas fiscais a recolher	166.546,27	1.614,80
ISS retido a recolher	98.072,61	-
CRF s/ notas fiscais a recolher	247.260,19	48.072,32
TOTAL	**640.815,23**	**49.687,12**

NOTA 12 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências estão representadas no passivo circulante e não circulante:

	2024		2023	
	Circulante	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Provisões ações trabalhistas	1.415.668,45	178.000,00	-	2.264.543,09
TOTAL	**1.415.668,45**	**178.000,00**	**-**	**2.264.543,09**

Além das provisões para perdas PROVÁVEIS, demonstradas neste quadro, a entidade possui outras ações judiciais classificadas como perdas POSSÍVEIS, cujo montante desses processos em 31 de dezembro de 2024 totalizava R$ 3.842.780,52, sendo em causas trabalhistas R$ 1.066.784,34 e cíveis R$ 2.775.996,18.

NOTA 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

A conta de outras obrigações tem a seguinte composição:

	2024	2023
Projeto Ministério da Cultura - Pronac 185827	433.712,35	354.266,97
Provisão para convênios a apropriar **(a)**	17.696.969,10	-
Provisão para despesas Administrativas **(b)**	2.854.623,43	-
TOTAL	**20.985.304,88**	**354.266,97**

(a) O valor provisionado se deve ao registro do valor dos convênios pendentes de acerto de contas.

(b) O valor provisionado se deve ao registro das contas a pagar pela adoção do regime de competência no exercício de 2024.

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da entidade é constituído pela dotação inicial acrescido dos superávits e déficits acumulados desde sua fundação e está composto da seguinte forma:

	2024	2023
Patrimônio social	22.120.060,63	18.861.927,77
Ajustes de exercícios anteriores	-	2.612.994,32
Superávit do período	6.136.565,40	645.138,54
TOTAL	**28.256.626,03**	**22.120.060,63**

NOTA 15 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2024	2023
Contrato de gestão - Fundepar	24.700.000,00	17.750.000,00
Contrato de gestão - SEED	87.272.400,00	53.542.389,00
TOTAL	**111.972.400,00**	**71.292.389,00**

NOTA 16 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2024	2023
Custos com pessoal - Fundepar	(12.823.216,25)	(14.480.158,14)
Custos com pessoal - SEED	(13.044.459,02)	(15.050.605,51)
Outros custos - Fundepar	(5.825.641,91)	(4.458.181,77)
Outros custos - SEED	(44.301.750,78)	(34.683.066,13)
TOTAL	**(75.995.067,96)**	**(68.672.011,55)**

NOTA 17 - (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS

	2024	2023
Despesas com pessoal	(4.363.639,98)	(2.102.412,86)
Despesas Gerais	(4.910.002,00)	(428.077,89)
Despesas com viagens	(11.646,54)	(46.798,31)
Depreciação e amortização	(1.840.976,43)	(1.461.338,27)
Despesas tributárias	(247.509,03)	(18.482,35)
Outras(despesas)/receitas **(a)**	(20.404.009,84)	387.625,02
TOTAL	**(31.777.783,82)**	**(3.669.484,66)**

(a) Nesta rubrica estão registradas dentre outras despesas e receitas os valores provisionados, referentes aos convênios pendentes de acertos (R$ 17.696.969,10) e provisões para despesas

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]00

administrativas (R$ 2.854.623,43), conforme detalhamento constante na Nota Explicativa Nº provisões Nº 13.

NOTA 18 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

a) Receitas Financeiras

	2024	2023
Rendimento de aplicações	2.030.130,87	1.715.539,79
Atualização monetária depósitos judiciais	4.911,60	24.262,74
	2.035.042,47	**1.739.802,53**

b) Despesas Financeiras

IOF	(37.107,71)	(34.070,34)
Tarifas bancárias	(14.207,58)	(11.486,44)
Despesa financeiras projeto	(44.932,82)	-
Juros pagos	(1.777,18)	-
	(98.025,29)	**(45.556,78)**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**1.937.017,18**	**1.694.245,75**

NOTA 19 - SEGUROS

A administração da entidade optou por não contratar cobertura de seguros para os bens integrantes do ativo imobilizado, devido à inexistência de histórico de sinistros, além de não possuir bens imóveis.

NOTA 20 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Entidade não remunera os membros componentes do Conselho de Administração, e não distribui ou concede vantagens sob nenhuma outra forma.

NOTA 21 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24390739700
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

NOTA 22 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como o relatório dos auditores independentes emitido pela AUDIPLAN Auditores Independentes, a Diretoria da Entidade aprovou a emissão e apresentação dessas demonstrações contábeis em 25 de fevereiro de 2025.

Curitiba. 31 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

(assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Falcão
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Estadual nº 657/2023

JOAQUIM DO AMORIM FILHO:24[redacted]00
CONTADOR RESPONSÁVEL / CRC - BA012689/O-0

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]00

Parecer da Auditoria Interna

O Parecer da Auditoria Interna de 2024 para o PREDUC, protocolo nº 22.687.451-8, destaca um conjunto de quatro recomendações e sete orientações com o intuito de melhorar os processos administrativos, garantir a conformidade com as normas legais e aumentar a transparência. As recomendações focam principalmente na adequação dos procedimentos de compras e pagamentos, como a verificação da autenticidade das certidões e atestados nas dispensas de licitação, a especificação de documentos a serem exigidos nas cotações de preços e a necessidade de assegurar que o Setor de Contabilidade somente realize os pagamentos após a confirmação das regularidades fiscais e trabalhistas. Essas recomendações visam corrigir falhas nos controles internos e melhorar a efetividade e transparência dos processos licitatórios e financeiros do PREDUC.

Além das recomendações, a Auditoria também emitiu cinco orientações que buscam implementar melhorias nos processos de gestão. Entre as principais, está a sugestão de que o PREDUC adote o sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil para todas as dispensas de licitação, além da criação de uma agenda de obrigações para cada setor, o que ajudaria a manter o controle sobre as responsabilidades de cada área. Também foi sugerido que a Procuradoria Jurídica revise a Resolução nº 06/2023, a fim de incluir a prova de regularidade trabalhista nas habilitações das licitações, e que o SSA PREDUC considere alternativas como a implementação de ginástica laboral para os colaboradores. Outras orientações envolvem a melhoria nos processos de conciliação bancária e a adoção de um plano de trabalho mais transparente. Todas essas recomendações e orientações foram comunicadas aos setores responsáveis, que estão em processo de análise e implementação das medidas necessárias ou fornecimento de justificativas, com o objetivo de fortalecer os controles internos e a gestão do PREDUC, garantindo maior aderência às legislações aplicáveis.

Parecer Controle Interno

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 19 Mov. 3

ANEXO III
Instrução Normativa nº 190/2024 - TCE/PR

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, do Serviço Social Autônomo SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120, de 2022

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

Parecer da Auditoria Externa

Ilmos. Srs.
Diretores e Administradores do
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba – PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, exceto quanto o descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Os registros contábeis do exercício anterior (2023) não foram realizados integralmente pelo regime de competência, resultando em distorção nas demonstrações contábeis do exercício atual (2024). Devido a isso as demonstrações comparativas entre os dois exercícios citados ficou prejudicada. A Administração da Entidade já adotou melhorias no processo de registro dos custos e despesas visando o atendimento integral das normas contábeis e mais especificamente os registros contábeis segundo o regime de competência.

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio Responsável
Contador, CLAUDIO BORGES DA CUNHA JR
CRC-PR Nº. 63.955/O-8

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio Responsável
Contador, EZEQUIEL VAZ CORREIA
CRC-PR Nº. 53.360/O-2

CAPÍTULO VIII
Das Considerações Finais

O Relatório da Administração do Paranaeducação de 2024 evidencia os esforços da instituição na promoção da qualidade educacional no estado do Paraná. Ao longo do período analisado, foram implementadas diversas iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura escolar, capacitação de profissionais e adoção de novas tecnologias no ensino.

Os investimentos e estratégias adotadas refletem um compromisso contínuo com a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo maior transparência e impacto positivo nas políticas educacionais. Apesar dos desafios enfrentados, os resultados demonstram avanços significativos, consolidando o papel do Paranaeducação como um agente fundamental na modernização e evolução do ensino no estado.

Para os próximos anos, a continuidade dos investimentos e a adaptação às novas demandas educacionais serão essenciais para manter e ampliar os avanços conquistados. O relatório reforça a importância de uma administração comprometida com a inovação e a qualidade do ensino, garantindo melhores oportunidades para os alunos e profissionais da educação no Paraná.

Agradecemos aos Senhores Conselheiros pelo valioso apoio e pelas orientações criteriosas fornecidas à Direção do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO no exercício de 2024. Reiteramos nossa disposição para prestar esclarecimentos e considerar eventuais questões que possam surgir.

Curitiba, *(assinado eletronicamente)*

Carlos Roberto Tamura
Superintendente

PARANÁ
EDUCAÇÃO

2024



5. 005 - Balanço Patrimonial (BALANCO_PREDUC_2024)

Empresa: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 02.392.034/0001-02
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**	**55.501.534,86D**	**26.344.136,57D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**49.222.275,83D**	**22.308.508,82D**
3	**1.10.1**	**DISPONÍVEL**	**31.525.306,73D**	**20.745.012,46D**
4	**1.10.10.1**	**CAIXA**	**0,00**	**4,30D**
5	1.10.10.10.01	CAIXA GERAL	0,00	4,30D
10	**1.10.10.3**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**31.525.306,73D**	**20.745.008,16D**
4165	1.10.10.30.002	BANCO DO BRASIL - RF SIM SOL 22.037 - X -PREDUC	1.119,00D	1.035,12D
558	1.10.10.30.020	BANCO DO BRASIL CP ADM DIF 22.037-X -PREDUC	167.813,07D	148.712,07D
559	1.10.10.30.022	BANCO DO BRASIL CP FI 12.349-8 -FUNDEPAR	9.280.513,34D	7.478.881,43D
560	1.10.10.30.023	BANCO DO BRASIL CP FI 12.350-1 - SEED	21.642.148,97D	12.720.583,89D
561	1.10.10.30.024	BANCO DO BRASIL CI 12196-7 ABSOLUTO PRONAC 185827	433.712,35D	395.795,65D
12	**1.10.2**	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	**17.696.969,10D**	**1.563.496,36D**
13	**1.10.20.7**	**DESPESAS A APROPRIAR**	**0,00**	**35.004,77D**
4369	1.10.20.70.001	LICENCA SISTEMA WINDOWS	0,00	33.966,64D
590	1.10.20.70.009	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	1.038,13D
4172	**1.10.20.8**	**CONVENIOS A APROPRIAR**	**17.696.969,10D**	**1.528.491,59D**
4173	1.10.20.80.001	CONVENIO UEL/HUTEC	15.030.526,69D	1.528.491,59D
4467	1.10.20.80.002	CONVENIO KHAN ACADEMY BRASIL	2.666.442,41D	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.279.259,03D**	**4.035.627,75D**
70	**1.20.10.1**	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**411.806,75D**	**206.949,89D**
4156	1.20.10.10.001	MATILDE DE FRANCA PEREIRA - PROC. 0000086812023509006	0,00	6.786,62D
4158	1.20.10.10.003	IRACEMA LULEK - PROC. 00005271820225090094	0,00	25.145,90D
4164	1.20.10.10.007	IVANIL LOPES MARIANO - PROC. 00010623620225090129	0,00	6.332,57D
4180	1.20.10.10.013	LEVI DE SOUZA FILHO - PROCESSO 00008418020225090023	0,00	6.148,19D
4181	1.20.10.10.014	MARIA COSTA DE ARAÚJO - PROCESSO 6994620215090303	6.148,19D	6.148,19D
4182	1.20.10.10.015	VANEILDA DA SILVA - PROC 00001143820235090007	0,00	6.148,19D
4183	1.20.10.10.016	ANA MARIA DE BONA CASAGRANDE - PROC 0361042016509006	0,00	100,00D
4377	1.20.10.10.017	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR - PROC. 0011-30.2	50.932,32D	0,00
4408	1.20.10.10.029	SENGE - PROC 00011664220235090016	1.256,22D	0,00
4414	1.20.10.10.035	SENGE - PROC 00005884320235090028	1.253,67D	0,00
4422	1.20.10.10.040	SENGE - PROCESSO: 00011251420235090004 - 0314116600011	4.035,01D	0,00
4425	1.20.10.10.043	NERILDA VIEIRA DA COSTA - PROCESSO: 00017085220235090	19.531,87D	0,00
4426	1.20.10.10.044	DILVA DA SILVA DOS SANTOS - PROCESSO: 000005145202450	14.652,57D	0,00
4427	1.20.10.10.045	ALINE FERREIRA - PROCESSO: 00012973820235090009 - 03141	55.647,33D	0,00
4431	1.20.10.10.047	HELENA PRANTL VIEIRA - Processo: 00007207220235090684 -	6.966,73D	0,00
4433	1.20.10.10.049	IDALINA OLIVEIRA - PROC. 000054.70.2024.5.09-0673	6.966,73D	0,00
564	1.20.10.10.059	ANGELA JUSSARA DA SILVA	34.734,89D	34.404,89D
4451	1.20.10.10.063	REC.FRANCISCO CARLOS SASSALA -PROC. 0001475-84.2023.5.	6.966,73D	0,00
4452	1.20.10.10.064	REC.MAURICIO TAMASHIRO - PROC. 0001155.15.2023.5.09-066	9.299,33D	0,00
566	1.20.10.10.066	ALLAN FREITAS BRUSCH	15.300,01D	15.000,00D
567	1.20.10.10.068	MARCELO FASOLO	9.959,63D	8.959,63D
4456	1.20.10.10.068	SENGE - PROC. 0814500000540700 - TRT PR	977,68D	0,00
4458	1.20.10.10.070	SENGE - PROC. 081450000054497897 - TRT PR	830,02D	0,00
4459	1.20.10.10.071	SENGE - PROC. 0000132.89.2023.5.09-0041 - TRT PR	680,00D	0,00
568	1.20.10.10.072	DIOGO ROSSETTO	25.200,00D	25.000,00D
4460	1.20.10.10.072	SENGE - PROC. 08145000005449744 - TRT PR	820,02D	0,00
4461	1.20.10.10.073	SENGE - PROC. 08145000005449760 - TRT PR	780,93D	0,00
569	1.20.10.10.074	HERMELINDA FERREIRA MARQUES	13.260,00D	13.000,00D
4462	1.20.10.10.074	SENGE - PROC. 08145000005449779 - TRT PR	769,59D	0,00
4465	1.20.10.10.077	REC. GERALDA CORDEIRO MARQUES - PROC. 0001334.56.2023	7.066,73D	0,00
573	1.20.10.10.083	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	10.328,51D	9.828,51D
78	1.20.10.10.087	GENI APARECIDA DOS SANTOS	0,00	10.986,80D
79	1.20.10.10.088	SUELI CALDERAN BERALDO	36.965,93D	32.960,40D
4392	1.20.10.10.103	MARLOS CARAMURU ZUMBACH DA SIL 00010453520235090009	43.179,88D	0,00
4470	1.20.10.10.109	REC. SENGE - PROC. 0001108.61.2023.5.09-0651	17.267,44D	0,00
4472	1.20.10.10.111	REC. SENGE - PROC. 00009626.74.2023.5.09-0009	749,24D	0,00
4473	1.20.10.10.112	REC. SENGE - PROC.00008444.32.2023.5.09-00009	726,94D	0,00
4482	1.20.10.10.121	REC. SENGE - PROC. 0000845.28.2023.5.09-0009	785,88D	0,00
4490	1.20.10.10.128	REC. SONIA ARAUJO - PROC. 00002904.42.2024.5.09-00019	7.766,73D	0,00
111	**1.20.3**	**IMOBILIZADO**	**3.216.477,65D**	**785.321,53D**
112	**1.20.30.1**	**BENS TANGÍVEIS**	**3.690.620,98D**	**1.050.118,73D**
113	1.20.30.10.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	753.182,97D	80.601,53D
114	1.20.30.10.003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	101.883,28D	95.037,18D
115	1.20.30.10.005	ELETRONICOS, COMPUTADORES E PERIFERICOS	880.905,02D	872.490,02D

Empresa: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO** Folha: 0002
C.N.P.J.: 02.392.034/0001-02
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
116	1.20.30.10.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EM PODER DE TERCEIROS	0,00	1.990,00D
4445	1.20.30.10.007	EDICOES E PUBLICACOES	1.567,06D	0,00
4496	1.20.30.10.008	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A ENTRAR EM OPERACAO	1.953.082,65D	0,00
118	**1.20.30.3**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**474.143,33C**	**264.797,20C**
119	1.20.30.30.001	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.355,52C	13.508,82C
117	1.20.30.30.003	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.297,23C	52.367,54C
528	1.20.30.30.005	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	361.424,02C	196.930,84C
121	1.20.30.30.006	(-)COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EM PODER DE TERCEIROS	0,00	1.990,00C
4446	1.20.30.30.007	(-) EDICOES E PUBLICACOES	66,56C	0,00
502	**1.20.4**	**INTANGÍVEL**	**2.650.974,63D**	**3.043.356,33D**
123	**1.20.40.1**	**DIREITO DE USO DE SOFTWARE**	**5.779.388,00D**	**4.542.129,40D**
550	1.20.40.10.001	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	4.542.129,40D	4.542.129,40D
4510	1.20.40.10.010	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EDUCACAO	567.258,68D	0,00
4511	1.20.40.10.011	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARQ/ENGENHARIA	120.543,96D	0,00
4512	1.20.40.10.012	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTAO	549.455,96D	0,00
537	**1.20.40.2**	**(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA**	**3.128.413,37C**	**1.498.773,07C**
86	1.20.40.20.001	(-) LICENÇA DE USO DE SOFTWARES	3.128.413,37C	1.498.773,07C
149	**2**	**PASSIVO**	**55.501.534,86C**	**26.344.136,57C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.066.908,83C**	**1.959.532,85C**
382	**2.10.1**	**CREDORES A CURTO PRAZO**	**27.066.908,83C**	**1.959.532,85C**
4429	2.10.10.08.001	TAXAS DE INSCRICAO - PSS 2024	19.070,00C	0,00
151	**2.10.10.1**	**CONTAS A PAGAR**	**1.025.214,12C**	**238.017,06C**
152	2.10.10.10.001	FORNECEDORES A PAGAR	1.025.214,12C	236.978,93C
4368	2.10.10.10.007	SEGUROS A PAGAR	0,00	1.038,13C
185	**2.10.10.2**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA**	**0,00**	**509.011,30C**
4367	2.10.10.20.015	FERIAS A PAGAR	0,00	509.011,30C
190	**2.10.10.3**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**763.741,12C**	**0,00**
191	2.10.10.30.001	INSS A RECOLHER	407.208,15C	0,00
192	2.10.10.30.002	FGTS A RECOLHER	92.856,16C	0,00
479	2.10.10.30.004	IRRF A RECOLHER SALÁRIOS	251.905,54C	0,00
521	2.10.10.30.006	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	11.771,27C	0,00
4154	**2.10.10.4**	**PROVISOES TRABALHISTAS CURTO PRAZO**	**3.632.763,48C**	**808.550,40C**
195	2.10.10.40.005	PROVISÃO DE FÉRIAS	1.628.058,49C	585.355,12C
4177	2.10.10.40.006	PROVISAO INSS DE FERIAS	442.897,05C	170.513,69C
4178	2.10.10.40.007	PROVISAO FGTS FERIAS	129.858,63C	46.828,57C
4179	2.10.10.40.008	PROVISAO PIS FERIAS	16.280,86C	5.853,02C
4497	2.10.10.40.010	PROVISAO RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	1.415.668,45C	0,00
506	**2.10.10.6**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**640.815,23C**	**49.687,12C**
4144	2.10.10.60.001	INSS S/ NF A RECOLHER	128.936,16C	0,00
505	2.10.10.60.002	IRRF S/ NF A RECOLHER	166.546,27C	1.614,80C
591	2.10.10.60.012	ISS RETIDO A RECOLHER	98.072,61C	0,00
481	2.10.10.60.013	CRF S/ NF A RECOLHER	247.260,19C	48.072,32C
4428	**2.10.10.8**	**VALORES A APROPRIAR**	**20.551.592,53C**	**0,00**
4499	2.10.10.80.001	PROVISAO PARA CONVENIOS A PRESTAR CONTAS	17.696.969,10C	0,00
4514	2.10.10.80.002	PROVISAO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.854.623,43C	0,00
193	**2.10.11.3**	**RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO**	**433.712,35C**	**354.266,97C**
71	2.10.11.30.001	PROJETO MINISTÉRIO DA CULTURA PRONAC 185827 ACERVO I	433.712,35C	354.266,97C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**178.000,00C**	**2.264.543,09C**
217	**2.20.1**	**PROVISÕES**	**178.000,00C**	**2.264.543,09C**
218	**2.20.10.1**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**178.000,00C**	**2.264.543,09C**
4175	2.20.10.20.002	PROVISAO RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	178.000,00C	350.571,38C
4176	2.20.10.20.003	PROVISAO PROCESSO SENGE/PR	0,00	1.913.971,71C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**28.256.626,03C**	**22.120.060,63C**
4370	**2.30.1**	**PATRIMONIO SOCIAL**	**22.120.060,63C**	**18.861.927,77C**
4371	2.30.10.10.001	PATRIMONIO SOCIAL	22.120.060,63C	18.861.927,77C

C.N.P.J.: 02.392.034/0001-02
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
243	**2.30.2**	**SUPERAVIT DO PERÍODO**	**6.136.565,40C**	**645.138,54C**
245	**2.30.20.1**	**SUPERAVIT/DEFICIT EXERCÍCIO**	**6.136.565,40C**	**645.138,54C**
246	2.30.20.10.001	SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	6.136.565,40C	645.138,54C
247	**2.30.4**	**RESULTADO ACUMULADO**	**0,00**	**2.612.994,32C**
248	**2.30.40.1**	**SUPERAVIT DEFICIT ACUMULADO**	**0,00**	**2.612.994,32C**
250	2.30.40.10.002	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.612.994,32C

CARLOS ROBERTO TAMURA
Superintendente
CPF: 99[redacted]87

JOAQUIM DO AMORIM FILHO
Contador
CRC - BA012689/O-0

6. 006 - Demonstrativo dos Resultados - DRE (DRE_PREDUC_2024)

Empresa: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO** Folha: 0001
C.N.P.J.: 02.392.034/0001-02 Número livro: 0001
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RECEITA BRUTA	**111.972.400,00**	**71.292.389,00**
583	3.10.10.10.005	CONTRATO DE GESTÃO - FUNDEPAR	24.700.000,00	17.750.000,00
608	3.10.10.10.006	CONTRATO DE GESTAO - SEED	87.272.400,00	53.542.389,00
		RECEITA LÍQUIDA	**111.972.400,00**	**71.292.389,00**
		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(75.995.067,96)**	**(68.672.011,55)**
		CUSTO COM PESSOAL	**(25.867.675,27)**	**(29.530.763,65)**
4279	4.09.01.01.001	13 SALARIO	0,00	(434.426,22)
4280	4.09.01.01.002	BOLSA AUXILIO - ESTAGIARIOS	0,00	(1.261.684,50)
4281	4.09.01.01.003	FERIAS	0,00	(381.260,45)
4285	4.09.01.01.007	SALARIOS	0,00	(8.335.266,34)
4289	4.09.01.01.011	CUSTAS E ACOES TRABALHISTAS	0,00	(50.052,35)
4507	4.09.01.01.099	CUSTOS COM PESSOAL	(12.823.216,25)	0,00
4282	4.09.01.02.004	FGTS	0,00	(822.176,83)
4283	4.09.01.02.005	INSS	0,00	(2.429.999,98)
4284	4.09.01.02.006	PIS S/ FOLHA	0,00	(86.598,29)
4287	4.09.01.03.009	VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	0,00	(563.176,31)
4288	4.09.01.03.010	VALE TRANSPORTE	0,00	(115.516,87)
4319	4.09.02.01.001	13 SALARIO	0,00	(517.781,08)
4320	4.09.02.01.002	BOLSA AUXILIO - ESTAGIARIOS	0,00	(513.676,42)
4321	4.09.02.01.003	FERIAS	0,00	(38.198,57)
4325	4.09.02.01.007	SALARIOS	0,00	(9.198.571,34)
4329	4.09.02.01.011	CUSTAS E ACOES TRABALHISTAS	0,00	(334.170,49)
4506	4.09.02.01.098	CUSTOS COM PESSOAL	(13.044.459,02)	0,00
4322	4.09.02.02.004	FGTS	0,00	(709.830,85)
4323	4.09.02.02.005	INSS	0,00	(2.416.567,15)
4324	4.09.02.02.006	PIS S/ FOLHA	0,00	(90.601,88)
4327	4.09.02.03.009	VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	0,00	(591.235,92)
4328	4.09.02.03.010	VALE TRANSPORTE	0,00	(639.971,81)
		OUTROS CUSTOS	**(50.127.392,69)**	**(39.141.247,90)**
4290	4.09.01.04.012	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	(4.051,90)
4291	4.09.01.04.013	MATERIAIS APLICADOS EM PROJETOS	0,00	(209.723,98)
4294	4.09.01.04.016	COMBUSTIVEL	0,00	(182.657,74)
4295	4.09.01.04.017	CONDUCAO, APP DE TRANSPORTE	0,00	(868,00)
4297	4.09.01.04.019	POSTAL	0,00	(70,60)
4298	4.09.01.04.020	LICENCAS, ANUIDADES E MENSALIDADES DE SOFTWARE	0,00	(995.881,81)
4299	4.09.01.04.021	MANUTENCAO DE INSTALACOES, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	(105.985,62)
4301	4.09.01.04.023	SERVICOS PRESTADOS POR PJ	0,00	(262.871,23)
4304	4.09.01.04.026	FUPEN - MAOS AMIGAS	0,00	(939.663,15)
4305	4.09.01.04.027	LOCACAO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS	0,00	(11.600,00)
4306	4.09.01.04.028	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	(1.685.393,61)
4307	4.09.01.04.029	ALIMENTACAO	0,00	(14.184,34)
4308	4.09.01.04.030	CONDUCAO EM VIAGENS	0,00	(4.918,93)
4309	4.09.01.04.031	HOSPEDAGEM	0,00	(816,00)
4311	4.09.01.04.033	PEDAGIO	0,00	(33,50)
4315	4.09.01.04.037	EMISSAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	0,00	(39.461,36)
4508	4.09.01.04.099	OUTROS CUSTOS	(5.825.641,91)	0,00
4326	4.09.02.04.008	DESPESAS COM PROJETO - GANHANDO O MUNDO	0,00	(5.031.090,40)
4330	4.09.02.04.012	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	(171.565,84)
4331	4.09.02.04.013	MATERIAIS APLICADOS EM PROJETOS	0,00	(1.987.249,56)
4334	4.09.02.04.016	COMBUSTIVEL	0,00	(205.775,92)
4335	4.09.02.04.017	CONDUCAO, APP DE TRANSPORTE	0,00	(578,66)
4336	4.09.02.04.018	HONORARIOS JURIDICOS	0,00	(8.260,20)
4338	4.09.02.04.020	LICENCAS, ANUIDADES E MENSALIDADES DE SOFTWARE	0,00	(3.793.245,34)
4339	4.09.02.04.021	MANUTENCAO DE INSTALACOES, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	(376,20)
4340	4.09.02.04.022	MONITORAMENTO E RASTREAMENTO	0,00	(533.532,62)
4341	4.09.02.04.023	SERVICOS PRESTADOS POR PJ	0,00	(7.947.850,59)
4342	4.09.02.04.024	DESPESAS COM PROJETOS - PARCEIROS DA ESCOLA	0,00	(10.843.541,14)
4343	4.09.02.04.025	DESPESAS COM PROJETO PROFESSOR FORMADOR	0,00	(2.009.293,14)
4345	4.09.02.04.027	LOCACAO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS	0,00	(34.083,02)
4346	4.09.02.04.028	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	(2.111.249,52)
4347	4.09.02.04.029	ALIMENTACAO	0,00	(1.818,50)
4350	4.09.02.04.032	PASSAGENS TERRESTRES, MARITIMAS E AEREAS	0,00	(3.555,48)
4505	4.09.02.04.099	OUTROS CUSTOS	(44.301.750,78)	0,00
		RESULTADO BRUTO	**35.977.332,04**	**2.620.377,45**
		DESPESAS	**(31.929.784,41)**	**(4.057.109,68)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(31.929.784,41)**	**(4.057.109,68)**
		DESPESAS COM PESSOAL	**(4.363.639,98)**	**(2.102.412,86)**
4194	4.10.01.01	SALARIOS		
4488	4.10.01.01.004	MULTAS TABALHISTAS	(126.621,17)	0,00
4067	4.10.01.01.009	13 SALARIO	668.926,61	(82.612,25)
4076	4.10.01.01.010	FERIAS	525.027,96	(207.730,40)
4090	4.10.01.01.011	SALARIOS	(2.500.646,50)	(1.276.342,91)
4071	4.10.01.01.012	BOLSA AUXILIO - ESTAGIARIOS	(198.089,94)	0,00
4098	4.10.01.01.015	CUSTAS E ACOES TRABALHISTAS	(1.835.757,72)	0,00
4078	4.10.01.02.009	FGTS	(58.683,29)	(174.991,88)
4080	4.10.01.02.010	INSS	(640.440,96)	(345.354,17)
4082	4.10.01.02.011	PIS S/ FOLHA	(24.951,09)	(15.381,25)
4094	4.10.01.03.013	VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	(116.182,22)	0,00
4096	4.10.01.03.014	VALE TRANSPORTE	(56.221,66)	0,00
		DESPESAS GERAIS	**(25.461.594,53)**	**(428.077,89)**
4415	4.10.02.04.001	MATERIAIS APLICADOS EM PROJETOS	(89.465,46)	0,00
4039	4.10.02.04.123	HONORARIOS JURIDICOS	(420,00)	0,00
4210	4.10.02.05.001	MATERIAIS DE CONSUMO	(814,50)	0,00
4374	4.10.02.05.028	MATERIAS GRAFICOS/EVENTOS	(28.286,01)	0,00
4376	4.10.02.05.030	CARTORIOS	(42,95)	0,00
4010	4.10.02.05.100	MATERIAS DE CONSUMO - COPA E COZINHA	(7.539,13)	(8.243,64)
4012	4.10.02.05.101	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(22.684,88)	(18.378,78)
4022	4.10.02.05.103	PUBLICACOES E EDITAIS	(10.626,00)	(1.514,02)
4024	4.10.02.05.104	VIGILANCIA E SEGURANCA	(5.033,40)	(1.510,02)
4026	4.10.02.05.105	ZELADORIA/ COPA/ RECEPCAO	(50.424,20)	(116.656,68)
4032	4.10.02.05.106	AGUA E SANEAMENTO	(425,84)	(7.324,43)
4034	4.10.02.05.107	COMBUSTIVEL	(24.425,34)	(383,32)
4038	4.10.02.05.109	CONSULTORIA CONTABIL	(27.737,15)	(44.500,00)
4042	4.10.02.05.111	POSTAL	(1.105,66)	(158,35)
4044	4.10.02.05.112	ENERGIA ELETRICA	(579,24)	(6.784,43)
4046	4.10.02.05.113	ESTACIONAMENTO	0,00	(107,50)
4048	4.10.02.05.114	LICENCAS, ANUIDADES E MENSALIDADES DE SOFTWARE	(892.954,17)	(67.933,36)
4050	4.10.02.05.115	MANUTENCAO DE INSTALACOES, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	(57.363,51)	(431,97)
4052	4.10.02.05.116	MONITORAMENTO E RASTREAMENTO	1.393,87	(5.381,92)
4054	4.10.02.05.117	SEGUROS	0,00	(2.859,70)
4056	4.10.02.05.118	SERVICOS PRESTADOS POR PJ	(2.945.977,76)	0,00
4058	4.10.02.05.122	TELECOMUNICACAO FIXA E MOVEL / INTERNET	0,00	(9.344,77)
4063	4.10.03.06.010	LOCACAO DE IMOVEIS	(12.158,18)	(136.565,00)
4064	4.10.03.06.011	LOCACAO DE VEICULOS	(733.332,49)	0,00
4498	4.13.01.01.002	PROVISOES PARA DESPESAS DE CONVENIOS	(17.696.969,10)	0,00
4513	4.13.01.01.003	PROVISOES PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.854.623,43)	0,00
		DESPESAS COM VIAGENS	**(11.646,54)**	**(46.798,31)**
4380	4.10.04.07.008	DIARIAS EM VIAGEM	(11.646,54)	0,00
4103	4.10.04.07.010	CONDUCAO EM VIAGENS	0,00	(38.355,17)
4111	4.10.04.07.013	PASSAGENS TERRESTRES, MARITIMAS E AEREAS	0,00	(8.443,14)
		DEPRECIACAO/AMORITIZACAO	**(1.840.976,43)**	**(1.461.338,27)**
4028	4.10.05.08.009	AMORTIZACAO	(1.629.640,30)	(1.305.141,70)
4029	4.10.05.08.010	DEPRECIACAO	(211.336,13)	(156.196,57)
		DESPESAS TRIBUTARIAS	**(247.509,03)**	**(18.482,35)**
4116	4.11.01.01.009	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS ESTADUAIS	(712,56)	(10.993,45)
4136	4.11.01.01.010	IRRF S/ APLICACOES FINANCERAS	0,00	(101,45)
4117	4.11.01.01.010	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS FEDERAIS	(238.664,80)	0,00
4118	4.11.01.01.011	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.017,29)	(2.437,20)
4119	4.11.01.01.012	TAXAS DE EMISSAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	(7.114,38)	(4.765,95)
4312	4.11.01.04.034	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS ESTADUAIS - FUNDEPAR	0,00	(63,10)
4314	4.11.01.04.036	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS MUNICIPAIS - FUNDEPAR	0,00	(28,00)
4354	4.11.02.04.036	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS MUNICIPAIS - SEED	0,00	(93,20)
		PROVISOES PARA PERDAS	**(4.417,90)**	**0,00**
4132	4.13.02.01.009	PERDA CAPITAIS C/ IMOBILIZADO E INTANGIVEL	(4.417,90)	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	**2.035.042,47**	**1.739.802,53**
274	3.10.20.10.001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	2.030.130,87	1.715.539,79
4150	3.10.20.10.002	ATUALIZACAO MONETARIA DE DEPOSITO JUDICIAL	4.911,60	24.262,74
		DESPESAS FINANCEIRAS	**(98.025,29)**	**(45.556,78)**
4135	4.16.01.01.009	IOF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(37.107,71)	0,00
4509	4.16.01.01.011	JUROS PAGOS	(1.777,18)	0,00
4316	4.16.01.01.038	IOF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	(3.524,63)
4356	4.16.01.02.038	IOF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	(30.545,71)
4140	4.16.02.01.011	TARIFAS BANCARIAS	(14.207,58)	(9.240,49)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		DESPESAS FINANCEIRAS	**(98.025,29)**	**(45.556,78)**
4504	4.16.02.01.012	DESPESAS FINANC BANCOS	(44.932,82)	0,00
4318	4.16.02.01.040	TARIFAS BANCARIAS - FUNDEPAR	0,00	(2.245,95)
		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**152.000,59**	**387.625,02**
		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**152.000,59**	**387.625,02**
4153	3.10.30.10.002	OUTRAS RECEITAS	152.000,59	387.625,02
		RESULTADO OPERACIONAL	**6.136.565,40**	**645.138,54**
		RESULTADO NAO OPERACIONAL	**0,00**	**0,00**
		RESULTADO ANTES DOS TRIBRUTOS	**6.136.565,40**	**645.138,54**
		SUPERAVIT DO EXERCICIO	6.136.565,40	645.138,54

CARLOS ROBERTO TAMURA
Superintendente
CPF: 99[redacted]87

JOAQUIM DO AMORIM FILHO
Contador
CRC - BA012689/O-0

7. 007 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (DFC_PREDUC_2024)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	6.136.565,40	645.138,54
Depreciação e amortização	1.838.986,43	1.326.462,05
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.975.551,83	1.971.600,59
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(16.133.472,74)	(1.516.603,27)
(Aumento) Redução em depósitos judiciais	(204.856,86)	491.187,41
Aumento (Redução) em fornecedores	806.267,06	218.969,40
Aumento (Redução) em contas a pagar	(509.011,30)	494.974,43
Aumento (Redução) em contas a obrigações e provisões	22.471.671,59	(3.495.379,18)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	251.905,54	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	14.658.055,12	(1.835.250,62)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	14.658.055,12	(1.835.250,62)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.658.055,12	(1.835.250,62)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(3.877.760,85)	(1.647.196,02)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.877.760,85)	(1.647.196,02)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Patrimonio social	3.258.132,86	18.861.927,77
Ajustes de exercícios anteriores	(2.612.994,32)	(16.248.933,45)
Apropriação de superavit	(645.138,54)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	2.612.994,32
Aumento nas Disponibilidades	10.780.294,27	(869.452,32)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	20.745.012,46	21.614.464,78
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	31.525.306,73	20.745.012,46

CARLOS ROBERTO TAMURA
Superintendente
CPF: 99[redacted]87

JOAQUIM DO AMORIM FILHO
Contador
CRC - BA012689/O-0

8. 008 - Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (DMPL_PREDUC_2024)

Empresa: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO**
C.N.P.J.: 02.392.034/0001-02
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	PATRIMONIO SOCIAL / PATRIMONIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR / AJUSTE DO EXERCIO ANTERIOR	JPERÁVIT/DÉFIC ACUMULADOS / JPERÁVIT/DÉFIC ACUMULADOS	JPERÁVIT/DÉFIC DO EXERCICIO / JPERAVIT/DÉFIC DO EXERCICIO	Total
Saldo em 31/12/2022		1.410.297,69	17.451.630,08		18.861.927,77
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.202.696,63			1.202.696,63
RESULTADO DO EXERCICIO				645.138,54	645.138,54
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			-17.451.630,08		-17.451.630,08
TRANSFERENCIA PARA PATRIMINIO SOCIAL	18.861.927,77	0,00		0,00	18.861.927,77
Saldo em 31/12/2023	18.861.927,77	2.612.994,32		645.138,54	22.120.060,63
Ajustes de Exercícios Anteriores		-2.612.994,32			-2.612.994,32
RESULTADO DO EXERCICIO				5.491.426,86	5.491.426,86
TRANSFERENCIA PARA PATRIMINIO SOCIAL	3.258.132,86	0,00	0,00	0,00	3.258.132,86
Saldo em 31/12/2024	22.120.060,63	0,00	0,00	6.136.565,40	28.256.626,03

CARLOS ROBERTO TAMURA
Superintendente
CPF: 99[redacted]87

JOAQUIM DO AMORIM FILHO
Contador
CRC - BA012689/O-0

9. 009 - Notas Explicativas (PREDUC - DFs e Notas Explicativas - 2024)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CURITIBA – PR

Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

ATIVO	NOTA	2024	2023
Circulante		**49.222.275,83**	**22.308.508,82**
Caixa e equivalentes de caixa	4	31.525.306,73	20.745.012,46
Convênios a apropriar	5	17.696.969,10	1.528.491,59
Despesas exercício seguinte		-	35.004,77
Não Circulante		**6.279.259,03**	**4.035.627,75**
Depósitos judiciais	6	411.806,75	206.949,89
Imobilizado	7	3.216.477,65	785.321,53
Intangível	7	2.650.974,63	3.043.356,33
Total do Ativo		**55.501.534,86**	**26.344.136,57**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

PASSIVO	NOTA	2024	2023
Passivo Circulante		**27.066.908,83**	**1.959.532,85**
Contas a pagar	8	1.044.284,12	238.017,06
Obrigações trabalhistas	9	2.217.095,03	1.317.561,70
Encargos sociais	10	763.741,12	-
Obrigações tributárias	11	640.815,23	49.687,12
Provisões para contingências	12	1.415.668,45	-
Outras Obrigações	13	20.985.304,88	354.266,97
Passivo não Circulante		**178.000,00**	**2.264.543,09**
Provisões para contingências	12	178.000,00	2.264.543,09
Patrimônio Líquido		**28.256.626,03**	**22.120.060,63**
Patrimônio social	14	22.120.060,63	18.861.927,77
Ajuste de exercícios anteriores	14	-	2.612.994,32
Superávit do período	14	6.136.565,40	645.138,54
Total do Passivo + Patrimônio Líquido		**55.501.534,86**	**26.344.136,57**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO

Em Reais

	NOTA	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15	**111.972.400,00**	**71.292.389,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	16	**(75.995.067,96)**	**(68.672.011,55)**
RESULTADO BRUTO		**35.977.332,04**	**2.620.377,45**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	17	**(31.777.783,82)**	**(3.669.484,66)**
RESULTADO ANTES DO FINANCEIRO		**4.199.548,22**	**(1.049.107,21)**
Resultado Financeiro Liquido	18	1.937.017,18	1.694.245,75
SUPERAVIT DO PERÍODO		**6.136.565,40**	**645.138,54**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Em Reais

Histórico	Patrimônio Social	Ajuste Exercícios Anteriores	Superávit / Déficit Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2022	**1.823.304,11**	**1.564.902,59**	**15.473.721,07**	**18.861.927,77**
Incorporação ao patrimônio social	17.038.623,66	(1.564.902,59)	(15.473.721,07)	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	2.612.994,32	-	2.612.994,32
Superávit do período	-	-	645.138,54	645.138,54
Saldo em 31/12/2023	**18.861.927,77**	**2.612.994,32**	**645.138,54**	**22.120.060,63**
Incorporação ao patrimônio social	3.258.132,86	(2.612.994,32)	(645.138,54)	-
Superávit do período	-	-	6.136.565,40	6.136.565,40
Saldo em 31/12/2024	**22.120.060,63**	**-**	**6.136.565,40**	**28.256.626,03**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Em Reais

FLUXOS DE CAIXA	2024	2023
Atividades Operacionais		
Superávit/Déficit do Período	6.136.565,40	645.138,54
Mais: Depreciações/amortização	1.840.976,43	1.461.338,27
Mais: Ajuste de exercícios anteriores	-	2.612.994,32
Menos: Provisão para contingências trabalhistas	(670.874,64)	(3.508.533,31)
Mais: Provisão despesas adm por competência	2.854.623,43	-
Mais: Provisão custos a realizar convênios	17.696.969,10	-
Superávit / Déficit Ajustado	**27.858.259,72**	**1.210.937,82**
Variações Ativas e Passivas		
Convênios a apropriar	(16.168.477,51)	(1.516.603,27)
Despesas exercício seguinte	35.004,77	-
Depósitos judiciais	(204.856,86)	491.187,41
Contas a pagar	806.267,06	218.969,40
Obrigações trabalhistas	899.533,33	460.071,88
Encargos sociais	763.741,12	-
Obrigações Tributárias	591.128,11	49.687,12
Outras obrigações	79.445,38	(1.630,44)
Caixa líquido - atividades operacionais	**14.660.045,12**	**912.619,92**
Atividades de Investimentos		
Aquisições de imobilizados e intangíveis	(3.879.750,85)	(1.782.072,24)
Caixa líquido - atividades de investimentos	**(3.879.750,85)**	**(1.782.072,24)**
Atividades de Financiamentos		
Caixa líquido - atividades de financiamentos	**-**	**-**
Variação nas Disponibilidades	**10.780.294,27**	**(869.452,32)**
Disponibilidades no início do período	20.745.012,46	21.614.464,78
Disponibilidades no final do período	31.525.306,73	20.745.012,46
Variação nas Disponibilidades	**10.780.294,27**	**(869.452,32)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação foi criado em 19 de dezembro de 1997 pela lei nº 11.970, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo principal de constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares.

Tem por finalidade auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, e também da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

São objetivos do **Paranaeducação**:

a. Suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação – SEED, inclusive, àquelas voltadas à infraestrutura em educação;

b. Promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;

c. Constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares;

d. Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federal como estaduais e municipais, na área da educação, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;

e. Incentivar as escolas a participarem da formulação de políticas e projetos que propiciem transformar cada uma delas em um referencial de excelência, atendendo às reivindicações de cada comunidade e respeitando as suas características socioeconômicas;

f. O Paranaeducação, no cumprimento de sua missão institucional, compromisso, diretrizes e objetivos firmou Contrato de Gestão com o Poder Público, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Resolução CFC nº 1409/2012, que aprovou a ITG 2002 – "Entidades sem finalidade de lucros". Estão sendo divulgadas de forma comparativa as do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e lei 11.941/09.

Moeda de apresentação:
Essas demonstrações Contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Instrumentos financeiros básicos

Instrumentos financeiros da Entidade, restringe-se a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de

estratégias operacionais, visando a liquidez, a rentabilidade e a minimização de riscos. A Entidade não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

3.2 Apuração de resultado
As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de competência.

3.3 Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4 Depósitos judiciais
A Entidade, no curso normal de suas operações, está envolvida em ações judiciais sobre questões trabalhistas.

3.5 Imobilizado
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, n=menos depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulado.
A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Rubrica	**Anos**
Máquinas e equipamentos	10
Móveis e utensílios	10
Computadores e periféricos	5
Edições e publicações	10

A Entidade adota procedimentos para assegurar que seus ativos não estejam contabilizados por valor superior aquele passível de recuperação por meio de uso ou venda, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela seção 27 da NBC TG 1000.

Os gastos com manutenção e reparos são contabilizados como despesas quando não afetam significativamente a vida útil dos bens ou agregados ao valor do ativo quando contribuem de forma relevante para o aumento do prazo de vida útil das instalações e dos equipamentos.

3.6 Intangível
São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos de amortização acumulada e apurada de forma linear.

Os ativos intangíveis com prazo de vida útil definida são amortizados de acordo com tal prazo e, quando apurado algum indício de redução de seu valor recuperável, são submetidos a testes para análise de recuperação. Quando aplicável, os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, e são submetidos a teste anual para análise de redução de seu valor recuperável.

3.7 Demais ativos circulantes e não circulantes
São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

3.8 Passivos circulantes e não circulantes
Provisões para obrigações sociais e fiscais - Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

3.9 Provisão para férias e encargos
Foi constituída para cobertura das obrigações relativas às férias dos empregados, vencidas e proporcionais, com os respectivos encargos sociais, apropriados até a data do balanço.

3.10 Provisão para demandas judiciais
A Entidade adota os conceitos estabelecidos na Seção 21, da NBC TG 1000, sobre provisões, passivos, contingências passivas e ativas na constituição das suas provisões e divulgação sobre assuntos envolvendo litígios e contingências.

Quando aplicável, as provisões para demandas judiciais são registradas conforme a seguir:

Passivos Contingentes: uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos e sem controle do Fundo. Quando os passivos contingentes forem prováveis, é registrado no passivo em suas demonstrações contábeis. Para os passivos contingentes considerados possíveis, são apenas divulgados em notas explicativas e para os passivos contingentes julgados remotos, não são registrados e nem divulgados.

Baseada nas informações obtidas dos seus assessores jurídicos, a Entidade possuía provisão para contingências a ser constituída em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado na nota explicativa nº 13

3.11 Demais passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

3.12 Estimativas contábeis
A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Paranaeducação, implemente julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

3.13 Aspectos fiscais
Na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “c” da CF/88.

3.14 Demonstração do Fluxo de Caixa
A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.15 Gerenciamento de risco
A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

	2024	2023
Caixa Geral	-	4,30
Aplicações financeiras	31.525.306,73	20.745.008,16
TOTAL	**31.525.306,73**	**20.745.012,46**

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 5 - CONVÊNIOS A APROPRIAR

A conta convênios a apropriar tem a seguinte composição:

	2024	2023
Convênio UEL/HUTEC	15.030.526,69	1.528.491,59
Convênio KHAN ACADEMY BRASIL	2.666.442,41	-
TOTAL	**17.696.969,10**	**1.528.491,59**

O convênio Paranaeducação/HUTEC/UEL foi firmado em 02 de outubro de 2023 e tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas atinentes ao projeto "formação Continuada Interdisciplinar, diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólicos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná". Os recursos financeiros para execução do PROJETO, no valor de R$ 15.030.526,69, foram disponibilizados de acordo com o Cronograma Financeiro de Desembolso.

O Convênio Paranaeducação/KHAN ACADEMY BRASIL foi firmado em 09 de agosto de 2024 e tem por objetivo a conjugação de esforços para a operacionalização do "Programa Mais Matemática", consistente na disponibilização de plataforma de inteligência artificial e demais especificações contantes conforme Plano de Trabalho. Os recursos para execução do CONVÊNIO, no valor de R$ 10.055.625,00, estão sendo disponibilizados de acordo com o Cronograma Financeiro de Desembolso.

Os recursos demonstrados acima estão registrados também em conta do passivo, aguardando as prestações de contas pelos conveniados, para a efetivação das baixas contábeis.

NOTA 6 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os Depósitos Judiciais da Entidade estão demonstrados da seguinte forma:

	2024	2023
Saldo inicial	206.949,89	698.137,30
Adições	2.586.945,99	366.699,62
Baixas	(2.382.089,13)	(857.887,03)
Saldo final	**411.806,75**	**206.949,89**

NOTA 7 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os Ativos Imobilizados e Intangíveis estão demonstrados ao custo de aquisição, estando compostos da seguinte forma:

	2024			2023
	Custo de Aquisição	Depreciação Amortização acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Imobilizado				
Máquinas e equipamentos	753.182,97	(52.355,52)	700.827,45	67.092,71
Móveis e utensílios	101.883,28	(60.297,23)	41.586,05	42.669,64
Computadores e periféricos	880.905,02	(361.424,02)	519.481,00	675.559,18
Edições e publicações	1.567,06	(66,56)	1.500,50	-
Imobilizações em andamento	1.953.082,65	-	1.953.082,65	-
	3.690.620,98	**(474.143,33)**	**3.216.477,65**	**785.321,53**
Intangível				
Licenças de uso de software	5.779.388,00	(3.128.413,37)	2.650.974,63	3.043.356,33
	5.779.388,00	**(3.128.413,37)**	**2.650.974,63**	**3.043.356,33**

As movimentações ocorridas no exercício foram:

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Depreciação/ amortização	Saldo em 31/12/2024
Imobilizado				
Máquinas e equipamentos	67.092,71	672.581,44	(38.846,70)	700.827,45
Móveis e utensílios	42.669,64	6.846,10	(7.929,69)	41.586,05
Computadores e periféricos	675.559,18	8.415,00	(164.493,18)	519.481,00
Edições e publicações	-	1.567,06	(66,56)	1.500,50
Imobilizações em andamento	-	1.953.082,65	-	1.953.082,65
	785.321,53	**2.642.492,25**	**(211.336,13)**	**3.216.477,65**
Intangível				
Licenças de uso de software	3.043.356,33	1.237.258,60	(1.629.640,30)	2.650.974,63
	3.043.356,33	**1.237.258,60**	**(1.629.640,30)**	**2.650.974,63**

NOTA 8 - CONTAS A PAGAR

Os saldos das contas a pagar estão assim representados:

	2024	2023
Fornecedores	1.025.214,12	236.978,93
Taxas de inscrição a repassar	19.070,00	-
Seguros a pagar	-	1.038,13
TOTAL	**1.044.284,12**	**238.017,06**

NOTA 9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Os saldos das obrigações trabalhistas estão assim representados**:**

	2024	2023
Provisão de férias	1.628.058,49	585.355,12
Provisão INSS s/ férias	442.897,05	170.513,69
Provisão FGTS s/ férias	129.858,63	46.828,57
Provisão PIS s/ férias	16.280,86	5.853,02
TOTAL	**2.217.095,03**	**1.317.561,70**

NOTA 10 - ENCARGOS SOCIAIS

Os saldos dos encargos sociais estão assim representados:

	2024	2023
INSS a recolher	407.208,15	-
FGTS a recolher	92.856,16	-
IRRF s/ salários a recolher	251.905,54	-
PIS s/ folha a recolher	11.771,27	-
TOTAL	**763.741,12**	**-**

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os saldos das obrigações tributárias estão assim representados:

	2024	2023
INSS s/ notas fiscais a recolher	128.936,16	-
IRRF s/ notas fiscais a recolher	166.546,27	1.614,80
ISS retido a recolher	98.072,61	-
CRF s/ notas fiscais a recolher	247.260,19	48.072,32
TOTAL	**640.815,23**	**49.687,12**

NOTA 12 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências estão representadas no passivo circulante e não circulante:

	2024		2023	
	Circulante	**Não circulante**	**Circulante**	**Não circulante**
Provisões ações trabalhistas	1.415.668,45	178.000,00	-	2.264.543,09
TOTAL	**1.415.668,45**	**178.000,00**	**-**	**2.264.543,09**

Além das provisões para perdas PROVÁVEIS, demonstradas neste quadro, a entidade possui outras ações judiciais classificadas como perdas POSSÍVEIS, cujo montante desses processos em 31 de dezembro de 2024 totalizava R$ 3.842.780,52, sendo em causas trabalhistas R$ 1.066.784,34 e cíveis R$ 2.775.996,18.

NOTA 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

A conta de outras obrigações tem a seguinte composição:

	2024	2023
Projeto Ministério da Cultura - Pronac 185827	433.712,35	354.266,97
Provisão para convênios a apropriar **(a)**	17.696.969,10	-
Provisão para despesas Administrativas **(b)**	2.854.623,43	-
TOTAL	**20.985.304,88**	**354.266,97**

(a) O valor provisionado se deve ao registro do valor dos convênios pendentes de acerto de contas.

(b) O valor provisionado se deve ao registro das contas a pagar pela adoção do regime de competência no exercício de 2024.

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da entidade é constituído pela dotação inicial acrescido dos superávits e déficits acumulados desde sua fundação e está composto da seguinte forma:

	2024	2023
Patrimônio social	22.120.060,63	18.861.927,77
Ajustes de exercícios anteriores	-	2.612.994,32
Superávit do período	6.136.565,40	645.138,54
TOTAL	**28.256.626,03**	**22.120.060,63**

NOTA 15 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2024	2023
Contrato de gestão - Fundepar	24.700.000,00	17.750.000,00
Contrato de gestão - SEED	87.272.400,00	53.542.389,00
TOTAL	**111.972.400,00**	**71.292.389,00**

NOTA 16 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2024	2023
Custos com pessoal - Fundepar	(12.823.216,25)	(14.480.158,14)
Custos com pessoal - SEED	(13.044.459,02)	(15.050.605,51)
Outros custos - Fundepar	(5.825.641,91)	(4.458.181,77)
Outros custos - SEED	(44.301.750,78)	(34.683.066,13)
TOTAL	**(75.995.067,96)**	**(68.672.011,55)**

NOTA 17 - (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS

	2024	2023
Despesas com pessoal	(4.363.639,98)	(2.102.412,86)
Despesas Gerais	(4.910.002,00)	(428.077,89)
Despesas com viagens	(11.646,54)	(46.798,31)
Depreciação e amortização	(1.840.976,43)	(1.461.338,27)
Despesas tributárias	(247.509,03)	(18.482,35)
Outras(despesas)/receitas **(a)**	(20.404.009,84)	387.625,02
TOTAL	**(31.777.783,82)**	**(3.669.484,66)**

(a) Nesta rubrica estão registradas dentre outras despesas e receitas os valores provisionados, referentes aos convênios pendentes de acertos (R$ 17.696.969,10) e provisões para despesas

administrativas (R$ 2.854.623,43), conforme detalhamento constante na Nota Explicativa Nº provisões Nº 13.

NOTA 18 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

a) Receitas Financeiras

	2024	2023
Rendimento de aplicações	2.030.130,87	1.715.539,79
Atualização monetária depósitos judiciais	4.911,60	24.262,74
	2.035.042,47	**1.739.802,53**

b) Despesas Financeiras

IOF	(37.107,71)	(34.070,34)
Tarifas bancárias	(14.207,58)	(11.486,44)
Despesa financeiras projeto	(44.932,82)	-
Juros pagos	(1.777,18)	-
	(98.025,29)	**(45.556,78)**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**1.937.017,18**	**1.694.245,75**

NOTA 19 - SEGUROS

A administração da entidade optou por não contratar cobertura de seguros para os bens integrantes do ativo imobilizado, devido à inexistência de histórico de sinistros, além de não possuir bens imóveis.

NOTA 20 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Entidade não remunera os membros componentes do Conselho de Administração, e não distribui ou concede vantagens sob nenhuma outra forma.

NOTA 21 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

NOTA 22 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como o relatório dos auditores independentes emitido pela AUDIPLAN Auditores Independentes, a Diretoria da Entidade aprovou a emissão e apresentação dessas demonstrações contábeis em 25 de fevereiro de 2025.

Curitiba. 31 de dezembro de 2024

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Paulo Roberto Falcão
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Estadual nº 657/2023

Joaquim do Amorim Filho
Contador
CRC BA 012689/O-0-T-PR
CPF: 24[redacted]-00

10. 010 - Relatório do Controle Interno (relatorio_controleinterno)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Memorando Nº 001/2025-PREDUC/UCI Curitiba, *datado eletronicamente*

Assunto: RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024.

Trata-se o presente protocolo de solicitação dessa Diretoria Administrativa e Financeira do **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, objetivando o envio dos relatórios, referente a Prestação de Contas Exercício ano 2024.

CARLA VANESSA AUGUSTINHAK
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 13/03/2025 16:02 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 13/03/2025 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ee72590829eb39d34ee3d1602e554863**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **Memorando_n_0012025_RELATORIOPRESTACAODECONTASEXERCICIO2024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 13/03/2025 16:02 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 13/03/2025 16:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ee72590829eb39d34ee3d1602e554863**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

1 - INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno, designado pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 11126 de 25/02/2022, página 39, apresenta neste Relatório os resultados decorrentes da Avaliação do Controle Interno do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, referente ao exercício de 2024, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 003, de 06 de março de 2025, da Controladoria Geral do Estado - CGE (trata das diretrizes para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual) e da Instrução Normativa nº 190, de 06 de novembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR (Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais relativas ao exercício de 2024, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas).

Consta, ainda, na parte final deste Relatório, o Parecer do Controle Interno quanto a avaliação dos atos de Gestão do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, referente ao exercício financeiro de 20024.

2 - METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com funcionários, ordenadores de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3 - ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício financeiro de 2024 compreenderam:

- Gestão Orçamentária;
- Gestão Financeira;
- Gestão Patrimonial;
- Cumprimento de Metas do Plano de Ação Estratégica 2024; e
- Demais avaliações pertinentes ao Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO não realiza execução orçamentária uma vez que, as transferências financeiras do Tesouro do Estado, objeto do Contrato de Gestão são originárias das despesas fixadas nos Projetos-Atividades da SEED (Administração Direta) e FUNDEPAR (Administração Indireta).

Outrossim informamos que as receitas do PARANAEDUCAÇÃO são previstas no Art. 17 da Lei nº 11.970, de 1997, conforme segue:

Art. 17. Constituem receitas do PARANAEDUCAÇÃO:

I - dotações orçamentárias que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras modalidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão;

II - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - recursos provenientes da venda de seus produtos e da prestação de serviços;

IV - recursos provenientes de fundos especiais;

V - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VI - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos, celebrados com entidades públicas ou privadas;

VII - receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis; e

VIII - outros recursos que lhe venham ser destinados.

3.1.1 COMANDOS NORMATIVOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO foi instituído por meio da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nºs: 12.966, de 25 de outubro de 2000; 18.540, de 01 de setembro de 2015; 19.115, de 05 de setembro de 2017; 19.230, de 21 de novembro de 2017; 19.848, de 03 de maio de 2019; e 21.388, de 05 de abril de 2023. Há, ainda, ajustes na Lei Estadual nº 11.970, de 1997 derivados da ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal (art. 3º, inciso I; art. 11, incisos IV e VII; e art. 19, § 3º).

Vincula-se, **POR COOPERAÇÃO**, à **Secretaria de Estado da Educação-SEED - Administração Direta** e ao **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR** - Autarquia Estadual - Administração Indireta, cabendo a Secretaria de Estado da Educação-SEED, supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

O acompanhamento das ações e metas físico-financeiras do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO é realizado, tendo como alicerce o **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** que é elaborado anualmente.

A Lei Estadual nº 11.970, 1997 e suas alterações que instituiu o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, dispõe no art. 16, que:

> **Art. 16. As contas do PARANAEDUCAÇÃO serão julgadas pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.**
>
> **§ 1º. O PARANAEDUCAÇÃO, encaminhará, anualmente, para a Assembleia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se refere o art. 15.**
>
> **§ 2º. A Assembleia Legislativa solicitará parecer prévio ao Tribunal de Contas do Estado, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, observando as leis, contratos e regulamentos específicos da entidade.**
>
> **§ 3º. A auditoria e fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas, através do órgão constituído exclusivamente para esse fim. (Grifos nossos)**

O CONTRATO DE GESTÃO mencionado no § 1º do art. 16, da Lei Estadual nº 11.970, de 1997 e seus Aditivos até 2023 podem ser visualizados no Quadro nº 1.

QUADRO 01 - CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS ATÉ 2023

DOCUMENTO	DATA
Contrato de Gestão	25/03/1998
Primeiro Termo Aditivo	18/03/2013
Segundo Termo Aditivo	02/01/2018 *

*** Com vigência até março de 2023**

Com referência ao atual Contrato de Gestão, informa-se que o mesmo foi assinado em 26 de março de 2023, com vigência pelo prazo de 20 anos, ou seja, até março de 2043.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024

4.1 - Para efeito de avaliação do cumprimento da execução das Metas Previstas no Plano de Ações Estratégicas do Exercício Financeiro de 2024, sob o aspecto de sua eficiência, será utilizado a seguinte critério avaliativo:

% de Efetividade	Avaliação	Justificativa
Acima de 100%	Eficiente (+)	Apresentar Justificativa da Diretoria Técnica
De 80% a 100%	Eficiente	Não Necessário
De 50% a 79%	Parcialmente Eficiente	Apresentar Justificativa da Diretoria Técnica
De 0% a 49%	Ineficiente	

4.2 - Há que se considerar que durante a execução dos Planos de Ações Estratégicas durante o exercício de 2024, foi necessário a realização de adequações em seus valores (Termo de Apostilamento nº 01.2024 - Aprovado pelo Conselho de Administração). Portanto os quadros do item 4.2, contemplam a informação quanto a ***previsão inicial e final*** de cada um dos Planos de Ações Estratégicas.

4.3 - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O EXERCÍCIO 2024

Apresentamos Demonstrativo do Desempenho das Atividades Desenvolvidas pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO durante o exercício financeiro de 2024.

PAE I - SEED - APOIO OPERACIONAL. DISPONIBLIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, ESTAGIÁRIOS E MENORES APRENDIZES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES ESCOLARES, NÚCLEOS REGIONAIS E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A execução nesta Ação Estratégica (PAE I) em 2024 foi de R$ 15.239.271,90 (quinze milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), atingindo 94,59% sobre o valor orçado para 2024 fixado em R$ 16.111.600,00 (dezesseis milhões, cento e onze mil e seiscentos reais).

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE I - SEED Apoio operacional. Disponibilização dos empregados do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, auxiliares de serviços gerais, estagiários e menores aprendizes, para prestação de serviços nas unidades escolares, núcleos regionais e Secretaria de Estado da Educação - SEED.	16.111.600,00	16.111.600,00	15.239.271,90	94,59 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica I (SEED - Apoio Operacional), teve uma efetividade de 94,59%, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

PAE II – SEED - PARCEIROS DA ESCOLA. APOIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO PARCEIRO DA ESCOLA

A execução nesta Ação Estratégica (PAE II) em 2024 foi de em 2024 foi de R$ 18.126.405,20 (dezoito milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), atingindo 95,90% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 18.900.800,00 (dezoito milhões, novecentos mil e oitocentos reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE II - SEED Parceiros da Escola - Projeto Piloto	18.900.800,00	18.900.800,00	18.126.405,20	95,90%

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica II (Parceiros da Escola - Piloto), teve uma efetividade de 95,90%, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

PAE III - SEED PROJETO FORMADORES EM AÇÃO. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS DE ENSINO POR MEIO DE GRUPOS DE ESTUDO.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE III) em 2024 foi de R$ 7.951.505,64 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), atingindo 69,75% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais).

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE III - SEED Projeto Formadores em Ação	13.800.000,00	11.400.000,00	7.951.505,64	69,75 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica III (Projeto Formadores em Ação), teve uma efetividade de 69,75%, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado parcialmente eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Justificativa apresentada pela Diretoria Técnica: O Programa de Ação Estratégica - PAE III, é parcialmente eficiente, porque no exercício de 2024, havia uma previsão de contratação de até 500 formadores (Professor Formador / Pedagogo Formador), porém no fechamento do exercício de 2024 (dezembro), estavam contratados apenas 153 pessoas. Apesar do esforço do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, houve número reduzido de inscritos e aprovados. Há uma grande rotatividade de pessoas e a cada Edital lançado, mesmo tendo aprovados, estes não assumem e/ou desistem após pouco tempo de contratação. Há que se considerar, ainda, que o Programa terá continuidade durante o exercício de 2025, quando poderá alcançar a plena efetividade.

PAE IV - SEED PROJETO CONHECER E TRANSFORMAR. EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA INTERDISCIPLINAR, DIAGNÓSTICO SOCIOEDUCACIONAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE IV) em 2024 foi de R$ 13.502.595,43 (treze milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), atingindo 89,84% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 15.030.000,00 (quinze milhões e trinta mil reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE IV - SEED Projeto Conhecer e Transformar	15.030.000,00	15.030.000,00	13.502.595,43	89,84 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica IV (Projeto Conhecer e Transformar), teve uma efetividade de 89,84 %, na execução realizada

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 3

no exercício de 2024, sendo considerado eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

PAE V - SEED ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICO E PRIVADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONHECIMENTO PARA APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP, PARA 40 NOVAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL NO ESTADO DO PARANÁ

A execução nesta Ação Estratégica (PAE V) em 2024 foi de R$ 5.430.944,70 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), atingindo 60,34% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE V - SEED Estruturação de Projeto de Participação Público e Privado	9.000.000,00	9.000.000,00	5.430.944,70	60,34 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica V (SEED Estruturação de Projeto de Participação Público e Privado), teve uma efetividade de 60,34%, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado parcialmente eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Justificativa apresentada pela Diretoria Técnica: O Programa de Ação Estratégica - PAE V - Estruturação de Projeto de Participação Público e Privado, é parcialmente eficiente, porque no exercício de 2024, havia uma previsão global R$ 9.000.000,00 para utilização nos exercícios de 2024 e 2025, portanto a diferença de R$ 3.569.055,30 será utilizada no exercício de 2025. O Programa de Ação Estratégica de Estruturação de Projeto de Participação Público e Privado tem seu prazo de execução até dezembro de 2025, quando poderá alcançar a plena efetividade.

PAE VI - SEED ESTRUTURAÇÃO E APOIO TÉCNICO A PROJETOS PILOTOS. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, PARA APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM DECORRÊNCIA AO ATENDIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A execução nesta Ação Estratégica (PAE VI) em 2024 foi de R$ 19.240.596,18 (dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), atingindo 114,32 %

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 3

sobre o valor orçado para 2024 de R$ 16.830.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta mil reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE VI - SEED - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos	14.430.000,00	16.830.000,00	19.240.596,18	114,32 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica VI (Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos), teve uma efetividade de 114,32%, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado eficiente (+) conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Justificativa apresentada pela Diretoria Técnica: Na execução do Programa de Ação Estratégica - PAE VI - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos, embora a previsão do valor final seja de R$ 16.830.000,00 e tenham sidos executados R$ 19.240.596,18, o que ultrapassa o valor final previsto, tal circunstância ocorreu porque houve a antecipação da prestação de serviços com obrigação de pagamento no mês de dezembro de 2024. No entanto, o valor global dos investimentos previstos para a SEED/2024, de R$ 82.272.400,00, não foi ultrapassado.

PAE VII - FUNDEPAR APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PRANAEDUCAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUINDO ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO, VISANDO EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO FUNDEPAR VIABILIZANDO ATRAVÉS DE ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE VII) em 2024 foi de R$ 17.268.289,73 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), atingindo 92,77% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 18.615.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil reais).

Valores em Reais

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE VII - FUNDEPAR - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura	18.615.000,00	18.615.000,00	17.268.289,73	92,77 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica VII (Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura), teve uma efetividade de 92,77 %, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

PAE VIII - FUNDEPAR - PROGRAMA MÃOS AMIGAS FOI INSTITUÍDO PELA LEI 21.815 - 13 DE DEZEMBRO DE 2023. O PROGRAMA CONSISTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE UNIDADES ESCOLARES E DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO REGIME SEMIABERTO. SEUS OBJETIVOS INCLUEM PROMOVER A INSERÇÃO SOCIAL DOS APENADOS POR MEIO DE ATIVIDADES LABORAIS E EDUCACIONAIS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, AO MESMO TEMPO QUE ATENDE FINALIDADES PRODUTIVAS DO TRABALHO DE APENADOS E GERA ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE VIII) em 2024 foi de R$ 2.803.203,12 (dois milhões, oitocentos e três mil, duzentos e três reais e doze centavos), atingindo 94,38% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE VIII – FUNDEPAR – Programa Mãos Amigas	2.470.000,00	2.970.000,00	2.803.203,12	94,38 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica VIII - Fundepar - Programa Mãos Amigas, teve uma efetividade de 94,38 %, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

PAE IX - FUNDEPAR PROJETO DE APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O PROJETO PRESTA APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE IX) em 2024 foi de R$ 2.017.024,15 (dois milhões, dezessete mil, vinte e quatro reais e quinze centavos), atingindo 43,80% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 4.605.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE IX - FUNDEPAR - Projeto de Apoio a Alimentação Escolar	4.605.000,00	4.605.000,00	2.017.024,15	43,80 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica IX – Fundepar – Projeto de Apoio a Alimentação Escolar, teve uma efetividade de 43,80%, na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado ineficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Justificativa apresentada pela Diretoria Técnica: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica IX - Fundepar - Projeto de Apoio a Alimentação Escolar, é ineficiente, porque no exercício de 2024, embora o Pregão Eletrônico nº 09/52024-PREDUC (Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico), tenha tido início em data de 22/05/2024, sua homologação definitiva somente ocorreu em 25/07/2024 e o Contrato assinado no início de agosto, isto porque desde a fase inicial externa do certame houve questionamentos quanto ao teor do Edital, bem como diversos recursos administrativos. Portanto, a continuidade do Projeto de Apoio a Alimentação Escolar, terá sua continuidade no exercício de 2025, quando poderá alcançar a plena efetividade.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 3

PAE X - FUNDEPAR - PROJETO DE APOIO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AS ESCOLAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE X) em 2024 foi de R$ 1.686.163,82 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), atingindo 33,72% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE X - FUNDEPAR - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos	5.000.000,00	5.000.000,00	1.686.163,22	33,72 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica X – Fundepar - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos, teve uma efetividade de 33,72% na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado ineficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Justificativa apresentada pela Diretoria Técnica: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica X - Fundepar - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos, é ineficiente, porque trata-se de Escritório de Projetos mantido junto a Fundepar, que demanda serviços com valores pré-fixados na área de engenharia, arquitetura e urbanismo , sendo que a sua execução ocorrerá de forma continuada a partir de março de 2024 a dezembro de 2025. As contratações efetivadas pelo Paraneducação para atendimento do Programa é por demanda e empreitada por preço unitário.

PAE XI - FUNDEPAR ESTRUTURAÇÃO E APOIO TÉCNICO A PROJETOS PILOTOS. DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, PARA APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM DECORRÊNCIA AO ATENDIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDEPAR.

A execução nesta Ação Estratégica (PAE XI) em 2024 foi de apenas R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), atingindo 0,04% sobre o valor orçado para 2024 de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

Valores em Reais

Discriminação do Plano de Ação Estratégica	Previsão		Realizado	%
	Inicial	Final		
PAE XI - FUNDEPAR - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos	1.500.000,00	1.000.000,00	360,00	0,04 %

Avaliação do Controle Interno: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica XI - Fundepar - Projeto de Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos, teve uma efetividade de apenas 0,04% na execução realizada no exercício de 2024, sendo considerado parcialmente eficiente conforme critério de avaliação constante do item 4.1.

Justificativa apresentada pela Diretoria Técnica: O Programa referente ao Plano de Ação Estratégica XI - Fundepar - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos, é parcialmente eficiente, porque no exercício de 2024 houve apenas o trâmite do processo de licitação, que foi devidamente homologado em dezembro/2024, estando as atividades do Programa de Ações Estratégicas, previstas para execução a partir de 2025, quando poderá alcançar a plena efetividade.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

5.1 Gestão Orçamentária

É de se destacar que o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO por não pertencer a Administração Pública, não elabora os instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da CRFB/1988.

Outrossim, informamos que em função do Contrato de Gestão firmado com a SEED (Administração Direta) e Fundepar (Administração Indireta), existe previsão orçamentária para atender o objeto do Contrato de Gestão. Cabendo ao Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO realizar as ações previstas no Plano de Ações Estratégicas. Os órgãos detentores do orçamento – SEED e Fundepar, nas respectivas Unidades Orçamentárias executam o orçamento, conforme as Normas de Direito Financeiro aplicadas a Administração Pública.

Destacamos que o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, foi constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público e coletivo, criado pela Lei Estadual nº 11.970, de 1997 e mantém Contrato de Gestão na condição de ente de cooperação com o Governo do Estado do Paraná vinculado à Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Instituto

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 3

Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR). Por ser pessoa jurídica de direito privado sua escrituração contábil é regida pela Lei Federal nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976.

Portanto, no Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, não há avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária.

5.2 GESTÃO FINANCEIRA

Conforme já informado anteriormente, os recursos havidos pelo órgão são pagamentos efetuados pela SEED (Administração Direta) e FUNDEPAR (Administração Indireta), em favor do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO. Recursos, estes que utilizados para atender o Plano de Ações Estratégicas para cada exercício.

5.2.1 Eficácia da Gestão Financeira

Considera-se como eficácia da gestão financeira, a observância dos limites de disponibilidades financeiras para assunção de novos compromissos pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Em entrevista com setor de Contabilidade, bem como da análise documental durante o exercício, ficou evidenciado a existência de disponibilidades financeiras suficientes para lastrear seus compromissos, no decorrer e ao término do exercício objeto de análise.

5.2.2 Eficiência da Gestão Financeira

Considera-se eficiência da gestão financeira o controle e utilização dos recursos financeiros em observância de disposições legais específicas, bem como a disponibilidade em assumir novos compromissos financeiros.

Esta unidade avaliativa de Controle Interno pode afirmar que os pagamentos foram realizados conforme dispositivos legais, dentro dos prazos, sem geração de ônus financeiros para o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Informamos ainda, que foram realizados o acompanhamento dos pagamentos através de controles paralelo, podendo ser atestado a pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, outros).

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 3

Também, as disponibilidades de depósitos bancários foram devidamente aplicados no mercado financeiro.

Sendo assim, a gestão financeira do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO é considerada **eficiente.**

5.3 GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial

O Controle Interno, em observação constante, informa que os bens patrimoniais são identificados pela placa patrimonial e estão em perfeitas condições de uso. Estando a relação dos mesmos disponível no Portal da Transparência no seguinte endereço:

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-02/RELATORIO_DEPRECIACAO_PREDUC_2024_ANUAL_ASSINADO%20%281%29.pdf

É pertinente informar que o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO não possui qualquer bem imóvel.

5.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO possui controle de todos os bens patrimoniais, por meio de placas de identificação, inventário físico e termos de responsabilidades, termos esses que detalham o bem patrimonial, com assinatura do responsável pela guarda e uso do bem, atuando de forma eficiente na gestão patrimonial.

6. RECURSOS HUMANOS

Para atender o Contrato de Gestão com a SEED e FUNDEPAR, o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, conta com 352 funcionários alocados conforme quadro abaixo.

CARGOS	Posição em 12/2024
Administrativos (Administrativo e Diretoria)	7
Menores Aprendizes	8
Técnicos (Engenheiros e Arquitetos)	52
Serviços Gerais	285
TOTAL	**352**

Fonte: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO - Recursos Humanos

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 3

Importante esclarecer que Controladoria Geral do Estado - CGE/Pr., através da Coordenadoria de Controle Interno, faz quadrimestralmente o acompanhamento através do Relatório da Movimentação de Pessoal, quando o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, apresenta o desdobramento de pessoal.

7. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria do Controle Interno da Controladoria Geral Estado - CGE:

O Relatório Consolidado contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria Geral do Estado para a Prestação de Contas (documento em anexo), apresenta o seguinte resumo:

Formulário 01_2024_03_04, conforme detalhamento e quantidade:
- quesitos enviados 62;
- achados 11;
- recomendações 11;
- planos de ação gerados 11;
- quesitos já realizados 11;
- quesitos não acatados 0;
- quesitos em acompanhamento no checklist 0; e
- quesitos não realizados 0.

Formulário 02_2024_04 conforme detalhamento e quantidade:
- quesitos enviados 43;
- achados 3;
- recomendações 3;
- planos de ação gerados 3;
- quesitos já realizados 3;
- quesitos não acatados 0;
- quesitos em acompanhamento no checklist 0;
- quesitos não realizados 0.

Portanto, observa-se que todos os achados e recomendações efetivadas pela Coordenadoria de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado - CGE/Pr, foram acatados e realizados.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 3

8. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

8.1 Agente do Controle Interno do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

No exercício de 2024, todos os formulários encaminhados pela Controladoria Geral do Estado - CGE/Pr., através da Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle - SIAC foram prontamente respondidos conforme abaixo:

FORMULÁRIO	PRAZO	CONCLUÍDO EM	DESTINATÁRIO	PRAZO	ENTREGUE EM	DESTINATÁRIO
FORM_01_2024	17/06/2024	17/06/2024	Agente de Controle Interno	08/07/2024	05/08/2024	Gestor
FORM_02_2024	29/10/2024	29/10/2024	Agente de Controle Interno	18/11/2024	13/11/2024	Gestor

8.2 Acompanhamento da Regularidade Fiscal do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

O Agente de Controle Interno tem como responsabilidade acompanhar a regularidade fiscal do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Informamos que foi analisada e acompanhada durante o exercício de 2024, a situação fiscal do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, quanto as certidões de regularidade e não identificamos irregularidades.

9. DAS RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS AO GESTOR

No exercício financeiro de 2024 não houve a necessidade de encaminhar qualquer recomendação ao gestor do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO. Houve apenas a necessidade de realização de Planos de Trabalhos, os quais constam dos Formulários 01_2024_03_04 e 02_2024_04, oriundos da Coordenadoria de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado - CGE/Pr, os quais foram abordados no item 7 deste Relatório.

Curitiba, 21 de Março de 2025.

Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria n° 120, de 2022

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

ANEXO III
Instrução Normativa nº 190/2024 - TCE/PR

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, do Serviço Social Autônomo SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120, de 2022

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 3

Documento: **RELATORIOEPARECERCONTROLEINTERNOEXERCICIO2024.PDF.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

11. 011 - Parecer do Controle Interno (parecer_controleinterno)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

ANEXO III
Instrução Normativa nº 190/2024 - TCE/PR

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, do Serviço Social Autônomo SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120, de 2022

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 3

Documento: **RELATORIOEPARECERCONTROLEINTERNOEXERCICIO2024.PDF.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:54 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e611dc332d7656b5a6890db6791c1a62**.

12. 012 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (relatorio_cge)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 24/02/2025, às 09:43h

ÓRGÃO AVALIADO:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 4

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Carla Vanessa Augustinhak
E-mail: uci@preduc.pr.gov.br
Telefone: (41) 3073-1753
Ato de Designação: Portaria n° 120/2022 - PREDUC. DIOE nº 11126 de 25/02/2022. Protocolo nº 18.709.990-0.

Gestor

CARLOS ROBERTO TAMURA
E-mail: carlostamura@preduc.pr.gov.br
Telefone: 41 3250-8100

Formulário

Form_01_2024_03_04

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/04/2024
Data do 1º envio: 17/06/2024
Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2024_03_04

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	62
Achados	11
Recomendações	11
Planos de Ação Gerados	11
Quesitos Já realizados	11
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO
Fls. 23
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Tramitação do Formulário Form_01_2024_03_04

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	17/06/2024	08/07/2024 (concluído em 08/07/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	08/07/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	08/07/2024	29/07/2024 (concluído em 29/07/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	29/07/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	29/07/2024	05/08/2024 (concluído em 05/08/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	05/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	19/08/2024	27/08/2024 (concluído em 19/08/2024)	--	Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Justificar questionamentos
Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO	19/08/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
(PARANAEDUCAÇÃO)					Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 27/09/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	27/09/2024	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 26/09/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	26/09/2024	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 26/09/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	26/09/2024	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 07/01/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	07/01/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	16/09/2024	16/09/2025 (concluído em 26/09/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	26/09/2024	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 4

Form_01_2024_03_04

Área	Objeto
Administrativa	Alienação de Bens Móveis
Administrativa	Almoxarifado
Administrativa	Bens Intangíveis
Administrativa	Contabilidade Privada
Administrativa	Controle Patrimonial
Administrativa	Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM
Financeira	Aplicações Financeiras
Financeira	Conciliação Bancária
Financeira	Contabilidade Privada

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: A entidade não realiza a conciliação bancária mensalmente

Recomendação

Considerando que a atividade de conciliação bancária mensal é atualmente realizada por estagiários conforme motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a tarefa seja executada exclusivamente por um contador ou profissional da área contábil devidamente qualificado. Caso estagiários participem do processo, suas atividades devem ser rigorosamente supervisionadas e revisadas por um contador, assegurando a conformidade e a integridade das conciliações bancárias. Além disso, recomenda-se a elaboração de um plano de ação que inclua a designação formal de um contador responsável pela execução e supervisão das conciliações o estabelecimento de procedimentos formais de revisão e aprovação das conciliações realizadas por estagiários e a definição de prazos para implementação das novas rotinas e verificação da conformidade com as boas práticas de controle interno e contabilidade. Essas medidas visam garantir maior segurança nos processos financeiros e minimizar o risco de erros, fortalecendo os controles internos da entidade.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, neste período até que os novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, foi orientado que o Escritório de Contabilidade que detém a responsabilidade técnica pela contabilidade do PREDUC, preste rigorosa supervisão no trabalho de conciliação bancária, efetivada pelos estagiários, sendo todas, sem exceção, revisadas pelo contador, assegurando a conformidade e a integridade das conciliações bancárias. Portanto, o Plano de Ação está propondo que a partir de março de 2025, o contador funcionário do PREDUC será designado formalmente como responsável pela execução e supervisão das conciliações bancárias das contas correntes e de investimentos do PREDUC.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não realiza periodicamente a contagem física do(s) estoque(s).

Recomendação

Considerando a motivação apresentada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria-

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO
Fls. 28
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

Geraldo Estado recomenda que a entidade designe um colaborador diferente do Diretor Administrativo e Financeiro para atuar como responsável pelo Setor de Almoxarifado do PREDUC, visando garantir a segregação de funções, conforme as melhores práticas de controle interno. Essa medida evitará a concentração de responsabilidades críticas em uma única pessoa, o que pode gerar riscos operacionais e de controle. Além disso, as contagens físicas de estoque, atualmente realizadas por estagiários, devem ser supervisionadas diretamente pelo colaborador designado, assegurando que todas as atividades sejam acompanhadas e validadas adequadamente, com registro formal da conferência e aprovação das contagens. Essa ação fortalecerá os controles internos sobre o estoque, mitigando riscos de erros, fraudes e conflitos de interesse, além de garantir maior segurança e transparência no processo de gestão de almoxarifado.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC. Portanto, o Plano de Ação está propondo que a partir de março de 2025, será designado formalmente um funcionário efetivo e respectivo substituto para atuarem como responsáveis pelo Setor de Almoxarifado do PREDUC, desta forma garantindo a segregação de funções, conforme as melhores práticas de controle interno. Evitando desta forma a concentração de responsabilidades críticas em uma única pessoa.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui um processo formal para realizar a reconciliação do almoxarifado mensalmente

Recomendação

Considerando motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo sobre a inexistência de um processo formal para reconciliação mensal do almoxarifado o que pode gerar discrepâncias nos registros de estoque aumentando os riscos de perdas, fraudes e desvios, esta Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de facilitar o planejamento de compras, a tomada de decisões e o controle dos recursos, recomenda que a entidade estabeleça um cronograma claro e objetivo para a implementação de um processo formal e padronizado de reconciliação, criando um manual detalhado com os procedimentos a serem seguidos.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, sendo intenção desta Superintendência que a partir do mês de março de 2025, estabelecer o cronograma claro e objetivo para a implementação do processo formal e padronizado de reconciliação, criando um manual detalhado com os procedimentos a serem seguidos, quanto a reconciliação mensal do almoxarifado.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui sistema informatizado para gerenciamento de estoque.

Recomendação

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 4

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e visando promover uma gestão centralizada e eficiente nos procedimentos esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade consulte a SEAP/PR, responsável pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), para avaliar a viabilidade da implementação e utilização deste sistema. A adoção de um sistema informatizado proporcionará uma visão clara e transparente dos itens adquiridos facilita o controle e o planejamento de compras com base em análises de consumo.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, sendo intenção desta Superintendência que a partir do mês de março de 2025, haverá consulta a SEAP/PR, responsável pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), para avaliar a viabilidade da implementação e utilização do sistema informatizado para gerenciamento de estoque. A implantação de sistema informatizado para gerenciamento de estoque não se mostra viável no presente momento, isto porque o PREDUC não dispõe de pessoal que possa operar o sistema. Ressalte-se que hoje gerenciamento de estoque do PREDUC é realizada por estagiários, porém suas atividades são rigorosamente e diligentemente supervisionadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, oferecendo visão clara e transparente dos itens adquiridos o que auxilia no planejamento de compras com base em análises de consumo pretéritos. Ressalte-se que a operação de sistema informatizado por estagiários não se mostra viável, tendo em vista a brevidade do vínculo destes, por força de lei, com o PREDUC.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui sistema informatizado próprio para controle dos bens móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Avaliativo, a justificativa do Gestor, e a ausência de um sistema informatizado específico para controle dos bens móveis, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a unidade elabore um estudo técnico para avaliar a viabilidade de implementar um sistema informatizado para a gestão do patrimônio. A adoção de um sistema informatizado é essencial para uma gestão eficaz e eficiente dos ativos, oferecendo benefícios como precisão nos registros, proteção contra perdas e falhas, melhoria na eficiência operacional, conformidade com regulamentos e suporte aprimorado para a tomada de decisões e planejamento estratégico.

Plano de Ação

Conforme consta na resposta do Agente de Controle Avaliativo e com a concordância desta Superintendência, os bens móveis existentes atualmente no PREDUC não justificam a aquisição e manutenção de sistema informatizado específico para controle dos bens móveis. Ainda que de forma manual o controle dos bens móveis do PREDUC é eficaz e eficiente e conta com precisão nos registros, proteção contra perdas e falhas, garantindo aderência ao princípio da eficiência operacional, atendendo todas as conformidades dos regulamentos sobre zelo com o patrimônio. Pela quantidade de bens móveis existentes no Preduc o custo/benefício de implementação e manutenção de sistema informatizado para gestão do patrimônio não se mostra viável no presente momento.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM para o registro e controle de bens móveis

Recomendação

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 4

Considerando a motivação do Agente de Controle Avaliativo, a justificativa do Gestor, e a ausência de um sistema informatizado específico para controle de bens móveis, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a o(a) órgão/entidade entre em contato com a Secretaria de Estado da Administração, responsável pelo Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel (GPM). O objetivo é verificar a viabilidade de adotar este sistema para a gestão do patrimônio do(a) órgão/entidade. A utilização de um sistema informatizado é essencial para uma gestão eficaz e eficiente dos ativos, proporcionando precisão nos registros, segurança contra perdas e fraudes, eficiência operacional, conformidade regulatória e suporte aprimorado para a tomada de decisões e planejamento estratégico.

Plano de Ação

Conforme consta da resposta do Agente de Controle Avaliativo e com a concordância desta Superintendência, os bens móveis existentes atualmente no PREDUC não justificam a aquisição e manutenção de sistema informatizado específico para controle dos bens móveis. Ainda que de forma manual o controle dos bens móveis do PREDUC é eficaz e eficiente e conta com precisão nos registros, proteção contra perdas e falhas, garantindo aderência ao princípio da eficiência operacional, atendendo todas as conformidades dos regulamentos sobre zelo com o patrimônio. Pela quantidade de bens móveis existentes no Preduc o custo/benefício de implementação e manutenção, ainda que seja cedido pela Secretaria de Estado da Administração, responsável pelo Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel (GPM), de sistema informatizado para gestão do patrimônio não se mostra viável no presente momento, isto porque o PREDUC não dispõe de pessoal que possa operar o sistema. Ressalte-se que hoje o controle do bens móveis do PREDUC é realizada por estagiários, porém suas atividades são rigorosamente e diligentemente supervisionadas pela Diretoria Administrativa e Financeira. A operação de sistema informatizado por estagiários não se mostra viável, tendo em vista a brevidade do vínculo destes, por força de lei, com o PREDUC.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui processo formal para alienação de bens móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade elabore e implemente um plano de ação voltado para a formalização do processo de alienação de bens móveis. Esse processo formal deve incluir prazos definidos, procedimentos claros e objetivos para a alienação, garantindo a conformidade com as normas internas e externas. Além disso o documento deve conter definição de etapas e responsáveis pelo processo de alienação, o estabelecimento de prazos para cada fase, desde a identificação dos bens até a conclusão da alienação, procedimentos detalhados para avaliação, aprovação, e controle das alienações e os fluxos de trabalho documentados que garantam a transparência e rastreabilidade das decisões. A adoção desse processo formal irá assegurar maior segurança jurídica, eficiência operacional e transparência nas alienações de bens, alinhando as práticas da entidade às boas práticas de governança.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, sendo intenção desta Superintendência que a partir do mês de março de 2025, seja elaborado e implementado plano de ação voltado para a formalização do processo de alienação de bens móveis, inclusive definindo prazos, procedimentos claros e objetivos para a alienação. Conforme recomendação da Controladoria Geral do Estado o Plano de Ação conterá: definição de etapas e responsáveis pelo processo de alienação, o estabelecimento de prazos para cada fase, desde a identificação dos bens até a conclusão da alienação, procedimentos detalhados para avaliação, aprovação, e controle das alienações e os fluxos de trabalho documentados, garantindo desta forma a transparência e rastreabilidade das decisões. O Plano de Ação, por certo, assegurará maior segurança jurídica, eficiência operacional e transparência nas alienações de bens, alinhando as práticas da entidade às boas práticas de governança.

Prazo de Execução

Realizado

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 4

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui processo formal para identificar e reconhecer ativos intangíveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo de que a entidade possui uma rotina consolidada, porém não formalmente instituído o que pode comprometer a consistência das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade elabore um plano de ação com o objetivo de formalização das etapas existentes, criando um processo formal para identificar e reconhecer ativos intangíveis.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, sendo intenção desta Superintendência que a partir do mês de março de 2025, seja determinado ao contador (funcionário efetivo) que elabore competente plano de ação com o objetivo de formalização das etapas existentes, criando um processo formal para identificar e reconhecer ativos intangíveis.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui processo(s) formal(is) para a conciliação, mensalmente, do saldo bruto dos bens móveis e depreciação do ativo imobilizado

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade elabore um plano de ação para desenvolver e implementar um processo formal de conciliação mensal do saldo bruto dos bens móveis e da depreciação do ativo imobilizado. O plano deve definir claramente as responsabilidades de cada área envolvida, criar normas e fluxos de trabalho específicos para a conciliação mensal e garantir a documentação detalhada das etapas e verificações realizadas. Além disso, o processo deve assegurar que todas as conciliações sejam concluídas antes do fechamento dos balancetes mensais e que as evidências das análises e ajustes sejam devidamente arquivadas.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, sendo intenção desta Superintendência que a partir do mês de março de 2025, seja determinado ao contador (funcionário efetivo) que elabore competente plano de ação para desenvolver e implementar o processo formal de conciliação mensal do saldo bruto dos bens móveis e da depreciação do ativo imobilizado. O plano deverá, como proposto pela Controladoria Geral do Estado, definir claramente as responsabilidades de cada área envolvida, criar normas e fluxos de trabalho específicos para a conciliação mensal e garantir a documentação detalhada das etapas e verificações realizadas. Devendo, ainda, o Plano de Ação assegurar que todas as conciliações sejam concluídas antes do fechamento dos balancetes mensais e que as evidências das análises e ajustes sejam devidamente arquivadas. De se ressaltar que atualmente a Contabilidade do PREDUC é realizada por escritório contábil contratado, sendo que tais especificidades não constaram do objeto contratado.

Prazo de Execução

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 4

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não possui processo formal para baixa de bens móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a implementação de um processo estruturado e formalizado para baixa de bens móveis, visando garantir a integridade e a exatidão das informações relativas ao patrimônio da entidade.

Plano de Ação

Como já noticiado atualmente o PREDUC tem escassez de funcionários efetivos, estando em curso Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, para contratação dos cargos de: Advogado, Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Contador - disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Noticia/Edital-no-072024-Edital-de-Abertura-Do-Processo-Seletivo-Publico-para-os-cargos-de-Advogado). A previsão de finalização do processo seletivo é até o final do mês de novembro de 2024, devendo estes novos funcionários serem admitidos a partir de janeiro de 2025. No entanto, haverá um período até que estes novos funcionários comecem a prestar serviço e recebam o mínimo de treinamento e tenham conhecimento das rotinas do PREDUC, sendo intenção desta Superintendência que a partir do mês de março de 2025, seja determinado ao Analista Administrativo em conjunto com o Técnico Administrativo implementem processo estruturado e formalizado para baixa de bens móveis, visando garantir a integridade e a exatidão das informações relativas ao patrimônio do PREDUC. De se ressaltar que atualmente todas as baixas já garantem a integridade e a exatidão das informações relativas ao patrimônio do PREDUC

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A entidade não encaminha mensalmente o Balancete à SEFA/PR, dentro do prazo, via protocolo digital, conforme determina o Decreto Estadual nº 2.575/2019 e Resolução nº 869/2019 SEFA/PR

Recomendação

Considerando a falha no envio do balancete à SEFA/PR dentro do prazo, conforme determina o Decreto Estadual nº 2.575/2019 e a Resolução nº 869/2019 SEFA/PR, identificada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo e justificada pelo gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão elabore um Plano de Ação específico para garantir o envio mensal do balancete à SEFA/PR dentro do prazo estabelecido, via protocolo digital. O Plano de Ação deve prever a designação de responsáveis pela preparação e envio dos balancetes, a criação de um cronograma interno que permita revisões e correções antes do prazo final, e a implementação de um sistema de monitoramento que assegure a conformidade contínua com as exigências legais. O não cumprimento dessas determinações expõe o SSA a riscos significativos, como sanções que podem comprometer o funcionamento da entidade.

Plano de Ação

Conforme informado a esta Controladoria Geral do Estado, o PREDUC já adotou para o exercício de 2024 competente Protocolo (22.508.452-1) e tem feito o encaminhamento das informações conforme determina o Decreto Estadual nº 2.575/2019 e a Resolução nº 869/2019 SEFA/PR. Foi determinado ao Setor de Contabilidade (Escritório Terceirizado), que imediatamente após o fechamento dos balancetes mensais e fechamentos do Quadrimestres com as informações prestadas ao SEI-CED – TCE/Pr., que seja encaminhado via Protocolo (em 2024 - 22.508.452-1) As pertinentes informações para a Diretoria Geral de Contabilidade do Estado - SEFA. Foi determinado, ainda, que a partir de 2025 seja aberto novo protocolo para encaminhamento das informações pertinentes ao correspondente exercício. A guisa de informação complementar as informações pertinentes ao balancete do mês de agosto de 2024, foram enviados a SEFA em data de 12/08/2024.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 4

Encerrado

Usuários envolvidos neste formulário

- Washington Luiz Moreno - Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- FABIANE YUKARI FUGIWARA - Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Carla Vanessa Augustinhak - Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- CARLOS ROBERTO TAMURA - Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)

Formulário

Form_02_2024_04

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/09/2024
Data do 1º envio: 29/10/2024
Situação: Encerrado

Tabela Form_02_2024_04

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	43
Achados	3
Recomendações	3
Planos de Ação Gerados	3
Quesitos Já realizados	3
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2024_04

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/10/2024	19/11/2024 (concluído em 13/11/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	13/11/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	25/11/2024	05/12/2024 (concluído em 25/11/2024)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	25/11/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	28/11/2024	06/12/2024 (concluído em 03/12/2024)	--	Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Justificar questionamentos
Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	03/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	20/02/2025	20/02/2026 (concluído em 20/02/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	20/02/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 4

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/02/2025	20/02/2026 (concluído em 21/02/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	21/02/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	20/02/2025	20/02/2026 (concluído em 21/02/2025)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	21/02/2025	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2024_04

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Contratos de Gestão
Recursos Humanos	Acompanhamento

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: Não há plano de desenvolvimento de pessoal, incluindo treinamentos e capacitações para o aprimoramento profissional

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Acompanhamento" adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade disponha de um plano de

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 4

desenvolvimento de pessoal, contemplando, treinamentos e capacitações profissionais para atendimento as necessidades organizacionais e o cumprimento das exigências legais e regulatórias.

Plano de Ação

O Preduc até 20/11/2025 adotará um plano de desenvolvimento de pessoal, contemplando, treinamentos e capacitações profissionais para atendimento as necessidades organizacionais e o cumprimento das exigências legais e regulatórias.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não existem mecanismos para identificar e mitigar conflitos de interesse ou incompatibilidades nos cargos ocupados

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Acompanhamento" adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade viabilize procedimentos necessários para preencher os cargos vagos, bem como, mecanismos para mitigar os riscos de desvios de funções e/ou sobrecarga de trabalho, de modo que, possam atender as necessidades da entidade.

Plano de Ação

Considerando a recomendação da CGE quanto ao preenchimento dos cargos vagos, esta Superintendência informa que desde de janeiro de 2025, os cargos autorizados para o Processo Seletivo em 2024, foram devidamente ocupados, sendo que atualmente no Preduc não há risco de ocorrência de desvio de funções e/ou sobrecarga de trabalho, pois cada um dos aprovados no Processo Seletivo têm função definida na Entidade, conforme constou nas atribuições de que tratou o Edital do Processo Seletivo.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Os indicadores de desempenho não foram estabelecidos para medir os produtos entregues pelo Serviço Social Autônomo, permitindo avaliar a efetividade das ações

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Contrato de Gestão" adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade disponha de indicadores de desempenho para aferir as entregas propostas no plano de trabalho da entidade.

Plano de Ação

O Preduc até 20/11/2025 adotará um plano para aferição dos indicadores de desempenho para o Contrato de Gestão, conseguindo assim aferir as entregas propostas no Plano de Trabalho do Preduc.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Usuários envolvidos neste formulário

- Carla Vanessa Augustinhak - Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- FABIANE YUKARI FUGIWARA - Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO
Fls. 37
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

- CARLOS ROBERTO TAMURA - Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37a
Mov. 4

Documento: **RELATORIOCONSOLIDADO2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18dcb37b4144b19dcc83017624a1dbe4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 5

Protocolo nº 23.653.243-7
Interessado1: Superintendente
Assunto: Relatório Prestação de Contas Exercício 2024

DESPACHO PREDUC/UCI Nº 01/2025

1. Trata-se o presente protocolo de solicitação dessa Superintendência do **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, objetivando o envio dos relatórios, referente a Prestação de Contas Exercício ano 2024.

2. Considerando o prazo a ser encaminhado ao TCE/PR;

3. Encaminhamentos Relatório de Prestação de Contas, Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da CGE para a Prestação de Contas e Parecer do Controle Interno.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

CARLA VANESSA AUGUSTINHAK
Agente de Controle Interno
Decreto Estadual nº 120/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **143cd9646ff697d2c87291a88d72cf25**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38a
Mov. 5

Documento: **Despacho_n012025RelatorioPrestacaodeContasExercicio2024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 09:55 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Carla Vanessa Augustinhak** em: 24/03/2025 09:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **143cd9646ff697d2c87291a88d72cf25**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 6

Protocolo nº 23.653.243-7
Interessado1: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.
Assunto: Relatórios do Controle Interno SSA PREDUC e CGE/PR.

DESPACHO PREDUC/SUPER Nº 053/2025

1. Trata-se de Relatório e Parecer do Controle Interno deste SSA PREDUC, e Relatório Consolidado da Controladoria Geral do Estado, referente a Prestação de Contas do exercício de 2024.

2. Isto posto, manifesto ciência acerca das informações contidas nos relatórios supramencionados (mov. 3 e 4).

3. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e demais providências.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 26/03/2025 14:02 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 26/03/2025 10:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc7dae3eac16f0f4c95665e765473b6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39a
Mov. 6

Documento: **Despacho_n_053.2025__relatorio_controle_interno_2024_PREDUC.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 26/03/2025 14:02 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.653.243-7** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 26/03/2025 10:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fc7dae3eac16f0f4c95665e765473b6.**

13. 013 - Parecer de Auditores Independentes (Parecer Auditores 2024 - PREDUC)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

31 DE DEZEMBRO DE 2024

Curitiba-Pr, 25 de fevereiro de 2025.
Parecer 01.103.25

Ilmos. Srs.
Conselheiros e Administradores do
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba – PR

Prezados Senhores:

Passamos a V.Sas., "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.

Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente.

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio Responsável
Contador, CLAUDIO BORGES DA CUNHA JR
CRC-PR Nº. 63.955/O-8

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio Responsável
Contador, EZEQUIEL VAZ CORREIA
CRC-PR Nº. 53.360/O-2

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs.
Diretores e Administradores do
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba – PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, exceto quanto o descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Os registros contábeis do exercício anterior (2023) não foram realizados integralmente pelo regime de competência, resultando em distorção nas demonstrações contábeis do exercício atual (2024). Devido a isso as demonstrações comparativas entre os dois exercícios citados ficou prejudicada. A Administração da Entidade já adotou melhorias no processo de registro dos custos e despesas visando o atendimento integral das normas contábeis e mais especificamente os registros contábeis segundo o regime de competência.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apresentados para efeitos comparativos foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 18 de março de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO,** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas Contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba-PR, 25 de fevereiro 2025.

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio Responsável
Contador, CLAUDIO BORGES DA CUNHA JR
CRC-PR Nº. 63.955/O-8

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº. 4.400/O-3
Sócio Responsável
Contador, EZEQUIEL VAZ CORREIA
CRC-PR Nº. 53.360/O-2

14. 014 - Parecer do Conselho (aprovacao_conselho)

Fls. 71
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025. ----------

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, reuniu-se presencialmente, na sede do Paranaeducação, situada na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5500, bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o Conselho de Administração do Paranaeducação, sob a presidência do Sr. Almir Guimarães de Azevedo Junior (suplente), representando o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. Participaram da reunião o Sr. João Luiz Giona Júnior (substituto), representando a Secretaria de Estado da Educação – SEED; o Sr. Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (substituto), representando a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA; a Sr.ª Marta Cristina Guizelini (titular), representando a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP; o Sr. João Carlos Gomes (titular), representando o Conselho Estadual de Educação – CEE; a Sra. Vanessa Ishikawa Rasoto (titular), representando o Ministério da Educação – MEC; a Sra. Fatima Natalina Boff (titular), representando a Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná – FEPAMEF; o Sr. Carlos Willians Jaques Morais (titular), representando a Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público – APIESP e a Sra. Nádia Aparecida Brixner (titular) e a Sra. Celina do Carmo da Silva Wotcoski (suplente), representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP. Os membros natos e efetivos foram convocados por meio de ofícios, com a participação da maioria absoluta dos Conselheiros, como exigido pelo art. 11, § 1º, do Estatuto Social, conforme atesta a lista de presença assinada ao final desta ata. Também participaram os membros da Diretoria Executiva do Paranaeducação, Sr. Carlos Roberto Tamura, Superintendente; Sr. Paulo Roberto Falcão, Diretor Administrativo e Financeiro; bem como a Dra. Viviane Vaz Vieira Kanayama, Procuradora Jurídica e Sr. Washington Luiz Moreno, Auditor Interno. ----------

---

ABERTURA DA REUNIÃO, com a presença de quórum legal, o Superintendente Carlos Roberto Tamura, cumprimenta a todos e agradece a participação, dando início aos trabalhos. ----------

---

APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024, o Superintendente Carlos, propôs a dispensa da leitura da ata, o que foi aceito por todos, colocada em votação, a Ata da 41ª Reunião foi **APROVADA** por unanimidade. ----------

---

ATOS ADMINISTRATIVOS SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO: ---------

---

1- ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – com a palavra o Sr. Almir, que explanou a pauta da reunião, fazendo a leitura de todos os atos que seriam realizados e aprovados pelo Conselho. Ainda com a palavra o Sr. Almir menciona a necessidade da nova eleição para Presidência e Secretaria, passando a palavra ao Sr. Superintendente Carlos, que inicia abrindo espaço e perguntando quem se habilita a ser presidente e secretário. Sr. João Giona se manifesta e como representante da Secretaria da Educação, habilita-se à Presidência do Conselho. O Sr. Carlos Willians, representante da APIESP, por sua vez, se habilitou para ser Secretário. Com a palavra

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 72
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

o Sr. Paulo Roberto Falcão, explica que a eleição é um ato regimental, e que a cada dois anos o Paraneducação faz a eleição para nova presidência e secretaria, durante o biênio de 2025 e 2026 será presidido pela Secretaria de Educação, e que o biênio anterior foi presidido pelo Instituto FUNDEPAR. Após a explanação, colocou a matéria em discussão, e, não havendo manifestações, sendo **APROVADO** por unanimidade, passou-se à próxima pauta. ----------

---

2- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 – Com a palavra, o Sr. Paulo Roberto Falcão inicia trazendo a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 647/2025, informando que a prestação foi tida como regular e aprovada com ressalva, por atraso no envio de informações ao SEICED, por conta do exercício de 2022, em que a Contabilidade tinha problemas para o fechamento das contas. Explana ainda que em que pese a ressalva, esta foi devidamente regularizada, que a entidade está cumprindo com o regulamento, e apresenta o recibo de envio de informações de todos os quadrimestres de 2024 ao SEICED. Ainda com a palavra, o Sr. Paulo inicia a prestação de contas do exercício de 2024, demonstrando primeiramente o balanço patrimonial do Paraneducação referente ao exercício de 2024, de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Demonstra as movimentações ocorridas durante o exercício, demonstrando o aumento significativo de imobilizados, por conta da aquisição em 2023, de softwares e equipamentos destinados ao Instituto FUNDEPAR, e que a imobilização acompanha os exercícios subsequentes. A aquisição de imobilizados no valor de R$ 1.953.082,65, é em virtude das placas solares do Projeto Piloto Escola Solar, e que as demais aquisições são ordem de pequenos valores tendo em vista os projetos de 2024. Sr. Paulo apresenta o balanço patrimonial com relação ao passivo de 2024 no valor de R$ 27.066.908,83, fazendo a ressalva de que em que pese o passivo de 2024 aparenta ter um aumento significativo, é importante ressaltar que está vinculado aos atos de convênios. Informa sobre o convênio com a Universidade Estadual de Londrina – UEL, firmado em 2024 com o Paranaeducação, para atendimento do Projeto Conhecer e Transformar, e que a UEL, pelo prazo estipulado em convênio, tem até o dia 31 de março para fazer a prestação de contas, e que após a prestação de contas, será baixado da contabilidade o passivo. Finaliza informando que assim que a UEL realizar a prestação de contas, será feita a baixa desses valores, e automaticamente o passivo diminuirá. Sr. Paulo continua sua explanação, iniciando a parte das obrigações, demonstrando os valores de provisão para convênio a apropriar no valor de R$ 17.696,969,10, e provisão para despesas administrativas, como salários e impostos, no valor de R$ 2.854.623,43. Continuando com a palavra, demonstra os valores com relação aos depósitos judiciais, e ressalta que durante o exercício o Paranaeducação estava sempre demonstrando aos Senhores e Senhoras do Conselho, o arquivamento dos processos judiciais do Paranaeducação, que foi uma solicitação do Conselheiro Prof.º João Carlos, em 2023, que o Paranaeducação trouxesse os processos, demonstrasse como está sendo realizada a baixa das auxiliar de serviços gerais(ASG's), para cumprimento de decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Demonstra os valores de 2023 no total de R$ 206.949,89 em depósitos judiciais, e de 2024 no valor de R$ 411.806,75, e explica que o aumento se deu muito em razão das ações do SENGE (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná) e demais ações trabalhistas durante o exercício. Sr. Paulo apresenta ainda um comparativo dos processos judiciais de 2023 e 2024, demonstrando que houve uma baixa significativa

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

de processos trabalhistas, e explica que demonstra que o Paranaeducação tem feito um trabalho de contingência dentro da casa, para que essas ações finalizem. Ainda, Sr. Paulo demonstra também o impacto financeiro provisionado para o exercício de 2025, de ações trabalhistas, no valor total de R$ 1.453.944,22, ações estas que a Procuradoria Jurídica aponta ao financeiro, e a contabilidade vai acompanhando para que haja a disponibilidade financeira. Sr. Paulo apresenta um quadro em que demonstra que as ASG's são as que mais tem ações trabalhistas em trânsito neste exercício, ressaltando que alguns engenheiros que constam na tabela, são reflexos das ações do SENGE, e informa que tudo isso que foi explanado impacta diretamente na contabilidade da instituição. Sr. Paulo demonstra os valores com relação aos resultados dos períodos de 2024 foi de R$ 111.972,400,00, dada a natureza da instituição, que não tem uma receita própria, que o valor da receita aumentou em virtude dos projetos repassados pela Secretaria e pelo FUNDEPAR. Sr. Paulo explana sobre o superávit no período, que findou em R$ 6.136.565,40, e que está relacionado ao último repasse realizado em dezembro, que este reflete diretamente na contabilidade do exercício seguinte por ter sido feito no final do ano de 2024, em razão de despesas operacionais logo em janeiro. Sr. Paulo demonstra os saldos bancários de 2022, 2023 e 2024, ressaltando a importância de informar que para o primeiro trimestre já estão empenhados o valor total de vinte e nove milhões, em que pese o exercício de 2024 fechou com o valor de R$ 30.922,662,31 em caixa, o repasse já está comprometido para as obrigações dentro do Plano de Ações Estratégicas de 2025, que foi aprovado pelo CAD na 41ª Reunião Ordinária em 2024. Sr. Paulo apresenta os valores da receita vs. despesa, mostra que teve um aumento em 30% da receita, que demonstra a efetividade do Paranaeducação na execução orçamentária, sendo em 2023 de 78% e em 2024 de 77%. Sr. Paulo informa que os dados de 2022 não foram trazidos pois não podem ser considerados oficiais, tendo em vista não fazerem parte da nova gestão, mas que em ordem de grandeza era na casa de 55%. Que em 2024 aumenta a receita, aumentando a execução das despesas com efetividade de 77%. Que o Paranaeducação vem se tornando mais efetivo nas suas ações e execuções dos PAEs. Sr. Paulo demonstra os valores da receita e da despesa, sendo a receita no total de R$ 134.231,926,15, e despesa no total de R$ 103.266.359,87. Que com relação às atividades realizadas pelo Paranaeducação dentro dos Planos de Ações, Sr. Paulo ressalta que está trazendo o reflexo financeiro, e que a prestação de contas é relacionada somente ao financeiro, demonstrando plano a plano, a receita prevista, a despesa executada e a efetividade, de cada plano de ação durante o exercício de 2024. Sr. Paulo demonstra que, da previsão de receita, o total de efetividade dentro do PAE da Secretaria é de 91,08%, e do Instituto FUNDEPAR a efetividade é de 73,86%. Ainda, explana que o limite da receita não foi ultrapassado nas despesas. Por fim, Sr. Paulo traz a evolução do quadro de pessoal desde 2022 a 2024, em que é feito o acompanhamento semestral a pedido do Conselho, informando que o quadro foi diminuído em 56%, muito em razão do plano de ação que foi colocado ao PREDUC para o cumprimento do acordado com o Tribunal Superior do Trabalho, para os desligamentos dos contratos considerados nulos das ASG's. Sr. Paulo ressalta que os desligamentos são programados juntamente com a SEED, visando que os desligamentos sejam feitos durante o exercício. Sr. Paulo finaliza com o parecer da auditoria externa, que aprova a prestação de contas, dá opinião com ressalva de 2024. Que a ressalva está relacionada com o que já tinha sido acordado com o Tribunal de Contas, acerca da mudança da contabilidade institucional, que os registros contábeis do exercício de 2023 não foram realizados integralmente pelo

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 74
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

regime de competência, resultando em efeitos não comparativos com o exercício de 2024. Que todos os demais itens analisados, passaram pela auditoria externa e foram aprovados. Sr. Paulo demonstra que em cumprimento à ressalva da auditoria externa e do TCE, a contabilidade passou por mudanças, em que cada PAE está sendo identificado dentro das contas contábeis, trazendo transparência ao controle externo, demonstrando todos os custos dentro do balancete, programa a programa, atividade a atividade. Sr. Paulo menciona que antes a contabilidade era por fluxo de caixa, e agora a contabilidade é por competência, mas está segregada à subcontas para que qualquer pessoa consiga identificar pelo plano de ação e pela atividade da contabilidade, que a contabilidade está sendo publicada no sítio oficial do PREDUC no mês subsequente. Sr. Paulo finaliza a prestação de contas, colocando a pauta em discussão. Em discussão, a Sra. Nádia solicita o envio da apresentação da prestação de contas. Sr. Paulo informa que é enviado em todas as reuniões, que vai sempre acompanhado com a minuta da ATA. Ainda com a palavra, a Sra. Nádia informa que não tem nada a pontuar sobre a prestação de contas, e coloca como observação dois pontos, solicitando o registro em ATA: primeiro com relação ao desligamento das funcionárias de escola. Informa que é lamentável o desligamento das funcionárias com idade avançada, em que a maioria são mulheres e que são de bastante idade, e que não tem mais condições de buscar um novo emprego. Ainda, Sra. Nádia recorda que na gestão passada ficou acordado que essas funcionárias permanecessem trabalhando até sua aposentadoria, porém, informa que têm pessoas sendo desligadas com três meses faltando para se aposentar, com um ano para se aposentar, que a realidade social é muito complicada ser efetivada pelo Paranaeducação, que conhece da nulidade do processo, que era outra gestão, com quem não fizeram o acordo junto do Ministério Público do Trabalho, junto do Tribunal de Contas e junto da Procuradoria Geral do Estado, mas ressalta que é muito complicado encarar, que são pessoas que recebem um salário mínimo, que não é uma despesa gigante se comparada aos outros projetos. Sra. Nádia questiona o porquê de não manter esses funcionários trabalhando até sua aposentadoria, visto que a grande maioria está prestes a se aposentar. Sra. Nádia reconhece que algumas funcionárias são mais novas, mas que considerando quando foi findado o contrato do Paranaeducação que contratava as pessoas para realizar esse tipo de trabalho, a maioria são pessoas prestes a se aposentar, que são desligadas e que não tem condição de buscar outro emprego, que nem as empresas terceirizadas contratam mais, que ficam a Deus dará, e que isso é muito ruim para o Paranaeducação, falando do cunho social. Sra. Nádia ainda com a palavra, fala sobre o segundo questionamento, que é feito desde 2021/2022, que é com relação ao Parceiro da Escola, pontua que é um investimento gigante que está sendo feito, que as escolas teriam condições de receber este investimento, e que poderiam fazer toda a administração e gerenciamento das suas escolas, e de repente entregam esta gestão financeira e administrativa para uma empresa gerenciar. Sra. Nádia pontua que tem tido muitos problemas, problemas gigantes dentro do programa, que são problemas que estão sendo tratados na Secretaria, mas que há disponibilidade orçamentária para este Programa, que entendem que não é um programa que constrói a educação, por conta do mérito do programa, que as ressalvas não são com relação à prestação de contas, mas sim ao mérito do Projeto. Com a palavra, o Sr. João Giona questiona se tem condição para levantar, dessas funcionárias ASG's, o tempo para se aposentarem. Sr. Paulo diz que dá apenas para estimar, pois não têm acesso a base de dados do INSS. Sr. Carlos pergunta se houve mais alguma conversa sobre este assunto, e a Sra. Nádia responde

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 75
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

informando que foram ao Ministério Público do Trabalho, e que iriam instaurar uma notificação à Secretaria de Educação e o Paranaeducação, sobre este tema, mas que houve mudanças no Ministério Público do Trabalho, e que não sabe como ficou essa questão. Sr. Paulo explana a situação, e informa que há uma Súmula do Tribunal Superior do Trabalho para seguir, que temos o Tribunal de Contas dizendo que precisa finalizar esse tema de alguma maneira, que o Paranaeducação entende o cunho social, mas que entra numa questão jurídica e legal e uma questão social, que do ponto de vista institucional pode ser revisto, mas que precisa ser provocado pelo órgão de controle. Ainda com a palavra o Sr. Paulo diz que à época, a Sra. Nádia informou que iria ao Ministério Público e que pediria a provocação da instituição. Sr. Paulo ressalta para o conhecimento do Conselho que, se chegar qualquer manifestação nesse sentido, a administração teria cunho para poder avaliar, pois hoje somente fazer a avaliação social, no sentido estrito, informa que não saberia como a próxima prestação de contas seria entendida no Tribunal de Contas, pois não há nada que defenda o Gestor, que somente um diálogo informal seria frágil, pois trata-se de contratos de trabalhos declarados como nulos pelo TST. O Diretor Paulo ressalvou ao Conselho a necessidade de cumprimento pelo PREDUC dos estritos termos da decisão judicial acerca dos desligamentos, sob pena de a Entidade vir a ser questionada pelo Tribunal de Contas do Paraná. Ponderou, contudo, que o tema é de fato sensível e que, mediante provocação do Ministério Público, a Entidade poderia reavaliar os próximos desligamentos, mas somente, reprisou, mediante provocação, uma vez que a Entidade não possui autonomia e legitimidade para descumprir uma decisão judicial. Com a palavra, o Sr. João Giona diz que para abrir a conversa com o Ministério Público, precisamos ser mais objetivos, que precisa saber quantificar quantas pessoas estamos falando, quanto tempo, que não se sabe o volume de quantas pessoas seriam, que este levantamento poderia ser feito pelo próprio Sindicato, Sra. Nádia diz que precisa saber dos dados. Sr. Paulo informa que quando o servidor notifica que deu a entrada no INSS, aproximadamente noventa dias, não é feito o desligamento, preserva-se esse empregado, mas que quando não há nenhuma notificação por parte do trabalhador, não há como saber quanto tempo para trás tem de serviço. Sra. Nádia pergunta se o PREDUC tem condições de fornecer ao Sindicato, onde estão lotadas essas duzentas e cinquenta e poucas pessoas e a idade delas, nome, idade e onde estão, que com essas informações o Sindicato tem condições de fazer o levantamento. Sr. Paulo diz que temos condições, ressalvada a LGPD. A Procuradora Jurídica, Sra. Viviane ressalta que dados como data de nascimento são extremamente sensíveis, mas que o local onde estão está no portal de transparência. Sra. Nádia ressalta que precisa saber onde cada funcionário está. Sra. Viviane informa que nome e local o PREDUC consegue fornecer, pois tem no portal da transparência, mas outros dados não. Sr. Paulo diz à Sra. Nádia que irá providenciar nome e lotação de cada funcionário, conforme requerido pelo Sindicato, e que irá oficiar com essa relação. Sr. Paulo ressalta que se houver notificação do trabalhador que está em período de aposentadoria, este funcionário não será desligado pelo aspecto legal, mas não havendo nenhuma comunicação oficial e nenhuma intimação ao PREDUC sobre os desligamentos, estes serão continuados, para cumprimento do cronograma, que estes desligamentos serão demonstrados aos outros órgãos para comprovar que o PREDUC está realizando conforme solicitado. Com a palavra. Sr. Luiz Paulo, representante da SEFA faz ressalva quanto ao saldo de 2024, como a aplicação é feita, como a gestão financeira do recurso é feita. Sr. Paulo explana, que todo o recurso fica dentro da conta rendimento, e demonstra o rendimento, confirma

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 76
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

que é um fundo de curto prazo, que é feito da mesma maneira que os órgãos públicos. Sr. Luiz informa que há alguns questionamentos do TCE, sobre a rentabilização dos recursos do Estado, que deve rentabilizar no mesmo patamar que a Fazenda faz. Sr. Paulo diz que fez instigação ao Banco do Brasil em 2023, e que o Banco do Brasil garante mesma taxa do Governo. Finda a discussão. Feita a discussão, passa-se as contas para aprovação. Sr. Almir coloca em aprovação as contas de 2024, conforme o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **APROVADO** ----------

---

3- APOSTILAMENTO PLANO DE AÇÃO FUNDEPAR – Sr. Almir passa a palavra para o Sr. Paulo, sobre a aprovação do apostilamento do Plano de Ação do FUNDEPAR. Sr. Paulo inicia informando que o Plano de Ação de 2025 foi aprovado pelo Conselho, mas que por necessidades técnicas, e solicitação do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria, de que deixasse no mesmo valor da LOA, está sendo suprimido do PAE da SEED, Ação IX, o valor de R$ 1.403.635,16, a qual passa de R$ 22.000.000,00 para R$ 20.596.364,84. Sr. Paulo diz que do ponto de vista do FUNDEPAR, que foi uma solicitação de integralizar o saldo bancário no Plano de Ação Estratégica, que o FUNDEPAR tem uma LOA de R$ 16.704.650,48, e que solicitou que os R$ 8.575.862,86, saldo bancário de 31 de dezembro de 2024, transpusesse para dentro dos Planos de Ações, que o FUNDEPAR aprovou a distribuição dos valores, que o plano de ação passa de R$ 16.704.650,48 para R$ 25.280.513,34, que em que pese as ações sejam as mesmas aprovadas, trata-se apenas de uma redistribuição de orçamento, que o dinheiro já existe, que é saldo de exercícios anteriores, mas que por entendimento do FUNDEPAR é requerido que seja distribuído integralmente dentro das ações de 2025, até para que quando o PREDUC preste contas ao FUNDEPAR, fique claro que o orçamento está sendo executado dentro dos planos requeridos. Passa-se à discussão, e a Sra. Marta com a palavra diz que tem dúvidas quanto ao Projeto de melhoria dos ambientes escolares, questionando se é em relação a infraestrutura, imobiliários, jardinagem. Sr. Paulo responde que é sobre projetos, que está sendo desenhado uma forma de contratação, espécie de banco de projetos, que a SEED já tem delineado 150 escolas que tem necessidade de adaptação de projetos, que sabe que o FUNDEPAR não tem capacidade para entregar, que a contratação está sendo desenhada para que execute esses projetos, e somente entregar ao FUNDEPAR para fazer a licitação, que são projetos de acessibilidade, bombeiro, PTPID, tudo aquilo que hoje trava as escolas de fazer as ampliações. Sr. Carlos diz que os projetos que são prioritários, são das escolas que têm algum tipo de questionamento do Ministério Público. Sr. Almir ressalta a necessidade da Regularização dos Imóveis, visando regularização quanto à acessibilidade e demais adequações. Sra. Marta questiona o orçamento do Programa Mãos Amigas, que diminuiu de um ano para o outro. Sr. Paulo diz que se dá em razão da disponibilidade orçamentária do FUNDEPAR, e que está previsto em junho voltar ao Conselho para solicitar a complementação orçamentária, que o valor previsto no PAE é somente ao primeiro semestre. Sra. Marta suscita dúvidas quanto ao Programa Mãos Amigas, se é do FUNDEPAR ou PREDUC, o que compete a cada órgão. Sr. Paulo explica que o Programa Mãos Amigas é tripartite, explica o que compete ao Paranaeducação, e o Sr. Almir explica o que compete ao FUNDEPAR. Sra. Marta diz que é somente para entendimento de como funciona o programa. Passa à discussão e posterior aprovação, restando então **APROVADO** o apostilamento do Plano de Ação para 2025, conforme o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 77
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Administração. ----------

4- APROVAÇÃO DA PORTARIA N.º 011/2025 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CONFORME RESOLUÇÃO 06/23-PREDUC – Sr. Almir entra na pauta da aprovação da portaria de atualização dos valores das licitações. Com a palavra, Sr. Paulo explica a portaria, informa que o PREDUC não segue os valores do Estado, que é abaixo dos valores, e que todo exercício a atualização deve ser feito pelo INPC, que os valores já estão atualizados e que a portaria está publicada e atualizada, trouxe apenas para conhecimento do Conselho e que não é necessária a aprovação. Sra. Marta pergunta quais os valores e Sr. Paulo diz que irá demonstrá-los. Não havendo manifestações, passou-se para os informes gerais. ----------

INFORMES GERAIS – Com a palavra, o Sr. Carlos Roberto Tamura, Superintendente desse SSA Paranaeducação, informou sobre os seguintes assuntos: ações trabalhistas e valores, solicitou à Sra. Viviane para explicar. Sra. Viviane inicia falando sobre a condenação de ação trabalhista ao PREDUC, de pagamento no valor total de R$ 375.000,00, que o valor total de condenação é de R$ 420.000,00, que trata-se de uma professora que foi contratada pelo PREDUC e SEED, que trata-se de contrato temporário, que a justiça reconheceu que era apenas um contrato só, que era uma ação de 2007, que foi paga e que se encontra encerrada. Sra. Viviane dá continuidade e ressalta sobre a redução expressiva das ações trabalhistas, que se dá ao cumprimento de sentença da ação coletiva do sindicato dos engenheiros, que os pagamentos foram sendo realizados e que os processos foram sendo arquivados, que mesmo com as ações novas das ASG's, o número total das ações trabalhistas diminuiu. Com a palavra Sr. Carlos explana sobre o processo seletivo realizado, que os aprovados começaram a ser convocados, que foi feito para repor os funcionários que o PREDUC perdeu, que já teve pedido de desligamentos dos novos convocados, mas que a título de informação estamos conseguindo repor os funcionários para dar mais agilidade ao órgão. Sr. Paulo fala sobre o plano de cargos e salários, que os desligamentos se dão, pois, o PREDUC não tem carreira, que já está sendo feito levantamento para contratação de consultoria especializada em plano de cargos e salários, e que posteriormente será trazido ao Conselho, que até a próxima reunião do Conselho já terá algum elemento para apresentação. Sr. Carlos ressalta a importância do plano de cargos e salários, que é necessário avançar nesse quesito aos funcionários do Paranaeducação. Sr. João traz questão sobre o concurso QPPE feito pela SEAP, que a SEED conseguiu atender várias áreas por meio do concurso, mas que não conseguiram arquitetos e engenheiros, que há a defasagem de engenheiros e arquitetos, que estes não assumem os cargos. Sra. Marta diz que os salários iniciam em sete mil, piso do QPPE, que está sendo discutido a necessidade de que todos os engenheiros e arquitetos tenham a gratificação técnica transitória, que seja estendida para todos, que já foi iniciada a discussão com a Casa Civil, visando que os funcionários se mantenham no quadro. Sr. João diz que o FUNDEPAR tem um gargalo no time para desenvolver e elaborar projetos, por isso que precisa de arquiteto e engenheiro, que faz um ano mais ou menos que estão nesse processo, e que conseguiram somente três ou quatro engenheiros, ressalta que precisa do apoio do PARANAEDUCAÇÃO na contratação de engenheiros e arquitetos para elaboração de projetos, que não tem funcionários para chamar, que há a necessidade de concurso próprio para arquiteto, engenheiro e tecnólogo em edificações nível

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 78
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

superior, que é necessário a alternativa via Paranaeducação para contratar profissionais. Sr. Paulo dia que já tem solicitação de ampliação de dez cargos, no Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, que o PREDUC para ser rápido e efetivo sobre um processo seletivo, leva no mínimo seis meses. Sra. Marta, pontua que os primeiros quinhentos chamados, setenta candidatos não compareceram para o exame admissional, pontua a demora e a desistência dos candidatos. Sr. João diz que toda área de licitações e contratos da SEED estão sendo redesenhadas por conta do QPPE, menciona que haviam professores de filosofia, biologia, fazendo Termo de Referência, que esses profissionais novos estão trabalhando, que o QPPE está sendo ótimo, que o problema é a pendência de profissionais da arquitetura e engenharia, que sabe que via QPPE é complicado, envolve discussão e novos concursos, que deve ser prioritário para o PREDUC o plano de cargos e salários para trazer novos profissionais. Sr. Almir diz que tem gargalo nos projetos do FUNDEPAR, que não há profissionais para fazer projetos. Sra. Marta menciona que irá verificar se tem arquitetos para chamar no IAT. Sr. João ressalta que a atualização do plano será a salvação para manter funcionários dentro do quadro, que tem um volume muito grande de trabalho para poucos profissionais, que é prioridade a atualização do plano de cargos e salários, para ser um atrativo aos profissionais se manterem no quadro. Sr. João pede licença agradece e se despede. Sr. Carlos ao finalizar sobre o plano de cargos e salários, é complementado pelo Sr. Paulo, que diz que o plano será para todos os cargos do PREDUC, que o PREDUC não tem atrativo nenhum para manter os funcionários, que acabam saindo para outras empresas com benefícios e salários melhores. Sra. Viviane complementa que a necessidade de plano de cargos e salários é importante para todos os cargos e não somente engenheiros e arquitetos, que os primeiros que assumiram o processo seletivo não ficam por muito tempo, que é moroso o chamamento de novos funcionários para o PREDUC, que a reestruturação é essencial para o PREDUC sobreviver e dar vasão aos projetos da Secretaria e FUNDEPAR. Por fim, Sr. Paulo mostra os valores da portaria conforme solicitado pela Sra. Marta, e encerra-se a discussão. ----------

---

ENCERRAMENTO – Sr. Carlos pergunta se alguém tem considerações finais, e não havendo mais nada a ser tratado, tendo sido concluída a pauta do dia, o Sr. Almir agradece e finaliza a reunião, declarando o encerramento da sessão às 09h45, agradeceu a presença de todos e lavrou-se a presente Ata, sendo assinada por todos os participantes. ----------

---

(Assinado eletronicamente)
ALMIR GUIMARÃES DE AZEVEDO JUNIOR
(Suplente) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
Presidente

(Assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR
(Substituto) Secretaria de Estado da Educação – SEED

(Assinado eletronicamente)
LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
(Substituto) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 79
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

(Assinado eletronicamente)
MARTA CRISTINA GUIZELINI
(Titular) Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP

(Assinado eletronicamente)
JOÃO CARLOS GOMES
(Titular) Conselho Estadual de Educação – CEE

(Assinado eletronicamente)
VANESSA ISHIKAWA RASOTO
Ministério da Educação – MEC

(Assinado eletronicamente)
FATIMA NATALINA BOFF
(Efetiva), Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná – FEPAMEF

(Assinado eletronicamente)
CARLOS WILLIANS JAQUES MORAIS
(Efetivo) Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público – APIESP

(Assinado eletronicamente)
NÁDIA APARECIDA BRIXNER
(Efetiva) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP

(Assinado eletronicamente)
CELINA DO CARMO DA SILVA WOTCOSKI
(Suplente) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP

(Assinado eletronicamente)
CARLOS ROBERTO TAMURA
Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
PAULO ROBERTO FALCÃO
Diretor Administrativo e Financeiro do PARANAEDUCAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA
Procuradora Jurídica do PARANAEDUCAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
WASHINGTON LUIZ MORENO
Auditor Interno do PARANAEDUCAÇÃO

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20. Demais assinaturas na folha 79a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 79a
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **ATA_42_Reuniao_do_Conselho_de_Administracao_20.03.2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 07/04/2025 14:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Almir Guimaraes de Azevedo Junior (XXX.484.303-XX)** em 07/04/2025 11:25 Local: PREDUC/CAD, **Carlos Willians Jaques Morais (XXX.770.218-XX)** em 07/04/2025 12:15 Local: PREDUC/CAD, **Washington Luiz Moreno (XXX.626.249-XX)** em 07/04/2025 15:41 Local: PREDUC/AUDIN, **Nadia Aparecida Brixner (XXX.014.150-XX)** em 07/04/2025 17:26 Local: PREDUC/CAD, **Celina do Carmo da Silva Wotcoski (XXX.908.549-XX)** em 07/04/2025 17:42 Local: PREDUC/CAD, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 07/04/2025 19:12 Local: PREDUC/SUPER, **Joao Carlos Gomes (XXX.677.719-XX)** em 08/04/2025 10:09 Local: PREDUC/CAD, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 09/04/2025 08:05 Local: PREDUC/DAF, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 09/04/2025 10:33 Local: PREDUC/CAD, **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 10/04/2025 09:00 Local: PREDUC/CAD, **Vanessa Ishikawa Rasoto (XXX.602.569-XX)** em 14/04/2025 10:28 Local: PREDUC/CAD.

Assinatura Simples realizada por: **Viviane Vaz Vieira Kanayama (XXX.391.399-XX)** em 07/04/2025 15:13 Local: PREDUC/PROCJ, **Fatima Natalina Bof (XXX.141.339-XX)** em 07/04/2025 16:08 Local: PREDUC/CAD.

Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 07/04/2025 10:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d02a18d80ce09ce54714d755e44aad35**.

Fls. 127
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 003/2024, DE 2025

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2024.

O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná,** no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

(i) a necessidade de aprovação das contas do exercício de 2024;

(ii) as discussões e aprovações realizadas na 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

Curitiba, 20 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Almir Guimarães de Azevedo Junior
Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Almir Guimaraes de Azevedo Junior (XXX.484.303-XX)** em 10/04/2025 14:32. Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 10/04/2025 14:24. Demais assinaturas na folha 127a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12e76f755a04b343a0afb3b04b7ee4b**.

ePROTOCOLO

Fls. 127a
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Resolucao_n._003.2024_Aprovacao_da_Prestacao_de_Contas_de_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Almir Guimaraes de Azevedo Junior (XXX.484.303-XX)** em 10/04/2025 14:32 Local: PREDUC/CAD, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 10/04/2025 16:56 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 10/04/2025 14:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **12e76f755a04b343a0afb3b04b7ee4b**.

FLS. 128
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0159/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 075/2025 -FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora WDD Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.362, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 23.493.993-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 075/2025– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora WDD Ltda., para a elaboração de projeto e execução da obra de substituição de salas de madeira no Colégio Estadual do Campo Palmeirinha, localizado no município Guarapuava /PR.
I – Gestor Titular: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – RG: 7.XXX.686-3 - CPF: 032.XXX.809-47 e Suplente: Franciele Kristin Ferreira Buss – RG: 9.XXX.495-9 – CPF: 009.XXX.449-56;
II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM - e suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG: 12.XXX.450-6 – CPF: 080. XXX.849-75 - CREA/PR 182.306/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Hermann - CREA PR-131.588/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

31668/2025

PARANÁEDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 003/2024, DE 2025

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2024.

O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná,** no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:
(i) a necessidade de aprovação das contas do exercício de 2024;
(ii) as discussões e aprovações realizadas na 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas referente ao exercício de 2024.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 004/2024, DE 2025

Aprovação das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.

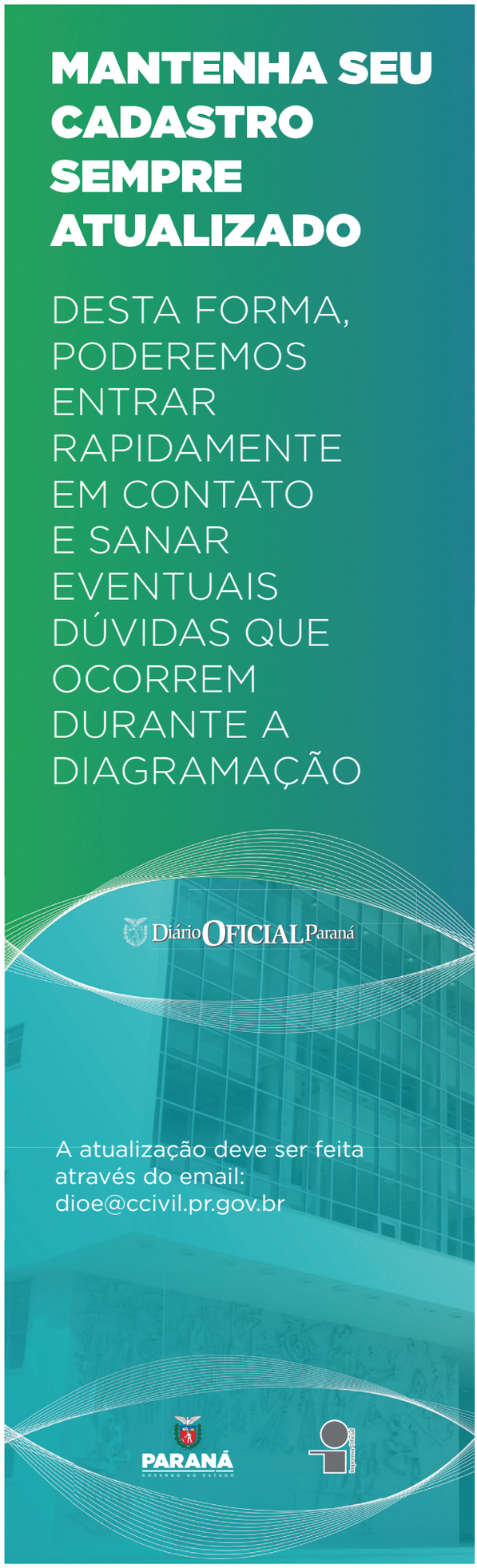
O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná**, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:
(i) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2025;
(ii) as discussões e aprovações realizadas na 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as alterações contidas nos Itens IX, XII, XIII, XIV e XV do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.
Parágrafo único. Mantem inalterado, os Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2025.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

Curitiba, 20 de março de 2025.
Almir Guimarães de Azevedo Junior
Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC
De Acordo,
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

31049/2025



Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Alex Almeida Assis** em: 10/04/2025 14:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fe2e9865f07187facb430e8d9dc4e76e**.

15. 015 - Balancete sem encerramento (BALANCETE_PREDUC_2024_SZ)

Empresa: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCACAO**
C.N.P.J.: 02.392.034/0001-02
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**26.344.136,57D**	**363.071.644,60**	**333.914.246,31**	**55.501.534,86D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**22.308.508,82D**	**354.523.901,32**	**327.610.134,31**	**49.222.275,83D**
3	**1.10.1**	**DISPONÍVEL**	**20.745.012,46D**	**335.346.029,74**	**324.565.735,47**	**31.525.306,73D**
4	**1.10.10.1**	**CAIXA**	**4,30D**	**0,00**	**4,30**	**0,00**
5	1.10.10.10.01	CAIXA GERAL	4,30D	0,00	4,30	0,00
7	**1.10.10.2**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**220.818.821,33**	**220.818.821,33**	**0,00**
580	1.10.10.20.008	BANCO DO BRASIL 22037-X PREDUC	0,00	32.696,92	32.696,92	0,00
577	1.10.10.20.016	BANCO DO BRASIL C/C 12349-8 PREDUC FUNDEPAR	0,00	47.069.058,98	47.069.058,98	0,00
8	1.10.10.20.017	BANCO DO BRASIL C/C 12.350-1 PREDUC SEED	0,00	173.717.065,43	173.717.065,43	0,00
10	**1.10.10.3**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**20.745.008,16D**	**114.527.208,41**	**103.746.909,84**	**31.525.306,73D**
4165	1.10.10.30.002	BANCO DO BRASIL - RF SIM SOL 22.037 - X -PREDUC	1.035,12D	83,88	0,00	1.119,00D
558	1.10.10.30.020	BANCO DO BRASIL CP ADM DIF 22.037-X -PREDUC	148.712,07D	26.633,42	7.532,42	167.813,07D
559	1.10.10.30.022	BANCO DO BRASIL CP FI 12.349-8 -FUNDEPAR	7.478.881,43D	24.171.559,03	22.369.927,12	9.280.513,34D
560	1.10.10.30.023	BANCO DO BRASIL CP FI 12.350-1 - SEED	12.720.583,89D	90.291.015,38	81.369.450,30	21.642.148,97D
561	1.10.10.30.024	BANCO DO BRASIL CI 12196-7 ABSOLUTO PRONAC 185827	395.795,65D	37.916,70	0,00	433.712,35D
12	**1.10.2**	**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**	**1.563.496,36D**	**19.177.871,58**	**3.044.398,84**	**17.696.969,10D**
584	**1.10.20.1**	**ADIANTAMENTOS A CURTO PRAZO**	**0,00**	**46.793,67**	**46.793,67**	**0,00**
4379	1.10.20.10.002	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	0,00	46.793,67	46.793,67	0,00
4443	**1.10.20.3**	**BLOQUEIOS JUDICIAIS**	**0,00**	**6.014,50**	**6.014,50**	**0,00**
4444	1.10.20.30.001	BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	6.014,50	6.014,50	0,00
13	**1.10.20.7**	**DESPESAS A APROPRIAR**	**35.004,77D**	**1.480.947,70**	**1.515.952,47**	**0,00**
4369	1.10.20.70.001	LICENCA SISTEMA WINDOWS	33.966,64D	0,00	33.966,64	0,00
4397	1.10.20.70.003	SOFTWARE EDUCACAO A APROPRIAR	0,00	702.760,00	702.760,00	0,00
562	1.10.20.70.006	SOFTWARE DE ARQ./ENG. A APROPRIAR	0,00	135.010,00	135.010,00	0,00
563	1.10.20.70.008	SOFTWARE DE GESTÃO A APROPRIAR	0,00	642.997,66	642.997,66	0,00
590	1.10.20.70.009	SEGUROS A APROPRIAR	1.038,13D	180,04	1.218,17	0,00
4172	**1.10.20.8**	**CONVENIOS A APROPRIAR**	**1.528.491,59D**	**17.644.115,71**	**1.475.638,20**	**17.696.969,10D**
4173	1.10.20.80.001	CONVENIO UEL/HUTEC	1.528.491,59D	13.502.035,10	0,00	15.030.526,69D
4467	1.10.20.80.002	CONVENIO KHAN ACADEMY BRASIL	0,00	4.142.080,61	1.475.638,20	2.666.442,41D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.035.627,75D**	**8.547.743,28**	**6.304.112,00**	**6.279.259,03D**
70	**1.20.10.1**	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**206.949,89D**	**2.586.945,99**	**2.382.089,13**	**411.806,75D**
4156	1.20.10.10.001	MATILDE DE FRANCA PEREIRA - PROC. 0000086812023509	6.786,62D	0,00	6.786,62	0,00
4158	1.20.10.10.003	IRACEMA LULEK - PROC. 00005271820225090094	25.145,90D	8.625,61	33.771,51	0,00
4159	1.20.10.10.004	NEUSA RAMOS DE OLIVEIRA - PROC. 000090764202050903	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
4162	1.20.10.10.005	IRINEU ALBERTO PETRY - PROC. 00005021720235090014	0,00	23.165,87	23.165,87	0,00
4164	1.20.10.10.007	IVANIL LOPES MARIANO - PROC. 00010623620225090129	6.332,57D	0,00	6.332,57	0,00
4180	1.20.10.10.013	LEVI DE SOUZA FILHO - PROCESSO 0000841802022509002	6.148,19D	6.491,87	12.640,06	0,00
4181	1.20.10.10.014	MARIA COSTA DE ARAÚJO - PROCESSO 6994620215090303	6.148,19D	0,00	0,00	6.148,19D
4182	1.20.10.10.015	VANEILDA DA SILVA - PROC 00001143820235090007	6.148,19D	0,00	6.148,19	0,00
4183	1.20.10.10.016	ANA MARIA DE BONA CASAGRANDE - PROC 0361042016509	100,00D	16.374,31	16.474,31	0,00
4377	1.20.10.10.017	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR - PROC. 0011-3	0,00	50.932,32	0,00	50.932,32D
4378	1.20.10.10.018	IVONE ERCHART - PROC. 0000070-39.2024.5.09.0668	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
4398	1.20.10.10.019	ISABEL REMPALSK - PROC 0000223-61.2024.5.09.0122	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
4399	1.20.10.10.020	FÁTIMA APARECIDA DUTRA LOPES - PROC 00001835220245	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
4400	1.20.10.10.021	SENGE - PROCESSO: 00010836120235090651	0,00	40.759,61	40.759,61	0,00
4401	1.20.10.10.022	SENGE - PROCESSO: 00011655720235090016	0,00	31.996,21	31.996,21	0,00
4402	1.20.10.10.023	SENGE - PROCESSO: 00011025620235090008	0,00	5.330,53	5.330,53	0,00
4403	1.20.10.10.024	SENGE - PROCESSO: 00010623620225090129	0,00	65.541,22	65.541,22	0,00
4404	1.20.10.10.025	SENGE - PROC 00010844620235090651	0,00	45.513,09	45.513,09	0,00
4405	1.20.10.10.026	SENGE - PROC 00011620520235090016	0,00	56.317,83	56.317,83	0,00
4406	1.20.10.10.027	SENGE - PROC 00010883820235090084	0,00	44.271,72	44.271,72	0,00
4407	1.20.10.10.028	SENGE - PROC 00008452820235090009	0,00	46.626,24	46.626,24	0,00
4408	1.20.10.10.029	SENGE - PROC 00011664220235090016	0,00	58.541,07	57.284,85	1.256,22D
4409	1.20.10.10.030	SENGE - PROC 00008314420235090009	0,00	55.875,22	55.875,22	0,00
4410	1.20.10.10.031	SENGE - PROC 00010824420235090015	0,00	43.096,67	43.096,67	0,00
4411	1.20.10.10.032	PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - PROC 0000924072023	0,00	5.507,45	5.507,45	0,00
4412	1.20.10.10.033	SENGE - PROC 00005867320235090028	0,00	40.163,84	40.163,84	0,00
4413	1.20.10.10.034	SENGE - PROC 00010910920235090014	0,00	7.445,89	7.445,89	0,00
4414	1.20.10.10.035	SENGE - PROC 00005884320235090028	0,00	42.014,47	40.760,80	1.253,67D
4418	1.20.10.10.036	SENGE - PROCESSO: 00010926320235090088 - 0314116600	0,00	54.164,34	54.164,34	0,00
4419	1.20.10.10.037	SENGE - PROCESSO: 00010835320235090007 - 0314	0,00	56.746,44	56.746,44	0,00
4420	1.20.10.10.038	SENGE - PROCESSO: 00010958520235090001 - 0314116600	0,00	42.799,06	42.799,06	0,00
4421	1.20.10.10.039	SENGE - PROCESSO: 00005840620235090028 - 0314116600	0,00	57.264,68	57.264,68	0,00
4422	1.20.10.10.040	SENGE - PROCESSO: 00011251420235090004 - 0314116600	0,00	61.363,92	57.328,91	4.035,01D
4423	1.20.10.10.041	SENGE - PROCESSO: 00005875820235090028 - 0314116600	0,00	43.853,77	43.853,77	0,00
4424	1.20.10.10.042	SENGE - PROCESSO: 00011647220235090016 - 0314116600	0,00	43.275,63	43.275,63	0,00
4425	1.20.10.10.043	NERILDA VIEIRA DA COSTA - PROCESSO: 00017085220235(	0,00	19.531,87	0,00	19.531,87D
4426	1.20.10.10.044	DILVA DA SILVA DOS SANTOS - PROCESSO: 000005145202	0,00	14.652,57	0,00	14.652,57D
4427	1.20.10.10.045	ALINE FERREIRA - PROCESSO: 00012973820235090009 - 03	0,00	55.647,33	0,00	55.647,33D
4430	1.20.10.10.046	CLECI MORENO FERREIRA - Processo: 0000666332023509(	0,00	37.253,86	37.253,86	0,00
4431	1.20.10.10.047	HELENA PRANTL VIEIRA - Processo: 00007207220235090684	0,00	6.966,73	0,00	6.966,73D
4432	1.20.10.10.048	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS. PROC. 0000186.3032024	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
4433	1.20.10.10.049	IDALINA OLIVEIRA - PROC. 000054.70.2024.5.09-0673	0,00	6.966,73	0,00	6.966,73D
4434	1.20.10.10.050	SENGE - Processo: 00011017120235090008 - ID 081450000	0,00	43.993,66	43.993,66	0,00
4435	1.20.10.10.051	SENGE - Processo: 00011328920235090041 - ID 081450000	0,00	56.099,15	56.099,15	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4436	1.20.10.10.052	HELOISE FERREIRA GONCALVES - Processo: 000084443202	0,00	57.002,46	57.002,46	0,00
4437	1.20.10.10.053	SENGE - Processo: 00010784320235090003 - ID 081450000	0,00	58.390,48	58.390,48	0,00
4438	1.20.10.10.054	FERNANDA MANTUAN DALA ROSA - Processo: 00008461320	0,00	56.705,49	56.705,49	0,00
4439	1.20.10.10.055	SENGE - Processo: 00010940320235090001 - ID 081450000	0,00	57.735,12	57.735,12	0,00
4440	1.20.10.10.056	SENGE - Processo: 00011242920235090004 - ID 081450000	0,00	31.383,19	31.383,19	0,00
4441	1.20.10.10.057	SENGE - Processo: 00011269620235090004 - ID 081450000	0,00	7.146,63	7.146,63	0,00
4442	1.20.10.10.058	CAROLINA FRANZONI MONDADORI - Processo: 0001049722	0,00	43.390,82	43.390,82	0,00
564	1.20.10.10.059	ANGELA JUSSARA DA SILVA	34.404,89D	330,00	0,00	34.734,89D
4447	1.20.10.10.060	APARECIDA CESÁRIA MARQUES PROC. 0000512-75.2024.5.(	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
4448	1.20.10.10.061	ILOIR TEREZINHA PROC. 000807.76.2023.5.09-0668	0,00	7.166,73	7.166,73	0,00
4449	1.20.10.10.062	SUELY BERTUSSI CAMARGO - PROC. 0000539-39.2024.5.09-	0,00	266,80	266,80	0,00
4451	1.20.10.10.063	REC.FRANCISCO CARLOS SASSALA -PROC. 0001475-84.202	0,00	6.966,73	0,00	6.966,73D
4452	1.20.10.10.064	REC.MAURICIO TAMASHIRO - PROC. 0001155.15.2023.5.09-	0,00	9.299,33	0,00	9.299,33D
4453	1.20.10.10.065	SENGE - PROC. 0001202.29.2023.5.09-0002 - TRT PR	0,00	1.004,65	1.004,65	0,00
566	1.20.10.10.066	ALLAN FREITAS BRUSCH	15.000,00D	300,01	0,00	15.300,01D
4454	1.20.10.10.066	SENGE - PROC. 0001180.47.2023.5.09-0009 - TRT PR	0,00	1.003,84	1.003,84	0,00
4455	1.20.10.10.067	SENGE - PROC. 0001076.64.2023.5.09-0006 - TRT PR	0,00	991,34	991,34	0,00
567	1.20.10.10.068	MARCELO FASOLO	8.959,63D	1.000,00	0,00	9.959,63D
4456	1.20.10.10.068	SENGE - PROC. 0814500000540700 - TRT PR	0,00	977,68	0,00	977,68D
4457	1.20.10.10.069	SENGE - PROC. 0001078.43.2023.5.09-0003 - TRT PR	0,00	878,54	878,54	0,00
4458	1.20.10.10.070	SENGE - PROC. 081450000054497897 - TRT PR	0,00	830,02	0,00	830,02D
4459	1.20.10.10.071	SENGE - PROC. 0000132.89.2023.5.09-0041 - TRT PR	0,00	824,27	144,27	680,00D
568	1.20.10.10.072	DIOGO ROSSETTO	25.000,00D	200,00	0,00	25.200,00D
4460	1.20.10.10.072	SENGE - PROC. 08145000005449744 - TRT PR	0,00	820,02	0,00	820,02D
4461	1.20.10.10.073	SENGE - PROC. 08145000005449760 - TRT PR	0,00	780,93	0,00	780,93D
569	1.20.10.10.074	HERMELINDA FERREIRA MARQUES	13.000,00D	260,00	0,00	13.260,00D
4462	1.20.10.10.074	SENGE - PROC. 08145000005449779 - TRT PR	0,00	769,59	0,00	769,59D
4463	1.20.10.10.075	SENGE - PROC. 0001124.29.2023.5.09-0004 - TRT PR	0,00	303,15	303,15	0,00
4464	1.20.10.10.076	SENGE - PROC. 0001126.96.2023.5.09-0004 - TRT PR	0,00	34,78	34,78	0,00
4465	1.20.10.10.077	REC. GERALDA CORDEIRO MARQUES - PROC. 0001334.56.2(	0,00	7.066,73	0,00	7.066,73D
573	1.20.10.10.083	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO	9.828,51D	500,00	0,00	10.328,51D
78	1.20.10.10.087	GENI APARECIDA DOS SANTOS	10.986,80D	30.302,97	41.289,77	0,00
79	1.20.10.10.088	SUELI CALDERAN BERALDO	32.960,40D	4.005,53	0,00	36.965,93D
4381	1.20.10.10.093	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000109161202	0,00	42.752,38	42.752,38	0,00
4382	1.20.10.10.094	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000058588202	0,00	42.263,02	42.263,02	0,00
4383	1.20.10.10.095	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000107664202	0,00	45.579,13	45.579,13	0,00
4384	1.20.10.10.096	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000113107202	0,00	56.240,79	56.240,79	0,00
4385	1.20.10.10.097	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000120229202	0,00	55.822,10	55.822,10	0,00
4386	1.20.10.10.098	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000118047202	0,00	55.772,71	55.772,71	0,00
4387	1.20.10.10.099	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000092589202	0,00	57.480,49	57.480,49	0,00
4388	1.20.10.10.100	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000108329202	0,00	55.507,47	55.507,47	0,00
4389	1.20.10.10.100	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000109348202	0,00	57.525,70	57.525,70	0,00
4390	1.20.10.10.101	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000108923202	0,00	45.478,43	45.478,43	0,00
4391	1.20.10.10.102	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000107230202	0,00	55.222,62	55.222,62	0,00
4392	1.20.10.10.103	MARLOS CARAMURU ZUMBACH DA SIL 00010453520235090	0,00	43.179,88	0,00	43.179,88D
4393	1.20.10.10.104	MAURICIO BRANCO ROMFELD 00009267420235090009	0,00	46.519,47	46.519,47	0,00
4394	1.20.10.10.105	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000118302202	0,00	44.889,85	44.889,85	0,00
4395	1.20.10.10.106	SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PR 000107315202	0,00	42.458,36	42.458,36	0,00
4468	1.20.10.10.107	REC. LEONICE BARBOSA - PROC. 0000605.39.2023.5.09-000	0,00	1.138,12	1.138,12	0,00
4469	1.20.10.10.108	REC. PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - PROC. 00009240.	0,00	1.940,43	1.940,43	0,00
4470	1.20.10.10.109	REC. SENGE - PROC. 0001108.61.2023.5.09-0651	0,00	17.267,44	0,00	17.267,44D
4471	1.20.10.10.110	REC. SENGE - PROC. 0001102.56.2023.5.09-0008	0,00	1.848,92	1.848,92	0,00
4472	1.20.10.10.111	REC. SENGE - PROC. 00009626.74.2023.5.09-0009	0,00	749,24	0,00	749,24D
4473	1.20.10.10.112	REC. SENGE - PROC.00008444.32.2023.5.09-00009	0,00	726,94	0,00	726,94D
4474	1.20.10.10.113	REC. SENGE - PROC. 0001095.85.2023.5.09-0001	0,00	892,92	892,92	0,00
4475	1.20.10.10.114	REC. SENGE - PROC.0000846.13.2023.5.0009	0,00	348,75	348,75	0,00
4476	1.20.10.10.115	REC. SENGE - PROC. 0001082.44.2023.5.09-0015	0,00	747,88	747,88	0,00
4477	1.20.10.10.116	REC. SENGE - PROC.00011302.22.2023.5.09-0041	0,00	1.094,58	1.094,58	0,00
4478	1.20.10.10.117	REC. SENGE - PROC. 0001094.03.2023.5.09-0001	0,00	164,54	164,54	0,00
4479	1.20.10.10.118	REC. SENGE - PROC. 0001049.72.2023.5.09-0009	0,00	132,63	132,63	0,00
4480	1.20.10.10.119	REC. SENGE - PROC. 0000831.44.2023.5.09-0009	0,00	998,61	998,61	0,00
4481	1.20.10.10.120	REC. SENGE - PROC. 00108838.20.2023.5.09-0084	0,00	727,62	727,62	0,00
4482	1.20.10.10.121	REC. SENGE - PROC. 0000845.28.2023.5.09-0009	0,00	785,88	0,00	785,88D
4483	1.20.10.10.122	REC. SENGE - PROC. 00011017.12.2023.5.09-0008	0,00	547,16	547,16	0,00
4484	1.20.10.10.123	REC. SENGE - PROC. 0000925.89.2023.5.09-0009	0,00	1.099,77	1.099,77	0,00
4485	1.20.10.10.124	REC. SENGE - PROC.0001072.30.2023.5.09-0005	0,00	1.151,63	1.151,63	0,00
4486	1.20.10.10.125	REC. SENGE - PROC.0001045.35.2023.5.09-0009	0,00	725,37	725,37	0,00
4487	1.20.10.10.126	REC. SENGE - PROC.0001092.63.2023.5.09-0088	0,00	975,12	975,12	0,00
4489	1.20.10.10.127	REC. SENGE - PROC. 001089.23.2023.5.09-0008	0,00	1.114,70	1.114,70	0,00
4490	1.20.10.10.128	REC. SONIA ARAUJO - PROC. 00002904.42.2024.5.09-00019	0,00	7.766,73	0,00	7.766,73D
4491	1.20.10.10.130	REC. VALDIRENE APARECIDA ALVES - PROC. 0001216-77.20	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4492	1.20.10.10.131	REC. MARIA JOSE TEIXEIRA - CEDENIR JOSE DE PELLEGRI	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4493	1.20.10.10.132	REC TERESINHA MARCILIO - PROC. 0001049-63.2023.5.09-(	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
111	**1.20.3**	**IMOBILIZADO**	**785.321,53D**	**4.605.134,27**	**2.173.978,15**	**3.216.477,65D**
112	**1.20.30.1**	**BENS TANGÍVEIS**	**1.050.118,73D**	**4.599.992,80**	**1.959.490,55**	**3.690.620,98D**
113	1.20.30.10.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.601,53D	2.625.664,09	1.953.082,65	753.182,97D
114	1.20.30.10.003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.037,18D	7.434,00	587,90	101.883,28D
115	1.20.30.10.005	ELETRONICOS, COMPUTADORES E PERIFERICOS	872.490,02D	12.245,00	3.830,00	880.905,02D
116	1.20.30.10.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EM PODER DE TERCEIROS	1.990,00D	0,00	1.990,00	0,00
4445	1.20.30.10.007	EDICOES E PUBLICACOES	0,00	1.567,06	0,00	1.567,06D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4496	1.20.30.10.008	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A ENTRAR EM OPERACAO	0,00	1.953.082,65	0,00	1.953.082,65D
118	**1.20.30.3**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**264.797,20C**	**5.141,47**	**214.487,60**	**474.143,33C**
119	1.20.30.30.001	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.508,82C	0,00	38.846,70	52.355,52C
117	1.20.30.30.003	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.367,54C	587,90	8.517,59	60.297,23C
528	1.20.30.30.005	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	196.930,84C	2.563,57	167.056,75	361.424,02C
121	1.20.30.30.006	(-)COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EM PODER DE TERCEIR(	1.990,00C	1.990,00	0,00	0,00
4446	1.20.30.30.007	(-) EDICOES E PUBLICACOES	0,00	0,00	66,56	66,56C
502	**1.20.4**	**INTANGÍVEL**	**3.043.356,33D**	**1.355.663,02**	**1.748.044,72**	**2.650.974,63D**
123	**1.20.40.1**	**DIREITO DE USO DE SOFTWARE**	**4.542.129,40D**	**1.237.258,60**	**0,00**	**5.779.388,00D**
550	1.20.40.10.001	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	4.542.129,40D	0,00	0,00	4.542.129,40D
4510	1.20.40.10.010	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EDUCACAO	0,00	567.258,68	0,00	567.258,68D
4511	1.20.40.10.011	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARQ/ENGENHARIA	0,00	120.543,96	0,00	120.543,96D
4512	1.20.40.10.012	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTAO	0,00	549.455,96	0,00	549.455,96D
537	**1.20.40.2**	**(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA**	**1.498.773,07C**	**118.404,42**	**1.748.044,72**	**3.128.413,37C**
86	1.20.40.20.001	(-) LICENÇA DE USO DE SOFTWARES	1.498.773,07C	118.404,42	1.748.044,72	3.128.413,37C
149	**2**	**PASSIVO**	**26.344.136,57C**	**95.775.760,12**	**118.796.593,01**	**49.364.969,46C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.959.532,85C**	**88.671.566,86**	**113.778.942,84**	**27.066.908,83C**
382	**2.10.1**	**CREDORES A CURTO PRAZO**	**1.959.532,85C**	**88.671.566,86**	**113.778.942,84**	**27.066.908,83C**
4429	2.10.10.08.001	TAXAS DE INSCRICAO - PSS 2024	0,00	70,00	19.140,00	19.070,00C
151	**2.10.10.1**	**CONTAS A PAGAR**	**238.017,06C**	**57.723.840,24**	**58.511.037,30**	**1.025.214,12C**
152	2.10.10.10.001	FORNECEDORES A PAGAR	236.978,93C	54.817.332,66	55.605.567,85	1.025.214,12C
534	2.10.10.10.002	VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR	0,00	631.688,24	631.688,24	0,00
4161	2.10.10.10.005	FUPEN A PAGAR	0,00	1.226.700,08	1.226.700,08	0,00
4368	2.10.10.10.007	SEGUROS A PAGAR	1.038,13C	1.038,13	0,00	0,00
4151	2.10.10.10.012	MENTORIAS A PAGAR	0,00	992.991,07	992.991,07	0,00
4372	2.10.10.10.013	REEMBOLSOS/RESSARCIMENTOS A PAGAR	0,00	54.090,06	54.090,06	0,00
185	**2.10.10.2**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA**	**509.011,30C**	**16.477.081,33**	**15.968.070,03**	**0,00**
187	2.10.10.20.002	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	11.906.351,40	11.906.351,40	0,00
595	2.10.10.20.003	PENSÃO ALIMENTICIA/JUDICAIS	0,00	42.438,74	42.438,74	0,00
188	2.10.10.20.004	RESCISÕES DO MÊS A PAGAR	0,00	507.620,09	507.620,09	0,00
4155	2.10.10.20.005	BOLSA AUXILIO A PAGAR	0,00	2.261.866,63	2.261.866,63	0,00
4495	2.10.10.20.006	PENSÃO ALIMENTICIA/JUDICAIS - 13 SALARIO	0,00	2.288,70	2.288,70	0,00
189	2.10.10.20.009	13º SALÁRIO	0,00	901.192,46	901.192,46	0,00
4367	2.10.10.20.015	FERIAS A PAGAR	509.011,30C	793.638,45	284.627,15	0,00
579	2.10.10.20.016	PENSÕES JUDICIAIS A PAGAR	0,00	61.684,86	61.684,86	0,00
190	**2.10.10.3**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00**	**8.344.252,94**	**9.107.994,06**	**763.741,12C**
191	2.10.10.30.001	INSS A RECOLHER	0,00	5.341.261,21	5.748.469,36	407.208,15C
192	2.10.10.30.002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.267.779,83	1.360.635,99	92.856,16C
479	2.10.10.30.004	IRRF A RECOLHER SALÁRIOS	0,00	1.580.436,37	1.832.341,91	251.905,54C
521	2.10.10.30.006	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	154.775,53	166.546,80	11.771,27C
4154	**2.10.10.4**	**PROVISOES TRABALHISTAS CURTO PRAZO**	**808.550,40C**	**3.618.740,50**	**6.442.953,58**	**3.632.763,48C**
4143	2.10.10.40.001	PROVISAO 13 SALARIO	0,00	1.869.842,82	1.869.842,82	0,00
195	2.10.10.40.005	PROVISÃO DE FÉRIAS	585.355,12C	1.468.238,57	2.510.941,94	1.628.058,49C
4177	2.10.10.40.006	PROVISAO INSS DE FERIAS	170.513,69C	224.401,46	496.784,82	442.897,05C
4178	2.10.10.40.007	PROVISAO FGTS FERIAS	46.828,57C	50.404,63	133.434,69	129.858,63C
4179	2.10.10.40.008	PROVISAO PIS FERIAS	5.853,02C	5.853,02	16.280,86	16.280,86C
4497	2.10.10.40.010	PROVISAO RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.415.668,45	1.415.668,45C
520	**2.10.10.5**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**0,00**	**7.570,94**	**7.570,94**	**0,00**
4373	2.10.10.50.001	IOF A RECOLHER	0,00	7.570,94	7.570,94	0,00
506	**2.10.10.6**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**49.687,12C**	**2.500.010,91**	**3.091.139,02**	**640.815,23C**
4144	2.10.10.60.001	INSS S/ NF A RECOLHER	0,00	137.342,02	266.278,18	128.936,16C
505	2.10.10.60.002	IRRF S/ NF A RECOLHER	1.614,80C	868.099,26	1.033.030,73	166.546,27C
591	2.10.10.60.012	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	110.110,06	208.182,67	98.072,61C
481	2.10.10.60.013	CRF S/ NF A RECOLHER	48.072,32C	1.384.459,57	1.583.647,44	247.260,19C
4428	**2.10.10.8**	**VALORES A APROPRIAR**	**0,00**	**0,00**	**20.551.592,53**	**20.551.592,53C**
4499	2.10.10.80.001	PROVISAO PARA CONVENIOS A PRESTAR CONTAS	0,00	0,00	17.696.969,10	17.696.969,10C
4514	2.10.10.80.002	PROVISAO PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.854.623,43	2.854.623,43C
193	**2.10.11.3**	**RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO**	**354.266,97C**	**0,00**	**79.445,38**	**433.712,35C**
71	2.10.11.30.001	PROJETO MINISTÉRIO DA CULTURA PRONAC 185827 ACER\	354.266,97C	0,00	79.445,38	433.712,35C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.264.543,09C**	**3.846.060,40**	**1.759.517,31**	**178.000,00C**
217	**2.20.1**	**PROVISÕES**	**2.264.543,09C**	**3.846.060,40**	**1.759.517,31**	**178.000,00C**
218	**2.20.10.1**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**2.264.543,09C**	**3.846.060,40**	**1.759.517,31**	**178.000,00C**
4175	2.20.10.20.002	PROVISAO RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	350.571,38C	1.766.239,83	1.593.668,45	178.000,00C
4176	2.20.10.20.003	PROVISAO PROCESSO SENGE/PR	1.913.971,71C	2.079.820,57	165.848,86	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**22.120.060,63C**	**3.258.132,86**	**3.258.132,86**	**22.120.060,63C**
4370	**2.30.1**	**PATRIMONIO SOCIAL**	**18.861.927,77C**	**0,00**	**3.258.132,86**	**22.120.060,63C**
4371	2.30.10.10.001	PATRIMONIO SOCIAL	18.861.927,77C	0,00	3.258.132,86	22.120.060,63C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
243	**2.30.2**	**SUPERAVIT DO PERÍODO**	**645.138,54C**	**645.138,54**	**0,00**	**0,00**
245	**2.30.20.1**	**SUPERAVIT/DEFICIT EXERCÍCIO**	**645.138,54C**	**645.138,54**	**0,00**	**0,00**
246	2.30.20.10.001	SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	645.138,54C	645.138,54	0,00	0,00
247	**2.30.4**	**RESULTADO ACUMULADO**	**2.612.994,32C**	**2.612.994,32**	**0,00**	**0,00**
248	**2.30.40.1**	**SUPERAVIT DEFICIT ACUMULADO**	**2.612.994,32C**	**2.612.994,32**	**0,00**	**0,00**
250	2.30.40.10.002	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.612.994,32C	2.612.994,32	0,00	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS**	**0,00**	**0,00**	**114.159.443,06**	**114.159.443,06C**
500	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**114.159.443,06**	**114.159.443,06C**
581	**3.10.1**	**RECEITAS LÍQUIDA**	**0,00**	**0,00**	**111.972.400,00**	**111.972.400,00C**
582	**3.10.10.1**	**REPASSES DO GOVERNO ESTADUAL**	**0,00**	**0,00**	**111.972.400,00**	**111.972.400,00C**
583	3.10.10.10.005	CONTRATO DE GESTÃO - FUNDEPAR	0,00	0,00	24.700.000,00	24.700.000,00C
608	3.10.10.10.006	CONTRATO DE GESTAO - SEED	0,00	0,00	87.272.400,00	87.272.400,00C
270	**3.10.2**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**2.035.042,47**	**2.035.042,47C**
271	**3.10.20.1**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**2.035.042,47**	**2.035.042,47C**
274	3.10.20.10.001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	2.030.130,87	2.030.130,87C
4150	3.10.20.10.002	ATUALIZACAO MONETARIA DE DEPOSITO JUDICIAL	0,00	0,00	4.911,60	4.911,60C
4146	**3.10.3**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**0,00**	**152.000,59**	**152.000,59C**
4147	**3.10.30.1**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**0,00**	**152.000,59**	**152.000,59C**
4153	3.10.30.10.002	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	152.000,59	152.000,59C
4000	**4**	**DESPESAS**	**0,00**	**186.308.268,97**	**78.285.391,31**	**108.022.877,66D**
4133	**4.06.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.777,18**	**1.777,18**	**0,00**
4137	**4.06.01.02**	**JUROS PAGOS**	**0,00**	**1.777,18**	**1.777,18**	**0,00**
4138	4.06.01.02.001	JUROS PAGOS	0,00	1.777,18	1.777,18	0,00
4190	**4.09**	**CUSTOS COM PROJETOS**	**0,00**	**75.995.067,96**	**0,00**	**75.995.067,96D**
4186	**4.09.01**	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS - FUNDEPAR**	**0,00**	**18.648.858,16**	**0,00**	**18.648.858,16D**
4359	**4.09.01.01**	**PESSOAL**	**0,00**	**12.823.216,25**	**0,00**	**12.823.216,25D**
4507	4.09.01.01.099	CUSTOS COM PESSOAL	0,00	12.823.216,25	0,00	12.823.216,25D
4365	**4.09.01.04**	**OUTROS CUSTOS**	**0,00**	**5.825.641,91**	**0,00**	**5.825.641,91D**
4508	4.09.01.04.099	OUTROS CUSTOS	0,00	5.825.641,91	0,00	5.825.641,91D
4191	**4.09.02**	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS - SEED**	**0,00**	**57.346.209,80**	**0,00**	**57.346.209,80D**
4360	**4.09.02.01**	**PESSOAL**	**0,00**	**13.044.459,02**	**0,00**	**13.044.459,02D**
4506	4.09.02.01.098	CUSTOS COM PESSOAL	0,00	13.044.459,02	0,00	13.044.459,02D
4366	**4.09.02.04**	**OUTROS CUSTOS**	**0,00**	**44.301.750,78**	**0,00**	**44.301.750,78D**
4505	4.09.02.04.099	OUTROS CUSTOS	0,00	44.301.750,78	0,00	44.301.750,78D
4192	**4.10**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**89.370.537,88**	**78.244.272,93**	**11.126.264,95D**
4193	**4.10.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**32.102.343,04**	**27.738.703,06**	**4.363.639,98D**
4194	**4.10.01.01**	**SALARIOS**	**0,00**	**24.239.006,71**	**20.771.845,95**	**3.467.160,76D**
4488	4.10.01.01.004	MULTAS TABALHISTAS	0,00	126.621,17	0,00	126.621,17D
4067	4.10.01.01.009	13 SALARIO	0,00	1.869.842,82	2.538.769,43	668.926,61C
4076	4.10.01.01.010	FERIAS	0,00	2.588.654,67	3.113.682,63	525.027,96C
4090	4.10.01.01.011	SALARIOS	0,00	15.556.681,36	13.056.034,86	2.500.646,50D
4071	4.10.01.01.012	BOLSA AUXILIO - ESTAGIARIOS	0,00	2.254.853,43	2.056.763,49	198.089,94D
4098	4.10.01.01.015	CUSTAS E ACOES TRABALHISTAS	0,00	1.842.353,26	6.595,54	1.835.757,72D
4198	**4.10.01.02**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00**	**6.065.749,97**	**5.341.674,63**	**724.075,34D**
4078	4.10.01.02.009	FGTS	0,00	1.360.635,99	1.301.952,70	58.683,29D
4080	4.10.01.02.010	INSS	0,00	4.538.567,18	3.898.126,22	640.440,96D
4082	4.10.01.02.011	PIS S/ FOLHA	0,00	166.546,80	141.595,71	24.951,09D
4205	**4.10.01.03**	**BENEFICIOS**	**0,00**	**1.797.586,36**	**1.625.182,48**	**172.403,88D**
4094	4.10.01.03.013	VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	0,00	1.207.602,46	1.091.420,24	116.182,22D
4096	4.10.01.03.014	VALE TRANSPORTE	0,00	589.983,90	533.762,24	56.221,66D
4209	**4.10.02**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**53.341.148,07**	**49.176.636,74**	**4.164.511,33D**
4415	4.10.02.04.001	MATERIAIS APLICADOS EM PROJETOS	0,00	111.654,36	22.188,90	89.465,46D
4039	4.10.02.04.123	HONORARIOS JURIDICOS	0,00	3.470,00	3.050,00	420,00D
4210	4.10.02.05.001	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.905,09	1.090,59	814,50D
4218	4.10.02.05.009	AGUA E SANEAMENTO	0,00	2.819,84	2.819,84	0,00
4374	4.10.02.05.028	MATERIAS GRAFICOS/EVENTOS	0,00	87.620,58	59.334,57	28.286,01D
4375	4.10.02.05.029	MATERIAIS DE PROJETOS	0,00	1.638.781,80	1.638.781,80	0,00
4376	4.10.02.05.030	CARTORIOS	0,00	574,91	531,96	42,95D
4396	4.10.02.05.031	SERVICOS DE ORG MULTILATERAL	0,00	5.426.298,23	5.426.298,23	0,00
4010	4.10.02.05.100	MATERIAS DE CONSUMO - COPA E COZINHA	0,00	7.539,13	0,00	7.539,13D
4012	4.10.02.05.101	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	0,00	27.519,88	4.835,00	22.684,88D
4022	4.10.02.05.103	PUBLICACOES E EDITAIS	0,00	45.320,00	34.694,00	10.626,00D
4024	4.10.02.05.104	VIGILANCIA E SEGURANCA	0,00	10.066,80	5.033,40	5.033,40D
4026	4.10.02.05.105	ZELADORIA/ COPA/ RECEPCAO	0,00	121.810,65	71.386,45	50.424,20D
4032	4.10.02.05.106	AGUA E SANEAMENTO	0,00	1.833,46	1.407,62	425,84D
4034	4.10.02.05.107	COMBUSTIVEL	0,00	291.709,94	267.284,60	24.425,34D
4036	4.10.02.05.108	CONDUCAO, APP DE TRANSPORTE	0,00	143,07	143,07	0,00
4038	4.10.02.05.109	CONSULTORIA CONTABIL	0,00	55.474,30	27.737,15	27.737,15D
4042	4.10.02.05.111	POSTAL	0,00	9.582,56	8.476,90	1.105,66D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4044	4.10.02.05.112	ENERGIA ELETRICA	0,00	8.044,59	7.465,35	579,24D
4048	4.10.02.05.114	LICENCAS, ANUIDADES E MENSALIDADES DE SOFTWARE	0,00	8.092.389,65	7.199.435,48	892.954,17D
4050	4.10.02.05.115	MANUTENCAO DE INSTALACOES, VEICULOS E EQUIPAMENT	0,00	109.853,86	52.490,35	57.363,51D
4052	4.10.02.05.116	MONITORAMENTO E RASTREAMENTO	0,00	67.843,30	69.237,17	1.393,87C
4056	4.10.02.05.118	SERVICOS PRESTADOS POR PJ	0,00	12.705.972,03	9.759.994,27	2.945.977,76D
4149	4.10.02.05.119	DESPESAS COM PROJETOS - PARCEIROS DA ESCOLA	0,00	19.448.749,46	19.448.749,46	0,00
4152	4.10.02.05.120	DESPESAS COM PROJETO PROFESSOR FORMADOR	0,00	983.764,52	983.764,52	0,00
4184	4.10.02.05.121	FUPEN	0,00	1.226.700,08	1.226.700,08	0,00
4450	4.10.02.05.123	DESPESAS COM PROJETOS - APOIO GERENCIAMENTO DE PI	0,00	1.688.801,38	1.688.801,38	0,00
4494	4.10.02.05.124	DESPESAS COM PROJETOS - NUTRICIONISTAS	0,00	1.164.904,60	1.164.904,60	0,00
4237	**4.10.03**	**ALUGEIS E LOCACOES**	**0,00**	**1.781.919,66**	**1.036.428,99**	**745.490,67D**
4062	4.10.03.06.009	LOCACAO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS	0,00	6.726,00	6.726,00	0,00
4063	4.10.03.06.010	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	129.162,17	117.003,99	12.158,18D
4064	4.10.03.06.011	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	1.646.031,49	912.699,00	733.332,49D
4241	**4.10.04**	**DESPESAS COM VIAGENS**	**0,00**	**182.594,79**	**170.948,25**	**11.646,54D**
4246	4.10.04.07.005	MANUTENCOES EM VIAGENS	0,00	150,00	150,00	0,00
4248	4.10.04.07.007	PEDAGIO	0,00	35,40	35,40	0,00
4380	4.10.04.07.008	DIARIAS EM VIAGEM	0,00	82.349,31	70.702,77	11.646,54D
4101	4.10.04.07.009	ALIMENTACAO	0,00	1.070,06	1.070,06	0,00
4103	4.10.04.07.010	CONDUCAO EM VIAGENS	0,00	39.242,74	39.242,74	0,00
4111	4.10.04.07.013	PASSAGENS TERRESTRES, MARITIMAS E AEREAS	0,00	59.747,28	59.747,28	0,00
4249	**4.10.05**	**DEPRECIACAO E AMORTIZACAO**	**0,00**	**1.962.532,32**	**121.555,89**	**1.840.976,43D**
4028	4.10.05.08.009	AMORTIZACAO	0,00	1.748.044,72	118.404,42	1.629.640,30D
4029	4.10.05.08.010	DEPRECIACAO	0,00	214.487,60	3.151,47	211.336,13D
4252	**4.11**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**286.850,23**	**39.341,20**	**247.509,03D**
4253	**4.11.01**	**TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS**	**0,00**	**286.850,23**	**39.341,20**	**247.509,03D**
4116	4.11.01.01.009	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	712,56	0,00	712,56D
4117	4.11.01.01.010	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS FEDERAIS	0,00	238.664,80	0,00	238.664,80D
4118	4.11.01.01.011	TRIBUTOS, MULTAS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.017,29	0,00	1.017,29D
4119	4.11.01.01.012	TAXAS DE EMISSAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	0,00	46.455,58	39.341,20	7.114,38D
4266	**4.13**	**PROVISOES PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**20.556.010,43**	**0,00**	**20.556.010,43D**
4267	**4.13.01**	**DESPESA C/ PROVISOES E OBRIGACOES ADMINISTRATIV**	**0,00**	**20.551.592,53**	**0,00**	**20.551.592,53D**
4498	4.13.01.01.002	PROVISOES PARA DESPESAS DE CONVENIOS	0,00	17.696.969,10	0,00	17.696.969,10D
4513	4.13.01.01.003	PROVISOES PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.854.623,43	0,00	2.854.623,43D
4269	**4.13.02**	**PERDA CAPITAIS C/ IMOBILIZADO**	**0,00**	**4.417,90**	**0,00**	**4.417,90D**
4132	4.13.02.01.009	PERDA CAPITAIS C/ IMOBILIZADO E INTANGIVEL	0,00	4.417,90	0,00	4.417,90D
4271	**4.16**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**98.025,29**	**0,00**	**98.025,29D**
4272	**4.16.01**	**TRIBUTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS**	**0,00**	**38.884,89**	**0,00**	**38.884,89D**
4135	4.16.01.01.009	IOF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	37.107,71	0,00	37.107,71D
4509	4.16.01.01.011	JUROS PAGOS	0,00	1.777,18	0,00	1.777,18D
4277	**4.16.02**	**TARIFAS BANCARIAS**	**0,00**	**59.140,40**	**0,00**	**59.140,40D**
4140	4.16.02.01.011	TARIFAS BANCARIAS	0,00	14.207,58	0,00	14.207,58D
4504	4.16.02.01.012	DESPESAS FINANC BANCOS	0,00	44.932,82	0,00	44.932,82D

CARLOS ROBERTO TAMURA
Superintendente
CPF: 99[redacted]87

JOAQUIM DO AMORIM FILHO
Contador
CRC - BA012689/O-0

16. 016 - Declaração de Bens (AnexoIIdeclaracaoart13prestacaodecontas2)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO no exercício de 2024, Sr. CARLOS ROBERTO TAMURA, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

assinado eletronicamente
Aline Maria Barboza Elias
Analista Administrativo
SSA Paranaeducação

Correspondência Interna 054/2025. Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 14/04/2025 09:40. Inserido ao documento **1.385.859** por: **Aline Maria Barboza Elias** em: 14/04/2025 09:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccd90de4eb882e9a565467f4d9cc81da**.

ePROTOCOLO

Correspondência Interna 054/2025.
Documento: **AnexoIIdeclaracaoart13prestacaodecontas2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 14/04/2025 09:40.

Inserido ao documento **1.385.859** por: **Aline Maria Barboza Elias** em: 14/04/2025 09:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccd90de4eb882e9a565467f4d9cc81da**.

17. 017 - Plano Anual de Ação Estratégica (Plano_acao_compressed)

Fls. 15
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

PAE

2024



Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 16
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PARANAEDUCAÇÃO

Carlos Roberto Tamura
Superintendente

Paulo Roberto Falcão
Diretor Administrativo e Financeiro

Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica

Viviane Vaz Vieira Kanayama
Procuradora Jurídica

Cezar Gibran Johnsson
Auditor Interno

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 17
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 05
Contextualização 06
Informações Gerais 06
Plano de Ação Estratégica 08
Ações de Apoio a Secretaria de Estado da Educação 09
I – Apoio Técnico operacional 09
II – Parceiros da Escola 10
III – Projeto Formadores em Ação 11
IV – Projeto Conhecer e Transformar 12
V – Estruturação de Projeto de Participação Público Privado 14
VI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos 16
Ações de Apoio ao FUNDEPAR 17
VII – Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura 17
VIII – Programa Mãos Amigas 19
IX – Projeto de apoio a alimentação escolar 20
X – Projeto de apoio gerenciamento de processos 21
XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos 22
Investimentos 23
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS 25

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 18
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Apresentação



Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 19
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, referente à execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2024, tem por base:

1. **Contrato de Gestão nº 001/2023;**
2. **Diretrizes especificas da Secretaria de Estado da Educação;**
3. **Diretrizes especificas com o planejamento do FUNDEPAR;**
4. **E as diretrizes de Governo para o desenvolvimento integrado através dos planos plurianuais.**

Durante o processo de elaboração deste Plano, dedicamos especial atenção à jurisprudência do controle externo e às recomendações dos controles internos administrativos e avaliativos. Nosso foco principal foi garantir a continuidade dos projetos, a conformidade com os objetivos e finalidades legais, e o aprimoramento dos indicadores e mecanismos de relatórios para um monitoramento e avaliação mais eficazes.

Nesse sentido, os Relatórios trimestrais, que demonstrarão o cumprimento das metas, serão elaborados com ênfase na exposição dos indicadores. Nosso objetivo é evidenciar o desempenho e os resultados de forma clara e precisa, utilizando indicadores válidos, confiáveis, simples, acessíveis e estáveis. Esses indicadores serão cruciais para a análise durante o processo de prestação de contas perante ao Conselho de Administração e demais órgãos de controle.

O Paranaeducação está comprometido em auxiliar o desenvolvimento da Gestão no Sistema Estadual de Ensino, buscando permanentemente o aprimoramento de recursos técnicos inovadores para o exercício de suas atribuições, garantindo a aplicação eficiente dos recursos orçamentários destinados pelo Estado.

Dessa forma, o Plano, em sua formulação e execução, respeita a autonomia do SSA Paranaeducação e, ao mesmo tempo, fortalece o monitoramento e a avaliação da SEED e FUNDEPAR, promovendo uma colaboração contínua entre as instituições para alcançar os melhores resultados em suas competências.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 20
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Serviço Social Autônomo Paraná Educação, como um dos órgãos executivos vinculados à Secretaria de Estado da Educação, está implementando o presente Plano de Trabalho para o ano de 2024. Este plano foi revisado após a renovação do contrato de Gestão em março de 2023, o qual reestruturou as definições e atuações específicas da SEED. Com a renovação, a SEED tornou-se apta a estabelecer Contratos de Gestão com serviços sociais autônomos para a execução de atividades típicas de sua competência, respeitando a legislação vigente. Portanto, é essencial promover a reformulação e ampliação do escopo de atuação do Serviço Social Autônomo Paraná Educação.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – CNPJ nº 02.392.034/0001-02;

1.2 ENDEREÇO:

Av. Visconde de Guarapuava 5500- Curitiba-Paraná
www.paranaeducacao.pr.gov.br

1.3 NATUREZA JURÍDICA:

Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo;

1.4 LEI DE INSTITUIÇÃO:

Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, ajustada pela ADIN nº 1.864-9 do
Supremo Tribunal Federal, e alterada pela Lei nº 18.540 de 1º de setembro de 2015;

1.5 ESTATUTO SOCIAL:

Registrado no Registro de Documentos do 4º OFÍCIO DE CURITIBA, sob o nº 2.619 do
Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, em 13/02/1998;

1.6 FINALIDADE (MISSÃO):

Auxiliar, por cooperação, na gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e de infraestrutura da aplicação de recursos destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 21
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

1.7. VINCULAÇÃO:

O PARANAEDUCAÇÃO se vincula, POR COOPERAÇÃO, à Secretaria de Estado da Educação que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

2. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PARANAEDUCAÇÃO:

2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, composto por cinco membros natos e seis membros efetivos;

2.2 DIRETORIA EXECUTIVA, composta por 1 Superintendente, 1 Diretor Técnico e 1 Diretor Administrativo-Financeiro.

4. DO CONTRATO DE GESTÃO:

4.1 CONTRATANTES

O Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

4.2 OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura e pedagógica, da aplicação de recursos destinados pelo Governo do Estado e/ou de serviços técnicos prestados à Secretaria de Estado da Educação - SEED – Administração Direta - e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Administração Indireta, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais. Conjugar esforços para a promoção, elaboração e implementação do plano de obras da área educacional e manutenção dos estabelecimentos da rede estadual de educação básica, proporcionando assim, aos alunos totais condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar.

4.3 FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO

Disciplinar as relações de cooperação entre os contratantes, na execução das ações previstas em planos, programas, projetos e atividades, direcionadas para o auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação.

4.4 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

Será de 20 (vinte) anos a partir da data da assinatura.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 22
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024



Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 23
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

Este Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2024 do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, consubstancia toda a programação da Instituição, para cumprir suas competências e atribuições dentro do objeto do Contrato de Gestão, assinado com o Governo do Estado do Paraná, decorrentes de seu apoio e auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, administrativa, técnica e de infraestrutura, conforme detalhamento no presente documento e relacionados conforme abaixo:

Ações de Apoio a Secretaria de Estado da Educação

I – Apoio Técnico operacional

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização dos empregados do PARANAEDUCAÇÃO, Auxiliares de Serviços Gerais, estagiários e menores aprendizes, para prestação de serviços nas unidades escolares e nos núcleos regionais e na Secretaria de Educação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Prestação de serviços gerais à SEED, através da disponibilização auxiliares de serviços gerais, em atividades de limpeza e conservação, elaboração de merendas, zeladoria e outras funções similares, na Rede Estadual de Ensino e Escolas Rurais. Alocação de estagiários nas atividades definidas pela SEED de modo a auxiliar no desenvolvimento das atividades operacionais Contratação de Menor Aprendiz em consonância com Art. 429 CLT e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2018, do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
I) Alocação de 400 auxiliar de serviço geral, em 320 estabelecimentos escolares, distribuídos nos 32 Núcleos Regionais do Estado.
II) Alocação de até 150 estagiários nas atribuições dos projetos definidos pela SEED.
III) Atender a contratação de Menor Aprendiz em consonância com Art. 429 CLT e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2018, do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho.
4. CRONOGRAMA
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício nos meses de JAN-DEZ.
5. INVESTIMENTO
O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$16.111.600,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4101.12.368.32.8469. No referido custo está incluído um custo anual, referente ao compartilhamento dos custos operacionais e de manutenção do PARANAEDUCAÇÃO para a execução deste objeto.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 24
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

II – Parceiros da Escola

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Apoio técnico para o desenvolvimento e execução do Projeto Piloto Parceiro da Escola.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O Parceiro da Escola é um projeto recente e inovador sob a responsabilidade do Paranaeducação (Preduc). O projeto tem como objetivo implementar melhorias nas escolas estaduais do Paraná por meio da contratação de empresas especializadas em gerenciamento de instituições de ensino. O objetivo do projeto é garantir a prestação de serviços públicos educacionais com mais eficiência e eficácia por meio dessa parceria. Dessa forma, os diretores das instituições podem se concentrar mais na área da educação, enquanto a área de gerenciamento fica sob a responsabilidade das empresas parceiras. A empresa parceira também deve se comprometer com a melhoria da infraestrutura e, consequentemente, do ensino.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

I) Desenvolvimento de ações de qualificação e melhoria da aprendizagem dos estudantes, tendo como base o envolvimento ativo na rotina escolar, qualidade das aulas ofertadas e o acompanhamento contínuo dos profissionais e estudantes pela equipe gestora da instituição de ensino, quais sejam:

II) Assegurar a prestação de serviços públicos educacionais com mais eficiência e eficácia, através da parceria na gestão das unidades escolares estaduais.

III) Melhoria da aprendizagem, valorização dos docentes e por reflexo, a melhoria dos índices educacionais.

IV) Gestão é autônoma e descentralizada, focada em realizar um trabalho direcionado que atenda a todos os estudantes e docentes de forma igualitária.

V) Melhoria na educação tendo como meta da Educação Pública do Paraná, a busca do melhor e maior índice do País, possibilitando assim, o aumento da qualidade de ensino Público;

a) Frequência dos estudantes;
b) aprendizagem;
c) absenteísmo docente;
d) oferta de atividade diferenciadas extracurriculares;
e) atendimento nutricional;
f) seleção dos profissionais que atuam na instituição de ensino;
g) formação continuada em serviço por meio da observação de salas de aulas.

O projeto Parceiro da Escola é considerado piloto e a partir dele, será possível identificar quais pontos do projeto foram bem-sucedidos e quais precisarão de aperfeiçoamento posteriormente, contratação de serviço de assessorias necessários para o apoio na estruturação do projeto, bem como a análise para ampliação conforme demanda da Secretaria de Estado da Educação.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 25
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

4. CRONOGRAMA

A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2024.

4. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$18.900.800,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4101.12.368.32.8469.

III – Projeto Formadores em Ação

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento e execução do Programa Formadores em Ação.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O programa oferece formação continuada para professores das redes Estadual e Municipais de ensino por meio de grupos de estudo. Cada grupo é composto por um professor formador ou pedagogo formador que orienta um conjunto de professores ou pedagogos cursistas, de forma síncrona.

A formação continuada é uma ferramenta essencial para a arte dos professores de formar. Ela permite que os professores se aprimorem e se atualizem, e assim, formem aqueles que formam. Através da formação continuada, os professores são capazes de oferecer aos seus alunos uma educação de qualidade, e assim, contribuir para um futuro melhor.

As ações a serem desenvolvidas para o exercício de 2024 são:

I) Desenvolvimento de ações voltadas ao Programa Educa Juntos, instituído pelo Lei nº 21.323 de 20 de dezembro de 2022;
II) Elaboração, acompanhamento e a realização de atividades administrativas, para execução do projeto Formadores em Ação Estado;
III) Elaboração, acompanhamento e a realização de atividades administrativas, para execução do projeto Formadores em Ação Municípios;
IV) Aprimoramento das entregas públicas nos processos que envolvam a formação de professores.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

A implementação de estratégia para o desenvolvimento do Programa Educa Juntos em regime de colaboração entre o Estado do Paraná e seus Municípios, por meio da Secretaria de Estado da Educação, bem como o aprimoramento do desempenho do ensino, pesquisa, extensão e inovação dos professores, pedagogos e gestores escolares das redes de ensino.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 26
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

I) Fortalecer as ações conjuntas entre Estado e municípios, rompendo com a fragmentação de políticas públicas, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade, em todos os estágios.

II) Proporcionar formação continuada para professores das redes municipais de ensino por meio de grupos de estudo, a fim de aprimorar suas habilidades e conhecimentos.

III) Oferecer aos professores uma oportunidade de se atualizarem sobre as novas tendências e metodologias de ensino, e assim, oferecerem aos seus alunos uma educação de qualidade.

4. CRONOGRAMA

A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2024.

5. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$13.800.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4101.12.368.32.8469.

IV – Projeto Conhecer e Transformar

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Execução do Projeto de Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O objetivo é promover um ambiente escolar mais seguro e inclusivo, focando no desenvolvimento de protocolos pedagógicos, diálogos e escuta profissional para prevenir violência e conflitos. O programa é viabilizado por um convênio entre a Secretaria da Educação, a UEL, o Paranaeducação e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. O programa busca integrar as universidades com a educação básica, proporcionando suporte técnico e teórico aos profissionais da rede estadual.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

I) Desenvolver projeto de formação que forneça subsídios para diretores, pedagogos, professores e demais profissionais da educação envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;

II) Realizar a contratação da equipe de gestão e coordenação profissional;

III) Desenvolver e protocolar projeto extensionista de acordo com os preceitos organizacionais da Universidade Estadual de Londrina;

IV) Realização de protocolo de atendimentos e execução das atividades;

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 27
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

V) Realizar edital de chamamento público para contratação de profissionais;
VI) Publicar Edital de chamamento público;
VII) Realizar a contratação da equipe de execução;
VIII) Realizar capacitação dos profissionais da equipe de execução;
IX) Realizar atualização da capacitação, conforme a necessidade e demandas dos profissionais executores;
X) Realizar orientações sobre questões relacionadas à educação e desenvolvimento humano;
XI) Realizar discussão de casos em reuniões multiprofissionais;
XII) Realizar visitas programadas e/ou agendadas nas unidades escolares, conforme demanda;
XIII) Realizar um diagnóstico situacional da rede de Ensino do Paraná;
XIV) Auxiliar o desenvolvimento de grupos de formação, presencial e/ou remoto;
XV) Elaborar orientações para o mapeamento e envolvimento da rede intersetorial de proteção social básica nos territórios onde se localizam as escolas estaduais;
XVI) Elaborar orientações para o fortalecimento de canais de escuta e de participação das famílias e das comunidades locais no ambiente escolar;
XVII) Realizar relatórios mensais com dados do projeto;
XVIII) Elaborar e protocolar o projeto de pesquisa científica com a devida apreciação ética e legais;
XIX) Execução do projeto da pesquisa;
XX) Realizar relatório final com a mensuração do projeto.
4. CRONOGRAMA
A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2024.
5. INVESTIMENTO
O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$15.030.000,00** para contratação de 203 psicólogos e 100 assistentes sociais para acompanhamento de alunos e professores, decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4101.12.368.32.8469.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 28
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

V – Estruturação de Projeto de Participação Público Privado

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e conhecimento para apoio na estruturação de Projetos de Parceria Público Privada – PPP, para 40 novas escolas de ensino integral no Estado do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O Governo do Estado do Paraná está alinhado com os objetivos delineados no Plano Estadual de Educação do Paraná (Lei Estadual n.18.492/2015) e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual n° 21.658/2023. Com o intuito de expandir a oferta de educação integral, o Estado planeja delegar à iniciativa privada a construção, gestão predial e manutenção de novas escolas integrais da rede estadual, através do Programa de Parcerias do Paraná - PAR, criado pela Lei nº 19.811/2019.

Este programa, criado para implementar medidas de desestatização e parcerias com a iniciativa privada, busca a racionalização dos ativos públicos, aprimorando a eficiência e qualidade dos serviços estatais, além de atrair investimentos para o desenvolvimento do Estado. Após análise e qualificação pelo Conselho do Programa de Parcerias (CPAR), o projeto foi incluído no Programa de Parcerias do Paraná (PAR), conforme Resolução n° 25, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Paraná em 20 de novembro de 2023.

A concretização deste projeto, de ampliação da oferta de ensino integral através de parceria público-privada, está em consonância com os objetivos da Lei n° 19.811/2019, promovendo a racionalização dos ativos públicos e aprimorando a eficiência e qualidade dos empreendimentos públicos. Esta iniciativa, além disso, possibilita a otimização da qualidade das obras, a implementação de técnicas eficazes de manutenção e operação dos prédios, a introdução de soluções inovadoras e o pagamento baseado no desempenho de acordo com indicadores de qualidade previamente estabelecidos.

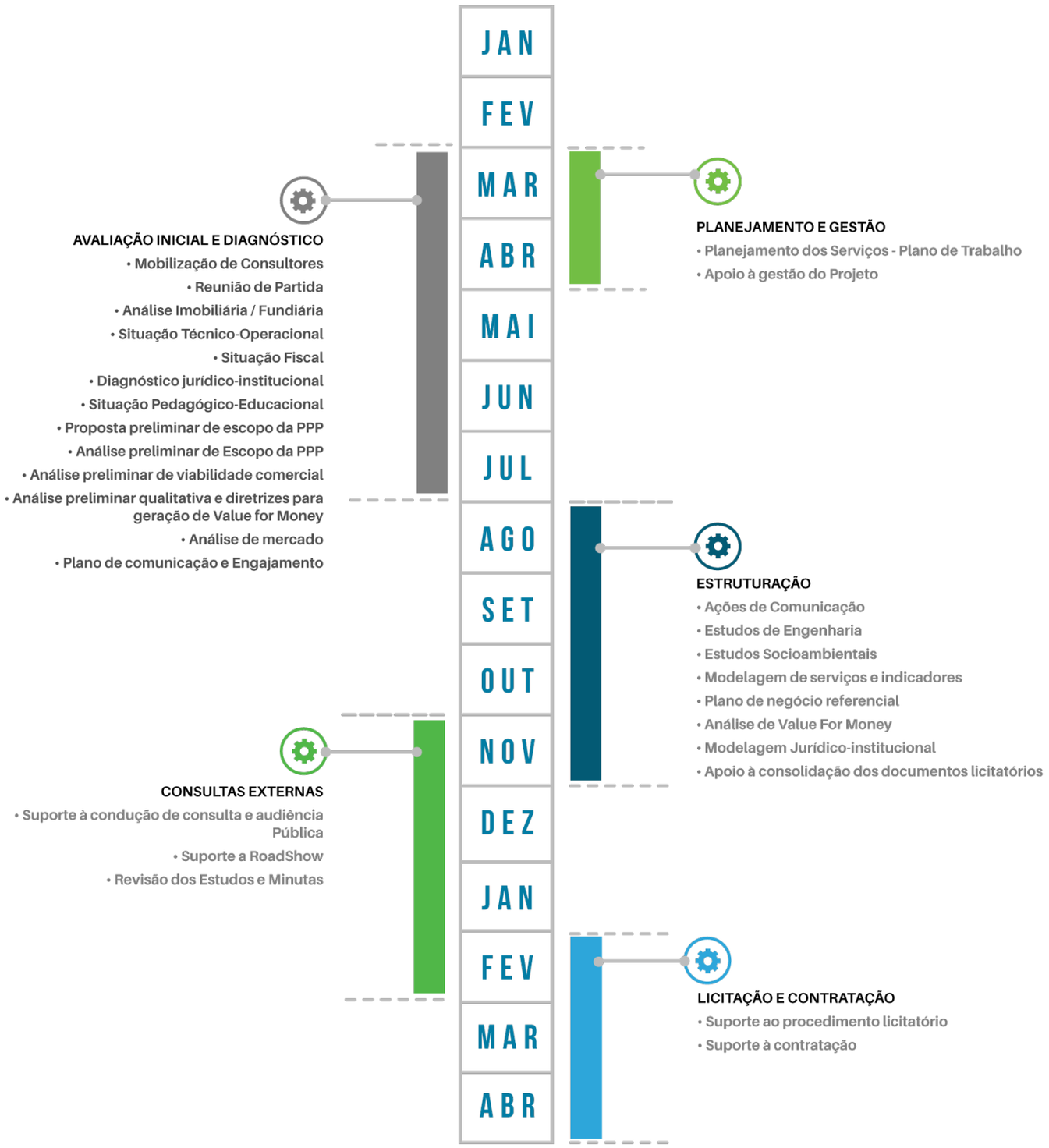
3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Os serviços de assessoria e conhecimento devem ser organizados e executados pelo CONTRATADO de acordo com as FASES e ESCOPOS apresentados abaixo:

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 29
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

2024/2025



Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 30
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

4. CRONOGRAMA
A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2024 e primeiro semestre de 2025.
5. INVESTIMENTO
O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$9.000.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4101.12.368.32.8469.

VI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização de serviços pelo Paranaeducação, para apoio técnico e de gestão, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência ao atendimento de programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos; realização de atividades administrativas, nas aquisições e contratações para gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei nº 11.970/1997, no Decreto nº 8.961/2018 e no Contrato de Gestão.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
I) Melhoria contínua da rede física de ensino;
II) Identificação e captação de recursos através de novas fontes de financiamento;
III) Inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, incluindo software e plataformas;
IV) Organização de eventos educacionais;
V) Aperfeiçoamento e eficiência na gestão de processos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino;
VI) Aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da SEED;
VII) Consecução do objetivo de ser referência nacional em qualidade da educação, em padrões internacionais;
VIII) Garantia de acesso, permanência e aprendizagem na educação.
4. CRONOGRAMA
A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2024.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 31
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

5. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$14.430.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4101.12.368.056.469.

Ações de Apoio ao FUNDEPAR

VII – Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura incluindo estagiários de graduação e pós-graduação, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, viabilizado através de alocação de profissionais nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Conjugações de esforços para a promoção, elaboração e implementação do plano de obras da área educacional e manutenção dos estabelecimentos da rede estadual de educação básica, prevista no Plano Plurianual do Estado do Paraná, proporcionando assim, aos alunos, condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar.

2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO

As ações a serem desenvolvidas para o exercício de 2024 são:

I) Elaborar estudos de viabilidade, termos de referência e projetos de arquitetura e engenharia em obras de construções, ampliações, adequações, reformas, reparos, para os estabelecimentos da rede estadual de ensino;

II) Orientar, coordenar, acompanhar e analisar a elaboração de projetos e planilhas orçamentárias, quando demandados a terceiros;

III) Elaborar em conjunto com o órgão correspondente do estado, estudos e pesquisas sobre novas tecnologias, materiais e sistemas construtivos e sua aplicação no âmbito da rede pública escolar, visando à atualização e incorporação de inovações, bem como a melhoria constante da edificação escolar pública, com a otimização de espaços físicos, prazos de execução e custos financeiros;

IV) Inserir elementos técnicos por meio de cadastro eletrônico com vistas à formalização de convênios dentro de Plano de Ações e ou de Programas do Governo Federal;

V) Acompanhar a seleção de imóveis, com vistas à viabilidade de sua utilização para a rede de ensino, observada a metodologia e os padrões adotados pelo Estado;

VI) Instruir com elementos técnicos os processos para licitação e para formalização de convênios de obras de construção, ampliação, adaptação, reparo e melhoria nos prédios da rede pública escolar;

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 32
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

VII) Analisar as propostas concernentes a alterações de projetos e especificações técnicas inicialmente previstas para obras, emitindo parecer técnico a respeito;

VIII) Realizar levantamento quantitativo em projetos e/ou no respectivo local, elaborando planilha orçamentária de obras de ampliações, reformas, reparos, construções novas,

IX) Analisar planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros apresentados em propostas de empresas vencedoras dos certames públicos;

X) Analisar e ajustar cronogramas físico-financeiros quando da solicitação de aditivos de prazo e de serviços pelas empresas executoras de obras;

XI) Elaborar composições de valores unitários de serviços e cotações de insumos no mercado, os quais não constem das tabelas de referência vigentes, no âmbito do estado do Paraná;

XII) Elaborar cálculo e registrar valores dos reajustes contratuais;

XIII) Apoiar, no processo de fiscalização de obras e serviços de engenharia constantes na programação da SEED e FUNDEPAR ou outro órgão do Governo;

XIV) Realizar/acompanhar reunião de partida, que marca o início da execução das obras e serviços de engenharia, com o preposto da empresa contratada e outros interessados;

XV) Elaborar planilhas de medições, planilhas de aditamentos, relatórios fotográficos e parecer técnico;

XVI) Orientar as empresas contratadas sobre procedimentos e documentação de faturas e eventuais aditivos. Fornecer informações e esclarecer dúvidas dos prepostos sobre os elementos técnicos;

XVII) contratação de serviços técnicos especializados de engenharia;

XVIII) contratação de serviço de assessorias necessários para o apoio na estruturação de projetos.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Melhoria do processo de gestão para implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito da Rede Estadual de Ensino e em consonância com o Plano de obras anualmente constituído.

I) Realizar até 400 serviços de engenharia em escolas para melhorar infraestruturas educacionais;

II) Supervisionar a execução de obras e serviços em 300 projetos para garantir qualidade e eficiência;

III) Elaborar, instruir e receber 295 elementos técnicos e estudos de engenharia e arquitetura.

4. CRONOGRAMA

O período de execução será de JAN-DEZ, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 33
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

5. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$18.615.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária n.º 4133.12.368.32.8452. No referido custo está incluído um custo anual, referente ao compartilhamento dos custos operacionais e de manutenção do PARANAEDUCAÇÃO para a execução deste objeto.

VIII – Programa Mãos Amigas

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Programa Mãos Amigas instituído pela Lei 21.815 - 13 de dezembro de 2023.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O Programa Mãos Amigas consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos de unidades escolares e de imóveis do patrimônio público por pessoas do Sistema Penitenciário do regime semiaberto. Seus objetivos incluem promover a inserção social dos apenados por meio de atividades laborais e educacionais, além de contribuir para a conservação e manutenção de prédios escolares, ao mesmo tempo que atende finalidades produtivas do trabalho de apenados e gera economia de recursos públicos.

Esse programa é realizado em cooperação pelo Paranaeducação (Preduc), pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar) e pela Secretaria de Segurança Pública (SESP) - Polícia Penal.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas programadas para o exercício de 2024 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 900 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação distribuído nos Núcleos Regionais, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada.

4. CRONOGRAMA

A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício nos meses de JAN-Dez, sob cronograma elaborado pela FUNDEPAR.

5. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$2.470.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.32.8452.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 34
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

IX – Projeto de apoio a alimentação escolar

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Apoio técnico na área de nutrição e alimentação escolar para o atendimento dos alunos da rede estadual de ensino conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Desenvolvimento de projeto temporário e transitório de pesquisa, monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, metodologias de contagem de refeições, ações de educação alimentar e nutricional, orientação de gestores e demais envolvidos nos novos processos.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

I) Desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional;

II) Promover e acompanhar os requisitos básicos de alimentação dos alunos, com a elaboração do cardápio diário da merenda escolar para os três períodos de aulas (matutino, vespertino e noturno);

III) Atendimento das normas técnicas relacionadas ao fornecimento de alimentos, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

IV) Atendimento do Programa Mais Merenda;

V) Desenvolvimento junto aos alunos e gestão escolar, projeto de pesquisa, monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, metodologias de contagem de refeições, ações de educação alimentar e nutricional, orientação de gestores e demais envolvidos nos novos processos;

VI) Proporcionar uma alimentação escolar mais eficiente, mitigando os riscos de falta ou excesso de alimentos, evitando assim, o desperdício de alimentos.

4. CRONOGRAMA

A execução desta ação ocorrerá de forma continuada, durante o exercício.

5. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$4.605.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.32.8452.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 35
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

X – Projeto de apoio gerenciamento de processos

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para a elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção para as escolas do estado do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

A estratégia de contratação proposta visa catalisar a eficiente utilização dos recursos provenientes da alienação da participação acionária do Estado do Paraná na Companhia Paranaense de Energia – Copel, que totaliza aproximadamente R$ 500 milhões, para promover melhorias significativas na infraestrutura educacional. Este projeto ambicioso visa não apenas ampliar, mas também revitalizar as unidades escolares em todo o estado.

A elaboração dos estudos preliminares, projetos básicos e executivos deverá ser conduzida com rigor técnico, levando em conta não apenas os aspectos físicos das construções, mas também os requisitos pedagógicos e de acessibilidade, para garantir ambientes educacionais inclusivos e adaptados às necessidades de todos os alunos.

Dada a magnitude e a diversidade geográfica das unidades escolares a serem atendidas, a coordenação logística será fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das intervenções. Será necessário estabelecer uma estrutura de gestão robusta, capaz de supervisionar simultaneamente múltiplas frentes de trabalho, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das obras em todas as regiões do estado.

Dada a complexidade e a abrangência desses serviços, bem como a necessidade de envolver diversas especialidades, será insuficiente contar apenas com a equipe técnica do Paranaeducação. Portanto, torna-se fundamental incluir no escopo da contratação o assessoramento técnico para o gerenciamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia relacionados ao projeto.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Realização de visita técnica, elaboração de projetos, gerenciamento e apoio à fiscalização, com vistas ao atendimento de 400 estabelecimentos de ensino/unidades.

4. CRONOGRAMA

A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante os meses de março à dezembro de 2024 e durante o exercício de 2025.

5. INVESTIMENTO

O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$5.000.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.32.8452.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 36
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

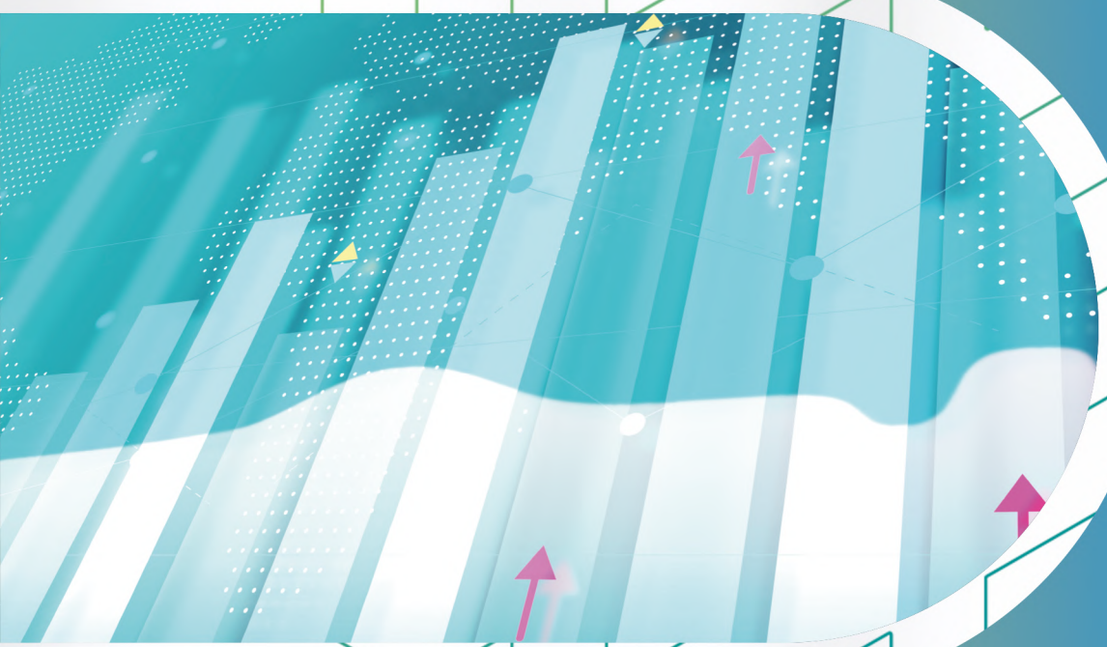
XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização de serviços pelo Paranaeducação, para apoio técnico e de gestão, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência ao atendimento de programas e projetos do Fundepar.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos; realização de atividades administrativas, nas aquisições e contratações para gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei n.º 11.970/1997, no Decreto n.º 8.961/2018 e no Contrato de Gestão.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
I) Melhoria contínua da rede física de ensino;
II) Identificação e captação de recursos através de novas fontes de financiamento;
III) Inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, incluindo software e plataformas;
IV) Organização de eventos educacionais;
V) Aperfeiçoamento e eficiência na gestão de processos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino;
VI) Aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da Fundepar;
4. CRONOGRAMA
A implantação desta ação ocorrerá de forma continuada durante o exercício de 2024.
5. INVESTIMENTO
O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de **R$1.500.000,00** decorrentes do Contrato de Gestão, Dotação Orçamentária n.º 4133.12.368.32.8452.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 37
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Investimento



Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 38
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Os valores apresentados são estimados, podendo ser revisados a maior ou a menor no curso de desenvolvimento dos projetos.

INVESTIMENTOS SEED			
PAE		**RESUMO**	**INVESTIMENTO**
I	SEED	Apoio Técnico Operacional	R$ 16.111.600,00
II	SEED	Parceiros da Escola	R$ 18.900.800,00
III	SEED	Projeto Formadores	R$ 13.800.000,00
IV	SEED	Projeto Conhecer e Transformar	R$ 15.030.000,00
V	SEED	Estruturação de Projeto de Participação Público Privado	R$ 9.000.000,00
VI	SEED	Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	R$ 14.430.000,00
		VALOR TOTAL SEED	**R$ 87.272.400,00**

INVESTIMENTOS FUNDEPAR			
PAE		**RESUMO**	**INVESTIMENTO**
VII	FUNDEPAR	Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura	R$ 18.615.000,00
VIII	FUNDEPAR	Programa Mãos Amigas	R$ 2.470.000,00
IX	FUNDEPAR	Projeto de apoio a alimentação escolar	R$ 4.605.000,00
X	FUNDEPAR	Projeto de apoio gerenciamento de processos	R$ 5.000.000,00
XI	FUNDEPAR	Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	R$ 1.500.000,00
		VALOR TOTAL FUNDEPAR	**R$ 32.190.000,00**

VALOR TOTAL DO PAE R$ 119.462.400,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 39
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Para acompanhar e executar regionalmente as ações previstas no Contrato de Gestão, nas atribuições detalhadas no presente Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2024, o PARANAEDUCAÇÃO poderá alocar engenheiros civis ou outros profissionais para os Núcleos Regionais de Educação (NREs) selecionados.

Essa alocação será realizada em regime de assistência técnica local, podendo ser permanente ou eventual, com o objetivo de prestar serviços técnicos de engenharia e arquitetura. Isso inclui o diagnóstico, estudos e propostas de soluções, inclusive emergenciais, dos estabelecimentos de ensino e demais imóveis da Secretaria de Estado da Educação.

Novas ações não previstas neste Plano de Ação, mas requeridas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED – Administração Direta - e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Administração Indireta, no transcorrer do exercício financeiro do corrente ano, em conformidade com o Contrato de Gestão, serão reprogramadas pelo PARANAEDUCAÇÃO.

Isso será realizado como um aditamento ao presente Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro, mediante autorização do(a) Presidente do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, *"ad-referendum"* do Pleno, na primeira reunião subsequente.

No exercício financeiro do corrente ano, os reajustes salariais serão aplicados de acordo com os critérios da Política Salarial do Estado, em termos de percentual e data de vigência, com exceção das categorias vinculadas a piso salarial.

A aprovação do presente Plano de Ação Estratégica para o Exercício do corrente ano será realizada pelo Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

Fls. 40
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
EDUCAÇÃO

Plano de Ação Estratégica Paranaeducação

2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19. Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10

ePROTOCOLO

Fls. 40a
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Plano_de_Acao_Estrategica_PAE_2024_PREDUC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 05/03/2024 13:25, **Joao Luiz Giona Junior** em 06/03/2024 14:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 05/03/2024 10:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 05/03/2024 11:32 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 05/03/2024 13:57 Local: PREDUC/DITEC, **Cezar Gibran Johnsson (XXX.671.339-XX)** em 06/03/2024 10:10 Local: PREDUC/AUDIN.

Assinatura Simples realizada por: **Viviane Vaz Vieira Kanayama (XXX.391.399-XX)** em 05/03/2024 16:42 Local: PREDUC/PROCJ.

Inserido ao protocolo **21.815.039-0** por: **Alex Almeida Assis** em: 05/03/2024 09:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **550a1aad924f84dde88b841092b36544**.

Fls. 48
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2024 AO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, senhor Carlos Roberto Tamura, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente "PARANAEDUCAÇÃO", a **Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2.140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-900, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor João Luiz Giona Júnior, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 3.664/2023, CPF/MF n.º XXX.782.139-XX, doravante denominado simplesmente "SEED" e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, n.º 1.323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP: 80.035-050, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente, em pleno exercício de suas funções, senhora Eliane Teruel Carmona, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 3.269/2023, inscrita no CPF/MF n.º XXX.219.159-XX, doravante denominado simplesmente "FUNDEPAR", firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional para o exercício de 2024 até sua vigência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o PARANAEDUCAÇÃO recebeu solicitação de apoio técnico-administrativo para a implementação de projetos em favor da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, se faz necessária a adequação do

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 13/12/2024 14:29. Inserido ao protocolo **23.130.375-8** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 13/12/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **676da00c2d39d9043c190e8a58c1f4a6**.

Fls. 49
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

plano de ações estratégicos aprovado na 39ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

2.2. Tais alterações de retificativo orçamentário se fazem necessárias para garantir as entregas dos apoios técnicos-administrativos, bem como a fundamentar alterações ocorridas e as transferências de recursos financeiros.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem amparo na Lei Estadual n.º 11.970/1997 e no Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024.

4. DAS ALTERAÇÕES

4.1. Fica inalterada, conforme o disposto nos itens I, II, IV, V (SEED) e VII, IX, X (FUNDEPAR) deste instrumento, disponibilizado no anexo I;

4.2. Alterar, conforme o disposto no Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024, especialmente no que tange aos valores incialmente previstos, nos termos abaixo:

4.2.1. No programa de trabalho da SEED, retificamos as dotações orçamentárias nos seguintes projetos: Transferência de dotação orçamentária do PAE III - Projeto Formadores, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para o PAE - VI Estruturação a Apoio técnico a projetos Pilotos;

4.2.2. No programa de trabalho da FUNDEPAR, retificamos as dotações orçamentárias nos seguintes projetos: Transferência de dotação orçamentária do PAE XI - Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o PAE VIII - Programa Mãos Amigas.

4.2.3. Informando que o valor global do contrato fica inalterado.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

(Assinado eletronicamente)
João Luiz Giona Júnior
Diretor Geral / SEED
Decreto n.º 3.664/2023

(Assinado eletronicamente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Pres. / Fundepar
Decreto n.º 3.269/2023

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 13/12/2024 14:29. Inserido ao protocolo **23.130.375-8** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 13/12/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **676da00c2d39d9043c190e8a58c1f4a6**.

Fls. 50
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO - INVESTIMENTO SEED			ORÇAMENTO INICIAL - ANUAL	ORÇAMENTO RETIFICADO - ANUAL
PAE - 1	SEED	Apoio Técnico Operacional	R$ 16.111.600,00	R$ 16.111.600,00
PAE - 2	SEED	Parceiros da Escola	R$ 18.900.800,00	R$ 18.900.800,00
PAE - 3	SEED	Projeto Formadores	R$ 13.800.000,00	R$ 11.400.000,00
PAE - 4	SEED	Projeto Conhecer e Transformar	R$ 15.030.000,00	R$ 15.030.000,00
PAE - 5	SEED	Estruturação de Projeto de Participação Público Privado	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00
PAE - 6	SEED	Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	R$ 14.430.000,00	R$ 16.830.000,00
		VALOR TOTAL SEED	R$ 87.272.400,00	R$ 87.272.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO - INVESTIMENTO FUNDEPAR			ORÇAMENTO INICIAL - ANUAL	ORÇAMENTO RETIFICADO - ANUAL
PAE - 7	FUNDEPAR	Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura	R$ 18.615.000,00	R$ 18.615.000,00
PAE - 8	FUNDEPAR	Programa Mãos Amigas	R$ 2.470.000,00	R$ 2.970.000,00
PAE - 9	FUNDEPAR	Projeto de apoio a alimentação escolar	R$ 4.605.000,00	R$ 4.605.000,00
PAE - 10	FUNDEPAR	Projeto de apoio gerenciamento de processos	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
PAE - 11	FUNDEPAR	Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	R$ 1.500.000,00	R$ 1.000.000,00
		VALOR TOTAL FUNDEPAR	R$ 32.190.000,00	R$ 32.190.000,00
		VALOR TOTAL PAE:	R$ 119.462.400,00	R$ 119.462.400,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 13/12/2024 14:29. Inserido ao protocolo **23.130.375-8** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 13/12/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 50a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **676da00c2d39d9043c190e8a58c1f4a6**.

ePROTOCOLO

Fls. 50a
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Termo_de_Apostilamento_01.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 13/12/2024 14:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 13/12/2024 18:09 Local: SEED/DG/DIR, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/12/2024 14:31 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.130.375-8** por: **Paulo Roberto Falcao** em: 13/12/2024 13:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **676da00c2d39d9043c190e8a58c1f4a6**.

Fls. 256
Mov. 131
INTEGRADO DO ESTADO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 08/2024, DE 2024

Aprovação das alterações do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024.

O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná,** no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

(i) a necessidade de adequar o Plano de Ação Estratégico para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação – SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para o exercício de 2024;

(ii) as discussões e aprovações realizadas na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as alterações contidas nos Itens III, VI, VIII e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024.

Paragrafo único. Mantem inalterado, os Itens I, II, IV, V, VII, IX e X do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024**.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando atos anteriores e contrários.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Liziane Raab de França
Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/12/2024 12:15. Inserido ao protocolo **20.418.588-3** por: **Alex Almeida Assis** em: 13/12/2024 11:18. Demais assinaturas na folha 256a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e54c96efacff0423da7c09a515aee59**.

ePROTOCOLO

Fls. 256a
Mov. 131
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Resolucao_n._08.2024_Aprovacao_das_alteracoes_do_PAE_exercicio_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/12/2024 12:15 Local: PREDUC/SUPER, **Liziane Raab (XXX.490.779-XX)** em 13/12/2024 13:12 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **20.418.588-3** por: **Alex Almeida Assis** em: 13/12/2024 11:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e54c96efacff0423da7c09a515aee59**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0483/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 615/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.929.246-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 615/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Jesuítas/PR:

I - Gestor Titular: 615/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, no município de Jesuítas/PR;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus – RG 5.xxx.247-2 – CPF: 015.xxx.749-37 - CREA/PR- 160039/D e suplente: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis - CREA/PR64.491/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

148832/2024

PORTARIA N.º 520/2024-FUNDEPAR

Súmula: *Designar a profissional para aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Princesa Isabel, no município de Cerro Azul.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no e-protocolo 15.891.433-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a profissional Ângela Garcia Stevanelli, RG 6.XXX.174-0, CPF 843.XXX.439-00 - CAU A/83090-9, servidora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, quanto à ampliação do Colégio Estadual Princesa Isabel, no município de Cerro Azul, para realizar a aferição dos serviços executados vez que não o foram na íntegra, como avençado no Contrato Administrativo nº 228/2018 - GMS/Fundepar (14.407.529-3):

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 490/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11799, de 03 de dezembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

148830/2024

PORTARIA N.º 521/2024-FUNDEPAR

Súmula: *Designação para substituir e responder por funções de Gerente do Departamento de Planejamento e Finanças do Fundepar em virtude de férias do titular.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sandra Mara Monteiro, RG nº 4.XXX.980-3 e CPF nº XXX.544.109-25, para responder interinamente pelo Departamento de Planejamento e Finanças, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, durante as férias da Gerente deste Departamento de Planejamento e Finanças do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, Amanda Danielle Sampaio Mofaldini, , RG 6.XXX.442-0 e CPF n° XXX.253.489-83:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

148820/2024

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 029/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o auditor interno Washington Luiz Moreno, RG nº X.553.85X3, para responder como Agente de Compliance do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, em substituição à servidora Viviane Vaz Vieira Kanayama, cargo Procuradora Jurídica, RG sob nº X3.135.60X-X, por motivo de férias, durante o período de 07 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto nº 657/2023

148847/2024

EXTRATO DA RESOLUÇÃO PREDUC N.º 08/2024

O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC**, no exercício de suas atribuições, aprovou as alterações no Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024, conforme deliberado na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações nos Itens III, VI, VIII e XI do Plano de Ação Estratégico para o exercício de 2024, mantendo inalterados os Itens I, II, IV, V, VII, IX e X.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

Liziane Raab de França
Suplente da Presidente do Conselho de Administração do PREDUC
Carlos Roberto Tamura
Superintendente

148763/2024



18. 018 - Relatório de Execução (Relatório de Execução e Avaliação do Des)

Relatório de Execução e Avaliação do Desempenho do PAE no Exercício de 2024

PARANÁ
EDUCAÇÃO



Relatório de Execução e Avaliação do Desempenho do Plano de Ação Estratégica no Exercício de 2024[1]

O Plano de Ações Estratégicas do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, referente à execução de ações e metas a serem cumpridas no exercício de 2024, teve por base:

(i) Contrato de Gestão nº 001/2023;

(ii) Diretrizes especificas da Secretaria de Estado da Educação;

(iii) Diretrizes específicas com o planejamento do FUNDEPAR e

(iv) as diretrizes de Governo para o desenvolvimento integrado através dos planos plurianuais.

O Plano, em sua formulação e execução, respeitou a autonomia do SSA Paranaeducação e, ao mesmo tempo, fortaleceu o monitoramento e a avaliação da SEED e ao FUNDEPAR, promovendo uma colaboração contínua entre as instituições para alcançar os melhores resultados em suas competências.

O procedimento de acompanhamento das ações e cumprimento das metas durante o exercício de 2024, foi realizada de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/2024 – DG/SEED, que estabeleceu os procedimentos e definição dos responsáveis pelo acompanhamento das metas estipuladas no Contrato de Gestão celebrado entre SEED e o Paranaeducação. A Diretoria Geral da SEED designou os servidores a seguir especificados para atuarem como responsáveis pela validação, controle e revisão das metas estipuladas no Plano de Ação Estratégica/2024 do Contrato de Gestão, por meio da Portaria n.º 413/2024 – DG/SEED.

[1] Relatório sobre as Execuções e Avaliação do Desempenho das Ações do Plano de Ações Estratégicas de 2024 elaborado pela Diretoria Técnica do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - Protocolo 23.223.377-0

Responsáveis pelo acomopanhamento das metas do PAE 2024 na SEED			
Ação	Meta	Responsável	Setor
1 - Apoio Técnico Operacional	I) Alocação de 400 auxiliares de serviços gerais, em 320 estabelecimentos escolares, distribuídos em 32 Núcleos Regionais do Estado.	Taciana Fenili de Santana RG nº 5.314.XXX-1	Núcleo de Recursos Humanos Setorial
	II)Alocação de até 150 estagiários nas atribuições dos projetos definidos pela SEED	Kelsen Christina Zanotti Tonelo RG nº 5.550.XXX-9	Assessoria Técnica
	III) Atender a contratação de Menor Aprendiz em consonância com Art. 429 CLT e Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018, do Ministério do Trabalho/ Secretaria de Inspeção do Trabalho	Taciana Fenili de Santana RG nº 5.314.XXX-1	Núcleo de Recursos Humanos Setorial
II - Parceiros da Escola	I) Desenvolvimento de ações de qualificação e melhoria da aprendizagem dos estudantes, tendo como base o envolvimento ativo na rotina escolar, qualdade das aulas ofertadas e o acompanhamento contínuo dos profissionais e estudantes pela equipe gestora da instituição de ensino, quais sejam:	Adauto Felix Santana RG nº 9.055..XXX-6	Unidade Técnica de Convênios e Parcerias
	II) Assegurar a prestação de serviços públicos educacionais com mais eficiência e eficácia, através da parceria na gestão das unidades escolares estafuais		
	III) Melhoria da aprendizagem, valorização dos docentes e por reflexo, a melhoria dos índices educacionais.		
	IV) Gestão é autônoma e descentralizada, focada em realizar um trabalho direcionado que atenda a todos os estudantes e docentes de forma igualitária.		

	V) Melhoria na educaçãp tendo como meta da Educação Pública do Paraná, a busca do melhor e maior índice do País, possibilitando assim, o aumento da qualidade de ensino Público; a) Frequência dos estudantes; b) aprendizagem; c) absenteísmo docente; d) oferta de atividade diferenciadas extracurriculares; e) atendimento nutricional; f) seleção dos profissionais que atuam na instituição de ensino; g) formação continuada em serviços por meio da observação de salas de aulas.		
III - Projeto Formadores em Ação	I) Fortalecer as ações conjuntas entre Estado e municípios, rompendo com a fragmentação de políticas públicas, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade, em todos os estágios.	Eliane Alves Bernardi Benatto RG nº 3.712.XXX-2	Núcleo de Cooperação com os Municípos
	II) Proporcionar formação continuada para professores das redes municipais de ensino por meio de grupos de estudo, a fim de aprimorar suas habilidades e conhecimentos.		
	III) Oferecer aos professores uma oportunidade de se atualizarem sobre as novas tendências e metodologias de ensino, e assim, ofereceren aos seus alunos uma educação de qualidade.		
IV - Projeto Conhecer e Transformar	I) Desenvolver projeto de formação que forneça subsídios para diretores, pedagogos, professores e demais profissionais da educação envolvodos no processo de ensino e aprendizagem;	Maíra Tavares de Oliveira RG nº 7.866.XXX-8	Departamento de Educação Inclusiva

IV - Projeto Conhecer e Transformar	III) Desenvolver e protocolar projeto extensionista de acordo com os preceitos organizacionais da Universidade Estadual de Londrina	Maíra Tavares de Oliveira RG nº 7.866.XXX-8	Departamento de Educação Inclusiva
	IV) Realização de protocolo de atendimentos e execução das atividades		
	V) Realizar edital de chamamento público para contratação de profissionais		
	VI) Publicar edital de chamamento público		
	VII) Realizar contrataçãao da equipe de execução		
	VIII) Realizar capacitação dos profissionais da equipe de execução		
	IX) Realizar atualização da capacitação, conforme a necessidade e demandas dos profissionais executores		
	X) Realizar orientações sobre questões relacionadas à educação e ao desenvolvimento humano		
	XI) Realizar discussão de casos em reuniões multiprofissionais		
	XII) Realizar visitas programadas e/ou agendadas nas unidades escolares, conforme demanda		
	XIII) Realizar um diagnóstico situacional da rede de ensino do Paraná		
	XIV) Auxiliar o desenvolvimento de grupos de formação, presencial e/ou remoto		
	XV) Elaborar orientações para o mapeamento e envolvimento da rede intersetorial de proteção social básica nos territórios onde se localizam as escolas estaduais		

	XVI) Elaborar orientações para o fortalecimento de canais de escuta e de participação das famílias e das comunidades locais no ambiente escolar		
	XVII) Realizar relatórios mensais com dados do projeto		
	XVIII) Elaborar e protocolar o projeto de pesquisa científica com a devida apreciação ética e legais		
	XIX) Execução do projeto de pesquisa		
	XX) Realizar relatório final com a mensuração do projeto		
V - Estruturação de Projeto de Participação Público Privado	I) Avaliação inicial e diagnóstico	Gabriel Felipi de Araújo Silva RG nº 16.365.XXX-9	Departamento de Planejamento da Rede
	II) Planejamento e Gestão		
	III) Estrutiração		
	IV) Consultas externas		
VI - Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	I) Melhoria contínua da rede física de ensino	Gabriel Felipi de Araújo Silva RG nº 16.365.XXX-9	Departamento de Planejamento da Rede
	II) Identificação e captação de recursos através de novas fontes de financiamento	Alessandra Lopes RG nº 181.XXX-4	Unidade Técnica de Convênios e Parcerias
	III) Inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, incluindo software e plataformas	Lorena Pantaleão da Silva RG nº 8.510.XXX-9	Departamento de Desenvolvimento Curricular
	IV) Organização de eventos educacionais	Carla Cristiane Rocker RG nº 3.714.XXX-1	Departamento de Desenvolvimento Curricular

	V) Aperfeiçoamento e eficiência na gestão de processos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino	Taciana Fenili de Santana RG nº 5.314.XXX-1	Núclero de Recusos Humanos Setorial
	VI) Aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da SEED	Gilmara de Fátima Weingarter RG nº13.230.XXX-6	Núcleo Formadores em Ação
	VII) Consecução do objetico de ser referência nacional em qualidade da educação, em padros internacionais	Jussielli de Oliveira RG nº 7.634.XXX-5	Departamento de Acompanhamento Pedagógico
	VIII) Garantia de acesso, permanência e aprendizagem na educação	Orivaldo Június Alexandre RG nº 6.940.XXX-3	Departamento de Acompanhamento Pedagógico
Responsáveis pelo acompanhamento das metas do PAE 2024 no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR			
Ação	Meta	Responsável	Setor
VII - Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura	I) Realizar até 400 serviços de engenharia em escolas para melhorar infraestruturas educacionais	Marcello Marcondes de Albuquerque RG nº 6.126.XXX-7	Departamento de Engenharia e Projetos
	I) Supervisionar a execuçã de obras e serviços em 300 projetos para garantir qualidade e eficiência		
	II) Elaborar, instruir e receber 295 elementos técnicos e estudos de engenharia e arquitetura		
VIII - Programa Mãos Amigas	I) Reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 900 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação distribuido nos Núcleos Regionais	Claus Giovani Andrade Marchiori RG nº 7.548.XXX-3	Coordenação Mãos Amigas

IX - Projeto de apoio à alimentação escolar	I) Desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional	Ângelo Marco Mortella RG 3.455.XXX-9	Departamento de Nutrição e Alimentação
	II) Promover e acompanhar os requisitos básicos de alimentação dos alunos, com a elabração do cardápio diário da merenda escolar para os três períodos de aulas (matutino, vespertino e noturno)		
	III) Atendimento das normas técnicas relacionadas ao fornecimento de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
	IV) Atendimento do Programa Mais Merenda		
	V) Desenvolvimento, junto aos alunos e gestão escolar, de projeto de pesquisa, monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, metodologias de contagem de refeições, ações de educação alimentar e nutricional, orientação de gestores e demais envolvidos nos novos processos		
	VI) Proporcionar uma alimentação escolar mais eficiente, mitigando os riscos de falta ou excesso de alimentos, evitando assim, o desperdício de alimentos.		

X - Projeto de apoio e gerenciamento de processos	I) Realização de visita técnica, elaboração de projetos, gerenciamento e apoio à fiscalização, com vistas ao atendimento de 400 estabelecimentos de ensino/ unidades	Marcello Marcondes de Albuquerque RG nº 6.126.XXX-7	Departamento de Engenharia e Projetos - DEP
XI - Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos	(Sem data definida no PAE 2024)	Claudia Akel RG nº 5.530.XXX-7 e Ângelo Mortella RG nº 3.455.XXX-9	Departamento de Transporte Escolar e Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

Ações de 2024

Ações de Apoio a Secretaria de Estado de Educação

I – Apoio Técnico Operacional
II – Parceiro da Escola
III – Projeto Formadores em Ação
IV – Projeto Conhecer e Transformar
V – Estruturação de Projeto de Participação Público Privado
VI – Estruturação e Apoio a Projetos Pilotos.

Ações de Apoio ao Fundepar

VII – Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura
VIII – Programa Mãos Amigas
IX – Projeto de Apoio a Alimentação Escolar
X – Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos
XI – Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos.

Das ações de competências

A Diretoria Administrativa e Financeira do Paranaeducação foi responsável pela execução das seguintes ações I – Apoio Técnico Operacional e V – Estruturação de Projeto de Participação Público Privado contempladas no Plano de Ações Estratégicas de 2024. Sob responsabilidade da Diretoria Técnica do SSA Paranaeducação, as ações II - Parceiros da Escola, III - Projeto Formadores em Ação, IV - Projeto Conhecer e Transformar, VI - Estruturação e Apoio a Projetos Pilotos, VII - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura, VIII - Programa Mãos Amigas, IX - Projeto de Apoio a Alimentação Escolar, X - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos, XI - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos.

Ações de Apoio a Secretaria de Estado de Educação

I - Apoio Técnico Operacional

Apoio Técncio Operacional visa a prestação de serviços gerais à SEED, através da disponibilização auxiliares de serviços gerais, em atividades de limpeza e conservação, elaboração de merendas, zeladoria e outras funções similares, na Rede Estadual de Ensino e Escolas Rurais. Alocação de estagiários nas atividades definidas pela SEED de modo a auxiliar no desenvolvimento das atividades operacionais. Contratação de Menor Aprendiz em consonância com Art. 429 CLT e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2018, do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho.

II - Parceiro da Escola

O Projeto Parceiro da Escola é um projeto recente e inovador sob a responsabilidade do Paranaeducação (Preduc). O projeto tem como objetivo implementar melhorias nas escolas estaduais do Paraná por meio da contratação de empresas especializadas em gerenciamento de instituições de ensino. O objetivo foi garantir a prestação de serviços públicos educacionais com mais eficiência e eficácia por meio de parceria.

A intenção do projeto é que os diretores das instituições possam se concentrar mais na área da educação, enquanto a área de gerenciamento fica sob a responsabilidade das empresas parceiras. A empresa parceira também deve se comprometer com a melhoria da infraestrutura, bem como implementação de ações estratégicas para a melhoria do ensino, com o objetivo de auxiliar os diretores e professores na área pedagógica.





O Projeto foi desenvolvido em duas instituições de ensino da rede estadual de educação: Colégio Estadual Anibal Khury Neto - EFM, no município de Curitiba, e no Colégio Est adual Anita Canet - EFM, em São José dos Pinhais. Por meio do Edital de Credenciamento de nº 001/2023 – PREDUC, foram selecionadas duas empresas do ramo de atividade educacional especializada na assistência gerencial para a prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, quais sejam:

CONTRATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	EMPRESA
01/2024	Colégio Estadual Anibal Khury Neto – EFM	Consórcio Insígnia Social
002/2024	Colégio Estadual Anita Canet – EFM	Consórcio Espaço Mágico/Sudeste

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

O projeto e as execuções dos contratos foram acompanhados pela fiscalização administrativa, de forma mensal; fiscalização técnica, de forma bimestral, bem como pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Suporte à Execução do Projeto Parceiro da Escola, designada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Resolução 600/2024 – GS/SEED.

Conforme consta nos relatórios trimestrais elaborados pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Suporte à Execução do Projeto Parceiro da Escola, acostados no protocolo de nº 21.623.638-6, observa-se a evolução das duas instituições de ensinos e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ações Estratégicas de 2024, conforme consta no relatório do terceiro trimestre (mov. 17):

> Há de se ressaltar a manutenção e zelo pelas obras anteriormente realizadas, tanto pela Secretaria de Estado da Educação, quanto pela Empresa Parceira, assim como o cuidado com a limpeza e organização, nas duas instituições de ensino. Ressalta se também a qualidade da merenda escolar e o acompanhamento nutricional realizado. Informe-se ainda que os uniformes escolares, previsto em contrato, já foram distribuídos aos estudantes na primeira semana de março do corrente ano. A implementação do Parceiro da Escola nas instituições de ensino da rede estadual apresenta pontos positivos significativos, principalmente no âmbito estrutural e nos índices de frequência, queda do absenteísmo docente, busca ativa aos estudantes, redução do abandono escolar e promoção de atividades extracurriculares.

Em relação ao cumprimento das diretrizes fixadas no edital de credenciamento de nº 001/2023 - PREDUC e como forma de aumentar os níveis de eficiência da fiscalização do projeto, foi contratado os serviços de verificação independente nos contratos do Projeto Piloto Parceiro da Escola[2].

A contratação do verificador independente se deu em 06 de junho de 2024, com o objetivo de auxiliar na fiscalização e cumprimento das obrigações e métricas estabelecidas para os Contratos de nº 01/2024 e 02/2024 – PREDUC. Durante todas as suas etapas, foram realizados os levantamentos de informações e dados necessários à fiscalização dos contratos, notadamente no que concerne ao atendimento dos SISTEMA DE MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO, previsto no ANEXO VIII do edital de credenciamento de nº 001/2023 – PREDUC.

[2] Protocolo 21.840.945-8.

Os relatórios foram apresentados bimestralmente (agosto, outubro e dezembro de 2024), os quais encontram-se acostados no protocolo 21.840.9458, não verificando situações que ensejaram a aplicação de penalidade às contratadas.

Por fim, importante registrar que em menos de 02 (dois) anos de implementação do Projeto Piloto Parceiro da Escola, já foi possível constatar que, o principal objetivo do Projeto Piloto Parceiro da Escola foi alcançado, conforme verifica-se abaixo, o considerável avanço no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	ESINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS		ENSINO MÉDIO	
	2021	2023	2021	2023
CE Anita Canet	4,8	5,5	-	5,0
CE Anibal Khury	-	4,8	4,4	4,5

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

III - Projeto Formadores em Ação

O Projeto Formadores em Ação tem como objetivo oferecer formação continuada para professores das redes Estadual e Municipais de ensino por meio de grupos de estudo, composto de professor formador ou pedagogo formador que orienta um conjunto de professores ou pedagogos cursistas, de forma síncrona.

No ano de 2024, o SSA Paranaeducação atuou em duas frentes de trabalhos: Formador Estado e Formador Município.



O Formador Estado: foi elaborado edital de seleção de professores e pedagogos atuantes na rede estadual de ensino em regime especial – REPR, para a atuação como professor formador ou pedagogo formador no grupo de estudos formadores em ação, com oferta de 40 (quarenta) vagas, publicado em 23 de outubro de 2023.

Durante o ano de 2024, foram contratados 76 (setenta e seis) formadores, além de apoio prestados nos eventos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, como o 3º Congresso de Formadores da Educação Básica que aconteceu nos dias 23, 24 e 25 de setembro, no município de Foz do Iguaçu.

O Formador Município: foi realizado o processo de seleção de profissionais da educação municipal para atuarem como professores formadores pela Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, com oferta de 300 (trezentas) vagas. **Durante o ano de 2024, foram contratados** em média 180 (cento e oitenta) profissionais, os quais atuaram como formadores dos seus pares.





MÊS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS
Janeiro	222
Fevereiro	212
Março	206
Abril	193 ativos (sendo 13 contratados) + 1 licença
Maio	185 ativos (sendo 12 contratados) + 1 licença
Junho	177 ativos + 1 licença
Julho	169 ativos + 2 afastamentos
Agosto	167
Setembro	163
Outubro	159
Novembro	158
Dezembro	153

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0



Importante ressaltar que a contratação da FAPEC foi realizada por meio do protocolo sob nº 20.590.882-0, a fim de cumprir a solicitação da Secretaria de Educação, para a realização e estruturação do grupo de Estudos Formadores em Ação - Municípios, conforme protocolo de nº 19.678.164-1. A demanda apresentada pela Secretaria, tem como o objetivo cumprir a Lei nº 21.323 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná.

IV - Projeto Conhecer e Transformar

O Projeto Conhecer e Transformar surgiu a partir da constatação dos impactos vividos pela comunidade escolar durante a pandemia da Covid-19, que afetou drasticamente a rotina dos estudantes e dos seus respectivos lares, em razão da necessidade de isolamento, o que impôs consequências para a saúde mental que foram percebidas no comportamento quando do retorno às atividades escolares presenciais. Das alterações comportamentais dos estudantes da rede estadual de ensino, demandou atenção ao aumento de casos de violências registradas no Paraná, a necessidade da constituição e apresentação de projeto de pesquisa e extensão voltado para um programa de saúde mental a ser desenvolvido na rede pública estadual de ensino.

A proposta inicial foi o desenvolvimento de um projeto de pesquisa e extensão que forneça subsídios para professores e demais profissionais da educação envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, para identificar e atuar frente às necessidades comportamentais e emocionais dos discentes da rede estadual de ensino, **com a disponibilidade de 210 (duzentos e dez) psicólogos e 96 (noventa e seis) assistentes sociais, mais consultores bolsistas e alunos dos cursos de psicologia e assistência social das Universidades Estaduais do Paraná, formando equipes multiprofissionais para os 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação.**

Desta feita, foi celebrado convênio com a Universidade Estadual de Londrina, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Desenvolvi-

mento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade de Londrina, para o desenvolvimento do Projeto de Formação Continuada Interdisciplinar, Diagnóstico Socioeducacional e Sistematização das Experiências de Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação Básica do Paraná.

Após a seleção dos profissionais das áreas de psicologia e assistência sociais, os mesmos deram início as atividades nos Núcleos Regionais de Educação, em janeiro de 2024, conforme alguns registros realizados pelos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação:

NRE de Umuarama



NRE da Área Metropolitana Sul



O projeto teve o acompanhamento técnico da Chefe do Departamento De Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação, Maíra de Oliveira[3], a qual relatou[4]:

> No primeiro edital, foram ofertadas 200 vagas para psicólogos e 100 vagas para assistentes sociais. Os profissionais que atenderam aos critérios de seleção iniciaram seus trabalhos nos Núcleos Regionais de Educação no dia 15 de janeiro de 2024 (...). (...) iniciaram as atividades 70 assistentes sociais e 100 psicólogos. Atualmente, temos a seguinte quantidade de profissionais ativos, 87 psicólogos e 53 assistentes sociais. A partir de fevereiro, iniciamos reuniões quinzenais com os técnicos de Educação em Direitos Humanos dos NRE, assistentes sociais e psicólogos para um acompanhamento pedagógico mais eficaz. Para dar mais agilidade ao trabalho, orientamos as

[3] Portaria de 024/2023 - PREDUC

[4] Protocolo 22.316.638-5 (mov. 8)

ações por meio de roteiros estratégicos. Em conjunto com as equipes multiprofissionais, os NRE identificaram 10 escolas prioritárias para a implementação dessas ações estratégicas, de acordo com as demandas das equipes gestoras. Os roteiros estão anexos para referência.

Destaca-se que diversas reuniões ocorreram com a equipe da Universidade Estadual de Londrina, ressaltando a necessidade de celeridade na contratação, por edital ou lista de chamamento, para o preenchimento das vagas remanescentes.

Em particular, há destaque recorrente para os dois Núcleos Regionais de Educação que até hoje não tiveram suas vagas preenchidas, Assis Chateaubriand e Loanda, além da necessidade de psicólogos no NRE de Paranaguá. Ao longo deste semestre, os assistentes sociais e psicólogos, juntamente com os técnicos de Educação em Direitos Humanos, têm realizado um acompanhamento próximo e frequente, sendo atendidos regularmente pela equipe de Educação em Direitos Humanos (DEIN). Este departamento tem mantido um diálogo constante com a equipe pedagógica da UEL, apresentando as principais dificuldades, que incluem condutas inadequadas de alguns profissionais e a necessidade de orientação para os técnicos de EDH e outros atores da Rede Estadual de Educação. Também foi necessário o alinhamento de algumas ações emergenciais durante esses primeiros meses de projeto.

NRE de Toledo



NRE de Curitiba



A Chefe do Departamento De Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação destacou a relevância da atuação desses profissionais na rede estadual de educação, bem como a importância da continuidade do Projeto.

Por fim, importante pontuar que o convênio teve a vigência expirada em 31 de dezembro de 2024 e, conforme estabelecido na cláusula décima primeiro do convênio firmado com a UEL e HUTEC, os relatórios e as presta-

ções de contas serão realizadas no prazo de 30 (trinta) dias pela coordenação do projeto em relação as atividades executados e em 90 (noventa) dias, após o término do convênio, a prestação de contas unificada, pela Interveniente (HUTEC), razão pela qual até o presente momento ainda não foram disponibilizados.

V - Estruturação do projeto de Participação Público-Privada[5]

Este documento consiste na prestação de informações relativas à execução da Ação Estratégica V – Estruturação de Projeto de Participação Público-Privado, previsto no Plano de Ação Estratégica (PAE) deste Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no exercício de 2024.

Por meio do Ofício n.º 7.106/2023 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação (SEED) solicitou apoio técnico desse SSA Paranaeducação, quando da inclusão do projeto "Expande Paraná – Escola em Tempo Integral" no Programa de Parcerias do Paraná (PAR), nos termos da Resolução CPAR n.º 25, de 30 de outubro de 2023.

O projeto visa ampliar a oferta da educação integral e modernizar a infraestrutura da rede pública de ensino por meio de uma Parceria Público-Privada (PPP), especialmente em municípios com aumento populacional, que demandam maior disponibilidade de vagas escolares nas etapas de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio. **O escopo é a concessão administrativa de construção, conservação e operação de 40 (quarenta) unidades escolares, compreendendo a prestação de serviços exclusivamente não-pedagógicos.**

Nesse sentido, considerando o caráter complexo, específico e inovador do projeto, foi firmada a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e conhecimento necessários à estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), organização com larga experiência nacional e internacional na área.

Atualmente denominado Programa de Parceria Público-Privada (PPP) "Mais Escolas Paraná", o cronograma de atividades previsto para 2024 contemplou as seguintes fases: i) Planejamento e Gestão; ii) Avaliação Inicial e

5 Relatório Sobre a ação **V - Estruturação de Projeto Participação Público Privado** elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC - Protocolo 23.223.377-0

Diagnóstico; iii) Estruturação; e iv) Consultas Externas.

Por fim, ressalta-se que as atividades foram acompanhadas por responsável designado nos termos da Portaria SEED n.º 413/2024, além do Grupo de Trabalho instituído âmbito do PAR e que teve sua composição alterada por meio da Resolução CPAR n.º 26, de 06 de maio de 2024.

Ações executadas

As ações desenvolvidas no âmbito do Mais Escolas Paraná foram planejadas respeitando as disposições das Leis Estaduais n.º 17.046/2012, n.º 19.811/2019, do Decreto Estadual n.º 1.953/2019 e demais legislações aplicáveis, que versam sobre os procedimentos de contratação das parcerias no âmbito do PAR, visando garantir eficiência e transparência em todas as etapas.

Planejamento e Gestão

Consiste na **definição e implantação de um modelo de gestão e governança de projeto alinhado às melhores práticas no setor público**, visando assegurar que os resultados do projeto sejam alcançados por meio do acompanhamento contínuo dos prazos estabelecidos.

Para dar início aos trabalhos de estruturação, foi realizada uma reunião de partida do projeto no dia 18 de março de 2024, que contou com a presença do Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, bem como a participação de todas as equipes envolvidas, incluindo representantes do BID e consultorias técnicas, e demais partes interessadas.

Foram apresentados os principais marcos do cronograma, diretrizes prioritárias, responsabilidades de cada parte e estratégias para mitigação de riscos. O encontro também serviu para alinhar expectativas, fortalecer a governança do projeto e estabelecer os mecanismos de comunicação e monitoramento que serão utilizados ao longo dos trabalhos.

A estrutura de governança institucional do projeto foi concebida a partir da definição de responsabilidades e atribuições dos setores e órgãos envolvidos na estruturação da PPP. Com os níveis, funções e instâncias delineados, além do apoio técnico, buscou-se maior alinhamento nas atividades e comunicações, evitando sobreposições e ruídos. Segue abaixo figura que apresenta a estrutura de governança em questão:

CPAR

NÍVEL	FUNÇÃO	INSTÂNCIA	APOIO
Estratégico	Deliberativa	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA Líder **Secretaria da Educação** Partes envolvidas: **DG, DPGE, DEDUC, DTI e FUNDEPAR**	**APOIO TÉCNICO** Partes envolvidas: **UGPAR, PGE, SEAP, SEFA e SEPL**
Tático	Consultiva	COORDENAÇÃO GERAL Líder **Serviço Social Autônomo Paranaeducação**	
Operacional	Executiva	ESTRUTURADOR Líder **Banco Interamericano de Desenvolvimento** Partes envolvidas: **Consultorias técnicas**	

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC.

Por meio do protocolo n.º 22.448.681-2, foi encaminhado a SEED uma série de questionamentos no sentido de entender os fluxos institucionais dos processos, bem como os respectivos prazos internos, a fim de que seja possível o encaminhamento de cada entrega das frentes de trabalho e as devidas análises e aprovações por parte das respectivas áreas competentes. Na ocasião, foram indicados representantes que estarão envolvidos diretamente.

Paralelamente, foi desenvolvida uma metodologia de trabalho, contendo processos e ferramentas para gestão de tempo, recursos, riscos, documentação, escopo, comunicação e qualidade, como detalhamento de atividades, tarefas, responsáveis, prazos e principais marcos, além de um calendário de reuniões de ponto de controle com a definição de pautas a serem vencidas no decorrer das entregas. A figura a seguir sintetiza a Estrutura Analítica do Projeto (EAP):



Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC.

Avaliação inicial e Diagnóstico

O ponto de partida dos trabalhos da fase de Avaliação Inicial e Diagnóstico se deu com a elaboração do documento "data request", no qual foram detalhados os dados primários e secundários a serem fornecidos pela SEED ou até mesmo por outras entidades estaduais como insumos para as análises da situação atual do Estado do Paraná sob alguns aspectos.

Paralelamente, análise dos terrenos identificados como potenciais para receber as intervenções objeto da PPP. Sob o ponto de vista jurídico, foram feitas buscas por informações em cartórios, registros de transferência de posse ou titularidade, acordos ou outra documentação que possa ter cada imóvel ou terreno como objeto, bem como possíveis passivos ambientais, fiscais ou outros fatores relevantes. Sob os aspectos de engenharia, foram realizadas vistorias in loco com o objetivo de confirmar as dimensões registradas nas matrículas dos imóveis, bem como outras condições, como topografia, eminência de áreas de preservação ambiental etc.

De posse dos dados requisitados, foram verificadas as características do modelo atual de gestão, operação e manutenção das escolas estaduais existentes, incluindo mapeamento de práticas de gestão dos Núcleos Regionais de Educação. Avaliou-se os contratos operacionais atualmente vigentes relacionados ao funcionamento das instituições de ensino, como água, internet, energia, telefonia etc., bem como os recursos humanos atualmente alocados, especialmente os postos de trabalho terceirizados.

Por outro lado, observou-se o funcionamento das escolas no aspecto pedagógico, compreendendo o levantamento de informações e caracterização dos serviços pedagógicos e os atuais níveis de serviço, além da análise de planos, metas, diretrizes e legislação educacionais existentes. Com isso, foi possível chegar à situação atual de déficit de sala de aulas, bem como as principais dificuldades com relação ao atendimento aos indicadores de frequência escolar, reprovação, abandono, distorção idade-série etc.

Já sob o ponto de vista fiscal, foram identificadas condições do estado atualmente, compreendendo os valores preliminares de investimentos, custeio e arrecadação envolvidos com a operação e manutenção das estaduais. O objetivo residiu em avaliar a capacidade do estado de suportar

os valores previstos com a PPP, identificando espaço fiscal de longo prazo para acomodar contraprestações públicas e aportes, bem como receitas e ativos com possibilidade de serem utilizadas como garantias.

No tocante à análise do panorama legal específico aplicável à PPP, considerouse as diretrizes técnicas, financeiras e operacionais. Foram mapeadas informações para subsidiar a análise de viabilidade jurídica do projeto, inclusive quanto aos aspectos da sua licitação e contratação, e identificação das limitações legais que condicionem o seu desenvolvimento. Além disso, realizou levantamento e análise do arcabouço normativo do Paraná relacionado à estruturação, licitação e gestão de PPPs e concessões, a exemplo do Programa de Parcerias do Paraná (PAR).

Com base nos diagnósticos acima descritos, foram propostos preliminarmente os serviços recomendados a serem incluídos no escopo de responsabilidade do parceiro privado, bem como a divisão de lotes no âmbito da PPP, sendo validado pela SEED e logo posteriormente levado à análise de viabilidade comercial e de mercado junto ao setor.

A partir desse contexto e de maneira qualitativa e preliminar, foram delineadas diretrizes para a geração de Value for Money, com fundamento na literatura disponível e da experiência nacional e internacional em projetos de concessões e parcerias público-privadas na área de infraestrutura social, especialmente no setor de educação.

Finalmente, de modo que haja divulgação, transparência e engajamento da sociedade e demais envolvidos face às ações realizadas e aquelas que estão por vir nas fases subsequentes do projeto, foi construído o planejamento das atividades relacionadas à comunicação, suas ações e estratégias, culminando no Plano de Comunicação e Engajamento.

Estruturação

Seguramente, a fase de Estruturação é a mais determinante para o sucesso do projeto. Nesse sentido, em conjunto com as áreas competentes, foram desenvolvidos os estudos descritos a seguir.

Os Estudos de Engenharia, que foram desenvolvidos em conjunto com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, consistem na definição e especificação do projeto arquitetônico, em nível de

detalhamento de anteprojeto, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização de processo licitatório, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência do TCE/PR.

Foram elaboradas três tipologias arquitetônicas, sendo de 14, 18 e 24 salas de aula. A definição dessas tipologias partiu dos estudos de demanda por vaga escolar, realizada pelo Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE) com o apoio do Sistema Estadual de Georreferenciamento de Escolas e Alunos (SEGEA).

Os Estudos Socioambientais, por sua vez, avaliaram as principais características sociais, econômicas, culturais e institucionais relacionadas às obras das quarenta novas escolas prevista, o desenvolvimento de planos de mitigação de riscos e compensação socioambiental, quando for o caso, bem como a elaboração de diretrizes para o processo de licenciamento ambiental.

No que diz respeito à conservação e operação das novas escolas, foram definidos todos os serviços definidos (características, exigências, padrões e obrigações mínimas), que deverão ser executados pela Concessionária ao longo da PPP, bem como os respectivos indicadores de nível de serviços esperados, por meio da modelagem de serviços e indicadores.

Com base nas estimativas de investimentos (CAPEX) e das despesas operacionais (OPEX), elaboradas por meio dos estudos anteriores, têm-se as premissas econômico-financeiras do projeto, a discriminação de receitas, como a previsão de pagamentos da contraprestação pública e aportes, se for o caso, projeção de custos, despesas e impostos, contendo as principais linhas de despesa (operacionais e administrativas), explicitando premissas, fontes, projeções futuras, racionais e bases de cálculo com suas justificativas, consolidado o Plano de Negócios Referencial com os números de valor do contrato, contraprestação máxima, entre outros.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.079/2004 e demais normas aplicáveis, a análise Value for Money se apresenta como o estudo em que apresenta se há ou não conveniência na implementação do referido projeto por meio de Parceria Público-Privada. Basicamente, a comparação dos resultados quando as mesmas obrigações são feitas 100% pela gestão pública ou por meio de PPP.

Enfim, a modelagem jurídico-institucional consistiu na proposição das premissas jurídicas a serem utilizadas como referências da elaboração das minutas de Edital e Contrato de PPP, bem como de seus respectivos Anexos. Além disso, foi realizado o apoio à elaboração, revisão e/ou finalização de todos os instrumentos e minutas necessárias à licitação.

Com isso, baseado no Parecer Técnico n.º 14/2024 – UGPAR/SEPL, acostado ao protocolo de n.º 20.732.350-0, o Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR deliberou, nos termos da Lei Estadual n.º 19.811/2019 e do Decreto Estadual n.º 1.953/2019, pela aprovação da estruturação do Programa de PPP "Mais Escolas Paraná", bem como a realização de consulta e audiência pública, conforme Resolução CPAR n.º 30, de 21 de novembro de 2024.



Fonte: Aprovação da estruturação - CPAR. Elaboração própria, 2024

Consultas Externas

A fase de Consultas Externas foi aberta a todo e qualquer interessado, independentemente de comprovação de residência, de vínculo com a rede pública estadual de educação ou qualquer outra condição. As opiniões, sugestões e contribuições da comunidade escolar, sociedade civil, órgãos reguladores e demais partes interessadas serão analisadas pela SEED e poderão ser incorporadas à modelagem final do Mais Escolas Paraná. O objetivo central reside em garantir a participação da sociedade civil no aprimoramento dos estudos e documentos que embasam a Parceria Público-Privada (PPP).

As Leis Federais n.º 11.079/2004 e n.º 14.133/2021, a Lei Estadual n.º 17.046/2012 e o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 instituem normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, bem como condiciona a abertura de processo licitatório, dentre outras exigências, a submissão das minutas de edital e de contrato à consulta pública, devendo informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, **fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.**

Nesse sentido, conforme Plano de Trabalho, forneceu-se apoio à SEED na execução das seguintes ações (não exaustivas), que culminaram na abertura no dia 06 de dezembro de 2024:

i. Elaboração das minutas licitatórias, por meio do protocolo n.º 23.033.329-7;

ii. Construção do aviso de abertura no Diário Oficial do Estado e Regulamento da Consulta Pública n.º 01/2024 – SEED/SL, publicado na Edição n.º 11.792;

iii. Produção de vídeo institucional sobre o Mais Escolas Paraná, disponibilizado no canal oficial da SEED no YouTube: https://youtube.com/watch?v=oodcjzis7dU

iv. Desenvolvimento de site oficial, no qual foram disponibilizadas as informações pertinentes à PPP: https://www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana

Além disso, está prevista a necessidade de realização de audiência pública, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, sempre que o valor estimado para licitação for de grande vulto. De acordo com o Plano de Trabalho, forneceu-se suporte à SEED na execução das seguintes ações (não exaustivas), que culminaram na realização da sessão pública em 14 de janeiro de 2025, cuja instrução administrativa se deu por meio do proto colo n.º 23.154.456-9:

i. Construção do aviso de abertura no Diário Oficial do Estado e Regulamento da Audiência Pública n.º 17/2024 – SEED/SL, publicado na Edição n.º 11.801;

ii. Elaboração do roteiro, cerimonial e apresentação técnica;
iii. Desenvolvimento dos formulários online de inscrição e participação;
iv. Formulação de Nota Técnica – Formato de Audiência Pública; e
v. Transmissão ao vivo pelo canal oficial da SEED no YouTube: <https://youtube.com/live/Z9_MMyyRiWI?si=D7XIqdGTxJAyM_u2>.

Destinado exclusivamente a potenciais licitantes, investidores, fundos e financiadores interessados em integrar o projeto, a Sondagem de Mercado visa sanar dúvidas e colher contribuições com o objetivo de subsidiar a administração pública no aprimoramento da concorrência e aumento da atratividade do edital de licitação, por meio da implementação de melhorias ao desenho operacional, jurídico e econômico financeiro da PPP.

De acordo com o Plano de Trabalho, forneceu-se suporte à SEED na execução das seguintes ações, que culminaram na publicação em 16 de dezembro de 2014, Edição n.º 11.798 do Diário Oficial do Estado, cuja instrução administrativa se deu por meio do protocolo n.º 23.179.766-1:

i. Elaboração do Aviso de Abertura e Regulamento em Diário Oficial;
ii. Construção de apresentação técnica; e
iii. Agendamento, condução e registros das reuniões.

No sentido de prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conforme prevê a Resolução n.º 101/23 – TCE-PR, que dispõe sobre o controle e a fiscalização referente às etapas de planejamento e licitação das Concessões Administrativas e Patrocinadas (denominadas Parcerias Público-Privadas - PPP) e das Concessões Comuns, foram encaminhadas informações relacionadas ao andamento do processo de estruturação do Mais Escolas Paraná, inicialmente no dia 11 de dezembro, via Canal de Comunicação (CACO) e registrado sob demanda n.º 325737 e, após visita institucional realizada no dia 12 de dezembro, por meio do Portal e-Contas Paraná, instaurado sob n.º 830054/24, no dia 13 de dezembro de 2024. Essas ações visaram atender o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias estipulado no artigo 5º do referido normativo.[6]

[6] Relatório Sobre a ação **V – Estruturação de Projeto Participação Público Privado** elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC - Protocolo 23.223.377-0

VI - Estruturação e Apoio a Projetos Pilotos

O apoio técnico e de gestão à Secretaria de Estado da Educação para exercício de 2024 consistiu nas seguintes ações:

(i) Projeto Piloto Escola Solar: O início do projeto se deu em outubro de 2023, com a contratação de e empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de microgeração, distribuída via **geração fotovoltaica em 20 (vinte) escolas estaduais do Paraná.**

Contudo, a execução efetivamente só ocorreu no ano de 2024, quando foram concluídos os estudos técnicos (incluídas simulações de performance de geração), projetos executivos, detalhamentos técnicos, especificações técnicas, formulários e demais documentos necessários para homologação junto a concessionária de energia elétrica; a montagem eletromecânica e obras civis, o fornecimento, montagem e instalação eletromecânica completa de suportes e estruturas metálicas de fixação dos módulos.



O acompanhamento técnico foi realizado pelos fiscais do contrato, os quais atestaram funcionamento e geração das usinas fotovoltaicas dos seguintes estabelecimentos de ensino: CE Bento Mossorunga de Umuarama; CE Bento Munhoz da Rocha Neto de Paranavaí; CE Flavio Warken de Foz do Iguaçu; CE Rodrigo Alves de Maringá; CE Silvio M. Barros de Maringá; CE Ulysses Guimarães de Foz do Iguaçu; CE de Paranavaí de Paranavaí; CE Vista Bela de Londrina; CEEP 1º Centenário de Campo Largo; CE Parque São Pedro de Sarandi; CE Marcelino Champagnat de Londrina; CE Pedro Boaretto Neto de Cascavel; CEEP Maria do R. Castaldi de Londrina; CE Eleodoro e Pereira de Cascavel; CE Maria Jose B. Aguilera de Londrina; CE Prof.ª. Regina Tokano de Uraí[7]

[7] Protocolo 21.701.374-7.

Instalação das placas fotovoltaicas no CE Flavio Warken de Foz do Iguaçu



Inversor de corrente elétrica para placas de energia instalado no CE Rodrigo Alves de Maringá



Colégio Estadual Ulysses Guimarães, em Foz do Iguaçu, recebe o projeto Escolar Solar







(ii) Escola Estúdio para a Educação Profissional: A Secretaria de Estado da Educação solicitou o apoio técnico do Paranaeducação para o desenvolvimento do **Projeto Escola Estúdio, cujo objetivo é garantir a continuidade da oferta das aulas transmitidas no modelo SPMT (Sistema Presencial Mediado por Tecnologia)** para atender as necessidades de professor especialista em regiões do estado que não for possível o su-

primento de professor no formato presencial nas salas de aula dos cursos técnicos de nível médio na rede pública estadual de ensino, no Paraná.



Equipe técnica da SEED



Sala de Edição

Diante da necessidade de ampliar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, foi proposto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação de espaço físico (estúdios) no município de Curitiba/Pr, o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de manutenção, edição e indexação de conteúdo e armazenamento em nuvem, para atender os alunos da educação profissional da rede estadual de ensino do Paraná.

A contratação ocorreu em 03 de abril de 2024 e a execução dos serviços prestados pela empresa Cena2 Produções Digitais Ltda, vem sendo acompanhada pela técnica da Secretaria de Estado da Educação. Os professores que ministram as aulas são contratados pela Secretaria de Estado da Educação e as aulas são gravadas em estúdios disponibilizados pela Contratada, de segunda a sexta, a partir das 6h30 às18h30m, conforme necessidade da Secretaria de Estado da Educação, sempre respeitando o horário de funcionamento das escolas para transmissão ao vivo.

As aulas são transmitidas em 2 horários durante 200 dias letivos previstos em calendário escolar:

a) para escolas com início às 7h30-12h45;
b) para escolas com início às 13h10-16h45.

Os serviços são prestados da seguinte forma:

a) transmissão ao vivo;
b) gravação da aula;
c) edição da aula;
d) indexação e armazenamento das aulas no Canal do Professor, via youtube.



Estúdio



Sala dos professores

(iii) Plataforma EJA: A solicitação de apoio técnico para a realização de um projeto piloto de implementação de tecnologia de informação para fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem aos estudantes do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Estado do Paraná foi encaminhada pela Secretaria de Estado da Educação ao Paranaeducação em setembro de 2022.

Em 2023, após a realização de estudo técnico e pesquisa de mercado foi constatada a vantajosidade na contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para a prestação dos serviços educacionais virtuais para os estudantes jovens e adultos – EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio.

O projeto continuou a ser executado durante o exercício de 2024 e acompanhado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação, sendo atestado mensalmente, em **média mais de 9.000 (nove mil) acessos**, conforme abaixo demonstrado:

MÊS - 2024	NÚMERO DE ACESSOS
Janeiro	Não houve acessos
Fevereiro	12.283
Março	10.225
Abril	9.959
Maio	8.423
Junho	7.125
Julho	8.218
Agosto	9.616
Setembro	9.961
Outubro	9.258
Novembro	8.730
Dezembro	8.087

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0



(iv) Apoio técnico a Olimpíadas de Matemática: A Secretaria de Estado da Educação solicitou apoio técnico do Paranaeducação para o desenvolvimento do projeto, cujo objetivo é preparar os estudantes para a Olimpíada Brasileira de Matemática – OBM.

O Paranaeducação, por sua vez, após análise dos critérios estabelecidos pela SEED, verificou-se que a associação Cactus detém a expertise necessária para o desenvolvimento do projeto de capacitação solicitado. Desta forma, foi realizada a contratação da ASSOCIACAO CACTUS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 36.XXX.XXX/0001-2, para ministrar curso de **capacitação para os 252 alunos** classificados para a prova da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), **sendo 168 do ensino fundamental e 84 do ensino médio.**

Os serviços prestados pela Associação Cactus foram acompanhados pela fiscal do contrato e equipe técnica da SEED, conforme consta nos atestados juntados no protocolo 22.128.672-3.





(v) Projeto de Avaliação de Fluência Leitora: A Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio da Diretoria de Educação – DEDUC e do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM, com base nos documentos orientadores como BNCC e o Referencial Curricular do Paraná Princípios e Direitos constataram a necessidade de desenvolver instrumentos avaliativos da Área de Linguagens.

Desta feita, a Secretaria de Estado da Educação – SEED solicitou o apoio técnico do Paranaeducação, para o desenvolvimento do Projeto de Avaliação de Fluência Leitora, oportunidade em que foi adquirido software de avaliação de proficiência de leitura, para utilização como recurso pedagógico no processo ensino aprendizagem da alfabetização em língua portuguesa, ao 2º ano do Ensino Fundamental, em dezembro de 2023.

No decorrer do ano de 2024, a ferramenta foi disponibilizada e consultoria referente às customizações foram realizadas para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação. Ainda, houve o acompanhamento diário dos avanços dos estudantes em diferentes níveis de fluência leitora, dos acessos e utilização dos professores e profissionais das redes municipais à plataforma, bem como o percentual de estudantes avaliados, pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação, por meio do BI.

(vi) Programa Desafio Paraná: As tratativas com o SSA Paranaeducação para o desenvolvimento do Programa Desafio Paraná iniciaram-se em meados de setembro de 2022 e a formalização do contrato com a Sociedade Empresária Quizizz INC, ocorreu em 09 de janeiro de 2023, tendo como objeto aquisição de licença de acesso e uso de plataforma educacional assistida ("Plataforma Educacional Quizizz"), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Em 2024, houve a continuidade da utilização da licença de acesso e uso da plataforma educacional Quizizz, com **47.731 acessos de professores; 894.653 acessos de alunos e 511.200.000 atividades realizadas, 69,84% de índices de acertos**, conforme dados e acompanhamento realizado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação.

(vii) Projeto Leia Paraná: As tratativas com o SSA Paranaeducação para o desenvolvimento do Projeto Leia Paraná iniciaram-se em meados de agosto de 2022 e a formalização do contrato com a empresa BOOKWIRE BRAZIL DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS LTDA ("BOOKWIRE") ocorreu em 07 de novembro de 2022, tendo como objeto a aquisição mínima anual de **60 (sessenta) livros digitais**, sendo **30 (trinta) direcionados para o Ensino Fundamental e 30 (trinta) direcionado para o Ensino Fundamental e 30 (trinta) direcionado para o Ensino Médio** de diversos títulos e gênero, de acordo com modelo devendas que a Contratada trabalha.

Em 2024, houve a continuidade do projeto, com a disponibilidade de **75 (setenta e cinco) livros.**

O acompanhamento da execução do projeto foi realizado pela equipe da Secretaria de Estado da Educação, com seguintes resultados em 2024:

a) 1.053.404 livros concluídos, considerando a regra de responder todas as questões e acertar no mínimo 50%;
b) Média de 1,21 livros lidos por estudante;
c) 852.246 usuários ativos (professores e estudantes);
d) 92% de acessos de estudantes da rede em 2024;
e) 15.972.438 horas de navegação na plataforma;
f) 8.562.156 empréstimos;
g) 25.397.643 atividades realizadas.

(viii) Ganhando Mundo Diretor: A Secretaria de Estado da Educação solicitou apoio técnico do SSA Paranaeducação para viabilizar o Programa Ganhando Mundo Diretor, que tem por objetivo de oportunizar a diretores escolares da rede pública estadual do Paraná, a técnicos pedagógicos dos Núcleos Regionais de Educação - NRE (chefes e os coordenadores Pedagógicos) e da Secretaria de Estado da Educação - SEED, capacitação e aprendizado, mediante formação continuada no Chile, sobre práticas eficazes de gestão escolar e liderança pedagógica reconhecidas internacionalmente.

Com intuito de viabilizar a realização do Programa Ganhando Mundo Diretor, foi contratado a empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO & TURISMO FRANCHISING LTDA, para a prestação de serviços de Intercâmbio para a Formação Continuada de Diretores Escolares para atender **114 (cento e quatorze) cursistas, sendo 100 (cem) diretores do Quadro Próprio do Magistério (QPM)ou Quadro de Funcionários da educação básica (QFEB) ou Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE)**, vinculados ao Grupo de Estudos Diretor Formador, selecionados por edital próprio, e de **14 (quatorze) técnicos pedagógicos** que compõem o quadro da Secretaria de Estado da Educação, para participarem da formação no Chile.

Os intercambistas embarcaram com destino à Santiago em 25 de agosto de 2024 e retornaram à Curitiba, no dia 08 de setembro de 2024 e no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, participaram dos módulos presenciais na Universidade Diego Portales (UDP) e realizaram visitas em escolas públicas de ensino médio em Santiago.

Os serviços prestados pela empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO & TURISMO FRANCHISING LTDA foram acompanhados, fiscalizados e atestados pela Chefe do Departamento de Acompanhamento Pedagógico, Sra. Eliana Provenci Albano, conforme documentos acostados no protocolo de nº 22.521.371-2.

(ix) Projeto Mais Matemática Paraná: A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Desenvolvimento Curricular, solicitou apoio técnico do SSA Paranaeducação para a realização do projeto "Mais Matemática Paraná" que tem por objetivo implementar um **programa de intervenção pedagógica para melhoria dos índices de proficiência em Matemática dos estudantes de nono ano da rede estadual de ensino do Paraná**, visando atingir níveis de aprendizagem compatíveis com os pa-

drões nternacionais e garantir uma formação integral, competitiva no mercado de trabalho e participativa na sociedade.

A partir dos estudos internos, considerando o escopo do objeto demandado e informações fornecidas pela SEED, no sentido de que há um projeto em andamento por meio do Acordo de Cooperação n.º 202200017, formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a Khan Academy Brasil, cujo o objetivo é aprimorar a proficiência em Matemática dos estudantes da rede pública de ensino. Desta forma, a fim de conjugar os esforços para a operacionalização do Programa Mais Matemática, consistente na disponibilização de plataforma de inteligência artificial, foi celebrado um convênio com a Khan Academy Brasil e Paranaeducação, em 09 de agosto de 2024.

As atividades vêm sendo desenvolvidas, conforme estabelecidas no plano de trabalho:

		Mês					Entregue
Etapa	**Fases de execução**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**S/N**
1. Acesso à plataforma	1.1. Provisionnamento do acesso ao Khanmigo com o número de licenças definido pelo contrato	■					S
2. Curadoria de conteúdos	2.1. Parceria com especialistas da rede para definição de escopo-sequência		■				S
	2.2. Criação e manutenção de um curso com conteúdo selecionado			■			S
3. Formação	3.1. Construção de um calendário de treinamento para multiplicadores e professores	■					S
	3.2. Planejamento, execução e avaliação de sessões para treinamento	■		■			S
4. Recursos pedagógicos	4.1. Produção dos recursos previstos e divulgação para a rede	■					S
	4.2. Produção de recursos de letramento de IA			■			S
5. Monitoramento e avaliação	5.1. Definição de métricas de utilização do Khanmigo	■					S
	5.2. Reunião semanal com ponto foccal para monitoramento, avaliação e execução do programa	■	■	■	■	■	S
	5.3. Reunião de resultados (trimestrais com gestores da rede e semesrais com Secretário de Educação) para apresentação de boas práticas e diagnóstico	■		■			S
6. Suporte	6.1. Suporte pedagógico aos multiplicadores	■	■	■	■	■	S
	6.2. Canal de suporte técnico dentro da plataforma para questões relacionadas ao produto tecnológico	■					S
7. Planejamento financeiro	7.1. Relatórios financeiros						S

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

Ações de Apoio ao Fundepar

VII - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura

O Projeto Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura consiste na disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura incluindo estagiários de graduação e pós-graduação, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, por meio de alocação de profissionais nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR.

Em 2024, foram disponibilizados **04 (quatro) arquitetos**, **49 (quarenta e nove) engenheiros (46 civis, 1 engenheiro cartográfico e 2 engenheiros eletricistas)** e **46 (quarenta e seis) estagiários** para o desenvolvimento das atividades especificadas no Plano de Ações Estratégicas - Ação VII - Apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura.

Além da disponibilidade dos profissionais, foram contratados laudos técnicos para análise das estruturas das escolas estaduais, adquiridos equipamentos de proteção individual - EPI para os engenheiros e arquitetos, licenças Autocad, bem como a disponibilidade de 33 (trinta e três) veículos para a utilização dos profissionais técnicos para a realização de levantamentos, no apoio ao processo de fiscalização das obras e serviços de engenharia, realização e acompanhamento das reuniões de partidas, dentre outras atividades.

Ademais, como forma de melhorar o processo de gestão para a implantação do planejamento e execução das obras e serviços, foi realizado nos dias 20 e 21 de março de 2024, no auditório do Instituto FUNDEPAR, a 1ª Jornada de Capacitação para Engenheiros e Arquitetos pertencentes ao quadro deste SSA Paranaeducação, que atuam tanto no Instituto FUNDEPAR como nos demais Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná uma Capacitação para todos profissionais.

A capacitação teve por objetivo apresentar as ações estabelecidas no plano de ações estratégicas para o exercício de 2024, transferir e compartilhar conhecimentos, sanar dúvidas, bem como alinhar os fluxos de protocolos e entendimentos sobre os temas mais relevantes, com a Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia.



Por fim, importante mencionar que as atividades desempenhadas pelos profissionais técnicos buscaram atender o planejamento, atribuições e programas do Instituto Fundepar. Quanto ao atingimento das metas, estas foram acompanhadas pelo Diretor de Engenharia do Instituto Fundepar, Marcello Marcondes de Albuquerque, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED e protocolo de nº 22.450.194-3.

VIII - Programa Mãos Amigas



O Programa Mãos Amigas consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos de unidades escolares e de imóveis do patrimônio público por pessoas do Sistema Penitenciário do regime semiaberto, tendo como objetivo promover a inserção social dos apenados por meio de atividades laborais e educacionais, contribuindo para a conservação e manutenção de prédios escolares, ao mesmo tempo em que atende finalidades produtivas do trabalho de apenados, gerando a economia de recursos públicos.



O programa é realizado em cooperação pelo Paranaeducação (Preduc), pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar) e pela Secretaria de Segurança Pública (SESP) - Polícia Penal. As atribuições do SSA Paranaeducação foram estabelecidas nos termos de convênios e têm como principais ações: o pagamento da remuneração dos apenados referente à prestação do trabalho pelos presos; fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual necessária à prestação laboral; fornecimento de alimentação para os apenados no horário de trabalho e vale transporte.

Em 2024, foram realizados os pagamentos mensais aos apenados, conforme notas acostadas no protocolo de nº 20.092.702-8, abaixo demonstrado. Também houve o fornecimento de alimentação e vale transporte, de acordo com a disponibilidade de apenados por canteiro, bem como a compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos nos estabelecimentos de ensino estadual e edificações administrativas.

MÊS	NÚMERO DE APENADOS
Janeiro	78
Fevereiro	129
Março	156
Abril	180
Maio	160
Junho	178
Julho	175
Agosto	169
Setembro	172
Outubro	174
Novembro	152
Dezembro	126
TOTAL	1849

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0







Já em relação ao acompanhamento das atividades desenvolvidas e cumprimento das metas no âmbito do Programa Mãos Amigas, estes foram realizados pelo Coordenador do Programa, Sr. Claus Giovani Andrade Marchiori, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED.

IX - Projeto de Apoio a Alimentação Escolar

Instituto Fundepar solicitou apoio técnico deste SSA Paranaeducação para o desenvolvimento de projeto temporário e transitório de pesquisa, monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, metodologias de contagem de refeições, ações de educação alimentar e nutricional, orientação de gestores e demais envolvidos nos novos processos.

Diante da solicitação supramencionada e estudos técnicos, foi proposto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, visando o monitoramento e propositura de novos perfis de cardápios e preparações, testes de aceitabilidade de novas preparações, estudo de fluxos de recebimento, produção e distribuição de alimentos, orien-



tação de metodologias de contagem de refeições, desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, monitoramento e orientação de cuidados higiênico-sanitários nas cozinhas escolares, depósito de alimentos e refeitório, orientação dos cardápios e técnica dietética, orientação de gestores e demais envolvidos **nos 2.206 estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino do Paraná**, e na gestão central apoio por meio do fornecimento de subsídios para elaboração de editais, especificações técnicas de alimentos, pesquisa de preços, análise sensorial interna, ações focais de educação alimentar e nutricional, visando melhoria na execução do Programa de Alimentação Escolar, servindo refeições seguras e nutritivas.

Após os tramites licitatórios, o contrato com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA foi celebrado em 07 de agosto de 2024, a empresa apresentou o plano de trabalho, conforme previsão contratual.

Conforme previsão contratual, foram **contratadas 10 (dez) nutricionistas para atuarem junto com a equipe técnica** do Departamento de Nutrição e Alimentação do Fundepar, com intuito de fornecer a consultoria técnica nas áreas de nutrição, segurança alimentar e segurança dos alimentos, com foco em aprimorar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos.

Ademais, **foram contratadas mais 60 (sessenta) nutricionistas para o desempenho do trabalho de campo**, consistindo na realização das visitas nos colégios estaduais dos **32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação**, e elaboração de documentos técnicos correspondentes, compreendendo nas seguintes atividades, no período de 06/09/2024 a 06/03/2025:

a) Monitorar e orientar o cuidado higiênico-sanitário de cozinhas, depósitos de alimentos e refeitório por meio de visitas técnicas, com frequência determinada em cronograma de trabalho e elaboração de relatório conclusivo a respeito das condições e orientações realizadas. O servimento deverá ser acompanhado em todas as visitas;

b) Monitorar e orientar a execução dos cardápios elaborados por meio de visitas técnicas, com frequência determinada em cronograma de trabalho e elaboração de relatório conclusivo a respeito das condições e orientações realizadas;

c) Monitorar e orientar a organização dos estoques de alimentos de acordo com os cardápios elaborados por meio de visitas técnicas, com frequência determinada em cronograma de trabalho e elaboração de relatório conclusivo a respeito das condições e orientações realizadas;

d) Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com o Contratante de acordo com o cronograma;

e) Apoiar a realização de ações focais de educação alimentar e nutricional de acordo com cronograma.



Importante consignar que, os serviços contratados estão sendo desenvolvidos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, atestados pela técnica e Coordenadora de Planejamento da Alimentação Escolar, Rosângela Mara Slomski Oliveira e acompanhados pelo Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação, Ângelo Marco Mortella, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED.

X - Projeto de Apoio Gerenciamento de Processos

O Instituto Fundepar solicitou o apoio técnico deste SSA Paranaeducação, visando a consecução das atividades de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, para o gerenciamento de obras de ampliações, adequações, reformas, serviços de manutenção dos prédios escolares, sem prejuízo das atividades já programadas e em execução, em 20 de dezembro de 2023. Em 2024, foram elaborados pela Diretoria Técnica o estudo técnico preliminar, com a finalidade de assegurar a viabilidade técnica da pretensa contratação, bem como o Termo de Referência para respaldar a con tratação de serviços técnicos profissionais, para o apoio na

elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Após os trâmites licitatórios, a empresa Consórcio Educa Paraná foi contratada em 17 de abril de 2024 e a primeira ordem de serviço foi emitida em 08 de maio de 2024, **visando a avaliação técnica de 80 (oitenta) unidades escolares,** com a apresentação de relatório de vistoria, juntamente com a segunda ordem de serviço, cujo objeto foi a elaboração de projetos arquitetônicos das **04 (quatro) unidades escolares** elencadas no item – objeto[8].

Em seguida, foi formada a equipe dedicada composta por **19 (dezenove) profissionais: 07 (sete) assistentes administrativos; 07 (sete) arquitetos; 02 (dois) engenheiros civis e 03 (três) engenheiros eletricistas, os quais atuam nas demandas do Instituto Fundepar e na elaboração dos projetos de 17 (dezessete) ampliações dos colégios estaduais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**



[8] Protocolo 22.118.759-8 - movs. 7 e 8

Ainda, foi demandada à equipe externa do Consórcio Educa Paraná a elaboração de:

i) 07 (sete) projetos executivos de acessibilidade dos seguintes colégios: CE BARBOSA FERRAZ de Ivaiporã; CE NATALIA REGINATO de Curitiba; CE IVONE S CASTANHARO de Campo Mourão; CE GODOY MOREIRA de Godoy Moreira; CEEBJA Ivaiporã de Ivaiporã; CE MAXIMO ATILIO ASINELLI de Curitiba e CE ZILAH DOS S BATISTA de Paranaguá;

ii) 05 (cinco) projetos estruturais dos colégios: CE OSCAR J D P E SILVA C E EF M de Pinhais; CE SEMIRAMIS DE B BRAGA de Pinhais; CE DANIEL ROCHA de Pinhais; CE HERBERT DE SOUZA de São José de Pinhais e CE DJALMA MARINHO de Campo Largo;

iii) 04 (quatro) estudos preliminares dos seguintes colégios: CE ALTAIR DA SILVA LEME de Colombo; CE Tiradentes de São José dos Pinhais; CE Papa João Paulo I de Curitiba e CE SÃO VICENTE DE PAULO de Pato Branco;

iv) 03 (três) projetos básicos dos seguintes colégios: CE ALTAIR DA SILVA LEME de Colombo; CE Papa João Paulo I de Curitiba e CE SÃO VICENTE DE PAULO de Pato Branco e;

v) 01 (um) projeto legal do CE SÃO VICENTE DE PAULO de Pato Branco.

Por fim, importante mencionar que o acompanhamento dos serviços prestados e o atingimento das metas, foram acompanhadas pelo Diretor de Engenharia do Instituto Fundepar, Marcello Marcondes de Albuquerque, conforme Portaria de nº 412/2024 – DG/SEED e protocolo de nº 22.450.194-3.

XI - Estruturação e Apoio Técnico a Projetos Pilotos

O Instituto Fundepar solicitou o apoio técnico desse SSA Paranaeducação para o desenvolvimento do projeto piloto de implantação de sistema de geolocalização, com objetivo de prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, incluindo sistema de gerenciamento dos dados obtidos para todos os veículos utilizados no transporte escolar público dos municípios de Cambé, Corbélia, Ibiporã, Iretama, Laranjeiras do Sul, Luiziana, Pitanga, Reserva do Iguaçu, Rolândia, Santa Cecília do Pavão, Santa Tereza do Oeste.

Diante da demanda apresentada pelo Instituto Fundepar, a Diretoria Técnica elaborou o estudo técnico preliminar com vistas a pesquisar e analisar a viabilidade da contratação, bem como de realizar o levantamento dos elementos essenciais para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda FUNDEPAR, no apoio técnico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, monitoramento e geolocalização por posicionamento global.

Após as conclusões obtidas a partir dos documentos técnicos, foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos utilizados para transporte de alunos, compreendendo a instalação, em comodato de módulos geolocalizadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos em tempo real e ininterrupto e treinamento de pessoal, compondo uma solução com vistas ao gerenciamento e monitoramento da frota do transporte escolar do Paraná, tendo como vencedora a empresa TRACK LAND LTDA.

O contrato com a empresa vencedora foi celebrado em 11 de novembro de 2024 e os serviços iniciados, consistindo na instalação dos equipamentos, conforme demanda, nos veículos das localidades indicadas na relação abaixo:

NRE	Município	Frota própria	Terceirizada	Total
Campo Mourão	Iretama	21	9	30
Campo Mourão	Luiziana	16	0	16
Cascavel	Corbélia	10	6	16
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	5	9	14
Guarapuava	Reserva do Iguaçu	20	13	33
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	5	29	34
Londrina	Cambé	7	20	27
Londrina	Ibiporã	17	15	32
Londrina	Rolândia	22	34	56
Pitanga	Pitanga	6	94	100

Fonte: Tabela elaborada pela Diretoria Técnica do PREDUC. Consta no Protocolo 23.223.377-0

Por fim, importante mencionar que em razão da contratação ter ocorrido em 11 de novembro de 2024 e em dezembro, devido ao recesso de final de ano, em que a maioria dos municípios também tem suas atividades suspensas, os serviços de instalação ainda estão sendo realizados, com previsão de conclusão até o mês de fevereiro de 2025.[9]

Considerações finais do Relatório da Execução do Plano de Ação Estratégico no Exercício de 2024

O Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2024, aliado ao compromisso institucional do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, tem se mostrado eficaz no cumprimento de suas competências e atribuições dentro do Contrato de Gestão, especialmente na assistência à Gestão do Sistema Estadual de Educação.

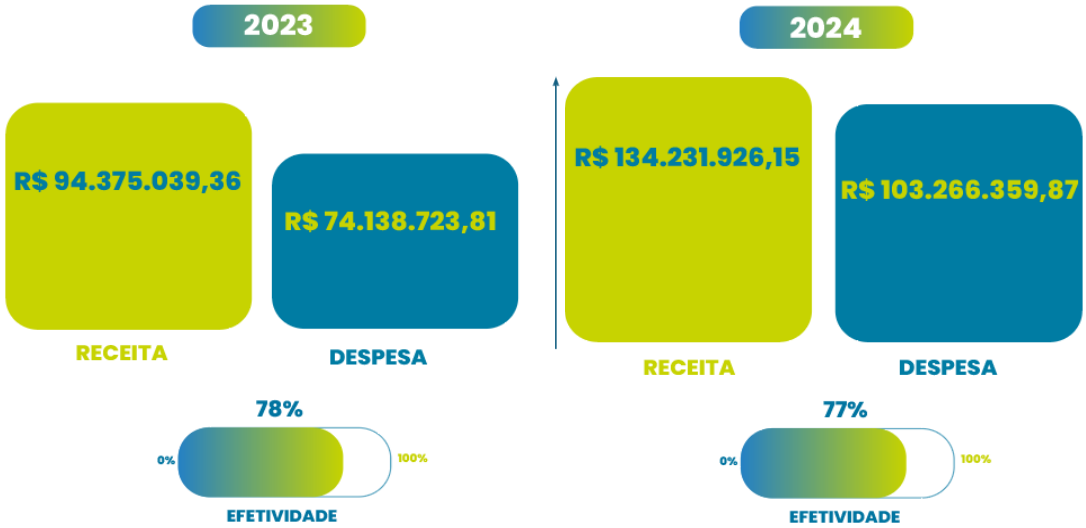
Ao longo do ano, a atuação do SSA Paranaeducação se fortaleceu, com foco na eficiência e excelência, proporcionando soluções técnicas viáveis para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto Fundepar. A implementação de processos e a definição de responsáveis pelo acompanhamento das metas e resultados foram essenciais para a execução das ações previstas. No entanto, identificou-se a necessidade de aprimorar a metodologia de definição de metas e indicadores, garantindo maior precisão na aferição de resultados e promovendo um processo contínuo de evolução da Diretoria Técnica para os próximos anos.

[9] Relatório Sobre as Execuções das Ações do Plano de Ações Estratégicas de 2024 elaborado pela Diretoria Técnica do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - Protocolo 23.223.377-0

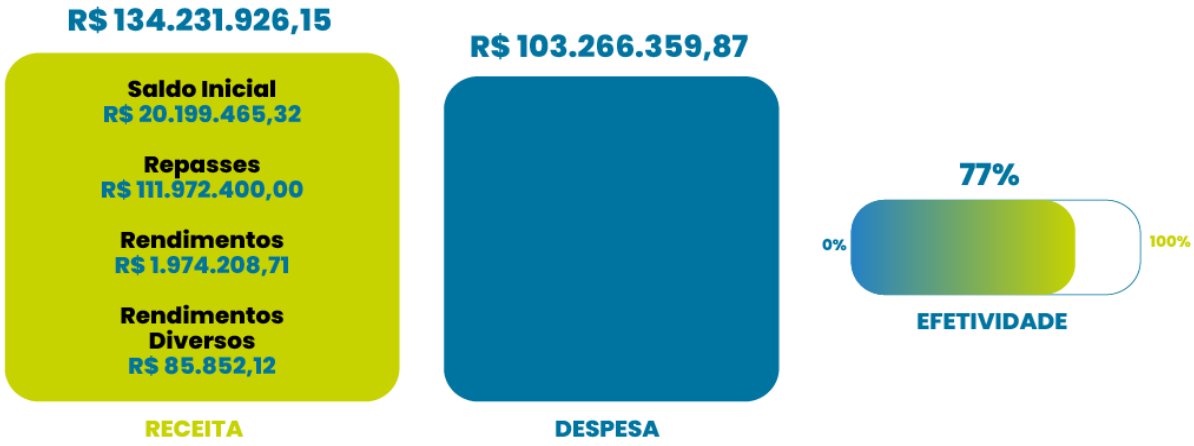
Da Execução Orçamentária PAE 2024

Receita vs. Despesa

No gráfico a seguir é possível analisar as receitas e despesas dos anos de 2023 e 2024, em forma de comparativo. Em 2024, a receita aponta um aumento de 30%:



Abaixo, referente ao ano de 2024, é demonstrado o saldo inicial para o ano de exercício, repasses, rendimenos e rendimentos diversos. Além disso, a efetividade do período:



Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Total PAE com valores retificados

Os valores disponibilizados ao SSA Paranaeducação pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR) tiveram, em 2024, efetividade do uso em 91,08% e 73,86% , respectivamente, como mostrado abaixo:

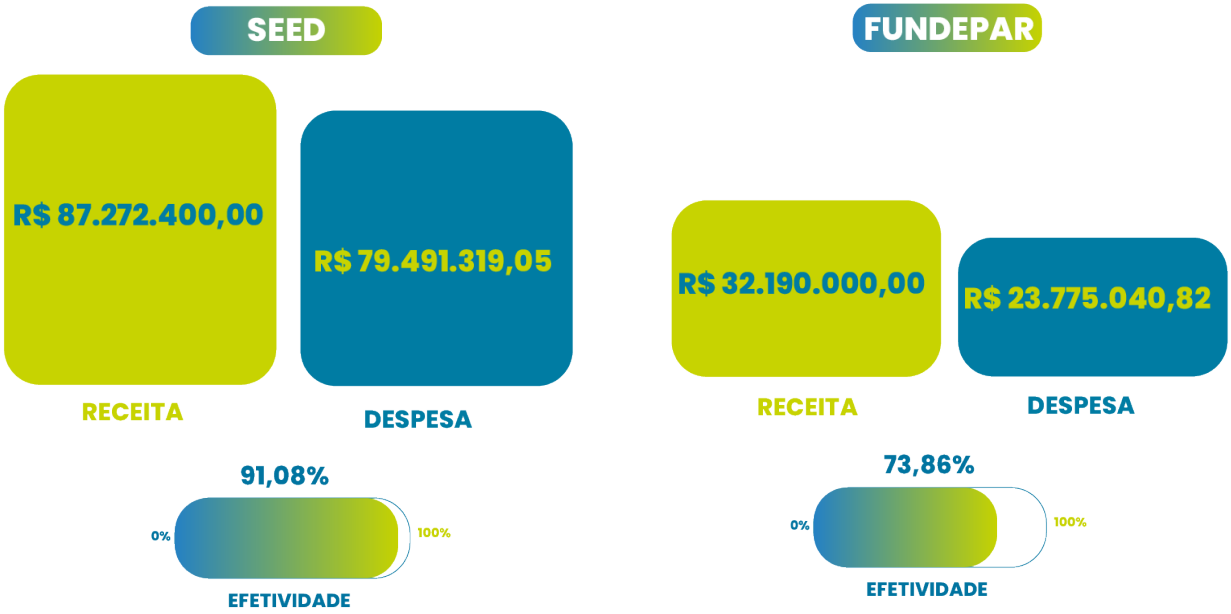


Tabela de Execução por PAE 2024

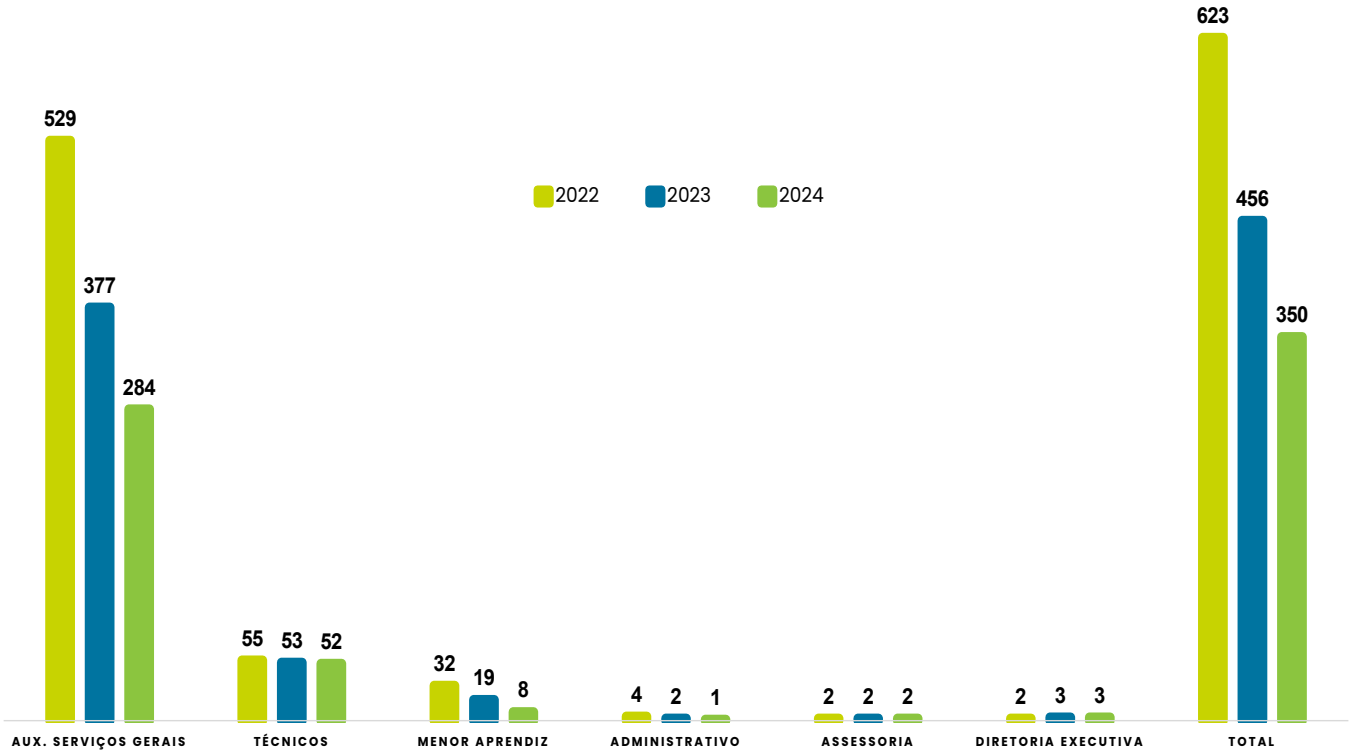
Orçado X Realizado PAE 2024 | SEED			
PAE	**RECEITA**	**DESPESAS**	**EFETIVIDADE**
Total PAE 1	R$ 16.111.600,00	R$ 15.239.271,90	94,59%
Total PAE 2	R$ 18.900.800,00	R$ 18.126.405,20	95,90%
Total PAE 3	R$ 11.400.000,00	R$ 7.951.505,64	69,75%
Total PAE 4	R$ 15.030.000,00	R$ 13.502.595,43	89,84%
Total PAE 5	R$ 9.000.000,00	R$ 5.430.944,70	60,34%
Total PAE 6	R$ 16.830.000,00	R$ 19.240.596,18	114,32%
TOTAL PAE SEED	**R$ 87.272.400,00**	**R$ 79.491.319,05**	**91,08%**

Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

Orçado X Realizado PAE 2024 | FUNDEPAR			
PAE	**RECEITA**	**DESPESAS**	**EFETIVIDADE**
Total PAE 7	R$ 18.615.000,00	R$ 17.268.289,73	92,77%
Total PAE 8	R$ 2.970.000,00	R$ 2.803.203,12	94,38%
Total PAE 9	R$ 4.605.000,00	R$ 2.017.024,15	43,80%
Total PAE 10	R$ 5.000.000,00	R$ 1.686.163,82	33,72%
Total PAE 11	R$ 1.000.000,00	R$ 360,00	0,04%
TOTAL PAE FUNDEPAR	**R$ 32.190.000,00**	**R$ 23.775.040,82**	**73,86%**

* Valores Retificados

Evolução do Quadro Pessoal



Fonte: Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC

PARANÁ
EDUCAÇÃO

2024



19. 019 - Relatório de Avaliação (Relatório Ítem 88)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

NOTA IMPORTANTE: O conteúdo deste capítulo, por ser de mesmo teor, está transcrito no ANEXO 87.

20. 020 - Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2623/2025

Processo Nº: 237209/25

Data e hora da distribuição: 22/04/2025 16:09:31

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Interessado: CARLOS ROBERTO TAMURA

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.DK1I